

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXV - Nº 55

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ...

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2000

NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Sumário

PÁGINA
 1
50

Tribunal Superior do Trabalho

ATO NO 139, DE 15 DE MARÇO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora TÂNIA DE ALMEIDA SILVA. Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do TRT da 18º Região, da função comissionada de Assessor do Ex. Sr. Ministro Valdir Righetto, código TST-FC-9, com efeitos a contar de 13 de março do corrente

MINISTRO WAGNER PIMENTA

ATO Nº 142, DE 16 DE MARÇO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de buições legais e regimentais.

suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no item I da Resolução Administrativa nº 666/99.
editada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho em 10/12/99 e publicada no DJ de 15/12/99:

Considerando o disposto no ATO.GDGCJ.GP.Nº 16/2000. de 7/2/2000:

resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora SIBELLE DE ARAÚJO LOPES FERRO DO LAGO. Analista Judiciário. Area Judiciária, da função comissionada de Assessor, código TST-FC-9, com efeitos a contar de 15 de março do corrente ano.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PROC. Nº TST-AG-AC-604.543/1999.0

Agravante: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8º

REGIÃO - AMATRA VIII

Advogada : Dra. Carla Ferreira Zahlouth
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

Procuradora: Dra. Célia Rosário Lage Medina Cavalcante

DESPACHO

1. Mediante petição de fls. 322/323, ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTI-ÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - AMATRA VIII pede o desentranhamento de peça processual protocolizada sob nº 121008, vez que se referiria ao PROC. Nº TST-SS-605.034/1999.8.

- 2. Ocorre que tal peça processual não foi juntada aos presentes autos.
- 3. Indefiro, portanto, o requerimento formulado.
- 4. Publique-se.
- 5. Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 13 de março de 2000.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

Secretaria da 1ª Turma

PROC. N° TST-AC-636.632/2000.9 Autor: BANCO BANERJ S.A. Ré: REJANE D'A SILVA CHAGAS

<u>DESPACHO</u>

O Banco Banerj S.A. propõe a presente ação cautelar inominada com pedido de concessão de liminar, incidentalmente ao recurso de revista referente ao processo nº TRT-RO-7.602/98, oriundo da 1ª Região, em que é recorrente o autor e recorrida Rejane da Silva Chagas.

Pretende-se, na inicial, suspender a execução que se processa nos autos da reclamação trabalhista nº 2.169/97, em trâmite na 3º JCJ de São Gonçalo/RJ, que condenou o autor a reintegrar a ré no emprego e, por conseguinte, a pagar todos os salários e demais vantagens vencidas e vincendas.

Ao objetivo de demonstrar a plausibilidade do direito, sustenta que a reintegração imediata no emprego, que pressupõe trânsito em julgado, é incompatível com a execução provisória. Ademais, invoca jurisprudência desta corte para comprovar a assertiva de que a realização de concurso público pelo empregado não autoriza, por si só, a garantia de emprego, já que a sociedade de economia mista, quando contrata pela CLT, está autorizada a exercer o direito potestativo de resilição do contrato laboral, consoante o art. 173, § 1°, da Constituição Federal.

Alega que a evidência do periculum in mora residiria no fato de que "Há impossibilidade prático-jurídica de obtenção, pela empresa-reclamada, de reembolso de quantias pagas à requerida. Está, a mesma, submetida a reestruturação administrativa e financeira" (fl. 3).

In casu, infere-se do exame da petição inicial que o autor, ao requerer a suspensão da execução que se processa nos autos da reclamatória, relativa à determinação de reintegração no emprego, pretende, indubitavelmente, imprimir efeito suspensivo ao recurso de revista interposto no TRT da 1ª Região e admitido pelo Despacho de fls. 11/12 dos autos.

A partir da vigência da Lei nº 9.756/98, de 17/12/98, que altera a redação emprestada pela Lei nº 7.701/88 ao art. 896 consolidado, é inviável pretender que seja atribuído efeito suspensivo a recurso de revista. Com a inovação introduzida, esse recurso passa a ser dotado de efeito, exclusivamente, devolutivo.

Registre-se que, embora a revista do autor tenha sido interposta na vigência da Lei nº 7.701/88, a cautelar, que encerra o pedido de efeito suspensivo, foi ajuizada sob a égide da nova lei, que efetivamente, alcança as situações jurídicas em curso.

Diante dessa circunstância, não se justifica a análise da configuração do fumus boni iuris e do periculum in mora; pressupostos inerentes à ação cautelar.

Indefiro, pois, a liminar requerida, considerando que não existe previsão legal para a concessão do objeto inserto na presente medida.

Cite-se a ré para os efeitos do art. 802 do CPC.

Publique-se

Brasília, 15 de março de 2000.

RONALDO LEAL Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-469.586/98.0

Embargante :

BANCO REAL S.A.

Advogada Embargada

Dr. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi WANDA PRADO DA COSTA.

Advogado 1ª Região Dr. José da Silva Caldas

lenor -

DESPACHO

oŁego Tendo em vista a oposição de embargos declaratórios pelo Banco Real S.A. com pediablide efeito modificativo do julgado, concedo vista, à parte contrária, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

hal)

Após, voltem-me conclusos. Publique-se.

<u>a 2 a</u>.

Brasília, 13 de marco de 2000.

RONALDO LEAL Ministro-Relato

PROC. Nº TST-EDRR-496.986/98.5

Embargante: Advogado : BANCO BRADESCO S/A Dr. Victor Russomano Jr.

Embargado:

JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS

Advogađa:

Dra. Adriana Nucci

2º Região

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos pelo reclamado com pedido de efeito modificativo, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 3 de março de 2000.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. N° TST-ED-AIRR-595.353/99.7

24º REGIÃO

Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres : MARLI CUSTÓDIA TEIXEIRA ALMEIDA Agravada

Advogado

: Edson Pinheiro

DESPACHO

Vista à parte contrária, por 05 dias (cinco dias), para manifestar-se, querendo, sobre os embargos de declaração de fls. 229/233.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2000.

Juiz Convocado VIEIRA DE MELLO FILHO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-595.859/99.6

TRT- 12ª REGIÃO

Agravante: ALISBURI FREIRE DE ALMEIDA NETO

Advogado : Dr. Joel Corrêa da Rosa

Agravado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL

Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

DESPACHO

Manifeste-se a parte contrária sobre o pedido de desistência da reclamação

trabalhista formulado pelo reclamante, em 10 dias, sob pena de concordância tácita.

Publique-se

Brasília, 22 de fevereiro de 2.000.

Juíza Convocada MARIA BERENICE C. CASTRO SOUZA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br

e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasilia-DF CGC/MF: 00394494/0016-12 FONE: 0800 619900

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORREA DA COSTA **Diretor-Geral**

JOSIVAN VITAL DA SILVA Coordenador-Geral de Produção Industrial PROC. Nº TST-RR-331.188/96.7

Recorrente:

BANCO REAL S/A

Advogada:

Dra, Maria Cristina Irigoven Peduzzi

Recorrida:

CRENILDA DE MORAES ANDRADE

Advogada:

Susan Mara Zilli

12º Região

DESPACHO

Em face da petição protocolizada neste Tribunal em 9/2/2000, sob o nº 7.745/2.000.0, juntada aos autos a fls. 172/174, que noticia a existência de acordo entre as partes, indefiro o pedido de homologação do acordo em comento e determino a remessa dos autos ao TRT de origem para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2000.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST -RR-342.290/97.2

Recorrente

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ

Advogado Recorrido

Dr. José Perez de Rezende NATANAEL GOIS TEIXEIRA Dra Heliane R. Stilben

Advogada 1º Região

DESPACHO

Por intermédio da petição de fl. 160, o Escritório de Advocacia Perez e Rezende requer a

renúncia do mandato que lhe foi outorgado pela recorrente.

Considerando que a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ encontra-se devidamente representada, como faz prova a petição de fls. 166/167, defiro o postulado.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos. Brasília, 14 de março de 2000.

> KUNALI Ministro-Relator

PROC. Nº TST -RR-357.102/97.2

(4ª Região) Recorrente: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL PASSO FUNDO

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel Recorrido: CÉLIO LUÍS CAVALHEIRO Advogado: Dr. Edison A. de Almeida Machado

DESPACHO

1. Junte-se.

2. Promova o advogado renunciante do mandato a comprovação de notificação à Recorren-

te mandante.

3. Publique-se.

Brasília, 13 de março de 2000.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. N° TST-RR-360.145/97.4

Recorrente: NELSON ALVES DE LUNA

Advogado: Dr. Carlos Hermano Cardoso Júnior Recorrida: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

Advogada: Dr. Vanya Maria Dias Maia

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB. ISSN 1415-1588

> CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO Editora-Chefe da Divisão de Jomais Oficiais Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO Chefe da Divisão Comercial

DESPACHO

Às fls. 468/475, o reclamante interpôs recurso de revista, cujo seguimento foi denegado pelo Despacho de fl. 476, ante a orientação cristalizada no Enunciado nº 126 do TST. Do exame dos autos, verifica-se, ainda, que o empregado não protocolizou agravo de instrumento em face da referida decisão

Ocorre que, por um equívoco, os autos principais foram encaminhados a esta corte, tendo sido autuados e distribuídos a este gabinete.

Sendo assim, determino o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para as providências cabíveis.

> Publique-se Brasília, 22 de fevereiro de 2000.

RONALDO LEAL

PROC. Nº TST-RR-553.549/99.3 Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A. Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres Recorrido: RENATO DA SILVA FLORÊNCIO

Advogada : Drª. Tânia Regina de Matos 23ª Região

DESPACHO

Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao Banco do Brasil S.A., para, querendo, manifestar-se sobre a petição de fls. 254/260, protocolizada sob o nº TST-110.910/99.8, que informa a desconstituição da penhora objeto deste processo.

> Após, voltem-me conclusos os autos. Intime-se e publique-se. Brasília, 14 de março de 2000

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROCESSO Nº TST-AI-RR-595.876/99.4 - 15ª REGIÃO

Agravantes: José Carlos Said Diaz e Outros Advogado: Dr. Roberto Tortorelli Agravados: Miguel Alves Júnior e Outro Advogado: Dr. Nauali Jahali Ribeiro da Silva

DESPACHO

Os reclamantes ajuízam agravo regimental contra acórdão proferido pela C. 1ª Turma no julgamento de agravo de instrumento.

Indefiro o recurso, por ser incabível na espécie, a teor do disposto no art. 338 do RITST. Publique-se.

> Brasilia, 16 de março de 2000 MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Predidente da Turma

ATA DA SEGUNDA SESSÃO OPDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, às treze horas, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, JOÃO ORESTE DALAZEN. dos Juízes Convocados MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA e LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELO FILHO, e do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor EDUARDO MAIA BOTELHO, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. O Exmo. Ministro Almir Pazianotto Pinto usou da palavra para parabenizar o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal pelo transcurso de seu natalício, assim como o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen: o Dr. Eduardo Maia Botelho, representando o Ministério Público e o Dr. José Torres das Neves, os advogados que militam nesta Corte. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Processo: AIRR - 407656/1997-9 da 4a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp. Agravado(s): Maria Eunice Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 415376/1998-3 da 19a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Emir Aragão Neto, Agravado(s): José Maria Dantas, Advogado: Essi Queiroz de Souto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 417233/1998-1 da 22a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Advogado: José Francisco B. de Macedo. Agravado(s): Regina Lúcia dos Santos Farias Pereira, Advogado: Francisco Paraíba Batista. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 417485/1998-2 da 21a. Região. Relator: Luíz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte. Procurador: Francisco de Sales Matos. Agravado(s): Raimundo Menezes da Rocha e Outros, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: Processo: AIRR - 418012/1998-4 da 23a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Anselmo Luiz Maiolino, Advogado: Ioni Ferreira Castro, Agravado(s): Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso - INDEA/MT, Advogada: Thereza Cristina Martins Antunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 418039/1998-9 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Omar Ferraz Carvalho Filho e Outros. Advogado: José Aparecido Castilho, Agravado(s): Município de Sumaré, Advogado: Nelson Gonçalves. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: Processo: AIRR - 419800/1998-5 da 7a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Instituto de Planejamento do Município de Fortaleza - IPLAM. Advogado: Edson Assunção e Silva. Agravado(s): Artur Nunes Torres de Melo. Advogado: Pedro Samuel S Araripe. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 419947/1998-1 da 2a. Região.

Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor -FEBEM. Advogado: João Carlos Ferreira Guedes. Agravado(s): Alice Ferreira da Silva. Advogado: Claudinei Baltazar. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: <u>Processo: AIBBaiseq 421286/1998-4 da 2a. Região</u>. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Municipio da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Mary Clark Graig. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 430534/1998-1 da 2a.

Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Boanerges Penteado. Advogada: Cecília Maria Colla, Agravado(s): Fundação para o Remédio Popular - FURP, Advogado: Romualdo Galvão Dias. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 432222/1998-6 da 15a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Eduardo Prado. Advogado: José César de Sousa Neto. Agravado(s): Município de São José dos Campos. Advogada: Maria Cristina do Prado. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 432991/1998-2 da 2a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Osvaldo Moura da Rocha. Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -433582/1998-6 da 9a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Estado do Paraná, Procurador: Cesar Augusto Binder, Agravado(s): Terezinha Sugamosto, Advogada: Thais Perrone Pereira da Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 435381/1998-4 da 1a. Região, corre junto com RR-435382/1998-8, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP. Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Ernesto Leopoldo Stumvol, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; Processo: AIRR - 446929/1998-2 da 12a. Região, corre junto com AIRR-446930/1998-4. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES, Advogado: Victor Eduardo Gevaerd, Agravado(s): Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 446930/1998-4 da 12a. Região</u>, corre junto com AIRR-446929/1998-2. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Adélia dos Santos Silveira e Outros, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Agravado(s): Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Procurador: Eduardo de Mello e Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 447727/1998-0 da 12a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - Simesc, Advogado: Antônio Carlos Boabaid, Agravado(s): União Federal (Extinto Inamps). Procurador: Orivaldo Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 447912/1998-9 da 4a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Imbé - Fazenda Pública, Procurador: Luiz Antônio de Araújo Simões, Agravado(s): Maria Joana Evangelho da Silva, Advogado: Humberto Vieira de Souza, Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: Processo: AIRR -448197/1998-6 da 11a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado(s): Valquíria Tavares Jordão, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 448201/1998-9 da 7a. Região. corre junto com AIRR-448205/1998-3. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 7º Região. Procurador: Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto. Agravado(s): Frutuoso Gomes de F. Júnior e Outros. Advogado: Francisco Valentim de Amorim Neto. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 448205/1998-3 da 7a. Região. corre junto com AIRR-448201/1998-9, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): União Federal, Procurador: Raimundo Nonato Pereira da Silva. Agravado(s): Frutuoso Gomes de F. Júnior e Outros, Advogado: Francisco Valentim de Amorim Neto, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 448392/1998-9 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Estado da Bahia. Procurador: Nei Viana Costa Pinto. Agravado(s): Elina Maria dos Anjos. Advogado: Manoel Monteiro Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento

ao agravo, Processo: AIRR - 449359/1998-2 da 7a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Maria Célia Batista Rodrigues, Agravado(s): Arnaldo Pinto Tavares e Outra, Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451882/1998-4 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Jussara Maria Gesualdi, Advogado: Claudinei Baltazar, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem/SP, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451991/1998-0 da 2a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Luiz Antônio Parahiba Campos e Outros, Advogado: Hermínia Beatriz de Arruda Issei, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Carmem Celeste N. J. Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452063/1998-1 da 2a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fernando da Silva Fernandes. Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Município de Taboão da Serra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452166/1998-8 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Hélio Caldas. Agravado(s): Alcy Pires da Silva e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452263/1998-2 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Lilian Cristina Toni, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Município de Osasco, Procurador: Lilian Macedo Champi Gallo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452291/1998-9 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Joseli Buono, Advogado: Claudinei Baltazar. Agravado(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogada: Tânia Maria Pires Bernardes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -452429/1998-7 da 2a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Procurador: Maria Bernardete Guarita Bezerra, Agravado(s): Silvana Argolo Brandão, Advogado: Sandor José Ney Rezende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; <u>Processo: AIRR - 453413/1998-7 da 6a. Região</u>, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Tereza Cristina Viana Costa Carvalho. Agravado(s): Maria Lúcia da Silva Santos. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 465030/1998-3 da 2a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Município de Suzano, Advogado: Jorge Radi, Agravado(s): Amós Gomes de Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 484370/1998-6 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Fundação Municipal de Ensino Superior de Marilia, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s): Adelino Sales e Outros. Advogada: Maria José Corasolla Carregari. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 485400/1998-6 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravantets): Ezequias Rodrigues Ferreira. Advogado: Marcos Luis Borges de Resende. Agravadots): União. Federal. Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 486388/1998-2 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): União Federal. Procurador: Agilécio Pereira de Oliveira. Agravado(s): João Alberto Pereira Sodré. Advogado: Carlos Roberto de Melo Filho. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489313/1998-1 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ. Procurador: Hamilton Barata Neto. Agravado(s): Regina de Souza Luz. Advogado: Hugo Goldemberg. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489382/1998-0 da 2a. Região. corre junto com RR-489383/1998-3. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Arnaldo

Gonçalves, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Tarefa - Serviços Empresariais S/C Ltda. e Outra. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo, Processo: AIRR - 493771/1998-2 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): União Federal. Procurador: Roberto Nóbrega de Almeida, Agravado(s): Maria Cristina Moreno Lopes e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 502985/1998-9 da 1a. Região. corre junto com RR-502986/1998-2, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): Carlos Magno Luz, Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 503206/1998-4 da 5a. Região, corre junto com RR-503207/1998-8, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Selma Regina de Souza. Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho. Agravado(s): Banco Excel Econômico S.A.. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 503595/1998-8 da 3a, Região, corre junto com RR-515940/1998-9, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Roberto Mota Filho. Advogado: Fábio Antônio Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR - 506354/1998-4 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Edson Lima Frazão. Agravado(s): Antonio Carlos Barreto de Alcântara. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506358/1998-9 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Estacon Engenharia S.A.. Advogado: Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira. Agravado(s): José Edaldo Nascimento Nino. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 506360/1998-4 da 8a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Jari Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Osmar Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506364/1998-9 da 8a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(5): Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Advogado: Antônio Carlos de A. Monteiro. Agravado(s): Célio José da Costa e Outro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506370/1998-9 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Celene Köhler da Cunha. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506381/1998-7 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Sociedade Técnica e Indústrial de Lubrificantes - SOLUTEC S.A., Advogado: Marcelo de Queiroz Pimentel, Agravado(s): Ronaldo Gonçalves de Brito. Advogado: Dione Reis Bezerra. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506394/1998-2 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Círculo do Livro S.A., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Rosangela Nunes Barbosa. Advogado: Geraldo Di Stasio Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506398/1998-7 da 17a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Gerdal José Bernabé e Outros. Advogado: Márcio Antônio Calmon. Agravado(s): CIDA/ES - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Espírito Santo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506822/1998-0 da 10a. Região, corre junto com AIRR-506824/1998-8, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gabriela Bastos de Toledo e Outro, Advogada: Maria Wilma de A. S. Mansur, Agravado(s): Associação das Pioneiras Sociais - APS. Advogado: Denilson Fonseca Gonçalves. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506824/1998-8 da 10a. Região. corre junto com AIRR-506822/1998-0. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais. Advogado: Denilson Fonseca Gonçalves. Agravado(s): Gabriela Bastos de Toledo e Outro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 506903/1998-0 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Denizar Ventura Regis. Advogado: José Inácio Toledo. Agravado(s): IMA - Informática de Municípios Associados. Advogado: Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 507598/1998-4 da 3a. Região. corre junto com AIRR-507599/1998-8. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Joaquim das Graças Gomes. Advogado: José Caldeira Brant Neto. Agravado(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: João Braulio Faria de Vilhena, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 507599/1998-8 da 3a. Região. corre junto com AIRR-507598/1998-4. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho. Agravado(s): Joaquim das Graças Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -509178/1998-6 da 3a. Região, corre junto com AIRR-511391/1998-7. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Antônio Estevão Neto. Advogado: Afonso Celso Raso. Agravado(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 509205/1998-9 da 3a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Silvana de Castro Fonseca, Advogada: Taline Dias Maciel. Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 509504/1998-1 da 9a. Região. corre junto com RR-509505/1998-5, Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Amilton Penha. Advogado: Carlos Alberto da Silva, Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Adalberto Caramori Petry. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 509506/1998-9 da 9a. Região, corre junto com RR-509507/1998-2, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Paulo César Pereira Chamon. Advogada: Thais Perrone Pereira da Costa. Agravado(s): Jockey Club do Paraná. Advogado: Mauro Joselito Bordin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 509508/1998-6 da 9a. Região, corre junto com RR-509509/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rosely Aparecida Schalkoski Gusmão, Advogada: Adriana Maria Hofer Brito Zilli, Agravado(s): Siemens Ltda. Advogada: Cintia Mara Guilherme, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 510549/1998-8 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Advogada: Patricia Barbosa Fontes, Agravado(s): Damião Gonçalves de Alcântara, Advogada: Isis Maria Borges Resende. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -

510563/1998-5 da 17a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Fernando Antônio Pinheiro Ramalho. Advogado: Sandra Neiva de Souza. Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Nilton Correia. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 510604/1998-7 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Rosângela Geyger. Agravado(s): Raul Ramos José Nunes. Advogado: Celso Hagemann. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 510621/1998-5 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEFE, Advogado: Rosangela Geyger, Agravado(s): Waldomiro João de Mello, Advogado: Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 510649/1998-3 da 10a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Félix Pessoa Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 511180/J998-8 da 17a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Luismar Lucas dos Santos. Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: Processo: AIRR -511209/1998-0 da 12a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Geranium Hotel Ltda., Advogado: Osvaldo Belegante, Agravado(s): Elza Sauer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 511312/1998-4 da 6a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Marcelo Luiz do Nascimento. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 511346/1998-2 da 17a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Lauro Carlos Borges, Advogado: Gedaias Freire da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 511347/1998-6 da 17a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): Celi Maria da Silva Rodrigues e Outros, Advogado: Wesley Pereira Fraga. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista: Processo: AIRR - 511391/1998-7 da 3a. Região, corre junto com AIRR-509178/1998-6. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Celulose Nipo Brasileira S.A. -CENIBRA. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Estevão Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 511403/1998-9 da 13a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Delmaq Tratores e Equipamentos Ltda., Advogado: José Augusto Nobre Filho. Agravado(s): Mauricio Assis Gomes. Advogado: Caius Marcellus de Araújo Lacerda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 511431/1998-5 da 4a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Izabelino de Deus da Rosa. Advogado: Adriano Sperb Rubin, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 511433/1998-2 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Darci Xavier e Outro. Advogado: Celso Hagemann. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512253/1998-7 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Rosalba Maia de Oliveira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512385/1998-3 da 22a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Merck S.A. - Indústrias Químicas. Advogado: Dalton Cecchetti Vaz. Agravado(s): Magno Assunção da Silva Veras. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 512435/1998-6 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Melló Filho, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento -CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): Magna Engenharia Ltda., Advogado: Gilberto Libório Barros, Agravado(s): Joni Carlos Allgayer, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512460/1998-1 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira. Agravado(s): Wilson Luiz Zuanão. Advogada: Ana Paula Cury Haddad. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -512697/1998-1 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins. Agravado(s): Célia Regina Paiva Ferreira. Advogado: Márcio Mota Vasconcelos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512757/1998-9 da 19a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Joselita da Silva. Advogado: Wellington Calheiros Mendonça. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512794/1998-6 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRASILTON - Belém Hotéis e Turismo S.A., Advogado: Glória Maroja, Agravado(s): Manoel Vale de Araújo, Advogado: José Leite Cavalcante. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512811/1998-4 da 18a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Estado de Goiás S.A. -BEG. Advogada: Ana Maria Morais. Agravado(s): Palmira Francisco de Oliveira. Advogado: Vicente Aparecido Bueno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 512814/1998-5 da 10a. Região</u>, Relator: Luiz Philippe Vicira de Mello Filho, Agravante(s): Emir José Aguiar de Araújo e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 515436/1998-9 da 1a. Região. corre junto com RR-515437/1998-2. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Olivar Araújo Trindade Filho e Outros, Advogado: Haroldo de Castro Fonseca. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, ficando sobrestado o julgamento do RR - 515.437/98.2, que lhe é vinculado; Processo: AIRR - 515438/1998-6 da 1a. Região. corre junto com RR-515439/1998-0. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Manoel Messias de Mendonça Filho. Advogado: Fernando Tristão Fernandes. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista, ficando sobrestado o julgamento do Recurso de Revista nº RR-515.439/98.0, que lhe é vinculado; Processo: AIRR - 515448/1998-0 da 2a, Região, corre junto com RR-515449/1998-4. Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): José Cavalcante de Matos, Advogado: Antônio Rosella. Agravado(s): Air Liquide Brasil S.A., Advogada: Yara T. Lofredo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento: Processo: AIRR - 515898/1998-5 da 5a. Região, corre junto com RR-515899/1998-9, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Boavista S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Juracy Alves Fraga e Silva Junior. Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 516565/1998-0.da 6a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza.

Agravante(s): Município de Olínda, Advogado: Mauricio Quintino dos Santos, Agravado(s): Paulo Henrique Mendes, Advogado: Dioval Spencer Holanda Barros, Decisão: unanimemente, negar Processo: AIRR - 522505/1998-5 da 3a. Região. Relator: João Oreste provimento ao agravo: Dalazen. Agravante(s): Éleio Lopes Lucas, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento: Processo: AIRR - 560095/1999-2 da 10a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sandra Soares da Costa e Outros. Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Alessandro Luiz dos Reis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 560651/1999-2 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amauri José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Maria da Mercês Bessa Luz e Outros, Advogado: Inemar Baptista Penna Marinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 560656/1999-0 da 10a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ednalva Souza Lima e Outros. Advogada: Ana Paula da Silva. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogada: Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 560657/1999-4 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): União Federal. Procurador: Amauri José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Ronildo Pereira Nunes, Advogado: Robson Freitas Melo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -561367/1999-9 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Arcelino Alves da Costa, Advogada: Maria Terezinha de Almeida Lara, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 563545/1999-6 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN. Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado(s): Carlito Mendes Pereira, Advogada: Rosane Banglioli Dammski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 563551/1999-6 da 8a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura. Procurador: Antonio Paulo Moraes das Chagas, Agravado(s): Iracema Jucá Ribeiro e Outros, Advogado: Haroldo Souza Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -563725/1999-8 da 5a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fernafela S.A. e Outro, Advogado: Igor Nunes Brito, Agravado(s): Maria de Lourdes de Souza, Advogado: João Ranulfo de Oliveira Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -563882/1999-0 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Advogado: Rosibel Gusmão Crocetti, Agravado(s): Walmir Roberto Schiavon e Outros. Advogado: Raul Sabóia. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 573883/1999-0 da 3a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Universidade Federal de Uberlândia. Advogado: Jorge Estefane Baptista de Oliveira. Agravado(s): Márcia Carrijo Pereira Salvador e outra, Advogado: Jorge Luiz Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 573930/1999-2 da 3a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Deophanes Araújo Soares Filho. Agravado(s): Oswaldo de Oliveira Costa. Advogado: Roberto Williams Moysés Auad. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 580160/1999-0 da 3a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Fernando Luis Russomano O. Villar, Agravado(s): Edson Adolfo da Silva, Advogado: Juarez França, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -582204/1999-6 da 3a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Milene Angélica Assis da Silveira, Advogado: Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 583737/1999-4 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Fundação Faculdade de Medicina. Advogado: Victor Russomano Júnior. Agravado(s): Clarismar Felipe Soares. Advogado: Eber Queiroz de Souto. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 584617/1999-6 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): João Fernandes da Silva Neto, Advogada: Solange Pereira Damasceno, Agravado(s): União Federal (Extinto BNCC). Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 585111/1999-3 da 10a, Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Maria Puresa Ribeiro da Silva e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogada: Ángela Victor Bacelar Wagner. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 585394/1999-1 da 18a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Maria Ferreira de Morais. Advogado: Andre Luiz Ignácio de Almeida. Agravado(s): Município de Anápolis. Advogada: Janaina Macedo Coêlho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 585723/1999-8 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Welson Goulart. Advogado: Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz. Agravado(s): Município de Campinas. Procurador: Fábio Marcelo Holanda. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -587333/1999-3 da 2a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Hospital do Servidor Público Municipal, Advogada: Clara Cukierman, Agravado(s): Aracy da Conceição Tanimato e Outros, Advogado: Benedita Vera de Castro e Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 589795/1999-2 da 3a. Região. corre junto com AIRR-593156/1999-4. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Jorge Fernandes Pedrosa. Advogado: Marcelo de Almeida e Silva. Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Nelson José Rodrigues Soares. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 593156/1999-4 da 3a. Região. corre junto com AIRR-589795/1999-2, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Jorge Fernandes Pedrosa, Advogado: Marcelo de Almeida e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 594165/1999-1 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Denise Rosa Geraldeti. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 594215/1999-4 da 3a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e Outros, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Geraldo Eustáquio Teixeira, Advogado: Maurício Martins de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 595275/1999-8 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: André Matucita, Agravado(s): Anne Delatolas da Silva, Advogado: André Fernandes Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 595356/1999-8 da 24a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ferroviária Novoeste S.A., Advogado: Norival Furlan, Agravado(s): Elias Carneiro dos Santos, Advogado: Neimar Queiroz Baird, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 595360/1999-0 da 11a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gillete do Brasil Ltda., Advogada: Francinete

Segadilha França, Agravado(s): Ronaldo Cruz Pereira da Silva, Advogado: Daniel de Castro Si Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 595702/1999-2 da 15a, Região, corre junto com AIRR-595715/1999-8, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravarimentalia 1 Elyete Maria Cavalea Tavares, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil 36 A 74 Advogado: Luiz de França P. Torres. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processos I AIRR - 595715/1999-8 da 15a. Região, corre junto com AIRR-595702/1999-2, Relator: Luiz Philippe 16 Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de Franca P. Torrés. Agravado(s): Elyete Maria Cavalca Tavares, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 595795/1999-4 da 9a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Carlos Alberto Martins, Advogado: José Tôrres das Neves, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 597511/1999-5 da 2a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Odécia Panetini Pinheiro, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 597512/1999-9 da 15a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Sercol Rio Preto S.C. Ltda., Advogada: Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado(s): Elza Aparecida de Vergilio da Silva, Advogado: José Antônio Carvalho da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -597516/1999-3 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Penabranca Avicultura S.A., Advogada: Mônica Mara Simões Manzini, Agravado(s): Tetsuya Morita, Advogado: Boanerges F. de M. Pádua, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 597517/1999-7 da 15a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Citrosuco Servicos Rurais S/C. Ltda... Advogada: Maria Cristina Irigoven Peduzzi, Agravado(s): José Cassiano da Silva, Advogado: José Abud Victar Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 597853/1999-7 da 18a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Dalva Helena Borges, Advogado: Delaide Alves Miranda Arantes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -597855/1999-4 da 6a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Roseclery Farias Santos. Advogado: José Gomes de Melo Filho. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 597860/1999-0 da 6a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Império das Tintas Ltda., Advogado: Rinaldo Freire Carvalho Pires. Agravado(s): Misael Ferreira de Almeida. Advogado: Manoel Damião da Rocha. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 598037/1999-5 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Oeste Turismo e Hotelaria Ltda., Advogado: Jano Carvalho, Agravado(s): Sebastiana de Oliveira Batista, Advogado: Esber Chaddad. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 598813/1999-5 da 17a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Vega S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Amilcar Larrosa Moura, Agravado(s): Nilo de Oliveira, Advogado: José Tôrres das Neves. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 599028/1999-0 da 2a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Stock-Limp Comércio Atacadista de Papeis Ltda.. Advogado: Jorge Pires, Agravado(s): Rosangela Aparecida de Oliveira. Decisão: por unanimidade. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 599030/1999-6 da 2a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira. Agravado(s): Rubens Giovan Alves, Advogado: Moisés Antônio de Sena. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 599035/1999-4 da 3a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana. Agravado(s): José Luiz Pereira, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento arguida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599036/1999-8 da 3a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Carlos Moraes Corréa. Advogada: Karla Helena Garibaldi da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599038/1999-5 da 3a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Waldemar Fernandes Lima, Advogado: Petrônio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Wilson Silvério Teixeira. Advogado: Flavio de Queiroz Ferreira, Decisão: por unanimidade. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 599040/1999-0 da 3a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Maria das Dores coimbra. Advogado: Ronaldo Ferreira de Paíva. Agravado(s): Souza e Galleguillos Ltda.. Advogado: Mauro Carlos de Resende. Agravado(s): Cambuci S.A., Advogado: Joaquim Donizeti Crepaldi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento: Processo: AIRR - 599054/1999-0 da 2a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Norte - Sul Impermeabilizações Ltda., Advogado. Luiz Augusto Quintanilha, Agravado(s): Marcus Antônio Mororó Amorim. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 599074/1999-9 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Delzio Coutinho Barreira. Advogado: José Henrique Rodrigues Torres. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599077/1999-0 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Fernando Alex Martins e Outros, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599110/1999-2 da 3a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda. Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Sebastião Efigênio, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599116/1999-4 da 3a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): João Gomes de Assis, Advogada: Sandra Mara Sabino Santos Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 599119/1999-5 da 3a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Bar e Restaurante Pimenta e Cheiro Ltda, Advogado: Maria das Graças Salles, Agravado(s): Antônio Berto Viana de Paula, Advogado: Webson Ferreira Luiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 599122/1999-4 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Açucareira Zillo Lorenzetti S.A. e Outro, Advogado: José Carlos Morbi, Agravado(s): João Gaziro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 599123/1999-8 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Antenor da Silva. Advogado: Lauro Roberto Marengo, Agravado(s): Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Professor Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS. Advogado: Antenor Maschio Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599133/1999-2 da 15a, Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Benedito Prado, Advogado: Benedito Antônio Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 599134/1999-6 da 15a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Agravado(s): Cleusa Lopes da Silva. Advogado: Edson Pedro da Silva. Decisão:

<u>. Қт</u> Я

Inflanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599135/1999-0 da 15a, Região. Relator Euiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravanteis): Torque S.A., Advogado: Victor Russomano Junior. ⁹Agravado(s): José dos Reis Santos, Advogado: José Roberto Apolari, Decisão: unanimemente, negar Provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599136/1999-3 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravanteis): Torque Indústria e Comercio Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, 'Agravado(s): Francisco Carlos Campeão, Advogado: Jose Pedro Mariano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599137/1999-7 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Torque S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Paulo Trajano Olavo. Advogado: Jose Roberto Apolari. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599140/1999-6 da 9a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco do Estado do Parana S.A., Advogado: Jose Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Batista Carneiro, Advogado: Josinaldo da Silva Veiga, Agravado(s): Freezagro Produtos Agricolas Ltda.. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599141/1999-0 da 9a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Cristiana Rodrígues Gontijo, Agravadots): Gilmar Bergamini, Advogado: Gelson Barbieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599150/1999-0 da 9a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravanteis: Verasa Veiculos S.A., Advogado: Luiz Antônio Bertocco, Agravado(s): Jose Bileski Júnior, Advogado: Anselmo Maschio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -599151/1999-4 da 9a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravanteis: Companhia de Informatica do Parana - CELEPAR, Advogado: George Luiz Hartmann Cerdeira Gumiel, Agravado(s): Célia Ferreira da Silva, Advogado: Márcia Valente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599868/1999-2 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravantets): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravadois): José Ion Lemos de Brito, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599879/1999-0 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravanteis): Companhia Estadual de Energia Eletrica - CEEE. Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Marjoel Albino Priestch, Advogado: Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 599999/1999-5 da 18a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): COMAL - Combustiveis Automotivos Ltda., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Antônio Francisco Isaias Lopes, Advogado: Marcelo Péres Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600001/1999-1 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Lubrificantes Gasol Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Alexandre Isaac Borges. Agravado(s): Suélio Pereira Gomes, Advogado: Jorivalma Muniz de Sousa, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600047/1999-1 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Eluma S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel. Agravado(s): Paulo Rodrigues da Silva. Advogado: Elmira Aparecida D'Amato Garcia. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 600051/1999-7 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Plásticos Scipião S.A. Indústria e Comércio. Advogado: Ibraim Calichman. Agravado(s): Lúcio Santo Trinca. Advogado: Valdeci Garcia. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600052/1999-8 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edson Alves Pereira, Advogada: Izabel Cristina dos Santos Rubira. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600054/1999-5 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Siderurgica da Guanabara-Cosigua. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Deusdete Saturnino Bezerra. Advogada: Rita de Cássia Machado Lepore. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600055/1999-9 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Livramento Administração de Consórcios S.C. Ltda., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Selma Cardoso, Advogada: Maria Cristina A. Urquiola, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrançado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal: Processo: AIRR - 600056/1999-2 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Day Brasil S.A., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): Maria do Carmo Teixeira de Matos. Advogado: José Carlos Brizotti. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600061/1999-9 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Jauriene Baptista Pedroso, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Agravado(s): Interunion Virtual S.A., Advogada: Cristiane Serra da Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600063/1999-6 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Alberto Pimenta Júnior, Agravado(s): Marco Aurélio Capitan, Advogada: Sílvia Ivone de Almeida Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600064/1999-0 da 24a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Francisco de Assis Rossatti e Outros. Advogado: Débora Bataglin Coquemala de Sousa. Agravado(s): Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600071/1999-3 da 7a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Inácio Macedo Neto, Advogado: Francisco David Machado, Agravado(s): EIT - Empresa Industrial Técnica S.A., Advogado: José Alberto Róla, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, apos publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos. mediante observancia daí em diante do respectivo procedimento legal: Processo: AIRR - 600418/1999-3 da 20a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Abelardo Simão dos Santos

e Outros. Advogado: Maria da Conceição Bezerra. Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600419/1999-7 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Alcoa Alumínio do Nordeste S.A., Advogado: Márcio Gontijo. Agravado(s): Joir de Oliveira de Lima. Advogado: Marcelo Abbud. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600420/1999-9 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Gerdau S. A. (Sucessora de Siderúrgica Riograndense S. A.). Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Ivan Alves de Castro. Advogado: Airton Tadeu Forbrig. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600421/1999-2 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Aquacultura S.A. Produção de Recursos Naturais. Advogado: Luiz Bernardo Spunberg. Agravado(s): Wilson da Silva Acosta. Advogado: Paulo Ricardo Tafra Soares. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600430/1999-3

da 18a. Região, corre junto com AIRR-6004.5/ 1999-9, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa. Couto, Agravado(s): João Carlos, Advogado: Silvano Sabino Primo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 600436/1999-5 da 18a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogada: Cristiana Rodrígues Gontijo, Agravado(s): Waldemir Alves da Silva, Advogado: João Marques Evangelista, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 600437/1999-9 da 18a. Região. corre junto com AIRR-600430 1999-3, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Jose Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Carlos, Advogado: Silvano Sabino Primo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600442/1999-5 da 12a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogada: Cristiana Rodrígues Gontijo, Agravado(s): Carlos César de Freitas Pereira, Advogado: António Marcos Véras, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600443/1999-9 da 12a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Rogério Cavalcanti de Lima, Advogado: José Firmino Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600446/1999-0 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Coesa Engenharia Ltda., Advogado: Silvio Avelino Pires Britto Júnior, Agravado(s): Betina Tourinho Cruz, Advogado: André Lima Passos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600447/1999-3 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Maria de Fatima Costa Oliveira, Agravado(s): Leonel Antônio Monteiro Pinto, Advogado: Durval Brandão de Salles, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600448/1999-7 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Empresa de Transportes São Luiz Etda., Advogado: Ernandes de Andrade Santos, Agravado(s): Domingos dos Santos, Advogado: João Pinheiro Castelo Branco, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600449/1999-0 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): OAS Empreendimentos Ltda., Advogado: Ivan Brandi, Agravado(s): Alexandre Mendes Ferreira, Advogado: Dorival Franco e Santos, Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal: Processo: AIRR -600528/1999-3 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco do

Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogerio Avelar. Agravado(s): Miriam Lontra Batista Vieira e Outros, Advogado: Marcelo Rodrígues Lanzana Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601319/1999-8 da 17a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca. Agravado(s): Samuel Félix Pereira. Advogado: Alceu Bernardo Martinelli. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento. após publicado o presente acordão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal: Processo: AIRR - 601347/1999-4 da 7a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Expedito Melo Carlos, Agravado(s): Eliane Verissimo Gomes, Advogado: José Evmard Loguércio. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601350/1999-3 da 7a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Francisco Domingos da Silva e Outros. Advogada: Francisca Francimar César Carneiro. Agravado(s): EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601362/1999-5 da 12a, Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Zilmar Indústria e Comércio de Arroz S.A., Advogado: Frederico Cecy Nunes, Agravado(s): Anderson Macalossi Fernandes, Advogado: Vilmar Sutil da Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601396/1999-3 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Lopes Consultoria de Imóveis S.A., Advogado: Euclydes José Marchi Mendonça, Agravado(s): José Agenor Veiga de Oliveira, Advogado: Vander Bernardo Gaeta. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -601453/1999-0 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Agravado(s): André Rist Rademaker, Advogado: Joana Cury Kastrup, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601492/1999-4 da 8a. Região. corre junto com AIRR-601497/1999-2. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Nilton Correia. Agravado(s): Benedito Vilhena Sarmento. Advogado: José Acreano Brasil. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601497/1999-2 da 8a. Região. corre junto com AIRR-601492'1999-4. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF. Advogado: João Pires dos Santos. Agravado(s): Benedito Vilhena Sarmento. Advogado: José Acreano Brasil. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601503/1999-2 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agrayante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá. Advogado: Paulo Cezar Henriques Pereira. Agravado(s): Agroindustrial Palmasa S.A., Advogado: Raimundo Barbosa Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601510/1999-6 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Indústrias Villares S.A., Advogado: Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravado(s): Paulino Saraiva de Freitas. Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, apos publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observancia dai em diante do respectivo procedimento legal: Processo: AIRR - 601567/1999-4 da 8a: Região, corre junto com AIRR-601568 1999-8, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, Advogado: Bernardino Lobato Greco. Agravado(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): Carlos Alberto Duarte Dias, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601568/1999-8 da 8a. Região. corre junto com AIRR-601567/1999-4. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): Carlos Alberto Duarte Dias, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601575/1999-1 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello

Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Marco Antônio Tezin Carmona, Agravado(s): Aparecido Vicente Vizone, Advogada: Dalva Agostino, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601576/1999-5 da 15a. Região. Relator:

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Sucocitrico Cutrale Ltda., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Agravado(s): João Leite de Almeida. Advogada: Nilze Maria Pinheiro Aranha. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601580/1999-8 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Paulo Postumio Casanova. Advogado: Shirlene Bocardo Ferreira. Agravado(s): Supermix Concreto S.A., Advogado: Rubens de Oliveira Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601611/1999-5 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Paschoal de Michele Neto. Advogado: Epaminondas Aguiar Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601733/1999-7 da 1a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Nilo Sanches, Advogado: Alvermar Luiz Lopes Baranna, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social -REFER, Advogado: Francisco Lindolfo Portela Bezerra, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogado: Cristianne Cordeiro Cantreva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601735/1999-4 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Aderval Guerreiro Trindade Júnior, Advogado: Pedro Bentes Pinheiro Filho. Agravado(s): João Carlos Pinto de Almeida. Advogado: Hamilton Ribamar Gualberto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 601931/1999-0 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado(s): Gessi Jame Moreira, Advogado: Ludmilo Sene, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601981/1999-3 da 6a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Santista Alimentos S.A.. Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino. Agravado(s): Maria Luíza Marques do Nascimento, Advogado: José Barbosa de Araújo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 601989/1999-2 da 6a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Alberto Azevedo da Silva. Advogado: Paulo Azevedo. Agravado(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601990/1999-4 da 6a. Região. corre junto com AIRR-601991/1999-8. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maridete Porto de Oliveira Silva Lambert. Advogado: Gérson Galvão. Agravado(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 601991/1999-8 da 6a. Região. corre junto com AIRR-601990/1999-4. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Junior, Agravado(s): Maridete Porto de Oliveira Silva Lambert. Advogado: Gérson Galvão. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 602477/1999-0 da 1a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ. Advogado: Márcio Meira de Vasconcellos, Agravado(s): Luiz Everton Pereira Serejo. Advogada: Carla Gomes Prata. Decisão: por unanimidade. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 602507/1999-3 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Joceli Martins Guerra, Advogado: Cleci Terezinha Muxfeldt, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 602508/1999-7 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Marcelo César Padilha, Agravado(s): Pedrina Rodrígues, Advogado: Marcelo de Souza Pecchio, Decisão: por unanimidade. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602509/1999-0 da 9a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Marcelo César Padilha, Agravado(s): Marcelo Aparecido Rodrigues, Advogado: Marcelo de Souza Pecchio. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602510/1999-2 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Marcelo César Padilha, Agravado(s): Maria Aparecida Rodrigues, Advogado: Marcelo de Souza Pecchio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -602512/1999-0 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Ademir Martins Ferreira, Advogado: Paulo André Cardoso Botto Jacon, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, nos termos do § 5º do artigo 897 da CLT, acrescido pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998, convertê-lo em recurso de revista; Processo: AIRR - 602514/1999-7 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Salva Serviços Médicos de Emergência S.C. Ltda., Advogada: Iná Joseane Oliveira de Souza, Agravado(s): Marcelo Bittencourt Belleza, Advogado: Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 602515/1999-9 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Companhia Cacique de Café Solúvel. Advogado: Angela Benghi, Agravado(s): Paulo Antônio da Silva. Advogado: Edna Zilá Jóia Correia e Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento: Processo: AIRR -602517/1999-8 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Suguiura Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Diógenes Antônio Craco, Agravado(s): Altair Gomes Mattos Cândido, Advogado: Jefferson Luiz Trybus. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -602519/1999-5 da 24a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Marluce Dantas Zurutuza. Advogado: Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Agravado(s): Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 602520/1999-7 da 24a. Região, corre junto com AIRR-602521/1999-0. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Milciades Brizuena. Advogado: Vander Silvano Correa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 602521/1999-0 da 24a. Região, corre junto com AIRR-602520/1999-7, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Ferroviária Novoeste S.A., Advogado: Norival Furlan, Agravado(s): Milciades Brizuena, Advogado: Vander Silvano Correa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 602524/1999-1 da 6a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): P.W. Comércio Ltda., Advogada: Evandra Guerra de Andrade, Agravado(s): Fernando Augusto Guedes Frazão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 602525/1999-5 da 6a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S:A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Benedito José da Silva, Advogado: Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 602526/1999-9 da 6a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Cilpe Indústria e Comércio de Laticinios Ltda.. Advogado: Gláucio Veiga, Agravado(s): Raquel Muniz de Siqueira, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 602530/1999-1 da 6a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de

Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Martins da Silva. Advogado: Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR-602531/1999-5 da 6a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Banco do Brasil S.A..

Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado(s): Ermilson Fonseca Cruz. Advogado: Raimundo Lias da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR -602532/1999-9 da 6a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Clóvis José Pragana Papa. Advogado: Jairo Victor da Silva, Agravado(s): Eliel Henrique da Silva, Advogado: Moacir Alves, de Andrade. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; Processo: AIRR - 602533/1999-2 da 6a. Região, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Reginaldo Faustino Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR - 602534/1999-6 da 21a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Lojas Arapuã S.A.. Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): Haroldo Costa Viana, Advogado: Nivardo Gomes de Menezes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 602536/1999-3 da 21a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte S.A. - DATANORTE, Advogado: Rita de Cássia Antonieta Elita Mota de Castro. Agravado(s): Willians Laurentino da Silva e Outros. Advogado: Nivardo Gomes de Menezes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 602537/1999-7 da 21a. Região, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Luiz Pereira dos Santos. Advogado: José Severino de Moura. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR -602541/1999-0 da 17a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Victor Mattos da Silva e Outros, Advogado: Hildebrando de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 602542/1999-3 da 17a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): CLIM - Consórcio de Limpeza Municipal. Advogado: Emanuel do Nascimento. Agravado(s): Ronaldo dos Santos Cruz. Advogado: Fabrício Taddei Ciciliotti. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 602547/1999-1 da 17a, Região. Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Rogério Avelar. Agravado(s): José Manoel Caetano, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR - 602551/1999-4 da 17a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Antônio Vazzoler Neto. Agravado(s): Marcelo Raimundo Lourenço, Advogado: Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR - 602552/1999-8 da 17a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST. Advogado: Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho. Agravado(s): Américo Dias Duarte. Advogado: Alberto Furtado de Oliveira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR -602553/1999-1 da 17a, Região, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Viação Águia Branca S.A. Advogado: John Aluísio Uliana, Agravado(s): Bento Zuliani, Advogado: Edson Vieira e Silva, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR - 602739/1999-5 da 1a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Ibéria - Líneas Aéreas de España S.A., Advogado: Francisco Durval Cordeiro Pimpão. Agravado(s): Antônio Quintas de Oliveira. Advogado: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -603919/1999-3 da 4a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Cooperativa Vitivinicola Pompéia Ltda., Advogado: Itiberê Francisco Nery Machado, Agravado(s): Severino Ferrari, Advogado: José Leonardo Bopp Meister. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento: Processo: RR - 338340/1997-6 da 8a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Suzy Elizabeth C. Koury. União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Maurides Celso Leite, Recorrente(s): Renato Antônio Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso do autor. Unanimemente,

Recorrido(s): Antônio Coelho de Moura. Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista: Processo: RR - 341063/1997-2 da 23a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Borges Souza, Advogado: Ussiel Tavares da Silva Filho, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os conhecer da revista da reclamada apenas quanto ao abono-pontualidade e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação sua conversão em pecúnia; Processo: RR - 351309/1997-0 da 2a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Safra S.A. e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Edivaldo Martins dos Anjos Oliveira, Advogado: Marcos Antônio Trigo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista: Processo: RR - 352560/1997-2 da 3a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3º Região, Procurador: Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Erli Gomes dos Santos Silva, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Recorrido(s): Município de Padre Paraiso, Advogado: Olimpio Chaves Amorim, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto à competência residual da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial: no tocante ao tema da prescrição, por violação ao artigo 7º, inciso XXIX. alínea a. da Constituição Federal: e. no mérito. dar-lhe provimento para limitar a competência da Justiça do Trabalho ao processamento e julgamento das pretensões anteriores à convolação do regime jurídico. ou seja, até 14.03.91, bem como para declarar a prescrição do direito de ação da Reclamante, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do CPC: Processo: RR -354844/1997-7 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Edson Oliveira Alberge. Advogado: Cláudio Luiz Pacheco, Recorrido(s): Empresa Jornalistica I & C Ltda., Advogado: Moisés Chagas. Decisão: unanimemente, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen; Processo: RR -354853/1997-8 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Alceu Ricardo Hinghaus, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez. Decisão: unanimemente. conhecer da revista apenas quanto ao tema correção monetária sobre salários, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do salário seja calculada a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao vencido: Processo: RR - 354854/1997-1 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Maria de Fátima do Rosário da Silva Benarrós. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação aos descontos previdenciários e tiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar tais descontos, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoría-Geral da Justiça do Trabalho; Processo: RR - 354861/1997-5 da 9a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Rodrigo Eleutério de Oliveira, Advogado: José Soares Ferreira Barbosa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergencia jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar a matéria atinente aos descontos relativos à previdência social e ao imposto de renda e determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciária e fiscal, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Processo: RR - 356311/1997-8 da 1a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Recorrido(s): Austragésilo da Silva Machado, Advogado: Evaldo de Souza Guimarães. Decisão: unanimemente, conhecer da revista

apenas quanto ao tema honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária: Processo: RR - 356312/1997-1 da 7a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): União Federal. Advogado: Antônio Estevam e Silva Neiva. Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará - SINTSEF CE. Advogado: Stewart Moacir Machado Gomes. Decisão: unanimemente. conhecer da revistas e. no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas: Processo: RR - 356313/1997-5 da 7a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Estado do Ceará. Procurador: Maria Lúcia Fialho Colares. Recorrido(s): Roseane Ferreira Baltazar, Advogada: Maria Elisabete Pinheiro Dantas, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertido o ônus da sucumbência quanto às custas: Processo: RR - 356314/1997-9 da 1a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1º Região, Procurador: Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrido(s): Tarcísio Regattieri, Advogado: José Torres das Neves, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Cameiro, Recorrido(s): União Federal. Procurador: Ana Lucia Coelho Alves, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais decorrentes do IPC de março de 1990, bem como os respectivos reflexos: Falou pelo Recorrido(s) Dr. José Torres das Neves: Processo: RR -356315/1997-2 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): IMC - Instituto de Moléstias Cardiovasculares - Equipamentos Cardiovasculares Rio Preto Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Recorrente(s): Elizabeth Rezende Lima Aparicio. Advogado: Luiz Carlos Tonin. Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso da reclamante. Unanimemente, não conhecer do recurso do reclamado: Falou pelo Recorrente(s) Dr. José Alberto Couto Maciel: Processo: RR - 356332/1997-0 da 5a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: Cláudia Pinto, Recorrido(s): José Roberto Vieira Silva e Outros. Advogado: Eustórgio Pinto Resedá Neto. Recorrido(s): Município de Conceição do Coité. Advogado: José Fernandes Carneiro Neto. Decisão: unanimemente. não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 356335/1997-1 da 3a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: José Eduardo Moreira da Silva Neto. Recorrido(s): José Uchoa Costa, Advogado: Hamilton Fernandes Guimaraes. Decisão: unanimemente. acolher a preliminar de não conhecimento do recurso de revista suscitada em contra-razões e não conhecer do recurso: Processo: RR - 356344/1997-2 da 1a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): Angelita Alves Machado e Outra, Advogada: Maria do Socorro Monteiro Pereira. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido. Custas invertidas, pelas Reclamantes. isentas: Processo: RR - 356347/1997-3 da 1a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Advogada: Sandra Maria Rossi Pereira. Recorrido(s): Edith dos Santos Corréa, Advogado: Vanilso Pinto de Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer integralmente do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa à URP de fevereiro/89 e reflexos, bem como para limitar o pagamento das URP's de abril e maio de 1988 tão-somente ao valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16.19%, calculado sobre o salário de março, incidindo nos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, corrigido monetariamente, com reflexos em junho e julho: Processo: RR -358390/1997-3 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): João Januário dos Santos. Advogado: Sergio Augusto Arruda Costa, Recorrido(s): SPL - Construtora e Pavimentadora Ltda.. Advogada: Marisa de Souza Lira, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista: Processo: RR -358393/1997-4 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Maria José Estevão dos Santos, Advogado: Dvonísio Pegorari, Recorrido(s): Comércio e Indústrias Brasileiras Coinbra S.A., Advogada: Tais Aparecida Scandinari, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação as horas in itinere e, no mérito, ressalvado meu entendimento pessoal, negar-lhe provimento: Processo: RR - 358395/1997-1 da 8a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8º Região/PA, Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrido(s): Adenyl José Sarrazim Vieira, Advogado: Antônio Sales Guimarães Cardoso, Recorrido(s): Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, Advogado: Carlos Augusto Menezes Sampaio, Decisão: unanimemente. conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar o feito e autorizar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais. na forma dos Provimentos nos 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Processo: RR -358397/1997-9 da 8a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA. Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça. Recorrido(s): Josefa Erotildes dos Santos, Recorrido(s): Município de Vizeu. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar a matéria atinente aos descontos relativos a previdência social e ao imposto de renda e determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciária e fiscal, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Processo: RR - 358399/1997-6 da 8a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8º Região/PA. Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça. Recorrido(s): Eduardo Cardoso da Silva. Advogado: Wanderlei Martins Ladislau. Recorrido(s): Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR, Advogado: Rosalba Fidelles Maranhão, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar o feito e autorizar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma dos Provimentos nos 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Processo: RR - 358400/1997-8 da 8a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA. Procurador: Rita Pinto da Costa de Mendonça, Recorrente(s): Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Advogado: Armando Duarte Mesquita, Recorrido(s): Damião Alves Fernandes, Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida. Decisão: unanimemente. conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho e. no mérito. dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento das URPs de abril e maio de 1988 ao reaiuste de 7/30 de 16.19%, a ser calculado sobre o salário de março, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. com reflexos em junho e julho, e para, declarando competente a Justiça do Trabalho para julgar o teito. autorizar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma dos Provimentos nos 1/96 e 2/93 da Corregedoría-Geral da Justiça do Trabalho. Prejudicado o exame do recurso da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam: Processo: RR - 358406/1997-0 da 2a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Peralta Comercial e Importadora Ltda.. Advogada: Sandra Maria Dias Ferreira, Recorrido(s): Anacleto da Silva, Advogado: Riscalla Elias Júnior. Decisão: unanimemente, não conhecer da revista: Processo: RR - 390044/1997-7 da 15a. Região, Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advoçado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins. Recorrido(s): Gilda D'arc de Oliveira Agostini. Advogado: Ovídio

Sátolo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso: Processo: RR - 414038/1998-0 da 1a.

Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Banco do Estado do Río de Janeiro S.A. -BANERJ, Advogado Marcus Vinicius Cordeiro, Recorrente(s): Francisco da Silva Torres Filho, Advogado: Luiz Claudio Penafiel, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do reclamante quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação iurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v, acórdão de fls. 626. determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie, explicitamente, sobre os questionamentos constantes dos declaratórios. Prejudicado o exame dos demais aspectos do apelo-Quanto ao recurso do reclamado, unanimemente, conhecer quanto à nulidade e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando o y, acórdão de fils. 626, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que se manifeste, explicitamente, sobre os pontos omissos, provocados nos embargos de declaração, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais aspectos do recurso: Processo: RR - 435382/1998-8 da 1a. Região. corre junto com AIRR-435381/1998-4. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Ernesto Leopoldo Stumvoll. Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP. Advogado: Fernando Morelli Alvarenga. Decisão: unanimemente. não conhecer do recurso: Processo: RR - 458902/1998-8 da 5a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Sammar Veiculos Ltda., Advogado: Nilton Correia. Recorrido(s): Virginia Maria Cunha. Advogado: Adilson Afonso de Castro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que aprecie a arguição de prescrição da ação suscitada no recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direitoficando, assim, sobrestada a análise quanto ao tema revelia - elisão; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia: Processo: RR - 459542/1998-0 da 6a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Sopro de Zéfiro Produções Culturais e Artísticas S.C. Ltda., Advogado: André Luiz Leite Régo-Recorrido(s): Eduardo José Freire, Advogado: Anna Paula Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista: Processo: RR - 460613/1998-6 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Antônio Alves de Rezende, Advogado: Martins Gati Camacho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Sandra Regina de Mattos Bertoletti, Recorrido(s): Os Mesmos. Advogado: Os Mesmos. Decisão: unanimemente, conhecer da revista interposta pela reclamada apenas quanto ao tema contribuições previdenciárias e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Unanimemente, conhecer da revista interposta pelo reclamante apenas quanto ao tema prescrição - contagem do prazo e, no mérito, negar-lhe provimento: Processo: RR - 473160/1998-7 da 9a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Márcia Helena Miranda Lima da Silva. Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação à devolução dos descontos à AAFBB e à retenção do imposto de renda e desconto da contribuição previdenciária e. no mérito, dar-lhe provimento para, excluir da condenação a devolução dos descontos referentes à AAFBB e autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos nos 2/93 e 1/96. da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Processo: RR - 481875/1998-2 da 7a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Município de Fortaleza. Procurador: Meirielson Ferreira Rocha, Recorrido(s): Wadna Cortez Paulino e Outros, Advogado: Electo Djalma de Monteiro Reis. Decisão: unanimemente. não conhecer do recurso: Processo: RR - 486772/1998-8 da 2a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Município de Guarulhos, Procurador: José Cassadante Júnior, Recorrido(s): Expedito Carvalho Bueno, Advogado: João Carlos Biagini, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso: Processo: RR - 487851/1998-7 da 20a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Osmundo Dantas Andrade, Advogado: Alda Celi Almeida Boson Schetine. Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Paulo Andrade Gomes, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista: Processo: RR - 489383/1998-3 da 2a. Região. corre junto com AIRR-489382/1998-0, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Arnaldo Gonçalves, Advogado: Leandro Meloni, Recorrido(s): Tarefa - Serviços Empresariais S/C Ltda. e Outra. Advogada: Lúcia Maria Barbosa Lima. Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Luiz de França P. Torres: Processo: RR - 502986/1998-2 da 1a. Região. corre junto com AIRR-502985/1998-9. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Carlos Magno Luz, Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias. Recorrido(s): Banco Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes: Processo: RR - 503207/1998-8 da 5a. Região. corre junto com AIRR-503206/1998-4, Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Excel Econômico S.A. Advogado: Walter Murilo Andrade, Recorrido(s): Selma Regina de Souza, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR -509505/1998-5 da 9a. Região, corre junto com AIRR-509504/1998-1. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Adalberto Caramori Petry, Recorrido(s): Amilton Penha. Advogado: Carlos Alberto da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas em relação aos descontos previdenciários e fiscais e a correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do salário seja calculada a partir do mês subsequente ao vencido e para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Processo: RR - 509507/1998-2 da 9a. Região. corre junto com AIRR-509506/1998-9, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Jockey Club do Paraná. Advogado: Mauro Joselíto Bordin. Recorrido(s): Paulo César Pereira Chamon. Advogado: Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus. Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados nos termos dos Provimentos CGJT nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e que a correção monetária do salário seja calculada a partir do sexto dia útil subsequente ao vencido: Processo: RR - 509509/1998-0 da 9a. Região. corre junto com AIRR-509508/1998-6. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Siemens Ltda., Advogado: Alaisis Ferreira Lopes, Recorrido(s): Rosely Aparecida Schalkoski Gusmão. Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto às horas extras - acordo de compensação e aos descontos previdenciários e fiscais e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras e reflexos que decorreriam da invalidade do regime compensatório: declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar a matéria relativa aos descontos devidos à previdência social e ao imposto de renda e determinar a retenção de tais valores, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Processo: RR - 515437/1998-2 da 1a. Região. corre junto com AIRR-515436/1998-9. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar, Recorrente(s): Olivar Araújo Trindade Filho e Outros, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Recorrido(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, em virtude do provimento dado ao AIRR-515436/98.9, que lhe é vinculado: Processo: RR - 515439/1998-0 da 1a, Região. corre junto com

3

AIRR-515438 1998-6. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Manoel Messias de Mendonça Filho. Advogado: Fernando Tristão Fernandes. Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, em virtude do provimento dado ao AIRR-515438/98.6, que lhe é vinculado: Processo: RR - 515449/1998-4 da 2a. Região. corre junto com AIRR-515448/1998-0, Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Air Liquide Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior. Recorrido(s): José Cavalcante de Matos. Advogado: Antônio Rosella. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema horas extras, po violação ao artigo 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação horas extra e reflexos: Processo: RR - 515899/1998-9 da 5a. Região. corre junto com AlRR-515898/1998-5. Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Juracy Alves Fraga e Silva Júnior, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Recorrido(s): Banco Boa Vista S.A., Advogado: Aref Assreuy Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante, por violação ao artigo 535 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da v. decisão de fls. 304/306. proferida em sede de embargos declaratórios, tornar subsistente a v. decisão de fls. 295/297, proferida no recurso ordinário; unanimemente, não conhecer do recurso adesivo interposto pelo Reclamado: Falou pelo Recorrido(s) Dr. Aref Assreuy Júnior: Processo: RR - 515935/1998-2 da 3a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Recorrido(s): José Humberto Días de Freitas. Advogado: Públio Emílio Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à correção monetária e, no mérito. dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do salário seja calculada a partir do sexto dia útil do mês subsequente ao trabalhado: Processo: RR - 515940/1998-9 da 3a. Região. corre junto com AIRR-503595/1998-8, Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Caixa Econômica Federal -CEF, Advogado: Simey Rodrigues, Recorrido(s): Roberto Mota Filho, Advogado: Jordan Francisco Guimarães. Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, por deserto; Processo; RR -517276/1998-9 da 17a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Estado do Espirito Santo. Procurador: Clarita Carvalho de Mendonça, Recorrido(s): Angela Camila da Silva Ghizi, Advogado: Milton Monjardim Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para estabelecer o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. vencido o Exmo. Sr. Ministro Almir Pazzianotto Pinto: Processo: RR - 519459/1998-4 da 7a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Município de Fortaleza. Procurador: Antonio Edvando Elias de França, Recorrido(s): Edite Vitor de Souza e Outros, Advogada: Maria Neide Bezerra Evangelista. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária: Processo: RR -522506/1998-9 da 3a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Banco Bemge S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Élcio Lopes Lucas, Advogado: Humberto Marcial Fonseca. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "correção monetária época própria", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida somente a partir do mês subsequente ao laborado: Processo: RR -523748/1998-1 da 9a. Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrente(s): Roque Sebastião da Cruz. Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado quanto aos temas horas extras/folhas individuais de presença e contribuições previdenciária e fiscal/descontos e, no mérito, negar provimento quanto ao tema horas extras/folhas individuais de presença e dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados nos termos dos Provimentos nºs 2 93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto aos temas prescrição/contagem do prazo e ajuda-alimentação e. no mérito. negar-lhe provimento: Processo: RR - 565305/1999-0 da 14a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido(s): Wellington da Silva, Advogado: Wagner de Almeida Barbedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso: Processo: RR - 571116/1999-9 da 12a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): A Marítima - Companhia de Seguros Gerais. Advogado: Sebastião Procópio Nogueira. Recorrido(s): Airtor Galdino, Advogado: Deni Defreyn, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso: Processo: RR 572653/1999-0 da 13a, Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Recorrido(s): Argemiro Vieira de Frentas, Advogado: Josué Roque Fernandes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 515 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão recorrido, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal de origem a fim de que julgue novamente o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, pronunciando-se estritamente sobre a extinção do processo sem apreciação do mérito no tocante ao tema "diferenças de comissões"; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Luiz de França Pinheiro Torres; Processo: RR - 574473/1999-0 da 2a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Deise Aparecida Rama, Advogado: Carlos Alberto dos Santos Hantke, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção do imposto de renda na fonte, na forma da lei: Processo: RR - 574560/1999-0 da 18a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Elivone Malaquias Dias, Advogado: Antônio Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 304 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os juros de mora; Processo: RR - 575280/1999-0 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Antonio José Giacomini, Recorrido(s): Carla Adriana Péscio, Advogado: João Antonio Faccioli, Recorrido(s): Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia "André Tosello", Advogada: Iara Aparecida Moura Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado nº 331. II. do TST e. no mérito, dar-lhe provimento parcial para, afastado o vínculo empregatício com a TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A -TELEBRÁS. declarar apenas sua responsabilidade subsidiária pelas obrigações trabalhistas: Processo: RR - 582961/1999-0 da 15a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatú S.A., Advogado: Javr Gardim, Recorrido(s): Pedro Roza do Carmo Filho. Advogado: Edson Pedro da Silva. Decisão: unanimemente. não conhecer da revista: Processo: RR - 582965/1999-5 da 16a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): BEM erviços Gerais Ltda., Advogado: José Ribamar de Araújo e Sousa Dias, Recorrido(s): Jocimar Nascimento Sousa, Advogado: Raimundo Nonato Oliveira Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso: Processo: RR - 590450/1999-0 da 15a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Usina Santo Antônio S.A., Advogado: Ceres Nogueira Lustosa, Recorrido(s): Gerson da Silva, Advogado: Miriam Haruko Tsumagari. Decisão: unanimemente. conhecer do recurso de revista por divergência e. no mérito. negar-lhe provimento: Processo: RR - 592444/1999-2 da 12a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Álvaro Luiz de Aguiar. Advogado: Dorival Antônio Goulart. Recorrido(s): Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Advogado: Félix Eugênio

Reichert, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante o pagamento dos salários desde a data da despedida até o final do período de estabilidade: Processo: RR - 593615/1999-0 da 2a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente (8) UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido (144) Edijan Ferreira Chaves. Advogado: João Luiz Pereira. Decisão: unanimemente. não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 593839/1999-4 da 11a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrenters. Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas, Procurador: Simonete Gomes Santos, Recorrido(s): Maria das Graças da Costa Tananta, Advogada: Maria José de Oliveira Ramos, Decisão: unanimemente. conhecer da revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas: Processo: RR -594160/1999-3 da 15a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Recorrido(s): Alaor Ferraz, Advogado: Jacinto Avelino Pimente Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista, aplicando ao recorrente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa de acordo com o art. 18 do Código de Processo Civil: Processo: RR -596272/1999-3 da 12a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Valcionei Vidalvino Rosa, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso; Processo: RR - 596652/1999-6 da 12a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Helvecio Andreucci, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e. no mérito. dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença da MM. Junta, condenar a Reclamada ao pagamento do adicional de transferência previsto no § 3º do artigo 469 da CLT. Arbitro a condenação em R\$ 4.000,00; Processo: RR - 597208/1999-0 da la. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): José Marcellos Filho, Advogado: José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação processual arguida em contra-razões; conhecer do recurso apenas quanto à inexistência de direito adquirido à complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no merito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos deduzidos na inicial. Custas a cargo do Reclamante, na forma da lei. Prejudicado o exame dos temas relativos à prescrição e à responsabilidade solidária: Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos Elias Júnior: Processo: ED-AIRR -401595/1997-0 da 9a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Almir Hoffmann. Embargado(a): Paulo Cezar Rodrigues. Advogado: Marco Cezar Trotta Telles. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-RR - 450221/1998-4 da 18a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Esperidião Júnior Cardoso e Outro, Advogada: Renata Marchi, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos de declaração: Processo: ED-RR - 467113/1998-3 da 3a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Embargante: Luiz Carlos da Silva. Advogada: Isis M . B. Resende, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR -476758/1998-3 da 15a, Região, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Maria do Rosario Ciriaco, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): Município de Moji Guaçu, Advogado: Silas Renato Parenti. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios para os esclarecimentos constantes do voto do relator: Processo: ED-AIRR - 484644/1998-3 da 10a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Manuel Inácio Ribeiro e Outros, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindoia Caldas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-RR - 488781/1998-1 da 5a, Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Embargante: Marcos Vitório Alves (Espólio de), Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. Advogada: Dilzete Campos de Carvalho. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-RR - 489436/1998-7 da 2a. Região. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Embargante: Banco Real S.A. e Outro, Advogada: Daniela Landim Paes Leme. Embargado(a): Direcu Assunção. Advogado: Leandro Meloni. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 494938/1998-7 da 10a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: João Lopes de Souza e Outros. Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal Advogado: Rosamira Lindóia Caldas. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para

prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 502039/1998-1 da 10a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Antônio da Costa Pereira e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: João Itamar de Oliveira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 506247/1998-5 da 12a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Igaras Papéis e Embalagens Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Evaldir Cachoeira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, condenando a embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC; Processo: ED-AIRR - 506326/1998-8 da 15a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP. Advogado: Márcio Antônio D'Angiolella, Embargado(a): Sebastião Riguetto, Advogado: José Antônio Funnicheli, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -506396/1998-0 da 17a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Deosdete de Oliveira. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 506420/1998-1 da 15a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Reginaldo Alves, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 506841/1998-6 da 15a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Dirceu Baltazar e Outros. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 506843/1998-3 da 15a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Francisco José Poloni. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 506930/1998-3 da 15a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogada: Ellen Coelho Vignini, Embargado(a): André Luiz Bento da Silva, Decisão: nte, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 507013/1998-2 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ, Advogado: Emerson Barbosa Maciel, Embargado(a): Moises da Silva Braga. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -

10

507456/1998-3 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Raimundo Rodrigues Teixeira. Advogado: Benedito José dos Santos. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 507460/1998-6 da 2a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca. Embargado(a): José Clésio Costa de Oliveira. Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -507505/1998-2 da 3a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Companhia Siderurgica Nacional - CSN, Advogado: Luiz Henrique Borges Santos, Embargado(a): José Geraldo Coelho. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -507580/1998-0 da 10a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Minasgás S.A. - Distribuídora de Gás Combustível, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Ailton de Souza Oliveira, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 507625/1998-7 da 2a. Região. Relator Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Francisco das Chagas Costa Lima, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Costela Campeira Churrascos Ltda., Advogado: Fausio Calvoso de Abreu Junior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -507696/1998-2 da 2a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Ceval Alimentos. Embargado(a): Adenilson dos Santos. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 507704/1998-0 da 2a. Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio. Embargado(a): Paulo Lucas Maia, Advogada: Noreli Lourdes Oliveira Santos, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, condenando a embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC: Processo: ED-AIRR -509031/1998-5 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Francisco Agostinho Francelli, Advogado: Mauro Ferrim Filho, Embargado(a): Warner Bros South Inc., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo efeito modificativo no r. julgado embargado, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento: Processo: ED-AIRR - 509071/1998-5 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Álvaro dos Santos, Advogado: Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Nacional Atlético Clube. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 509118/1998-9 da 22a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Roberval Teixeira de Carvalho e Outros. Advogado: Almir Carvalho de Souza. Embargado(a): Águas e Esgotos do Piaui S.A. - AGESPISA. Advogado: Débora Maria Soares do Vale Mendes. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR 510370/1998-8 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar. Embargado(a): Valdirene Ferreira dos Santos, Advogado: José Oscar Borges. Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 510480/1998-8 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Vega Sopave S.A., Advogada: Eliana Traverso Calagari, Embargado(a): Itamar Silva da Costa, Advogado: Ricardo José Bellem, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 510528/1998-5 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Companhia União dos Refinadores - Açúcar e Café. Advogado: Lycurgo Leite Neto. Embargado(a): Cirilo Bernardino de Oliveira. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 510533/1998-1 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Vilson Jesus Machado, Advogada: Heidy Gutierrez Molina. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 510537/1998-6 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Dinaldo Teixeira Moraes, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 511200/1998-7 da 12a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Gustavo Andère Cruz, Embargado(a): Marco Cézar de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, condenando a embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC: Processo: ED-AIRR - 511213/1998-2 da 4a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Clóvis Fagundes Menezes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 513321/1998-8 da 1a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Ricardo César Rodrígues Pereira, Embargado(a): Alcimar Costa da Silva e Outros, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, com efeito modificativo, a fim de dar provimento ao agravo de instrumento nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª Berenice C. Castro Souza: Processo: ED-AIRR - 515206/1998-4 da 1a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: S.A. White Martins. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Adael Barreto de Barros Neto. Advogado: Francisco Otávio Loureiro Maia. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: FD-AIRR - 516237/1998-8 da 15a. Região, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Petrogáz Distribuidora S.A., Advogado: Helvécio Rosa da Costa. Embargado(a): Vilson Schwarz, Advogada: Adriana Giovanoni Viamonte, Decisão unanimemente, rejeitar os embargos de declaração: Processo: ED-AIRR - 516554/1998-2 da 15a. Região, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina I. Peduzzi, Embargado(a): Dagmar da Silva Dourado, Advogado: Achile Mário Alesina Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; Processo: ED-AIRR : 516559/1998-0 da 15a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Scorsolini Comércio de Combustíveis Ltda., Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Luiz Antonio dos Santos. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração: Processo: ED-AIRR - 516767/1998-9 da 1a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto. Embargado(a): Elizabeth Leitão Marinho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 516881/1998-1 da 3a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Embargado(a): Mateus Ribeiro da Silva e Outro. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 517626/1998-8 da 15a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Sebastião Bernardes Filho, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. Embargado(a): Rubens da Silva, Advogado: Clovis Guido Debiasi, Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos de declaração: Processo: ED-AIRR - 518176/1998-0 da 2a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Amilton Lima Cardoso, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -519583/1998-1 da 24a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Robison Neves Filho, Embargado(a): Sílvio Ricardo Brandina. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 519641/1998-1 da 2a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Hamilton da Silva Rodrigues. Advogado: Marcos Antônio Trigo. Decisão: unanimemente, acolher os declaratórios para sanar erro material, conforme fundamentação: Processo: ED-AIRR - 521694/1998-1 da 2a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Agipliquigás S.A., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Gentil Antônio Demarco, Advogado: Jorge dos Reis Ribeiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 521699/1998-0 da 2a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Posto de Serviços Chapadão Ltda., Advogado: Ronaldo José Avoglia, Embargado(a): José Hernandes da Silva. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 521779/1998-6 da 1a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Rogério Martins, Embargado(a): Mara Lúcia Vieira Hallak e Outros. Decisão: unanimemente, acolher os declaratórios para sanar erro material, conforme fundamentação: Processo: ED-AIRR - 522853/1998-7 da 9a, Região, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel. Embargado(a): Érico Todesco, Advogado: José Nazareno Goulart, Decisão: unanimemente, acolher os declaratórios para sanar erro material, conforme fundamentação. Processo: ED-AIRR - 522857/1998-1 da 9a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): João Batista da Cruz. Decisão: unanimemente,acolher os declaratórios para sanar erro material, conforme fundamentação: Processo: ED-AIRR - 522862/1998-8 da 9a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Embargado(a): José Coelho de Oliveira. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 522877/1998-0 da 3a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Gustavo Andère Cruz. Embargado(a): Arivaldo Honorato, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 522947/1998-2 da 9a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Salvador Gonçalves. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: F.D-AIRR -522959/1998-4 da 9a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): José Luiz de Ramos Lombardi e Outros. Advogado: João Domingos Cardoso. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 522960/1998-6 da 9a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Diamiro Moraes Miranda. Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: unanimemente, acolher apenas em parte os embargos de declaração para sanar erro material, conforme fundamentação: Processo: ED-AIRR - 523212/1998-9 da 1a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Embargante: Springer Carrier S.A.. Advogada: Cintia Barbosa Coelho. Embargado(a): Cláudio de Castro Farias Pinto. Advogado: Joel Savedra, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -533947/1999-3 da Ia. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Procurador: Suzana França Wentzel. Embargado(a): Márcio Marinari Rodrigues. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 563548/1999-7 da 8a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Pedro Carneiro S.A. - Indústria e Comércio. Embargado(a): Otávio Augusto Mastop da Costa e Outros. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, relator, que passa a integrar o v. acordão embargado: Processo: ED-AIRR - 563711/1999-9 da 15a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: José Alberto C. Maciel. Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região. Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, com efeito modificativo, para dar provimento ao agravo de instrumento, a tim de mandar processar o recurso de revista: Processo: ED-AIRR -565682/1999-1 da 5a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Banco Bilbao Vizcava Brasil S. A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Ronaldo Ramos Link. Advogado: Sérgio Gonçalves Farias. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 567476/1999-3 da 17a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Empresa de Cinemas São Luiz Ltda., Advogado: Paulo Roberto de Castro, Embargado(a): José Antônio Casotti. Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira. Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 567555/1999-6 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Catia Zamora Mateos, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo. Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 568415/1999-0 da 12a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Adriana Figueiredo Machado, Advogado: Carlos Zoéga Coelho, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 569948/1999-7 da 4a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Gustavo Andère Cruz, Embargado(a): Carlos Alberto Pujol, Advogado: Ervandil Rodrigues Reis, Decisão: unanimemente. negar provimento aos embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 569949/1999-0 da 4a. Região. Relator: João Oreste Dalazen. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Juraci Trindade Romeu, Advogado: Ervandil Rodrigues Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 569950/1999-2 da 4a. Região. Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Adão Marques dos Santos, Advogada: Márcia Goreti Libório Chaplin. Decisão: unanimemente. negar provimento aos embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 571444/1999-1 da 1a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Paulo Cesar Cavalcante de Assis. Advogado: Luiz Augusto de Salles Coelho. Embargado(a): Arbi S.A. - Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Advogado: Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 573928/1999-7 da 3a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Argos Soares de Matos. Advogado: Júlio José de Moura. Embargado(a): Mauro Silviano do Prado. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -574607/1999-4 da 2a. Região. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Avex

Consultoria S/C Ltda., Advogado: Carlos Demétrio Francisco, Embargado(a): Claudinei Alves Teixeira, Advogado: Elço Pessanha Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 579667/1999-3 da 15a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Madepar Papel e Celulose S.A., Advogado: Cleber Roberto Bianchini. Embargado(a): Agenor Valdemir da Silva e Outros, Advogado: José Francisco Santos Rangel, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 580159/1999-9 da 3a, Região, Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Embargante: Companhia Vale Rio Doce. Advogado: Nilton Correia. Embargado(a): Vicentina Paulina Machado, Advogada: Marlise Siqueira Pereira Matto. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 585101/1999-9 da 10a. Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Willian Machado dos Santos. Advogado: Ari Soares Ferreira. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: AIRR - 521606/1998-8 da 1a. Região, corre junto com RR-521607/1998-1. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Marilza de Fátima Chagas Bettini. Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho. Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em face da petição de acordo às fls. 283/288, e o despacho do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, relator, exarado à fl. 294, no RR-521607/98.1, que lhe é vinculado, bem como a baixa do mesmo ao TRT de origem: Processo: RR - 521607/1998-1 da 1a. Região. corre junto com AIRR-521606/1998-8. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Robinson Neves Filho. Recorrido(s): Marilza de Fátima Chagas Bettini, Advogada: Rita de Cássia S. Cortez, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em face da petição de acordo às fls. 283/288, e o despacho do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, relator, exarado à fl. 294, bem como a baixa do mesmo ao TRT de origem.

Às quinze horas e trinta minutos, havendo sido esgotada a pauta. o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e. para constar, eu. Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 3ª Turma

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINĀRIA

Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil, às treze horas, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos, encontrando-se presentes o Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e as Sras. Juízas Convocadas Deoclécia Amorelli e Beatriz Brun Goldschmidt. Representou o Ministério Público a Sra. Procuradora Regional Márcia Raphanelli de Brito, sendo Secretária a Bacharela Maria Aldah Ilha de Oliveira. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 364094/1997-3 da 2a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 397642/1997-7 da 3a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Dalva Thomaz Viana Alves, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 424196/1998-2 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Angélica Belem de Souza e outros. Advogado: Dr. João José Sady, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. Nélson Santos Peixoto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 424198/1998-0 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Leila Mirtes Reis Miranda e outros. Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira. Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Procurador: Dr. Juracy Cardozo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 427383/1998-7 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Márcia Regina Soares Correia e outros, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira. Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Bernadete Guarita Bezerra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -428215/1998-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Lúcia Kioko Hiratuka, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -428729/1998-0 da 23a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Estado do Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado(s): Neuza Rodrigues de Brito, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 431491/1998-9 da 1a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Alexandre da Silva Lopes Filho e outros, Advogada: Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna, Agravado(s): Fundação Roquette Pinto (Em Extinção). Advogado: Dr. Fernando Kleber Langkjer Borges. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 431552/1998-0 da 2a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Mariano Augusto Antunes Filho e outro. Advogado: Dr. Marcelo Lapinha. Agravado(s): Universidade de São Paulo - USP. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 431557/1998-8 da 2a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Câmara Municipal de Santos, Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Agravado(s): Roberto Rodrigues Bologna, Advogada: Dra. Denise Neves Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 431816/1998-2 da 23a, Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro. Agravado(s): Maria das Graças Pereira Leite, Advogada: Dra. Ioni Ferreira Castro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 448181/1998-0 da 1a. Região.</u> Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Fundação Leão XIII, Advogada: Dra. Leonor Nunes de Paiva. Agravado(s): Vera Lúcia Alvarez Lopes e outros, Advogado: Dr. Heitor Pedroso

Martins, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista Processo: AIRR - 448320/1998-0 da 15a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Mara Oréfice Furquim Leite, Advogado: Dr. Evandro Demetrio, Agravado(s): Município de Barinī 192 Advogado: Dr. José Luís Dal Poz Floret, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravosi8 Processo: AIRR - 450631/1998-0 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): A Município de Fortaleza, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrígues de Oliveira, Agravado(s): José Maria de Sousa Fernandes, Advogado: Dr. Manuel Márcio Bezerra Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 450650/1998-6 da 14a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Estado do Acre - Secretaria de Saúde, Procurador: Dr. Silvana do Socorro Maues Freire, Agravado(s): Rozangela Maria Farias Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 450939/1998-6 da 23a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Suzana Guimarães Ribeiro. Agravado(s): Aparecida Soares Paulino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 458769/1998-0 da 12a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Zelma Souza da Conceição, Advogada: Dra. Leonora da Silva Farofa, Agravado(s): Município de Florianópolis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 461710/1998-7 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Manoel Saraiva de Farias e outro. Advogado: Dr. Francisco Valentim de Amorim Neto, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Rosângela Façanha Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 461786/1998-0 da 1a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Rachel Espírito Santo de Oliveira, Agravado(s): Maria José Braz de Araújo, Advogado: Dr. Antônio Camelo Irmão. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR -461862/1998-2 da 1a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agrayante(s): Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, Advogado: Dr. Victor Hugo Lagreca Casamasso, Agravado(s): Djalma do O' Monteiro Filho, Advogado: Dr. Luiz Tiago Carvalho Cunha. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 462170/1998-8 da 9a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Eloina Soares Medeiros, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza, Agravado(s): Município de Palmital, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 462255/1998-2 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Dr. Cláudia Márcia Sasso Pasquini, Agravado(s): Mieko Sato Alencar Furtado. Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR -466573/1998-6 da 12a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravado(s): Itamar José Machado, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado(s): Município de Navegantes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 466677/1998-6 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): José Nilton Gonçalves, Advogada: Dra. Edvania Regina Santos: Agravado(s): Município de São João Evangelista. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 468623/1998-1 da 17a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim. Advogado: Dr. José Eduardo Coelho Dias. Agravado(s): Antônio Avelar da Silva, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 468726/1998-8 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun

Goldschmidt, Agravante(s): Geraldo Amaro dos Reis, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): Município de Conselheiro Lafaiete, Advogada: Dra. Gisela Silveira Alves de Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 470609/1998-0 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mara Regina Fernandes Caruso, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -477935/1998-0 da 9a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Nestor Kropiniski, Advogado: Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso, Agravado(s): Município de Irati, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 478674/1998-5 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ângela Simone Corteze da Silva, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez. Agravado(s): Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, Advogada: Dra. Elizabete Maria Bassetto, Agravado(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, Advogado: Dr. Edson Carlos de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 479209/1998-6 da 9a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Cleci Teresa Stuani, Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 479222/1998-0 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Altamar Macharete. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 479567/1998-2 da 18a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. José Antônio de Podestà Filho. Agravado(s): Aparecida Rodrigues de Carvalho e outros. Advogada: Dra. Cácia Rosa de Paiva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 479572/1998-9 da 7a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Instituto de Previdência do Estado do Ceará · IPEC, Procurador: Dr. Francisco Djair Ribeiro, Agravado(s): Luíza de Marilac Silvestre de Oliveira e outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 483487/1998-5 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Samuel José de Souza, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Universidade do Estado do Rio Janeiro, Advogada: Dra. Emilia Monte de Brito. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -485309/1998-3 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Jair José Sobrinho, Advogado: Dr. Sílvio Alves Pereira, Agravado(s): Município de Marliéria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 485432/1998-7 da 15a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal (Extinto Inamps), Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Agravado(s): Selma Regina Miranda Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 485438/1998-9 da 11a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Fundação Universidade do Amazonas. Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis, Agravado(s): Raiumundo Mendes dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo. a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR -485446/1998-6 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Universidade Estado do Rio de Janeiro - Uerj, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado(s): Roberto Estevan Leal. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489097/1998-6 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Universidade Federalde Santa Maria, Advogado: Dr. Irineu Cláudio Gehrke, Agravado(s): Zebino Brasil Pereira, Advogado: Dr. José Luís Wagner, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489169/1998-5 da 19a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Município de São Miguel dos Milagres, Advogado: Dr. José Minervino de Ataíde, Agravado(s): Josefa Santos, Advogado: Dr. Helder

GIO 0: Vasconcellos Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -489170/1998-7 da 19a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Município de São Miguel dos Milagres, Advogado: Dr. José Minervino de Ataíde, Agravado(s): Jucilene da Silva Santos, Advogado: Dr. Helder Vasconcellos Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489210/1998-5 da 15a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Município de Jundiai. Advogada: Dra. Rita de Cássia Gallera. Agravado(s): José Rubens Mendes e outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 494746/1998-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Isaias David Pires. Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Município de Barueri, Procurador: Dr. Igiani de Figueiredo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 501810/1998-7 da 2a. Região, corre junto com AIRR-501811/1998-0, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Agravado(s): Maria José Venancio, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 501811/1998-0 da 2a. Região, corre junto com AIRR-501810/1998-7. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Maria José Venâncio. Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 502602/1998-5 da 10a, Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): José Otávio Vale de Almeida e outros. Advogado: Dr. Daison Carvalho Flores, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 502656/1998-2 da 7a, Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Maria Edna do Nascimento. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 502657/1998-6 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Municipio de Sobral. Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Agravado(s): Raimundo Miranda Sales. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 502668/1998-4 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Augusto de Oliveira Machado, Agravado(s): Cláudia Inez Pereira Lima, Advogado: Dr. Tarquínio Garcia de Medeiros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 502670/1998-0 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Augusto de Oliveira Machado, Agravado(s): Luiz Carlos Ferreira de Melo e outros, Advogado: Dr. Marcelo Lamego Pertence, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 502703/1998-4 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Rosa Fabricio Ferreira e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 502795/1998-2 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Maria das Graças Andrade e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 502796/1998-6 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Orlândia de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 503234/1998-0 da 19a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): José Roberto Fernandes de Oliveira. Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres. Agravado(s): Município de Maceió, Procurador: Dr. Silvana de Barros Callado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 503403/1998-4 da 9a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Erny Antoninho Caimi, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Município de Foz do Iguaçu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -503449/1998-4 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Valtair Ratmann. Advogado: Dr. Sérgio Augusto Gomez, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER/PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 503475/1998-3 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Clarissa Sampaio Silva, Agravado(s): Maria Barbosa Carvalho, Advogado: Dr. Luiz Moroni da Silveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 504028/1998-6 da 23a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Dina Maria Barbosa. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 506163/1998-4 da 4a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Adriana Maria Neumann, Agravado(s): Joacir José Tatsch, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -507462/1998-3 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cláudia Grizi Oliva, Agravado(s): Iraci Seabra Fortes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR -512354/1998-6 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Universidade Federal do Paraná, Procurador: Dr. Fernando Gustavo Knoerr, Agravado(s): Brandina Leite dos Santos, Advogado: Dr. Cristy Haddad Figueira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 512369/1998-9 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Laura Soares Morales e outros, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS. Procurador: Dr. Sérgio Viana Severo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512394/1998-4 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coêlho. Agravado(s): Francisco de Assis de Araújo Rego. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 512403/1998-5 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Alto Longá, Advogado: Dr. Carlito da Cunha Santos. Agravado(s): Antônio Mendes Frazão. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -512406/1998-6 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de São João do Piauí, Advogado: Dr. Éfren Paulo Cordão, Agravado(s): Alôncio Marques de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 512410/1998-9 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de São João do Piauí. Advogado: Dr. Efren Paulo Cordão, Agravado(s): Maria do Socorro Soares. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512411/1998-2 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de São João do Piauí. Advogado: Dr. Éfren Paulo Cordão. Agravado(s): Maria da Assunção Oliveira. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 512497/1998-0 da 21a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPE, Advogada: Dra, Maria do Socorro Dantas de Araujo Luna, Agravado(s): Maria Ivone de Oliveira Dantas, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: unanimemente, não conhecer

do agravo: Processo: AIRR - 512505/1998-8 da 21a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte. Procurador: Dr. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Agravado(s): Maria Necy Fernandes da Silva e outras. Advogado: Dr. Washington Alves de Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512565/1998-5 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Hostilio Rodrigues, Advogado: Dr. Edmilson Petroskii dos Santos, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512568/1998-6 da 9a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Toledo, Procurador: Dr. Danielle Albuquerque, Agravado(s): Nívio Pedro Verdi. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 512620/1998-4 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Valeter Elias de Araújo, Advogada: Dra. Annelize Piechnik Pizzani, Agravado(s): Município de Curitiba. Advogada: Dra. Patricia Blanc Gaidex, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pamplona. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512627/1998-0 da 5a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Arnaldo Menezes Lima, Advogado: Dr. Ruy Hermann Araújo Medeiros. Agravado(s): Município de Vitória da Conquista, Advogada: Dra. Ana Carolina Rezende Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 512650/1998-8 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Fátima Martins Couto, Agravado(s): José Carneiro Assis (Espólio de), Advogado: Dr. Vagner Ribeiro dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -512664/1998-7 da 21a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto S. de Medeiros, Agravado(s): Maria Tereza de Oliveira. Advogado: Dr. Carlos Gondim Miranda de Farias, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512668/1998-1 da 21a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maria Dalva Gomes Alencar de Souza Menezes, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Advogado: Dr. Hélio Dourado Lustosa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -512702/1998-8 da 8a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Pará Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Dr. Márcia Cristina Leão Murrieta. Agravado(s): José Airton Mota de Castro e outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512718/1998-4 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Rodrigo Lychowski, Agravado(s): Sérgio Murilo Abrão e outros, Advogado: Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512785/1998-5 da 8a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Belém, Advogada: Dra. Elza Maria M.S. de S. Franco, Agravado(s): Luís Pereira Pessoa e outros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 515194/1998-2 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Fortaleza. Procurador: Dr. Evangelista Belém Dantas, Agravado(s): Nereide Maria da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 516185/1998-8 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Ana Reis Meireles e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 516187/1998-5 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Antônio Justiniano Gomes de Jesus e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 516190/1998-4 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Maria Marlene de Paiva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 516196/1998-6 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Zita Maria de Jesus e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente: negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 516197/1998-0 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Rita Vieira da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 516198/1998-3 da Noa. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Margareth Silva Marra e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -516200/1998-9 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Vera Lúcia Pereira Duarte e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -516201/1998-2 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Graciete Oliveira Pedreira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -516204/1998-3 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Gladys Pinheiro Loureiro e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 516206/1998-0 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Cinthia de Souza Xisto Freire e outros, Advogado Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 516207/1998-4 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Clélia Piau de Almeida e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Éducacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -520921/1998-9 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal (Sucessora da PORTOBRÁS), Procurador: Dr. José Mauro Monteiro, Agravado(s): Adelmar Días de França e outros, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Caldeira Futscher. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 520935/1998-8 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Rio. Advogado: Dr. Fátima Martins Couto, Agravado(s): Denise Salvador, Advogado: Dr. Jefferson de Andrade Figueira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 520968/1998-2 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ. Procurador: Dr. Antônio Carlos Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): Jayme Tostes Júnior. Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 521032/1998-4 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal. Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis. Agravado(s): Lauro Pereira da Cunha e outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo:

13

AIRR - 521039/1998-0 da 7a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município do Crato. Procurador: Dr. Jósio de Alencar Araripe. Agravado(s): Leôncio Luiz Pedro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 521041/1998-5 da 7a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Municipio do Crato, Procurador: Dr. Jósio de Alencar Araripe, Agravado(s): Aranilda da Silva de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 521051/1998-0 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Município de Várzea Alegre, Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite. Agravado(s): Francisca Fiúsa de Menezes. Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 521053/1998-7 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Várzea Alegre. Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite. Agravado(s): Francisca Esmênia Costa de Oliveira. Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 521054/1998-0 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Várzea Alegre, Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite, Agravado(s): Olavo Brígido da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 521059/1998-9 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): IJF - Instituto Doutor José Frota. Procurador: Dr. Mocyr Nyciton Martins. Agravado(s): Alberto Matos Feitoza, Advogado: Dr. Teodulfo Nogueira Magalhães. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 521066/1998-2 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. João Afrânio Montenegro, Agravado(s): Ana Lúcia Holanda e outro, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 521135/1998-0 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Waldette Ribeiro Garcia, Advogado: Dr Jouber Natal Turolla. Agravado(s): Município de Rio Claro. Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 521388/1998-5 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Gravatai, Advogada: Dra. Valesca Gobbato, Agravado(s): Generino Silva da Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 521390/1998-0 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Antônio Paulo Elias, Advogado: Dr. Fabiane Engrazía Bettio, Agravado(s): Município de Porto Alegre. Procurador: Dr. Eduardo Mariotti. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 521407/1998-0 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorellí Dias, Agravante(s): Ruth de Souza Schneider e outra, Advogada: Dra. Dilma de Souza. Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Procurador: Dr. Marise Soares Corrêa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -521420/1998-4 da 2a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Rosely Sucena Pastore, Agravado(s): Anacleta Pereira da Silva, Advogado: Dr. Valter Alves de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -521751/1998-8 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Sueli Braga Leite e outros. Advogado: Dr. Carlos Alberto Boechat Rangel. Agravado(s): Universidade Federal Fluminense - UFF. Advogada: Dra. Suzana de Andrade Chaves. Decisão: unanimemente. dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista; Processo: AIRR - 521777/1998-9 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Sandra Maria de Souza Barbosa, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravante(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Símão Baptista, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 521778/1998-2 da 1a. Região, corre junto com AIRR-521804/1998-1. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Joana Dias de Matos. Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto. Agravado(s): Instituto Nacional de Metrologia. Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. Advogado: Dr. Valdir Benedito Rosa. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 521804/1998-1 da 1a. Região. corre junto com AIRR-521778/1998-2. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Advogado: Dr. Valdir Benedito Rosa, Agravado(s): Joana Dias de Matos. Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 522401/1998-5 da 13a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Cândida Martins Matias, Advogado: Dr. José Alves Formiga. Agravado(s): Município de Pombal. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 522444/1998-4 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Laice de Almeida e outros. Advogada: Dra. Myriam Costa Caryalho Nogueira, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522901/1998-2 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Manoel Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Itaipu Binacional. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 524067/1998-5 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agrayante(s): Kátia Coelho Hindsching, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Rocha Azeredo, Agravado(s): Fundação de Saúde de Itaboraí - FUSITA, Agravado(s): Município de Itaboraí, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 525415/1999-0 da 5a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Márcia Soares López e outros, Advogada: Dra. Maria da Graça Chagas Rangel, Agravado(s): Município de Salvador, Procurador: Dr. Ana Karla Monte e Gaspar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 526208/1999-2 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Tereza Cristina Cabral Gomes, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Agravado(s): Município de Petrópolis, Procurador: Dr. Thelio de Araújo Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 528834/1999-7 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Adão Alberto Meira, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Agravado(s): Município de São Bernardo do Campo. Procuradora: Dra. Rosane Regina Fournet, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 533834/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Suzano. Procurador: Dr. Marizilda da Costa Soares Amaral, Agravado(s): Luiz de Siqueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 533861/1999-5 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Suzano, Procurador: Dr. Marizilda da Costa Soares Amaral, Agravado(s): Eliete Ferreira Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 533911/1999-8 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires Bernardes, Agravado(s): Eliezer Maurício dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 533944/1999-2 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Sabáudia, Advogado: Dr. Jacira Martins. Agravado(s): Sérgio Morgado. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 533959/1999-5 da 9a. Região. corre junto com AIRR-533960/1999-7, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Curitiba, Advogado: Dr. Paulo Roberto Jensen, Agravado(s): Lourival Cordeiro Pedroso, Advogado:

Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandai processar a revista: Processo: AIRR - 533960/1999-7 da 9a. Região. corre junto com AIRR-533959/1999-5, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Companhia Auxilia Viação e Obras - CAVO. Advogada: Dra. Rosemeire Arseli. Agravado(s): Lourival Cordeiro Pedroso. Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 533961/1999-0 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Sabáudia, Advogado: Dr. Jacira Martins. Agravado(s): Valdomiro de Oliveira Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534012/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Cubatão, Procurador: Dr. Eduardo Gomes de Oliveira, Agravado(s): Benedita Maria Godoi Neves e outros, Advogado: Dr. Jeová Silva Freitas. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR - 534013/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Anna Marina Zago Negrão e outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534020/1999-6 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli. Agravado(s): Eiko Iha Hashizume, Decisão: unanimemente. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534023/1999-7 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Procurador: Dr. Clara Cukierman, Agravado(s): Luíza de Farias Brito e outros, Advogado: Dr. Mauricio de Freitas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534137/1999-1 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Elio Neres da Silva, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Município de Foz do Iguaçu, Advogado: Dr. Elizeu Luciano de Almeida Furquim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534232/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomora de Oliveira, Agravado(s): Roberto Tuma, Advogado: Dr. Wanderlei Vieira da Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534234/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Mey Cury Lang, Advogado: Dr. Takao Amano, Agravado(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, Procurador: Dr. João Batista Aragão Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534243/1999-7 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes. Agravado(s): Silvia Regina de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534309/1999-6 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Dra. Maria Emilia Carneiro Santos. Agravado(s): Bruno Pascoal Mansi e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534318/1999-7 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Salvino Alfredo Martins da Silva, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 534381/1999-3 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): José Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Suzane Santos Pimentel, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 534407/1999-4 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Rosana da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Duarte Sena, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Dra. María Silvia de A. Gouvêa Goulart, Agravado(s): APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro Grau " José Veríssimo de Matos". Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534413/1999-4 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Francisco de Assis Alves, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Fundação Para a Conservação e a Produção Flórestal do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Eduardo Ramos Rodrigues. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534416/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorellí Dias, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Roberto Tavares Paes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534475/1999-9 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande. Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis. Agravado(s): Maria José Santiago Miranda. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 534488/1999-4 da 18a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Jader Machado Matias. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Morais, Agravado(s): Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC, Advogado: Dr. Delbert Jubé Nickerson, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 541501/1999-6 da 13a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Gurinhém, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga. Agravado(s): Rita Xavier Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -541503/1999-3 da 13a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Lúcia da Silva. Advogado: Dr. Hélio Almeida Diniz, Agravado(s): Município de Santa Rita, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 541517/1999-2 da 21a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Sérgio Henrique Dias Garcia, Agravado(s): Maria da Paz Silva, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542674/1999-0 da 19a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Capela, Advogado: Dr. Estácio da Silveira Lima, Agravado(s): Maria de Lourdes Rocha Ferreira, Advogado: Dr. Gessi Santos Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 542758/1999-1 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município do Crato, Advogada: Dra. Antônia Cileide de Araújo, Agravado(s): Neusa Miranda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 543697/1999-7 da 7a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Várzea Alegre, Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite, Agravado(s): Heloneida de Freitas Felipe, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 543738/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Maria Aparecida Mattos da Rocha e outros, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Adriana Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 544063/1999-2 da 16a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim (MA), Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Josélia Rodrigues de Melo, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 549323/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Eliena de Oliveira Almeida, Advogado: Dr. Carlos Rodrigues Ferreira. Agravado(s): Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, Advogado: Dr. Sebastião Antônio de Morais Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 549332/1999-3 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Jonas Gonçalves Pinheiro e outros. Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): Fundação Estadual do

oznolA c Ben-Egiar do Menor - FEBEM, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: <u>Processo:</u> AIRR 549770/1999-6 da 21a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte. Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior. Agravado(s): Raimundo dos Santos Soares e outros. Advogado: Dr. Antônio Feitosa de Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: <u>Processo: AIRR - 551423/1999-4 da 2a. Região</u>. Relatora: Deoclécia Amorelli Das, Agravante(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. Adappado: Dr. José Eduardo Ramos Rodrigues. Agravado(s): Manoel Francisco de Almeida. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 552629/1999-3 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro. Agravado(s): Alair Gomes Pereira e outros. Advogado: Dr. Fernando Baptista Freire. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 552738/1999-0 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Fundação Río Esportes, Procurador: Dr. Fátima Martins Couto. Agravado(s): Tereza Cristina Coutinho de Araújo. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 554758/1999-1 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Gustavo Sérvulo da Cunha Leonel Vieira. Advogado: Dr. Sônia Márcia Hase de Almeida Baptista. Agravado(s): Município de Santos. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 555958/1999-9 da 2a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira. Agravado(s): Alice Pais Bussoleto e outros. Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 556749/1999-3 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Gilberto de Oliveira, Advogado: Dr. Rosana R. Prieto, Agravado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. Rosibel Gusmão Crocetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 558622/1999-6 da 10a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Marlene de Lima Tominaga e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 558683/1999-7 da 1a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): União Federal (Sucessora do INAMPS). Procurador: Dr. Castruz Coutinho, Agravado(s): Maria Helena Ribeiro dos Santos Ávila da Silva, Advogado: Dr. Marco André Barbosa Suarez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 558718/1999-9 da 1a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Agravante(s): Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE. Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Agravado(s): Nestor de Moura Gomes Bezerra, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para que seja processada a revista. Tão logo transite em julgado esta decisão, nos termos do § 7º do artigo 897 da CLT, os presentes autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos -SSECAP, para que sejam autuados e registrados como recurso de revista, recebido com efeito devolutivo, com a consequente indicação de Relator e Revisor; Processo: AIRR - 558723/1999-5 da 7a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. João Afrânio Montenegro, Agravado(s): Valdemar Correia de Alencar. Advogado: Dr. Pedro Antônio Carneiro da Cunha Quariguasi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para que seja processada a revista. Tão logo transite em julgado esta decisão, nos termos do § 7º do artigo 897 da CLT, os presentes autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - SSECAP, para que sejam autuados e registrados como recurso de revista, recebido com efeito devolutivo, com a consequente indicação de Relator e Revisor; Processo: AIRR - 558724/1999-9 da 7a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Município do Crato, Advogado: Dr. Jósio de Alencar Araripe. Agravado(s): Vicência Carlos Ferreira. Advogada: Dra. Maria Edna Noronha Matos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 558727/1999-0 da 7a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Agravante(s): Município de Iguatu-Ceará, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Rosalva de Souza Lima, Advogado: Dr. Mário da Silva Leal Sobrinho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 558739/1999-1 da 1a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Sueli Fumie Yamamoto Vacopoulos. Advogado: Dr. Hélio Ferreira de Mello Affonso. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 558766/1999-4 da 9a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Procurador: Dr. Leonardo Alves da Silva, Agravado(s): Edson Luís Meller, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 559837/1999-6 da 8a, Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN. Procurador: Dr. Ana Cristina Soares, Agravado(s): Francisco Henrique Silva, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 559953/1999-6 da 4a, Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Agravado(s): Jolívia Alves de Lima, Advogada: Dra. Denise Iranco da Rosa, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 560190/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Sérgio Batalha Mendes, Advogado: Dr. Marcelo Barbosa da Silva, Agravado(s): Instituto Vital Brazil S.A. e outro, Procurador: Dr. Victor Farjalla, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 560226/1999-5 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Aldo Gonçalves de Alencar, Advogado: Dr. João Cândido da Silva, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 560230/1999-8 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Edeltrudes Araújo Becker, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 560355/1999-0 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Raul dos Santos Maia, Advogado: Dr. Amilcar Barroso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR 560432/1999-6 da 8a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SAGRI, Procurador: Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello, Agravado(s): Ana Maria dos Reis Pereira Josaphat e outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 560480/1999-1 da 8a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Estado do Pará - SEFA, Procurador: Dr. Ibraim José das Mercês Rocha, Agravado(s): Antônio de Freitas Marques Júnior, Advogado: Dr. Ataualpa Tavares Rebelo. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista: Processo: AIRR -560538/1999-3 da 20a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Paulo Andrade Gomes, Agravado(s): José Severino Torres e outros, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -560563/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Selma de Moura Castro, Agravado(s): João Otávio Felício, Advogada: Dra. Nadia Osowiec, Decisão: unanimemente, negar provimento ao

agravo; Processo: AIRR - 560653/1999-0 da 10a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amauri José de Aquino Carvalho. Agravado(s): Anilson Francisco Borges, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 560654/1999-3 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amauri José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Dorival Rosa de Souza, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 560658/1999-8 da 10a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amauri José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Idalba Maria Menezes da Costa. Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 560659/1999-1 da 10a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amauri José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Fred Crawford Prado, Advogado: Dr. Deana da Conceição. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 560691/1999-0 da 12a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Agravado(s): Pedro José Fernandes. Advogado: Dr. Paulo Henrique de Assis Góes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 560743/1999-0 da 10a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Jonathas Delduque, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -560744/1999-4 da 10a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal -Extinta LBA, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Dirce Maria Nascimento Ribas, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 561482/1999-5 da 7a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. João Afrânio Montenegro, Agravado(s): Raimundo Mano de Oliveira. Advogado: Dr. José Heleno Lopes Viana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 561552/1999-7 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de São João do Piauí, Advogado: Dr. Éfren Paulo Cordão, Agravado(s): Herculana de Sá Rodrigues. Advogado: Dr. Francisco Antônio Mendes Pereira, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 561553/1999-0 da 22a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Canto do Buriti. Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel. Agravado(s): Alzira Maria dos Santos, Advogado: Dr. Ângelo Hipólito dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 564632/1999-2 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Antônio Leal Santa Inês e outro, Advogado: Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564633/1999-6 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal - (Extinta Portobrás), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Sindicato dos Empregados da Administração dos Serviços Portuários em Brasília, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564634/1999-0 da 10a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Neusa de Faria Soares, Advogado: Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564639/1999-8 da 10a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Miguel Ribeiro do Amaral e outro, Advogada: Dra. Maria José Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564665/1999-7 da 13a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Brejo dos Santos, Advogada: Dra. Maria Ferreira de Sá. Agravado(s): Benedita Diniz de Freitas Lima, Advogado: Dr. Juarez Targino da Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Processo: AIRR - 564671/1999-7 da 13a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Gurinhém, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Agravado(s): Marcos Paulo da Silva, Advogado: Dr. Jocélio Jairo Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564860/1999-0 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Municipio de Assaré. Procurador: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): José de Monte Pereira, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564911/1999-6 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Antônio Días Martins Neto, Agravado(s): José Rubem Brandão. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 565079/1999-0 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ. Procurador: Dr. Maurício Govêa. Agravado(s): Eduardo Augusto Viana da Silva. Advogado: Dr. Luciana da Silva Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 565649/1999-9 da 5a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Días. Agravante(s): Município de Taperoá. Advogado: Dr. Florêncio Magalhães Matos Filho. Agravado(s): Sílvio Rogério Silva Soares. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 566066/1999-0 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Missão Velha. Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Antério Roberto dos Santos, Advogado: Dr. Manassés Gomes da Silva. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 566725/1999-7 da 8a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Dr. Ana Cristina Soares, Agravado(s): Luiz Coutinho Neto e outros. Advogado: Dr. Seno Petri. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -566783/1999-7 da 7a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Sandra Maria Silva de Sousa, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Agravado(s): Município de Aurora. Advogado: Dr. Sérgio Gurgel Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 566790/1999-0 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Procurador: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Agravado(s): Paulo Henrique Dourado Figueiredo, Advogada: Dra. Maria José Beserra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 566796/1999-2 da 7a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Município de Antonina do Norte, Procurador: Dr. Raimundo Soares Filho, Agravado(s): Elisa Alves Mendes, Advogado: Dr. Audir de Araújo Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 566849/1999-6 da 13a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Cristina Araújo da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Soares de Sousa, Agravado(s): Município de Santa Rita, Advogado: Dr. Amaury A. Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 566860/1999-2 da 13a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Riacho dos Cavalos, Advogado: Dr. José Tarcízio Fernandes, Agravado(s): Francisco Pereira Neto, Advogado: Dr. Hildebrando Diniz Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 566861/1999-6 da 13a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Riacho dos Cavalos, Advogado: Dr. Antônio Eiman A. Pessoa, Agravado(s): Maria de Lourdes Bezerra de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Carneiro de Sousa. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR -567311/1999-2 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Angela Maria dos

Santos e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 567312/1999-6 da 10a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Oscar Tomaz da Silva, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 567359/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Marion Sylvia de La Rocca, Agravado(s): Carlos Roberto Ramos Pereira. Advogado Dr. Abaetê Gabriel Pereira Mattos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 567362/1999-9 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Nelson da Silva Lima. Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 567368/1999-0 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Andréia Lellis Monteiro, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende. Agravado(s): Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB. Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 567414/1999-9 da 16a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Rosário. Advogado: Dr. Jorge Luís de Castro Fonseca, Agravado(s): Antonieta Rabelo Tavares. Advogado: Dr. Júlio César Marques. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 567443/1999-9 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Maria de Lourdes Rodrigues Fonseca, Advogado: Dr. Aloísio Augusto Cordeiro de Avila, Agravado(s): Município de Itabirinha de Mantena. Advogado: Dr. Adivar Gomes. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 567609/1999-3 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Hellen Luna Araújo Silva. Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida. Agravado(s): Municipio do Crato. Advogada: Dra. Antônia Cileide de Araújo. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571607/1999-5 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. José Carlos Menk, Agravado(s): Maria Eugênia Correia Pereira, Advogado: Dr. Adalberto Turini, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571803/1999-1 da 2a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Aldo Michelini, Advogada: Dra. Márcia Cunha Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571831/1999-8 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel, Agravado(s): Dulcilene Pereira Líma. Advogado: Dr. Angelo Hipólito dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571833/1999-5 da 22a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel, Agravado(s): Dulce Jacinta de Macedo, Advogado: Dr. Ângelo Hipólito dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571834/1999-9 da 22a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel. Agravado(s): Valdo Neto da Silva, Advogado: Dr. Angelo Hipólito dos Santos, Decisão: unanimento conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571835/1999-2 da 22a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Días, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel, Agravado(s): Francisco Pereira de Sousa, Advogado: Dr. Ângelo Hipólito dos Santos. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 571875/1999-0 da 10a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): José Dimas de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 571908/1999-5 da 22a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Municipio de Altos, Advogado: Dr. Lourenço Barbosa Castello Branco Neto, Agravado(s): Henrique Cesar da Silva, Advogado: Dr. Rosimar Sena Castelo Branco Lira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 573486/1999-0 da 15a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco Sérgio da Silva, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Agravado(s): Município de Caraguatatuba, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573487/1999-3 da 15a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Edmur de Moura Silva e outro, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Agravado(s): Município de Caraguatatuba, Advogado: Dr. Ediveti Passos Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573660/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Jacyr Pereira Coelho, Advogado: Dr. Manoel Valdemar Barbosa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573663/1999-0 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): ltaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Crescêncio Geraldo Cocato, Advogado: Dr. Geraldo José Wietzikoski, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 573781/1999-8 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Francisco de Assis Ribeiro, Advogado: Dr. Roger Striker Trigueiros, Agravado(s): Autarquia do Serviço Municipal de Saúde - ASMS, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -577790/1999-4 da 5a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Elias José dos Santos. Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS). Procurador: Dr. Walter do Carmo Baletta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -577799/1999-7 da 15a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Paulo de Tarso Fernandes Saragiotto, Advogado: Dr. Diógenes Pacetta Franco, Agravado(s): Município de Amparo, Advogado: Dr. Gilberto Carlos Altheman, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 580276/1999-2 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Fortaleza, Advogado: Dr. Antônio Osmidio Teixeira Alencar, Agravado(s): Jucileide Maria Barbosa Cavalcante, Advogado: Dr. Helder Raimundo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 580278/1999-0 da 7a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): Município de Russas, Advogado: Dr. Luiz Roberto Jatai Castelo, Agravado(s): Valter Benedito de Almeida, Advogado: Dr. Roberto Albino Ferreira, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 580616/1999-7 da 19a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Branca Lanusa Souto Maior de Albuquerque e outras. Advogado: Dr. José Carlos Alves Wanderley Lopes, Agravado(s): Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 580632/1999-1 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. Laureano de Andrade Florido. Agravado(s): Iwo Norihati Sakayanagui. Advogado: Dr. José Delfino Lisbôa Barbante, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 580691/1999-5 da 2a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Procurador: Dr. Laureano de Andrade Florido, Agravado(s): Francisco Bento de Souza, Advogado: Dr. Vicente Marciano da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 580931/1999-4 da 1a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli

Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Paulo Afonso Camargo de Magalhães e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decresão unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 580937/1999-6 da 7a. Recesso Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Antônio Estevante Silva Neiva, Agravado(s): Benjamin Moreira de Souza e outros, Advogada: Dra. Yara Moreno Piñto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 580940/1999-5 da 7/a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Francisco de Assis Viana Leite, Agravado(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 580951/1999-3 da 7a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravado(s): Município de Missão Velha, Advogada: Dra. Maria Mirian Otoni Marinheiro, Agravado(s): Margarida Costa Silva, Advogado: Dr. José João Araújo Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 580953/1999-0 da 7a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Maria Albene Carvalho Pereira e outros. Advogado: Dr. Valéria Menezes Gurgel, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Clarissa Sampaio Silva, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 586641/1999-0 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Alice Helga Werner e outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Boechat Rangel, Agravado(s): Universidade Federal Fluminense - UFF, Procurador: Dr. Armando Paulo dos Santos Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 587629/1999-7 da 10a, Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): União Federal. Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): José Bandeira e Silva e outros, Advogado: Dr. Benedito Oliveira Brauna, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -587700/1999-0 da 19a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Días. Agravante(s): Maria dos Prazeres da Costa Silva, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Agravado(s): Fundação de Apoio à Criança e 30 Adolescente - FUNDAC, Procurador: Dr. Marialba dos Santos Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 587742/1999-6 da 15a, Região. Relatora: Beatriz

Brun Goldschmidt, Agravante(s): Vilson Rodrigues, Advogado: Dr. Nancy Aparecida da Silva Gonzaga. Agravado(s): Câmara Municipal de Campinas. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 587754/1999-8 da 15a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp, Procurador: Dr. José Maria Estevam, Agravado(s): Milton Moggione, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 589448/1999-4 da 2a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira. Agravado(s): Dalva Morgado Sartini e outros, Advogado: Dr. Flávio Sanino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 589453/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton Cesar Grizi Oliva. Agravado(s): Helena Maria de Jesus Lara, Advogada: Dra. Maria Alice Hernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 589552/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Rafael Cássio D'Ambrósio e outros, Advogado: Dr. Flávio Sanino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 589553/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Marcelo Rinaldi, Advogada: Dra. Helena Amazonas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 589567/1999-5 da 15a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Geraldo José Clemente da Cunha, Advogado: Dr. Paulo César Corrêa, Agravado(s): Município de Fortuna, Advogado: Dr. Inácio Teodoro Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 589586/1999-0 da 15a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Chavantes, Advogado: Dr. João Albiero, Agravado(s): Antônio Carlos Xavier de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Benedito Carlos Neias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 589591/1999-7 da 15a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. Celso Luiz Barione, Agravado(s): Agenor Gelfuso Júnior e outros, Advogado: Dr. David Issa Halak, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 591129/1999-9 da 9a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Itaipu Binacional. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): João Claro da Silva, Advogada: Dra. Adriana Aparecida Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -591157/1999-5 da 16a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Elisa Moreira de Sousa, Advogado: Dr. Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -591230/1999-6 da 21a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Tyrone Cortez de Lima. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 591251/1999-9 da 16a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Maria José dos Santos, Advogado: Dr. Aracy Lobo Pereira de Sousa, Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 591377/1999-5 da 15a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): Ana Luiza do Nascimento Borlina, Advogado: Dr. Paulo Costa Ciaboti, Agravado(s): Município de Valentim Gentil, Advogado: Dr. José Luiz Sfórza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 595504/1999-9 da 8a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS). Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. Agravado(s): Antenor de Oliveira Costa e outros, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 595505/1999-2 da 8a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Adão Paes da Silva, Agravado(s): Francisco de Assis Maranhão Wolf e outros. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 595651/1999-6 da 4a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): June Liane Bittencourt, Advogada: Dra. Angela S. Ruas, Agravado(s): Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, Advogada: Dra. Elizabeth Quadros Rebollo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 595680/1999-6 da 8a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho, Agravado(s): Arlene Maria Costa Pereira e outros, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 595681/1999-0 da 8a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho, Agravado(s): Fabiano Antônio da Silva Cunha e outros, Advogado: Dr. Mary Lúcia do C. Xavier Cohen, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 595694/1999-5 da 8a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Agravante(s): União Federal (Sucessora da Petrobrás Mineração S.A. - PETROMISA), Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho, Agravado(s): Francisco de Assis Maranhão Wolf e outros, Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 598023/1999-6 da 24a. Região. Relatora:

16*

Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Ins: to Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Adriana de Oliveira Rocha, Agravado(s): Vanir Souza Marães e outros. Advogado: Dr. Rubens Clayton Peierra de Deus, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 598649/1999-0 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): União Federal. Procurador: Dr Manóel Lopes de Sousa, Agravado(s): Wallace Santana de Abreu e outros, Advogado: Dr. Armando Severino de Barros Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do ogravo: Processo: AIRR -598654/1999-6 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Pras inte(s): Vânia Cristina Serra Pereira e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resenc 'gra lo(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins Costa Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 598734/1999-2 da 19a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Agravante(s): Cícero Conorato dos Santos, Advogado: Dr. José Soares, Agravado(s): Município de Santana do Ipanema, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 598844/1999-2 da 7a. Região. Relatora: Beauta Brun Goldschmid: Agravante(s): Município de Fortaleza. Advogado: Dr. Evangelista Belém Dantas. Agravado(s): Carlos Alberto Ferreira de Souza. Decisão: unanimemente. não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 600046/1999-8 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Agravante(s): Município da Estancia Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Joaquim Sá de Souza, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina. Decisão: unanimemente, não conhe er do agravo; Processo: AIRR - 600237/1999-8 da 15a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschii. União Federal, Procurador: Dr. Roberto N. de Almeida, Agravado(s): Wadi Buzalaf, A. Sandra Helena Gehring de Almeida. Decisão: unanimemente, não conhecer do agray . 110cesso: AIRR - 601519/1999-9 da 3a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Agravante(s): Coaracy Mendes Marinho e outros, Advogado: Dr. Frederico de Andrade Gabrich. Agravado(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Ana Maria Guimarães Richa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para que seja processada a revista. Tão logo transite em julgado esta decisão. nos termos do § 7º do artigo 897 da CLT, os presentes autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - SSECAP, para que sejam autuados e registrados como recurso de revista, recebido com efeito devolutivo, com a consequente indicação de Relator e Revisor: Processo: AIRR - 601533/1999-6 da 1a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Wanda Lúcia Maul de Andrade Crisafuli e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 601549/1999-2 da 1a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Sérgio Dupuy, Advogada: Dra, Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): Banco Central do Brasil, Procurador: Dr. Denise Domingues Santiago, Agravado(s): Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -601584/1999-2 da 15a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Município de Campinas. Procurador: Dr. Fábio Renato Aguetoni Marques. Agravado(s): Helena Conceição Palermo. Advogada: Dra. Alexandra Roberta Kluge. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 601664/1999-9 da 12a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Municipio de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Agravado(s): Terezinha Marcos da Silva, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 602299/1999-5 da 5a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Agravante(s): Real Sociedade Espanhola de Beneficência, Advogado: Dr. José Augusto Gomes Cruz, Agravado(s): Gildalto dos Santos Estrela, Advogado: Dr. Paulo Roberto Costa Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602369/1999-7 da 5a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edna Muniz de Souza, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 614374/1999-3 da 9a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Agravante(s): Massa Falida de Curtume Berger Ltda., Advogado: Dr. Paulo Celso Costa, Agravado(s): Roberto Aparecido Vicente, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo: Processo: RR -226442/1995-0 da 9a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior. Recorrido(s): Valdete Maria Reginato. Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela ajuda alimentação integração ao salário; Processo: RR - 315963/1996-7 da 1a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Procurador: Dr. Anna Eulina V. da C. e Silva, Recorrido(s): José Carlos da Silva e outros, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao tema curva salarial, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da curva salarial, e reflexos; Processo: RR - 348085/1997-3 da 9a, Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Danielle Albuquerque, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): João André Maleski, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista, por divergência, quanto às horas extras pela contagem minuto a minuto, desconto previdenciário e de imposto de renda; quanto às horas extras - regime de compensação de horários, conhecer do apelo por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das diferenças de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassou cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, autorizar a retenção do desconto de imposto de renda na fonte, na forma da lei, e que se efetue desconto previdenciário de acordo com o Provimento nº 02 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, restringir a condenação ao adicional de horas extras nos exatos termos do Enunciado nº 85 do TST: Processo: RR - 350432/1997-8 da 4a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): União Federal (Extinta LBA). Procurador: Dr. Sandra Weber dos Reis, Recorrido(s): Myrian Brutto Ilha, Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia. Decisão: unanimemente, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial. e. no mérito. dar-lhe provimento para determinar que a atualização dos honorários periciais se proceda como na correção dos débitos resultantes de decisões judiciais; Processo: RR - 350893/1997-0 da 21a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte (FUNGEL). Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos. Recorrido(s): Conceição de Maria Pinto de Souza. Advogado: Dr. José Santhiago, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso de Revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar improcedente a reclamação, invertendo os ônus da sucumbência quanto às custas processuais de cujo recolhimento ficam dispensados os reclamantes; Processo: RR - 352131/1997-0 da 9a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Antônio Paixão, Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal. Recorrido(s): Estado do Paraná, Advogado: Dr. Cesar Augusto Binder, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: Processo: RR - 352656/1997-5 da 15a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15º Região. Procuradora: Dra. Maria Regina do Amaral Virmond. Recorrido(s): Município da Estância Turístico Religiosa de Aparecida. Procurador: Dr. Jairo Felipe Júnior. Recorrido(s): Sandra Maria de Jesus Borges. Advogado: Dr. Bendito Geraldo da Silva. Decisão: à unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade ex tunc do contrato havido, julgar improcedente o pedido. Custas, pela Reclamante, isenta na forma da lei: Processo: RR - 352699/1997-4 da 5a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Advogado: Dr. Edvaldo Farias dos Santos Filho, Recorrido(s): Raimundo Dantas dos Santos. Advogado: Dr. Ângelo Magalhães Júnior. Decisão: unanimemente, conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts, 93, inciso IX, da Constituição Federal e 832 da CLT e, no mérito, dar provimento ao Recurso de Revista para, anulando a decisão de fis.333/334. determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para que profira novo julgamento dos Embargos Declaratórios, como entender de direito, exceto quanto à ementa: Processo: RR - 353545/1997-8 da 8a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho. Procurador: Dr. Rita Pinto da C. de Mendonça. Recorrente(s): Esvéria Diesel Ltda., Advogado: Dr. Helder Wanderley Oliveira. Recorrido(s): Edilson Dias dos Santos. Advogada: Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho da Oitava Região, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção do desconto de imposto de renda na fonte, na forma da lei, e que se efetue desconto previdenciário de acordo com o Provimento nº 02 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: conhecer do recurso de revista da Reclamada no tema estabilidade sindical - reintegração no emprego, por divergência jurisprudencial e, no mérito, julgar improcedente o pedido de reintegração, prejudicada a análise do tema remanescente, tendo em vista o provimento do recurso do Ministério Público do Trabalho que versava sobre a mesma questão. Custas, invertidas, pelo Reclamante, pela improcedência da ação: Processo: RR - 353614/1997-6 da 4a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Eletrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Recorrido(s): Karla Noemia Goetz, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Kosminski, Decisão: unanimemente, decidir a preliminar de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, juntamente com o mérito, conhecer do recurso de revista quanto ao reconhecimento do vínculo empregaticio por atrito com o disposto no item II. do Enunciado 331 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o reconhecimento do vínculo empregaticio, julgar improcedente a ação. Invertido o ônus da sucumbência no tocante às custas: Processo: RR -353657/1997-5 da 8a, Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Célia Maria Silva da Cunha, Advogado: Dr. Rosilene Silva de Souza, Recorrído(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda, Procurador: Dr. Icaraí Dias Dantas. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: Processo: RR - 354879/1997-9 da 15a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, Advogado: Dr. Henrique d'Aragona Buzzoni, Recorrido(s): Válter Thomaz Ferreira Júnior, Advogado: Dr. João Claro Neto. Decisão: após parecer oral da Sra. Procuradora Márcia Raphanelli de Brito, no sentido do não conhecimento e se conhecido pelo provimento para que se julgue improcedente a reclamatória (Orientação Jurisprudencial 85), unanimemente, conhecer da revista, por violação do art. 37, II da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência e dispensando o reclamante do recolhimento das custas, na forma da lei; Processo: RR - 354933/1997-4 da 4a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Benete M. Veiga Carvalho, Recorrido(s): Jorgino de Oliveira Franco, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 354940/1997-8 da 15a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Ourinhos, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbósa, Recorrido(s): Elias Fausto da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Ribeiro Pedro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto ao contrato celebrado sem observância de concurso público - nulidade - efeitos e, no mérito dar-lhe provimento para declarar improcedente a reclamação, invertendo-se os ônus da sucumbência quanto às custas processuais de cujo recolhimento fica dispensado o reclamante: Processo: RR - 354952/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carlos Gomes de Almeida Filho, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista: Processo: RR -357078/1997-0 da 2a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB. Advogada: Dra. Mónica Barizon Guimarães Silva. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região. Procuradora: Dra. Maria Helena Leão. Recorrido(s): Soraya de Lima Martins. Advogado: Dr. Valdemar Figueiredo Martins. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclámada por contrariedade ao Enunciado nº 331. item II do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando inexistente o vínculo laboral entre a partes, julgar improcedente a ação. Custas, pela Reclamante, isenta na forma da lei. Prejudicado Recurso do Ministério Público: Processo: RR - 357095/1997-9 da 4a. Região. Relator: Min. Ca-Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Pelotas. Advogado: Dr. Ricardo Gressler. Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF Dr. Cláudio Gehrke Brandão. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e. no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação do adicional de insalubridade a 26 de fevereiro de 1991: Processo: RR - 357653/1997-6 da 1a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Recorrente(s): Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Recorrido(s): Cláudia Maria Perasso Lourenço e outros. Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes. Decisão: unanimemente. conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por atrito ao Enunciado nº 153 do TST e. no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão Regional proferido em sede de embargos de declaração de fis. 455/459, determinar o retorno dos autos à origem a fim de que nova decisão seja proferida. observando-se o Enunciado supra, que se encontra em pleno vigor: Falou pelo Recorrente(s) Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior: Processo: RR - 358610/1997-3 da 2a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Município de Guarujá, Advogada: Dra, Sandra Maria Dias Ferreira. Recorrido(s): Carmelina da Conceição Silva. Advogada: Dra. Alda Maria Marigliani. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 359052/1997-2 da 21a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José Diniz de Moraes. Recorrido(s): Ivanilda Pereira Xavier. Advogado: Dr. Francisco Soares de Queiroz Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - Febem. Decisão: por unanimidade. conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar provimento ao Recurso, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, para que julgue a remessa necessária, como entender de direito: Processo: RR - 359063/1997-0 da 21a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira,

Recorrido(s): Raimunda Iraneide Nunes Batista da Silva, Advogado: Dr. Francisco, Fábio de Moura, Recorrido(s): Município de Barauna, Advogado: Dr. João Batista Pinheiro. Decisão: unanimemente. conhecer da revista, por divergência, quanto ao contrato nulo - adminsitração pública - efeitos e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento da contraprestação dos dias efetivamente trabalhados: Processo: RR - 359401/1997-8 da 9a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s). Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Hilton Marcelo Peres Zattoni. Recorrido(s): João Batista da Silva, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial: quanto à eficácia liberatória do termo de rescisão do contrato de trabalho (quitação), por contrariedade ao Enunciado 330 do TST. No mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas expressamente consignadas no termo de rescisão do contrato de trabalho e para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquidio. Processo: RR - 359953/1997-5 da 12a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Alcides Perdoná. Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello. Recorrido(s): Itagres Revestimentos Cerâmicos S.A., Advogada: Dra. Mirian Cardoso Ricardo. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 359954/1997-9 da 12a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ivaí - Engenharia de Obras S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Dreher. Recorrido(s): Neri da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Mussi, Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso de revista apenas no tópico acordo de compensação de jornada, por contrariedade ao Enunciado 85 do TST, e. no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento do adicional das horas que extrapolarem a 44° semanal: Processo: RR - 360025/1997-0 da 3a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Jézio Gonçalves da Crus, Advogado: Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo. Advogado: Dr. José Tôrres das Neves. Recorrente(s): Banco Real S.A. e outra, Advogada: Dra. Maria Cristina I. Peduzzi, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso do Reclamante, restando prejudicado o Recurso de Revista Adesivo do Reclamado: Falou pelo Recorrente(s) Dr. Carlos José Elias Júnior: Processo: RR -360030/1997-6 da 10a, Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Recorrente(s): Touring Club do Brasil. Advogado: Dr. José Eduardo Peixoto Affonso. Recorrido(s): Dinorah Meneses Alves. Advogado: Dr. João Evangelista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer da Revista quanto ao tema "Da preliminar de nulidade do processo de execução por irregularidade de citação", por divergência, todavia, no mérito, negar-lhe provimento: Processo: RR - 360049/1997-3 da 6a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado erque e Mello Ventura, Recorrido(s): Marcos Antônio-Augusto de Dr. Ruy Salathiel de Albuqu Siqueira, Advogado: Dr. Nilo Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade aos Enunciados 219 e 329 do TST e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; Processo: RR - 360058/1997-4 da 1a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Recorrido(s): Lino Martins da Silva, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial, e prejudicado o exame do tema honorários advocatícios, invertidos os ônus da sucumbência, em relação às custas; Processo: RR - 360151/1997-4 da 1a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia, Recorrido(s): Léia Maria Matzenbacher, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Lima Coleja, Advogado: Dr. Hélio Vidal, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas trazidos - IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, ambos por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89 e seus reflexos: Processo: RR - 360153/1997-1 da 7a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Advogado: Dr. Luiz Nivardo Cavalcante de Melo, Recorrido(s): Francisco Filho Silva, Advogado: Dr. Raimundo Eduardo Moreira Barbosa. Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por atrito com o Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o IPC de março de 1990 e seus reflexos, julgar improcedente o pedido inicial; Processo: RR - 360155/1997-9 da 4a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Defensa - Indústria de Defensivos Agricolas S.A., Advogada: Dra. Ana Cristina Dini Guimarães, Recorrido(s): Lauro Ricardo Nunes, Advogado: Dr. Pedro Armando Ramos Lang, Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 219 e, no merito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorarios advocatícios; Processo; RR - 360157/1997-6 da 6a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Recorrido(s): Ellen Gomes Borba, Advogado: Dr. Joaquim Fornellos Filho. Decisão: por unanimidade, não conhecer da Revista; Processo: RR - 360158/1997-0 da 6a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Fundação Cultural da Cidade do Recife, Advogado: Dr. José Luís Leal Libonati, Recorrido(s): Martiniano Antônio Sampaio de Almeida e outra, Advogada: Dra. Maria José Nascimento Filha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por violação legal e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem a fim de que aprecie os embargos de declaração, sanando as omissões ora constatadas, como entender de direito. Prejudicados os demais temas constantes do recurso: Processo: RR - 360159/1997-3 da 6a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Fernando Pessoa de Mello Neto, Advogado: Dr. Joaquim Lopes Frazão Júnior, Recorrido(s): Cleônio Bento da Silva, Advogado: Dr. Francisco José Gomes da Costa, Recorrido(s): Usina Água Branca S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista; Processo: RR - 360160/1997-5 da 4a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Real Rodovias de Transportes Coletivos S.A., Advogada: Dra, Ana Karina Gressler, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável, Explosiva, de Transportes Coletivos Urbanos. Suburbanos. Municipais, Intermunicipais, Turismo e Fretamento, em Empresas de Estações Rodoviárias e de Transporte Escolar de São Leopoldo, Advogado: Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, em conhecer do recurso de revista, em relação a URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e dar-lhe provimento para, excluindo da condenação o pagamento das diferenças decorrentes da aplicação do reajuste salarial de 26.05% correspondente a URP de fevereiro de 1989 e reflexos, julgar improcedente a reclamatoria: Processo: RR - 360161/1997-9 da 1a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Recorrente(s): Construtora Presidente S.A., Advogado: Dr. Pedro Paulo de Souza Pontes, Recorrido(s): Edivaldo Freire da Silva. Advogado: Dr. Alexandre Jorge Basílio Costa. Decisão: unanimemente conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e. no mérito dar-lhe provimento para expungir da condenação o pagamento da URP de fevereiro de 1989 e seus reflexos: Processo: RR - 461198/1998-0 da 9a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Comércio e Indústrias Brasileiras Coinbra S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Tereza Skavronski, Advogado: Dr.

Miguel Overcenko. Decisão: unanimimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar que sejam efetuados os descontos legais devidos em virtude da contribuição previdenciária e marços de renda: Processo: RR - 463354/1998-0 da 16a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrido(s): Maria Isabel Moreno Araújo e outros, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, quanto ao tema "honorários advocatícios" e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba advocatícia: Processo: RR -463761/1998-6 da 7a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade, Recorrido(s): Maria dos Prazeres Lopes Pinto e outros. Advogado: Dr. Electo Djalma de Monteiro Reis. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista. tão-somente quanto ao tema PRESCRIÇÃO - FGTS - EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FACE DA MUDANÇA DO REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO, por ofensa ao artigo 7º, inciso XXIX da CF/88, e. no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total do direito de ação, julgando extinto o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, invertidos os ônus da sucumbência, isentos; Processo: RR - 475238/1998-0 da 2a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Vôo, Advogado: Dr. Armando Severino de Barros Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema IPC de junho/87, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do IPC de junho/87. Como consequência de ter sido esse o único pedido do sindicato autor, julgá-lo improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência; Processo: RR - 504767/1998-9 da 7a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Alexandre Meireles Marques, Recorrido(s): Antônia Coutinho de Carvalho e outros, Advogado: Dr. Mathias Nogueira de Brito, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação legal e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste salarial relativo ao Plano Bresser e reflexos; Processo: RR - 562055/1999-7 da 1a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Melquiades Pinto Paiva, Advogado: Dr. Alejandro José Manzano Gomez, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 583236/1999-3 da 15a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Central de Álcool Lucelia Ltda., Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Recorrido(s): João Aparecido Muniz, Advogado: Dr. Reinaldo Caetano da Silveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista: Processo: RR - 596204/1999-9 da 15a, Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carlos Alberto do Nascimento e outros, Advogado: Dr. Rubens Miranda, Recorrido(s): Lupo S.A., Advogado: Dr. Nilson Gibson. Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista: Falou pelo Recorrido(s) Dr. Nilson Gibson: Processo: RR - 599553/1999-3 da 16a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Recorrido(s): Maria Beatriz Costa e Silva, Advogado: Dr. Adailton Lima Bezerra. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema quitação - validade, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do percentual de 20.94% sobre as parcelas expressamente consignadas no recibo de rescisão; Processo: RR - 600791/1999-0 da 6a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Recorrido(s): Carlos Alberto Pinheiro de Souza, Advogado: Dr. Genival Francisco da Silva Filho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento com relação ao seguro-desemprego e dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho; Processo: RR -612258/1999-0 da 8a. Região, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8º Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonca, Recorrido(s): Laércio Imbiriba da Rocha e outros, Advogado: Dr. Raimundo Nilvaldo Santos Duarte, Recorrido(s): União Federal - Ministério da Agricultura e Reforma Agrária - Diretoria Federal no Pará, Procurador: Dr. Edison Messias de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciarios e fiscais; Processo: RR - 623308/2000-4 da 4a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Beatriz de H. Junqueira Fialho, Recorrido(s): Marcus Naim Pinto, Advogado: Dr. Adroaldo J. Dall'Agnol, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Recorrido(s): Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Mauro Pacheco Escobar, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao contrato de trabalho nulidade - efeitos "ex-nunc" e. no mérito, dar-lhe provimento apra excluir da condenação a obrigação de anotar a CTPS do reclamante; Processo: RR - 623372/2000-4 da 15a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Recorrente(s): Aços Ipanema Villares S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Recorrido(s): João Marco Crudi, Advogado: Dr. Ronaldo Borges, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação dos artigos 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX da Carta Magna, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para que, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem, seja integralizada a prestação jurisdicional, como se entender de direito: Processo: ED-RR - 91599/1993-8 da 2a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Siemens S.A., Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho e outro. Embargado(a): José Vamberto dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios de forma a dar parcial efeito modificativo ao acórdão de fls. 150/152, julgando procedente em parte a reclamatória, condenando a reclamada a pagar ao reclamante salários e vantagens do período da garantia de emprego, bem como seus reflexos, inclusive em verbas rescisórias acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei; Processo: ED-RR - 170216/1995-2 da 3a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA. Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Sérgio Ferreira Pinto e outros. Advogado: Dr. Erico Andrade: Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo, sob o prisma dos descontos, para não conhecer da Revista: Processo: ED-RR - 259945/1996-1 da 1a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Alcidemar de Melo Soares, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação: Processo: ED-RR - 303647/1996-2 da 4a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Ivan Guilherme Brandão, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino

Borba. Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice. Decisão:

SECÃO I

18

argante: Ma., unanimimente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-RR - 324256/1996-1 da 5a, Região. Relatorni Met José Luiz Vasconcellos. Embargante: Fabiano Antunes Ferreira. Advogada: Dra. Isis Maria Bolges Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Lurz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios apenas para sanar eventuais omissões; Processo: ED-AIRR - 356131/1997-6 da 1a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Maria Aparecida Monteiro, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Advogado: Dr. Eryka Albuquerque Farias, Embargado(a): União Federal, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da Fonseca C. Couto, Decisão: unanimemente, acolher os presentes embargos declaratórios para sanando a omissão apontada imprimir-lhes efeito modificativo e dar provimento ao Agravo de Instrumento ante a demonstração de divergência, determinando o processamento do recurso de revista, na forma da lei. como de direito; Processo: ED-AIRR - 435940/1998-5 da 18a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Estado de Goiás, Procurador: Dr. Fábia de Barros Amorim, Embargado(a): Ismael Machado Borges, Advogado: Dr. Albérico Oliveira de Andrade, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 436793/1998-4 da la. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Embargado(a): Universidade do Estado do Rio Janeiro. Advogada: Dra. Karla da Silva Vasconcellos, Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos de declaração; Processo: ED-AIRR - 436814/1998-7 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Eliezer Studart da Fonseca Filho, Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Embargado(a): Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; Processo: ED-AIRR - 439295/1998-3 da 3a. Região, corre junto com ED-RR-439296/1998-7, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice. Embargado(a): Rubens de Faria, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR - 441226/1998-1 da 3a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Raimundo Oliveira Alves e outros, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Advogado: Dr. José Mauricio Lage, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação; Processo: ED-AIRR - 484616/1998-7 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rufino Luiz de Carvalho e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, acolher os declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 484618/1998-4 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Sílvia Rúbia Ferro Sousa Marques e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto. Decisão: unanimemente, acolher os declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 494933/1998-9 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Aurea Cristina C. das S. Ferreira e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal. Decisão: unanimemente. acolher aos embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 494934/1998-2 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Maria da Glória Veras e Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 494945/1998-0 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Denise Potiguara de Lima e outros, Advogado: Dr. Christian Robert Leal, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 494946/1998-4 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Lívia Márcia Assis Gurriti e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: emente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 494959/1998-0 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: José Ribamar Augusto de Alencar e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, acolher aos embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 494969/1998-4 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Nair Martins Pereira Saraiva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 495024/1998-5 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Lucília Angélica Pinto Moraes Nolasco e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 495025/1998-9 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Emile Augusto Cabral Bouty e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 495051/1998-8 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Magaly Ramos de Almeida Mitsuka e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 495053/1998-5 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Terezinha de Aires Peixoto e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 495069/1998-1 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rozemar Rocha Melo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 495078/1998-2 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Heliana de Sousa Gonçalves e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-A1RR - 495080/1998-8 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Ceni Maria de Jesus Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 495082/1998-5 da 10a. Região.

Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Maria Oliveira de Sousa Silva e outros. Advogado

Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal -FEDF. Decisão: unanunemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 496160/1998-0 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Maria de Lourdes Santos Vassalo e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 496781/1998-6 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Neuza dos Santos Bezerra e outros, Advogado: Dr. Christian Robert Leal, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 497416/1998-2 da 10a, Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Suely Silva Torres e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Denise Minervino Quintiere, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 498424/1998-6 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Maria do Socorro de Farias Costa e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 498426/1998-3 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Maria da Conceição Maciel de Araújo e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 500252/1998-3 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Antonia Veras da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 500388/1998-4 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rosalina Ribeiro Costa Soares e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal. Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 500389/1998-8 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Léa de Mello Araújo Souza e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 502615/1998-0 da 17a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lette Luduvice. Embargado(a): José Pedro Kamitz, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração; Processo: ED-AIRR - 505593/1998-3 da 3a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo. Embargado(a): Ronaldo Antônio Américo. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 506108/1998-5 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Claiton José Machado e outros. Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR -507499/1998-2 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Maria Aparecida Tiveron e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal. Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR -511449/1998-9 da 15a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Eudmarco S.A. -Serviços e Comércio Internacional. Advogado: Dr. Horácio Roque Brandão. Embargado(a): José Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Romildo Couto Ramos. Decísão: unanimemente, em rejeitar os embargos de declaração, condenando o embargante ao pagamento de multa no valor de um por cento sobre o valor da causa à parte contrária(art. 538.§ único do CPC); Processo: ED-AIRR -516631/1998-8 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Edilza Francelino da Silva de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 519526/1998-5 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Sandra de Fátima Freitas e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-RR - 519969/1998-6 da 9a. Região, Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Embargado(a): Valdemar Fabiani, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -520281/1998-8 da 10a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Aparecida Carolina Mapeli Dantas e outros, Advogado: Dr. Christian Robert Leal, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520282/1998-1 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Ivandete Evangelista de Barros e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520285/1998-2 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Lanes dos Reis Mercês Guimarães e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Procuradora: Dra. Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520286/1998-6 da 10a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Arineide Marinho Cunha Almeida e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520288/1998-3 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Eloísa de Fátima Cortes Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 520289/1998-7 da 10a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Solange Batista Borges da Silveira Paz e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Procuradora: Dra. Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo:

ED-AIRR - 520298/1998-8 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Aidê

Maria das Graças de Melo Alvares e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 520299/1998-1 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Ângela Rodrigues Reis e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal. Procuradora: Dra. Gisele de Britto. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 520409/1998-1 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Dione Mendes Alencar e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520410/1998-3 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Josefa Soares Silveira e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520412/1998-0 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Helena Bernardes da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520413/1998-4 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Francisca Eliane de Souza Rodrigues e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 520422/1998-5 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: José Oliveira Freires e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520423/1998-9 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Clary de Andrade Camargo e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR -520425/1998-6 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Pedrelina Ferreira Godinho e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 520427/1998-3 da 10a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Alziro Francisco de Souza e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: mente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 522841/1998-5 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Vera Lúcia Dias Martins e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 522847/1998-7 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Aura Maria Michetti Furtado e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 523347/1998-6 da 1a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: São Paulo Real Estate Incorporações S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): José Maria Leão, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Rodrigues de Barros Braga, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 523982/1998-9 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Paulo Ernane Espírito Santo Sardinha e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 523983/1998-2 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Nádia Maria de Queiroz e outros. Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 523984/1998-6 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Maria Aparecida de Assunção Cerqueira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borces de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 524036/1998-8 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Zaida Alves de Siqueira e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 524037/1998-1 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: João Batista Falcão Morais e outros. Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 525125/1999-9 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Eulina Pontes Vianna e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 525127/1999-6 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Ana Inês Belém Lima Pôrto e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR -525142/1999-7 da 10a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Alcides Pereira Passos e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios a fim de prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 526220/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Simone Abduchi Lentini, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 528067/1999-8 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Embargante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos e Similares do ABCD. Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A., Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 528080/1999-1 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Alcebíades Terra, Decisão: unanimemente, acolher, em parte, os embargos declaratórios, para, suprindo omissão, nos termos da fundamentação do voto; Processo: ED-AIRR -528178/1999-1 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Banco Santos S.A. e outro, Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado(a): Ronaldo do Lago, Advogado: Dr. Airton

Camilo Leite Munhoz. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratório **068**0: ED-AIRR - 528638/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Embargante: Mara Lúcia Miguel dos Santos. Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo. Embargado(a) Traphosão de Roupas Ltda., Advogado: Dr. José Troise. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios! para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação: Processo: ED-AIRR - 52890541999-2 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Romualdo, Pel, Manto, Júnior, Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, por considerá-los protelatórios, e aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor da casua, corrigido monetariamente (art. 538. parágrafo único, do CPC): Processo: ED-AIRR -528953/1999-8 da 18a, Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: AgipLiquigás S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): José Alves França, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 528997/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Nildo Manoel Geremias, Advogada: Dra. Antonieta Mengon, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -529760/1999-7 da 4a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Roberto Matte de Azambuja, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada na forma da fundamentação do voto da Relatera: Processo: ED-AIRR - 530316/1999-4 da 8a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Reginaldo Canto Alves, Advogado: Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 530326/1999-9 da 8a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Ivanildo Martins de Moraes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 532807/1999-3 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Ação & Promoção Ltda., Advogada: Dra. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Embargado(a): Maria Teresa Vergueiro Silva, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 532825/1999-5 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Santos da Silva, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Embargado(a): Companhia de Armazéns e Sílos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Dr. Hiran Silva de Carvalho. Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 532832/1999-9 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Embargado(a): Rosicler Aparecida da Silva. Advogado: Dr. Carlos Victor Muzzi Filho. Decisão: unanimemente. acolher os embargos para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 532868/1999-4 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Divino Antônio da Silva Filho, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Embargado(a): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; <u>Processo: ED-AIRR - 532875/1999-8 da 3a. Região</u>, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Gerônimo José Marçal. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 532943/1999-2 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Paulo Afonso Rotondaro, Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos; Processo: ED-AIRR - 532999/1999-7 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Antônio João Alves Gontijo. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 533004/1999-5 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Destral - Desmatamento e Transporte Ltda., Advogado: Dr. Mauricio Martins de Almeida. Embargado(a): Deverlei José Pereira. Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR -533825/1999-1 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Mauro Angelo Trevisan. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 534138/1999-5 da 9a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Romildo Ananias, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 534508/1999-3 da 18a. Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): José Luzia Rosa, Advogado: Dr. Aloízio de Souza Coutinho. Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios, para sanar omissão, nos termos da fundamentação; Processo: ED-AIRR - 535837/1999-6 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Luiz Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Cândido Ferreira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -535841/1999-9 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Embargado(a): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Cláudio Aparecido de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 535904/1999-7 da 1a, Região, Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Indústria Química e Farmacêutica Schering Plough S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Embargado(a): Jurema Paes Leme, Advogado: Dr. Walter da Costa Martins, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 538303/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Embargado(a): Valdenir Dutra da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 538381/1999-9 da 4a. Região. corre junto com AIRR-538382/1999-2. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Walmor Carlos Trarbach, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 538793/1999-2 da 21a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - Telern, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Miraci Lopes da Costa e outros, Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos; Processo: ED-AIRR - 538806/1999-8 da 16a. Região,

Relatora: Bedtriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Helio Carcatho Santana. Embargadora): Maria Salete Silva Caldas. Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Numes. Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR -538807/1999-1 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Dalzeir Pinto Ribeiro, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 538827/1999-0 da 17a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancarios no Estado do Espírito Santo, Advogado, Dr. Christovam Ramos Pinto Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratorios: Processo: ED-AIRR - 538828 1999-4 da 17a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Wilhas Miranda de Jesus e outros. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 538841/1999-8 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Francisco Lopes Caldas, Advogado: Dr. António de Jesus Leitão Nunes, Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 538842/1999-1 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Embargado(a): Augusta Santos Maciel. Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente. em rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR -538844/1999-9 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Maria do Socorro Miranda, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 538845/1999-2 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Embargado(a): Carmen Celeste Melo Oliveira. Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente. em rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 538846/1999-6 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A.. Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Celso Pereira Rosa, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR -538847/1999-0 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Maria Dolores Vieira. Advogado: Dr. Antonio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente. em rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 538848/1999-3 da 16a, Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Embargado(a): Bento de Jesus Moraes. Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos: Processo: ED-AIRR - 538879/1999-0 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: BM Disol - Distribuidora de Bebidas Ltda. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Velten Pereira, Embargado(a): Francisco Lucas Freire Santiago. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR -538952/1999-1 da 5a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): José Monteiro dos Santos. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 539128/1999-2 da 5a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos. Embargado(a): Manoel Robério Filgueiras Soares, Advogado: Dr. José Carlos Barreto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 539357/1999-3 da 5a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Supermar Supermercados S.A., Advogado: Dr. Arthur Pedreira Franco Filho. Embargado(a): Ernesto Augusto da Silva. Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar. Decisão: unanimemente. acolher os embargos para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR 539452/1999-0 da 5a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra, Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Marcelino José dos Santos e outros. Embargado(a): Emílio Maron Lima. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 539498/1999-0 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): Elzi Barcelos Soares, Advogado: Dr. Fernando Horta Tavares, Decisão: unanimemente. acolher os embargos para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR -539527/1999-0 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Orlando Heringer Filho. Advogada: Dra. Lidia Kaoru Yamamoto. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 539528/1999-4 da 10a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Neodata Processamentos de Dados de Brasilia Ltda., Advogado: Dr. Paulo Célio Campos Dutra, Embargado(a): Alexandre Soares Mota, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Bastos Gomes. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -539992/1999-6 da 22a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Marques de Macêdo, Advogada: Dra. Carolina Burlamaqui Carvalho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 539999/1999-1 da 19a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Telecomunicações de Alágoas S.A. - TELASA. Advogado: Dr. Sérgio Roberto Roncador, Embargado(a): José Rosival Correia Lima, Advogado: Dr. Adriano Costa Avelino. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 540011/1999-7 da 4a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Embargado(a): Luiz da Silva Neutzling. Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 540058/1999-0 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz. Embargado(a): Edson Braga. Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 540065/1999-4 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Embargado(a): João do Rosário Teodorico (Espólio de). Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 540073/1999-1 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Paulo Ribeiro da Cruz. Decisão: unanimemente. acolher os embargos para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 540089/1999-8 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz,

Embargado(a): Pedro Feliciano de Almeida. Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 540090/1999-0 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Embargado(a): Alexandre Amaral, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Caillaux, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 540112/1999-6 da 4a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Josel Rodrigues de Rodrígues e outros. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -541515/1999-5 da 21a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Francisco Sales Rodrigues Peixoto. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 541522/1999-9 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM. Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Embargado(a): Artemilton Oliveira Lima. Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 541525/1999-0 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM. Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Embargado(a): Antônio Rogério des Santos Costa. Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente, em rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 541528/1999-0 da 16a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Embargado(a): Olindo Pereira de Castro Sá. Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 541532/1999-3 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Río de Janeiro S.A. -BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Marília Melo de Souza, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 541557/1999-0 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Laboratórios Pfizer Ltda., Advogado: Dr. Amaldo Blaichman. Embargado(a): Ermari Zanini. Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz. Decisão: unanimemente. acolher os embargos para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 541629/1999-0 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Antônio Aldo de Souza, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 541634/1999-6 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Durvalino Ferreira Lima. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 542472/1999-2 da 15a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Odair Pereira Villela. Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 542476/1999-7 da 15a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Adelino Fernandes, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 542504/1999-3 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco Exprinter Losan S.A. e outro. Advogado: Dr. João Emilio Falcão Costa Neto. Embargado(a): Edson Continentino Corrêa. Advogado: Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 542576/1999-2 da 1a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Embargado(a): Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Advogado: Dr. Leornardo Magalhães. Embargado(a): Airton Minelli. Advogado: Dr. José Geraldo de Oliveira. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 542589/1999-8 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Companhia de Seguros Gralha Azul. Advogado: Dr. José Miguel de Godoy. Embargado(a): Josiane do Rocio Ribeiro. Advogado: Dr. Lourival Barão Marques. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 542593/1999-0 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice. Embargado(a): Dagoberto Margraf. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 542605/1999-2 da 3a, Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Antônio Amâncio de Figueiredo. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 542608/1999-3 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Alexandre Alvarenga. Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel. Embargado(a): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais CASEMG. Decisão: unanimemente. acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 542610/1999-9 da 3a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Francisco de Paula Lima Netto. Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios para sanar omissão nos termos da fundamentação: Processo: ED-AIRR - 542613/1999-0 da 3a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Haroldo Castilho e outros, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios para sanar omissão nos termos da fundamentação: Processo: ED-AIRR - 542622/1999-0 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Cooperativa Agrícola Irati Ltda., Embargado(a): Carlos Alberto Scezepanski. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 542624/1999-8 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Edson Ferreira, Embargado(a): Wilson Casagrande, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 542625/1999-1 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Embargado(a): Cynthia de Fátima Anunziato Sant'Ana. Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 542640/1999-2 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Alcides José Figueiredo. Advogada: Dra. Dalva Dilmara Ribas. Decisão:

unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR -543276/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Francisco Eduardo dos Santos. Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina. Decisão: unanimemente. acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544000/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Herculano Lídio Corrèa, Advogado: Dr. Carlos Cibelli Rios. Embargado(a): Companhia de Navegação Norsul. Decisão: unanimemente. acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544010/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Isao Takahashi, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga. Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544011/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Maria Benedita de Almeida, Advogada: Dra. Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 544012/1999-6 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB SP, Advogada: Dra. Elizabeth Thereza Gomes Marciano. Embargado(a): Maria de Lourdes Jesus Conceição, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544013/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Embargado(a): Antônio de Souza e outros. Advogado: Dr. Benedito José dos Santos. Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544014/1999-3 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): João Batista da Silva, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão:

unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios: Processo: ED-AIRR - 544078/1999-5 da 13a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira. Embargado(a): Rômulo Cavalcanti Nóbrega, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544079/1999-9 da 13a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice. Embargado(a): Marcílio Lira de Souza, Advogado: Dr. Eugênio Gonçalves da Nóbrega, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544085/1999-9 da 13a, Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice. Embargado(a): João Carlos Gonçalves de Araújo. Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 544086/1999-2 da 13a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Marcelo de Souza Santana, Advogado: Dr. Homero da Silva Sátiro, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos; Processo: ED-AIRR - 544119/1999-7 da 1a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Pedro Polari Alverga, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Petrobrás Gás S.A. GASPETRO, Advogado: Dr. Francisco Gomes Ramalho, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544146/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Antônio Almeida Amorim. Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios: Processo: ED-AIRR - 544149/1999-0 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Adailton Soares Ferreira Matias, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina. Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544151/1999-6 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Construtora Aspecto Ltda., Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Embargado(a): Damião Araújo Barbosa, Advogado: Dr. Henrique Calixto Gomes, Decisão: unanimemente. rejeitar os Embargos Declaratórios: Processo: ED-AIRR - 544295/1999-4 da 15a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Antônio Fernandes Pereira Neto e outros. Advogado: Dr. Odair Augusto Nista, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para sanar omissão nos termos da fundamentação; Processo: ED-AIRR -544334/1999-9 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Ruth da Silva Soares, Advogada: Dra. Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios: Processo: ED-AIRR - 544339/1999-7 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Septem - Serviços de Segurança Ltda.. Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras. Embargado(a): Vicente de Paulo Luciano, Decisão: unanimemente. acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544357/1999-9 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Raimundo Nonato Machado Soares. Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544387/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Cocam Companhia de Café Solúvel e Derivados. Advogado: Dr. Constante Frederico Ceneviva Júnior. Embargado(a): João Marques Jorge, Advogado: Dr. Roberto Guilherme Weichsler. Decisão unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544794/1999-8 da 8a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Construtora Andrade Gutjerrez S.A., Advogado: Dr. Lívia Maria Gomes, Embargado(a): Dilorivaldo Lobo Cuentro, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 544835/1999-0 da 5a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Cacilda Santana de Lima, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto. Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos Declaratórios; Processo: ED-AIRR - 544891/1999-2 da 15a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Eliana Aparecida Fiorentin Ziechinelli e outro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: unanimemente. acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 565725/1999-0 da 15a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Días, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho. Embargado(a): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro. Embargado(a): Adriano Caldeira, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo para conhecer do agravo

e negar-lhe provimento; Processo: ED-AIRR - 565756/1999-8 da 20a. Região. Relatora: Deoclécia Amorelli Dias, Embargante: Felinto Pereira Lima e outros, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE. Advogado: Dr. Lycurgo Leigniveto. Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios imprimindo-lhes efeito modificative para conhecer do agravo e negar-lhe provimento: Processo: ED-AIRR - 567340/1999-2 da 2a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Valdete Batista dos Santos, Advogada: Dra. Luísa Rosana Varone Jerez. Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos supra: Processo: ED-AIRR - 571656/1999-4 da 6a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Wamberg Tavares Novaes Campos, Advogado: Dr. Marcos Alexandre Tavares Marques Mendes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -572141/1999-0 da 3a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Pedro de Brito, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, para, sanando a omissão apontada em relação ao tema "projeção do aviso prévio", negar provimento ao agravo quanto ao tema; Processo: ED-AIRR - 573236/1999-6 da 19a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Real Alagoas de Viação Ltda., Advogado: Dr. Paulo Soares C. da Silva, Embargado(a): Manoel Messias Silva Nunes. Advogado: Dr. Luís Souza Liberal, Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos de declaração: Processo: ED-AIRR - 573248/1999-8 da 7a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra, Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Sônia Maria Santiago Pereira, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração: Processo: ED-RR - 575889/1999-5 da 2a. Região. Relator: Min. José Luiz Vasconcellos. Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargante: José Carlos Diniz da Silva, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Embargado(a): Os Mesmos. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração do reclamado e acolher os declaratórios do reclamante para, suprindo a omissão constatada, determinar que o adicional de horas extras seja de 20% (vinte por cento) até o dia 04.10.88 e de 50% (cinquenta por cento) a partir de 05.10.88; <u>Processo: ED-AIRR - 579636/1999-6 da 1a. Região</u>. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra, Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Genecy Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Darcy da Conceicao Mello. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 580605/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Embargado(a): João Osni Nogueira Alves, Advogado: Dr. Tarcisio Fonseca da Silva. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 580990/1999-8 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Wilson Marques Rosa Filho. Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -583202/1999-5 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Sílvia Regina Ribeiro Carbogin, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Nossa Caixa -Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 583712/1999-7 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): João Izidro Calça, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 585876/1999-7 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição. Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): Maria Cícera de Moura, Advogada: Dra. Fátima Regina Bacil Barbato, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 587237/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Alcan Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ana Roberto de Souza Caldas, Advogado: Dr. José Carlos Arouca. Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo; ED-AIRR - 587249/1999-4 da 2a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento. Embargado(a): Nelson de Souza Reis. Advogado: Dr. Abaetê Gabriel Pereira Mattos. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -589666/1999-7 da 9a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Aldivar Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração: Processo: ED-AIRR - 589670/1999-0 da 9a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazineo, Embargado(a): Cláudio de Jesus Emerenciano, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins. Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos: Processo: ED-AIRR - 592963/1999-5 da 4a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt. Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Embargado(a): Abel Vanni, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 592964/1999-9 da 4a. Região. Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento -CORSAN. Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. Embargado(a): João Carlos Arsego Manfredi. Advogado: Dr. Irineu Gehlen. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios; Processo; ED-AIRR - 592965/1999-2 da 4a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. Embargado(a): José Nelcí Corrêa. Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro. Decisão: unanimemente. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -592966/1999-6 da 4a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Jacy Costa Bernardes, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 593019/1999-1 da 3a. Região, Relatora: Beatriz Brun Goldschmidt, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Moré Rocha, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: RR -352642/1997-6 da 3a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Ber.eficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Procurador: Dr. Haroldo Monteiro de Sousa Lima, Recorrido(s): Maria de Lourdes Gonçalves dos Santos, Advogada: Dra. Isabel das Graças Dorado Torres. Decisão: retirar o processo de pauta reincluindo-o em outra oportunamente: <u>Processo: RR - 353661/1997-8 da 8a. Região</u>, Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Ministério Público do Trabaíno da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Rita Pinto da C. de Mendonca, Recorrente(s): ICOMI - Indústria e Comércio de Minérios S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Araújo Beckman,

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativistas dos Estados do Pará e Amapa STIEAPA. Advogado: Dr. Márcio Valério Picanço Rego. Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de vista regimental do Sr. Ministro José Luiz Vasconcellos. O Sr. Ministro, relator, Carlos Alberto Reis de Paula conheceu da revista do Ministério Público do Trabalho, por violação dos artigos 114 da Constituição Federal. 46 da Lei 8541/92. 43 e 44 da Lei 8212/91 e. no mérito. deu-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, devidas por lei, observado o provimento 1/96 e, conheceu do recurso da Reclamada. por divergência, quanto à prescrição - interrupção e, no mérito, negou-lhe provimento: Processo: RR-357104/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Carlos Alberto Reis de Paula. Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp. Recorrido(s): Ataídes Onofre da Silva. Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. Decisão: adiar o julgamento em face do pedido de prorrogação de vista do Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, relator. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela douta Patrona do Recorrido: Falou pelo Recorrido(s) Dra. Marcelise de Miranda Azevedo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e trinta minutos, tendo sido esgotada a Pauta e. para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente e. por mim subscrita, ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS Presidente da Turma

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA Diretora da Turma

Processos redistribuídos no âmbito da 3a. Turma, nos termos do parág. único do art. 4º e item I do art. 7º do Ato Regimental nº 5 - RA 678/2000.

Ministro Carlos Alberto Reis de Paula

Processo	: AIRR - 459963 / 1998 . 5 - TRT da 2ª Região			
Agravante(s)	: Akira Honda e Outros			

Advogado : João José Sady

Agravado(s) : Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Advogado

AIRR - 487892 / 1998 . 9 - TRT da 20ª Região Processo : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE Agravante(s)

Advogado : Lycurgo Leite Neto Agravado(s) : Antônio José Figueiredo Advogado : José Simpliciano Fontes

AIRR - 597793 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região Processo

Agravante(s) : Reginaldo Santana de Jesus e Outros

Advogado : Rita de Cássia Silva

Agravado(s) Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Advogado : João Carlos da Silva Simão

ED-AIRR - 506676 / 1998 . 7 - TRT da 3ª Região Processo **Embargante** Marcelo Baptista de Oliveira

Advogado : Victor Russomano Júnior Proforte S.A. Transporte de Valores Embargado(a) Advogado : Manoel de Souza Guimarães Júnior Embargado(a) : Pedro Perpétuo Saraiva Sobrinho Embargado(a) : Maurício Baptista de Oliveira Advogado : Carlos Alexandre Moreira Weiss

Processo ED-AIRR - 565090 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Embargado(a) : João Batista Cardozo Advogado : Rosana Carneiro Freitas

Advogado

ED-AIRR - 570113 / 1999 . 1 - TRT da 9º Região Processo : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA : Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Embargante

Advogado Advogado : Gustavo Andère Cruz Embargado(a) : Edson Antônio Machado Advogado : Agenir Braz Dalla Vecchia

ED-AIRR - 581546 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região

Embargante : UTC Engenharia S.A. : Edna Maria Lemes Advogado Embargado(a) : Orosino de Paula Advogado : Carlos Simões Louro Júnior

Processo ED-AIRR - 584217 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região Embargante : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Nilton Correia

Embargado(a) : Wanderson Fernandes da Silva Advogado : Luciano Sérgio Ribeiro Pinto

ED-AIRR - 586738 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região **Embargante** : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda. Advogado : Lídia Gil da Fonseca

Embargado(a) Cecília Azinaro Aquino : Jandira Isarchi Martin Advogado

Processo ED-AIRR - 586765 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região Embargante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

: Maria Cristina da Costa Fonseca Advogado Embargado(a) : Valdir Viturino da Silva e Outros Advogado : Heidy Gutierrez Molina

Processo ED-AIRR - 594883 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região

: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) Embargante Advogado : Cristiana Rodrigues Gontijo

Embargado(a) : Eliseo Iglesias de Garcia Advogado : Carlos Edson B. Dobbs

ED-AIRR - 594897 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

Embargante : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD Advogado : Nilton Correia

Embargado(a) Gerard Magella Caldas e Outros

Advogado : Marcelo e Silva Santos

Processo ED-AIRR - 594900 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região

Embargante : Banco Bradesco S.A Advogado : Victor Russomano Júnior Embargado(a) : Mário Marcinichen Advogado : José Antônio Rolo Fachada

ED-AIRR - 597802 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região Processo

Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA Advogado : Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Embargado(a) : Riberto de Sousa (Espólio de)

Advogado : Odarcimar Silvestre Rodrigues

Processo ED-AIRR - 597817 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região

: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA **Embargante** : Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Advogado

: José Paiva Melo Filho Embargado(a) Advogado : Messias José Rezende Assumpção

ED-AIRR - 597818 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região Processo Embargante : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG

: Alessandra Tereza Pagi Chaves Advogado Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais -

SINTTEL

Advogado : Alberto Botelho Mendes

ED-AIRR - 597830 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região Processo

Embargante : Sheyla Rochwerger : José Leite Saraiva Filho Advogado Embargado(a) : Nanci da Piedade Lommez de Paula

Embargado(a) Advogado : Mass Empreendimentos Ltda. : José Carlos Peixoto

ED-AIRR - 598839 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região Processo

Embargante : Banco do Brasil S.A. Advogado : Ricardo Leite Luduvice Embargado(a)

: Carlos Guilherme Pinto Machado Costa Advogado : Paulo Renato Vilhena Pereira

ED-AIRR - 598869 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região Processo

Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA : Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Advogado Embargado(a) : Orlando Fidelis Hipólito

Advogado : Valdecyr José Montanari

Processo ED-AIRR - 598875 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região

Embargante : Madepar Papel e Celulose S.A. Advogado : Cleber Roberto Bianchini : Nelson Bittencourt da Costa Embargado(a) Advogado : Antônio Rosella

Processo ED-AIRR - 598911 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região

: ABN - Amro Bank S.A. Embargante Advogado : Rogério Avelar

Embargado(a) : Luiz Paulo de Oliveira Gonçalves Advogado : Cláudio Meira de Vasconcellos

ED-RR - 506677 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região Processo

Embargante : Proforte S.A. - Transporte de Valores Advogado : Víctor Russomano Júnior Embargado(a) : Marcelo Baptista de Oliveira Advogado : Manoel de Souza Guimarães Júnior Embargado(a) : Pedro Perpétuo Saraiva Sobrinho Advogado : Mário Luiz Casaverde Sampaio

Embargado(a) : Maurício Baptista de Oliveira Advogado : Carlos Alexandre Moreira Weiss

Processo RR - 318185 / 1996 . 8 - TRT da 1º Região

: Furnas - Centrais Elétricas S.A. Recorrente(s) Advogado : Lycurgo Leite Neto Advogado : Adriana Vasco do Couto Recorrido(s) : Luiz Fernando de Almeida Moura

Advogado : Derly Mauro Cavalcante da Silva Advogado : Cid Fernandes de Magalhaes

N° 55 TERÇ	CA-FEIRA, 21 MAR 2000	DIÁRIO DA J	USTIÇA	SEÇÃO	1 2
Processo	: RR - 318577 / 1996 . 0 - TRT da 8º Região		Processo	: RR - 459964 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região	22
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	_	rrocesso Recorrente(s)	: Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO	77
Advogado	: Gracione da Mota Costa		Advogado	: Rogério Avelar	
Recorrido(s)	: Vera Lúcia Azevedo		Recorrido(s)	: Akira Honda e Outros	Recorr STIE?
Processo	: RR - 320075 / 1996 . 1 - TRT da 12ª Região	,	Advogado	: Sid H. Riedel de Figueiredo	orie.
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	3	Processo	: RR - 487893 / 1998 . 2 - TRT da 20ª Região	Alber
Advogado	: Raquel Aparecida da Silva		Recorrente(s)	: Antônio José Figueiredo	114
Recorrido(s)	: Valderi Fritsch		Advogado	: José Simpliciano Fontes	rei 😁
Advogado	: Lourdes Leonice Hübner		Recorrido(s)	: Empresa Energética de Sergipe S.A ENERGIPE	
Processo	: RR - 323078 / 1996 . 4 - TRT da 2º Região	1	Advogado	: Lycurgo Leite Neto	
Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		Ministro F	Francisco Fausto	
Advogado	: Lucy de Arruda Camargo	,	Processo	: AIRR - 445195 / 1998 . 0 - TRT da 19ª Região	
Recorrido(s)	: Luiza Calegaro dos Santos		Agravante(s)	: Kristhyna Régis de Mello	
Advogado	: Antônio Luciano Tambelli		Advogado	: Elson Teixeira Santos	
Processo	: RR - 324938 / 1996 . 5 - TRT da 2º Região		Agravado(s)	: Estado de Alagoas	•
Recorrente(s)	: Manoel Rodrigues Coutinho		Procurador	: Marialba dos Santos Braga	
Advogado	: Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto		Agravado(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	
Recorrido(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA	:	Procurador	: Rafael Gazzanéo Júnior	
Advogado	: Ivan Leme da Silva	1	Processo	: AIRR - 518753 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região	
Processo	: RR - 328784 / 1996 . 0 - TRT da 10ª Região		Agravante(s)	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A EMBASA	
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.		Advogado	: Sérgio Santos Silva	.•
Advogado	: Cláudio Bispo de Oliveira		Agravado(s)	: Onofre Pereira Machado	•
Recorrido(s)	: Francisco Antônio Marques Júnior		Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes	
Advogado	: Márcio Gontijo		Processo	: AIRR - 597831 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	
Processo	: RR - 334405 / 1996 . 6 - TRT da 10* Região	,	Agravante(s)	: Pedro Pereira e Outros	
Recorrente(s)	: Iracylio Ribeiro Filho		Advogado	: Maria Belisária Alves Rodrigues	
Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira		Agravado(s)	: Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO	
Recorrido(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		Advogado Agravado(s)	: Fernando Antônio Araújo Oliveira : Município de Contagem	
Advogado	: Rogério Reis de Avelar		Advogado	: Dirce Imaculada Drummond Diniz Rocha	
Processo	: RR - 334406 / 1996 . 3 - TRT da 10ª Região			: ED-AIRR - 597796 / 1999 . 0 - TRT da 3* Regiao	
Recorrente(s)	: José Carlos de Souza Barbeiro		rrocesso Embargante	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	
Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira		Advogado	: Pedro Lopes Ramos	
Recorrido(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		Embargado(a)	: José Martins da Silveira	
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	A	Advogado	: Jorge Romero Chegury	
Processo	: RR - 334407 / 1996 . 1 - TRT da 10ª Região		Processo	: ED-AIRR - 597816 / 1999 . 0 - TRT da 3* Região	
Recorrente(s)	: Geraldo da Silva		Embargante	: Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA	
Advogado	: Auro Vidigal de Oliveira		Advogado	: Gustavo Andère Cruz	
Recorrido(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro		Embargado(a)	: José Eustáquio Elias	
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	A	Advogado	: Nicanor Eustáquio Pinto Armando	
Processo	: RR - 334408 / 1996 . 8 - TRT da 10 ^a Região	,	Processo	: ED-AIRR - 597836 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	
Recorrente(s)	: Isaac Vaves de Oliveira e Outros		Embargante	: Perdigão Agroindustrial S.A.	
Advogado	: José Eymard Loguércio		Advogađo	: Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior	
Recorrido(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	i	Embargado(a)	: Marivaldo Pereira Gusmão	
Advogado	: Gustavo Freire de Arruda	1	Processo	: ED-RR - 281319 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região	
Processo	: RR - 337768 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região		Embargante	: União Federal (Extinto BNCC)	
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF e Fundação dos Economiários Fe		Procurador	: Walter do Carmo Barletta	
	FUNCEF		Embargante	: César Antunes Cerqueira	
Advogado	: Sérgio Soares Barbosa		Advogado	: Nilton Correia	
Advogado	: Maria Haydée Luciano Pena	i	Embargado(a)	: Os Mesmos	
Recorrido(s) Advogado	: Sonia Inez Jarussi : Taube Goldenberg	j	Processo	: ED-RR - 309573 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região	
. La vogado	. Taube (Tolucille) g		Embargante	: Luiz Alberto Zambrano Barreto	
Processo	: RR - 339835 / 1997 . 3 - TRT da 9º Região	4	Advogado	: Milton Carrijo Galvão	
Recorrente(s)	: União Federal		Embargado(a)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	
Procurador	: José Carlos de Almeida Lemos		Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	
Recorrido(s) Advogado	: Ozenil Neves de Souza : Sebastiao dos Santos	1	Processo	: ED-RR - 325084 / 1996 . 2 - TRT da Iª Região	
- Seano	. Seemonia and Dallitus		Embargante	: União Federal	
Processo .	: RR - 342237 / 1997 . 0 - TRT da 16ª Região	· 1	Procurador	: Walter do Carmo Barletta	
Recorrente(s)	: Estado do Maranhão		Embargado(a)	: Denize Ferreira Garcia	
Procurador	: Antonio Augusto Acosta Martins	,	Advogado	: Antônio Ferreira da Silva	
Recorrido(s) Advogado	: Francisco Rodrigues Neves e Outros :-Sidney Ramos Alves da Conceição	1	Processo	: ED-RR - 326724 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região	
· · · · · · · · · · · · · · · · ·	cione's tramos vives da Conceição	1	Embargante	: Banco Real S.A. e Outra	
Processo	: RR - 342529 / 1997 . 8 - TRT da 7ª Região	,	Advogado	: Carlos José Elias Júnior	
Recorrente(s)	: Francisco Teles de Menezes		Embargado(a)	: Hermano Zaghi	
Advogado	: Sérgio Gurgel Carlos da Silva	A	Advogado	: José Eymard Loguércio	
Recorrido(s) Recorrido(s)	: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE : ADV.: PEDRO GILBERTO BARBOZA	1	Processo	: ED-RR - 331177 / 1996 . 6 - TRT da 1ª Região	
escorradu(S)	. AD THE EDRO GILDERI O BARBULA		Embargante	: Paes Mendonça S.A.	
			Advogado	: José Alberto Couto Maciel	
Processo	: RR - 344877 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região		Embargado(a)	: Nisomar Urubatan Freire	
Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A EMBRATEL		Advogado	: Issa Assad Ajouz	
Advogado	: Paulo Sérgio João				
Recorrido(s)	: José Augusto Ferreira França	n	Processo	ED DD 221170 / 100/ 3 mmm 1 45	
Advogado	: Sebastião Itamar Borba Carneiro		Processo Embargante	: ED-RR - 331178 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região	
Processo	: RR - 346383 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região		embargante Advogado	: Wilma Turano : Hélio Carvalho Santana	
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF		Embargado(a)	: Associação Universitária Santa Ursula	
A	: Fátima de Nazaré Pereira Goritsch		dvogado	: Ricardo Leite Luduvice	
Procurador Recorrido(s)	: Maria Deuza Silva de Oliveira		idvogado idvogado	: Rogério Avelar	

SEÇÃO 1 : Benete M. Veiga Carvalho Advogado ED-RR - 342846 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região Processo : Antônio Marcelo Paliano Guimarães Recorrente(s) **Embargante** : Carlos Roberto Pereira Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior : Nilton Correia Advogado Recorrido(s) : Os Mesmos : UNIAO FEDERAL (EXTINTO BNCC) Embargante : Walter do Carmo Barletta RR - 337484 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região Processo Embargado(a) : Os Mesmos : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Recorrente(s) : Eduardo Luiz Safe Carneiro ED-RR - 342866 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região Advogado Processo : Jonas Nunes de Mello e Outros Recorrido(s) **Embargante** : MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO : Sid H. Riedel de Figueiredo Advogado : DOUGLAS EDUARDO PRADO Procurador Embargado(a) : TAISA BARBOZA DOS SANTOS RR - 337509 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região **Processo** Advogado : VALDETE DE MORAES Recorrente(s) : Heloísa Marques Tavares : Eliane de F. Soares Advogado Processo ED-RR - 347744 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro **Embargante** : Banco Real S.A. Advogado : Rogério Reis de Avelar Advogado : Carlos José Elias Júnior Embargado(a) Vera Lúcia Ferreira RR - 343190 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região Processo Advogado : Geraldo Cézar Franco Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. : Alexandre Costa de Magalhães Advogado ED-RR - 349905 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região Processo Recorrido(s) : Francisca Luíza Citelli de Resende Embargante : Paulo Prestes de Matos : Pedro Paulo Chevrand Gomes da Silva Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta Advogado : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Embargado(a) Processo RR - 349158 / 1997 . 2 - TRT da 92 Região : Felipe Schilling Rache Advogado : Fundação Universidade Estadual de Maringá Recorrente(s) Embargado(a) : Ministério Público do Trabalho Advogado : José Valdecir Cavalini Procurador : Vera Regina Della Pozza Reis Recorrido(s) : Antônio Braz Tore Casado e Outros Embargado(a) : Foco - Engenharia Elétrica e Comércio Ltda. : José Alberto Couto Maciel Advogado Advogado : Pedro Primo Paulo Barili RR - 350440 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região Processo ED-RR - 349919 / 1997 . 1 - TRT da 17ª Região Processo Recorrente(s) : Companhia Agrícola Pontenovense **Embargante** : Aracruz Florestal S.A. : Marcos Marri Pôssas Advogado Advogado : José Alberto Couto Maciel Recorrido(s) : José Raimundo dos Santos Embargado(a) : Alberto de Oliveira Filho Advogado : Renato Pinheiro Frade : Jerônimo Gontijo de Brito Advogado RR - 350446 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região Processo ED-RR - 353307 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região Processo : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -Diretoria Regional de Minas Recorrente(s) Embargante : União Federal Gerais : Walter do Carmo Barletta Procurador Embargado(a) : Ministério Público do Trabalho Advogado : Deophanes Araujo S. Filho Recorrido(s) : Pedro Paulo da Rocha Nogueira : Rita Pinto da C. de Mendonça Advogado : Carlos Alberto de Albuquerque Pacheco : José Maria da Silva Lemos e Outros Embargado(a) Advogado : Robério D'Oliveira RR - 350877 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região Processo : Maria Silvina da Silva Recorrente(s) ED-RR - 426409 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região Processo : Eduardo Luiz Safe Carneiro Advogado **Embargante** : João Lucena e outros Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETRORRÁS : Hélio Carvalho Santana Advogado Advogado : Maria Rosângela de Oliveira Pedreira Embargado(a) : Banco Itaú S.A. e Outra : LILIA MARISI TEIXEIRA ABDALA Advogado Processo RR - 350881 / 1997 . 9 - TRT da 5ª Região Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS ED-RR - 477601 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro Embargante : Banco do Brasil S.A. Recorrido(s) : Narciso Nunes Caroso Advogado : Ricardo Leite Ludovice Advogado : Ailton Daltro Martins **Embargante** : Roberto Ways Santos Processo RR - 350882 / 1997 . 2 - TRT da 5ª Região : Maria Lúcia Vitorino Borba Advogado Recorrente(s) Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA Embargado(a) : Os Mesmos Advogado : Luiz Carlos Alencar Barbosa Processo ED-RR - 496988 / 1998 . 2 - TRT da 2ª Região Recorrido(s) : Valmir Araújo Barbosa : José Marcos de Souza Carvalho Advogado **Embargante** : Salvador Sgarlata e Outro RR - 352079 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região : Carlos Alberto Goes Advogado Processo Embargado(a) : General Motors do Brasil Ltda. Recorrente(s) : Onezito Alves Ortiz : Daniela de Oliveira Gonzaga Advogado : Victor Russomano Júnios Advogado : Município de Florianópolis Recorrido(s) Processo RR - 318177 / 1996 . 0 - TRT da la Região Procurador : Carlos Valério de Assis Recorrente(s) : União Federal (Extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro) : Carlos Augusto Crissanto Jaulino RR - 352080 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região Advogado Processo Advogado : Patrícia Almeida Reis : Estado do Rio Grande do Norte Recorrente(s) Procurador : Walter do Carmo Barletta Procurador : Francisco de Sales Matos : Edmundo Marques da Silva : José Tôrres das Neves Recorrido(s) : Márcia Rejane de Carvalho Recorrido(s) Advogado Advogado : Valter Sandi de Oliveira Costa RR - 323760 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região Processo RR - 360743 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região Processo Recorrente(s) : Companhia Paranaense de Energia - Copel Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE : Roberto Caldas Alvim de Oliveira Advogado Advogado : Fernanda Niederauer Pilla Recorrido(s) : Cleodete Aparecida do Amaral Recorrente(s) : José Carlos Vargas Martins : Firmino Sérgio Silva : Adroaldo Mesquita da Costa Neto Advogado Advogado Recorrido(s) : Os Mesmos Processo RR - 331038 / 1996 . 6 - TRT da 7ª Região Advogado : Os Mesmos Recorrente(s) : Aldonso Alves Teixeira Filho Advogado : Ticiana Alexandre C. Souza Processo RR - 446026 / 1998 . 2 - TRT da 19ª Região Recorrido(s) : Companhia Energética do Ceará - COELCE : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região Recorrente(s) Advogado : José Aramides Procurador : Rafael Gazzanéo Júnior Recorrido(s) : Estado de Alagoas RR - 336192 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região Processo Procurador : Élio Carmo Santos Recorrente(s) : Nelson Bruno Queiroz de Godoy Recorrido(s) Kristhyna Regis de Mello Advogado : José Antônio Cordeiro Calvo

Advogade

Processo Recorrente(s)

Advogado

Recorrido(s)

: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB : Ruy Barbosa Corrêa Filho

RR - 336200 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região

: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

Recorrido(s) Advogado

Recorrente(s)

: Elson Teixeira Santos

: Onofre Pereira Machado

: Rita de Cássia Barbosa Lopes

RR - 518754 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região

: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

Advogado

: Rosângela Geyger

25

Embarg

Morogae

imbar;

aubes!

i-mbar

Advogado : Sérgio Santos Silva Processo ED-RR - 508366 / 1998 . 9 - TRT da 1ª Região : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ Embargante Processo Ministro José Luiz Vasconcellos Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa Embargado(a) : Benjamin Szwarcwing AIRR - 597792 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região Processo : Hildo Pereira Pinto Advogado : Juarez de Oliveira Lima Agravante(s) Advogado : Longobardo Affonso Fiel ED-RR - 511589 / 1998 . 2 - TRT da 4ª Região Processo Agravado(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE : Ivo Evangelista de Ávila Processo ED-AC - 551291 / 1999 . 8 Advogado : Eneide Lúcia Alves Barcelos Embargado(a) Embargante : Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Advogado : Celso Hagemann Advogado : Maria Cristina da Costa Fonseca Embargado(a) : Francisco Tancsik Filho Processo ED-RR - 579908 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região : Pirelli Pneus S.A. Embargante ED-AIRR - 584471 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região Processo Advogado : José Alberto Couto Maciel Embargante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. Embargado(a) : Milton Luiz Jango : Maria Cristina da Costa Fonseca Advogado : Mauro Camargo Varanda Advogado Embargado(a) : Jalui Gonçalves Advogado : Heidy Gutierrez Molina RR - 257930 / 1996 . 7 - TRT da 10ª Região Recorrente(s) : Eugênio da Silva Nascimento e Outros Processo ED-AIRR - 586745 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região Advogado : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR **Embargante** : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Recorrido(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel Advogado : Cristiana Rodrigues Gontijo Advogado : Eduardo Costa Jardim de Resende Embargado(a) Advogado : José Roberto Guadanhim : João José Sady Processo RR - 345424 / 1997 . 5 - TRT da 9º Região Recorrente(s) : Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A. Processo ED-RR - 43489 / 1992 . 6 - TRT da 4º Região Advogado : Edson Luiz Rodrígues da Silva **Embargante** : Reinaldo Pereira da Rocha Recorrido(s) : Jadir Silva de Lima Advogado : José Eymard Loguercio Advogado : Carlos Alberto Forbeck de Castro Embargado(a) : Banco Bradesco S.A. Advogado : Víctor Russomano Júnior Processo RR - 352667 / 1997 . 3 - TRT da 15ª Região : Município de Itápolis Recorrente(s) Processo ED-RR - 164990 / 1995 . 0 - TRT da 2ª Região : Jair Luís do Amaral Advogado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA Embargante Recorrido(s) : Maria Inês Pagin Gomes Advogado : José Alberto Couto Maciel Advogado : Vilmar Donisete Calça Embargado(a) : Reovaldo Zorato Processo RR - 519476 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região Processo ED-RR - 299827 / 1996 . 6 - TRT da 10ª Região Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL Embargante : Romulo Gondim Barbosa Advogado : Juçana Monteiro Sgarabotto Advogado : Nilton Correia Recorrido(s) : Genuor Spadotto Embargado(a) : União Federal (Extinto BNCC) : Almir Machado de Oliveira Advogado Procurador : Walter do Carmo Barletta Processo RR - 524379 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região Processo ED-RR - 321737 / 1996 . 6 - TRT da 7ª Região Recorrente(s) : Shell Brasil S.A. **Embargante** : União Federal Advogado : José Alberto Couto Maciel Procurador : Walter do Carmo Barletta Recorrido(s) Carlos Humberto Machado da Silva Embargado(a) : Teresinha Nogueira de Oliveira e Outros Advogado : José Basílio Fernandes da Silveira Advogado : Wilson Alves Damasceno RR - 533179 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região Processo ED-RR - 328240 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região Processo Recorrente(s) : Instituto de Saúde do Paraná Embargante : José Roberto Mimelini Advogado : Giselle Pascual Ponce Advogado : Hélio Carvalho Santana Recorrido(s) : Rosimere Militão Mamfiolete Embargado(a) : Banco Chase Manhattan S.A. Advogado : Álvaro Eiji Nakashima Advogado : Víctor Russomano Júnior RR - 537789 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região Processo Processo ED-RR - 337181 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região : José Maria Félix dos Santos Recorrente(s) **Embargante** : Antônio Joaquim dos Santos e Outro Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo Advogado : Isis Maria Borges Resende Recorrido(s) : Companhia Docas do Pará - CDP Embargado(a) Advogado : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA Advogado : Paulo César de Oliveira : José Luiz Bicudo Pereira RR - 538605 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região Processo ED-RR - 339473 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região Processo Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Embargante : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio : Vera Regina Araújo de Oliveira Advogado : Victor Russomano Júnior Advogado Recorrido(s) : Bernardina Castilhos dos Santos Embargado(a) : Leontina de Fátima Avozani Sampaio Advogado : Hermógenes Secchi Advogado : João Denizard Moreira Freitas Processo RR - 542121 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região ED-RR - 342843 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região Processo Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA **Embargante** : UNIAO FEDERAL (EXTINTA INTERBRAS) Advogado : Jorge Moisés Júnior Procurador : Walter do Carmo Barletta Recorrido(s) : Paulo Roberto Ramos Vieira Embargado(a) Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Advogado : Ana Virgínia Verona de Lima Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro RR - 542956 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região Embargado(a) : ROBERTO MILEO VIOLA Processo Advogado : Albeto Lúcio Moraes Nogueira · Vitório Paulo Silva Recorrente(s) Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes ED-RR - 342853 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região Processo Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF : Estado do Rio Grnade do Sul **Embargante** Advogado : Cláudia Santianni Barreiro Procurador : Yassodara Camozzato Embargado(a) Processo RR - 546203 / 1999 , 9 - TRT da 9ª Região : Adão Adelor dos Santos e Outros Advogado : PAULO ROGERIO RIGHI OLIVEIRA Recorrente(s) : Banco Central do Brasil Processo ED-RR - 349920 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região : Liliane Maria Busato Batista Turra Advogado Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE Recorrente(s) : Massa Falida de Orbram Segurança e Transporte de Valores Ltda. .Advogado : Ivo Evangelista de Ávila Advogado : Miriam Cipriani Gomes Embargado(a) : Valmocy Novo Pinheiro Recorrido(s) : Ananias Rodrigues Moreira Advogado : Policiano Konrad da Cruz Advogado : Rosalvo Pereira Leal ED-RR - 500170 / 1998 . 0 - TRT da 4ª Região RR - 549633 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região Processo Processo Embargante : Cesar Nev Fav e Outros Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF Advogado : Ranieri Lima Resende : Jorgemisa Jorge Auad Advogado Embargado(a) Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE : Joelton Maia Bezerra e Outros

Advogado

: Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira

Embargante

Advogado

Advogado

Advogado

Dr(a).

E-RR

Embargante : Banco do Brasil S.A.

Embargado(a): Jaime Elias Carneiro Filho

Embargado(a): Gilson Antônio Christ Pinheiro

: Dr(a). Rubens Bellora

Processo

Embargante

Advogado

Embargante

Advogado

Embargado(a):

: E-RR

: E-RR

Dr(a).

- 235490/ 1995- 2

Sandra Weber dos Reis

- 238244/ 1996 - 4 .

: Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior

: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

União Federal (Extinto BNCC)

: Edgar Antunes Souza: Dr(a). Maria Lucia V. Borba

: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

Almir Hoffmann de Lara Júnior

: Dr(a). José Maria Gonçalves Júnior

: Dr(a). Ricardo Leite Luduvice

- 318355/ 1996-9.

Processo

COFFER

Negad

birm

`+ngat

Dr(a). E-RR - 319190/ 1996 - 2 Embargante Cláudio Luiz Topin de Castro Advogado Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes Varig S.A. - Viacao Aérea Riograndense Advogado Embargado(a) Processo F-RR Dr(a). Antônio Acácio Baltazar Martins Alves Pereira Advogado Embargante E-RR - 319202/ 1996 - 3 Advogado Processo Embargado(a) Logasa Embargante Banco Econômico S.A. Advogado | Advogado Dr(a). Hélio Carvalho Santana Ronaldo de Araujo Vieira Embargado(a): E-RR Processo Advogado Dr(a). Romero Câmara Cavalcanti Embargante E-RR - 320029/ 1996 - 5 . Procurador Sul Americana Serviços Aduaneiros Ltda. e Outra Embargado(a): Embargante Advogado Advogado Dr(a). Robinson Neves Filho Embargado(a): Adriano Ramos Processo É-RR Dr(a). Luiz Gonzaga Moreira Correia União Federal Embargante - 320101/1996-5. Procurador Processo : E-RR : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigorificos Embargado(a) Embargante Dr(a). Víctor Russomano Júnior Advogado Advogado Embargado(a): Brás Lino Correa E-RR Processo Advogado Dr(a). Edir Verissimo Locatelli Embargante Advogado E-RR - 320892/ 1996 - 7 Embargante IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda. Embargado(a): Advogado Dr(a). Rogério Avelar Lia Cristina Fagioli Ferreira Advogado Embargado(a): Processo : E-RR Advogado : Dr(a). Marcelo de Guimarães Santos Estado do Paraná Embargante : Processo E-RR - 322676/ 1996 - 3 . Advogado Embargado(a) Embargante : Júlio Shigueyoshi Hijiki Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes Advogado Embargado(a): Banco do Brasil S.A. E-RR Advogado Processo Dr(a). Ricardo Leite Luduvice Embargante E-RR - 323394/ 1996 - 7 . Advogado Embargante Bastec - Assistência Técnica Especializada em Teleinformática Ltda. Embargado(a): Advogado Dr(a). Robinson Neves Filho Procurador Embargado(a): Adriana Clotildes de Araujo E-RR Advogado: Dr(a). Liliane Silva Oliveira Processo Embargante Processo E-RR - 323395/ 1996-4 Embargante Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA Embargado(a): Advogado Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Advogado Embargado(a): Ailton Pereira Tereza E-RR Advogado Dr(a). Múcio Wanderley Boria Embargante Banco Real S.A. E-RR - 324089/ 1996 - 2 . Processo Advogado Embargante Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Embargado(a): Dr(a). Sérgio Paulo Lopes Fernandes Elizabeth Yooko Orgura Procurador Advogado Embargado(a): E-RR Processo Advogado Dr(a). Paulo Donizeti da Silva Embargante E-RR - 324330/ 1996-6. Processo Advogado Embargante Banco Econômico S.A. (Em Liqudação Extrajudicial) Embargado(a): Marcelo Cury Elias Advogado Denis Flávio Coelho Leite Embargado(a): F-RR Processo Advogado Dr(a). Helvécio Luiz Alves de Souza Embargante Processo E-RR - 325090/1996-6. Dr(a). Advogado Embargante Município de Osasco Embargado(a): Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva Procurador Advogado Ministerio Público do Trabalho da 2ª Região Embargado(a): Processo E-RR Procurador Dr(a). Sandra Lia Simón Embargado(a): Sueli Aparecida Lopes Embargante Dr(a). Pedro Martins de Oliveira Filho Advogado Advogado Embargado(a): E-RR - 325279/1996-6. Processo Advogado Sindicato dos Empreg. em Empresas de Seguros Priv. e Capitaliz., de Agentes Embargante E-RR Processo Autônomos de Seguros Priv. e de Crédito e de Empresas de Prev. Privada no Embargante Estado de São Paulo Advogado Advogado Dr(a). Hélio Carvalho Santana Embargado(a): Embargado(a): Brasileira Seguradora S.A Advogado Advogado Dr(a). Jair Tavares da Silva E-RR E-RR - 325983 / 1996 - 1 . Embargante Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Embargante Advogado Extrajudicial) Embargado(a) Dr(a). Rogério Avelar Advogado Embargado(a): Carlos Otávio Pestana E-RR Advogado : Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato Processo Embargante E-RR - 327002/1996-7. Processo Procurador : João Varela da Silva Embargante Embargado(a): Advogado : Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos Embargado(a) : Empresa de Ônibus Passaro Marron S.A. Advogado : Dr(a). Antoninho Geraldo Pivotto : E-RR Advogado Processo Embargante E-RR - 327004/1996-1. Dr(a). Dr(a). Advogado Marina Celestino Embargante Advogado Dr(a). José Eymard Loguércio Advogado Embargado(a): Estado do Paraná): Banco Bandeirantes S. A. : Dr(a). Víctor Russomano Júnior Embargado(a): Procurador E-RR : E-RR Processo -, 329908/ 1996-1 Embargante Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)

Walter do Carmo Barletta Embargado(a): Erisson Machado Moreira e Outros Dr(a). Valter Gonçalves Martins - 335808/ 1997 - 5 . Vera Lúcia Gomes de Ângelo Dr(a). João Batista Sampaio - Indústria e Comércio S.A. Dr(a). Denise Peçanha Sarmento Dogliotti - 338687/ 1997-6. Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS Dr(a). Yassodara Camozzato Nilzomar Martins Torquato Dr(a). Carlos Cesar Cairoli Papaléo - 338690/ 1997 - 5. Dr(a). Walter do Carmo Barletta Mário Luiz Marques Braga Sertã e Outros Dr(a). Nilva Foletto - 339164/ 1997 - 5 . Companhia Docas do Pará-CDP Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo Raimundo Paixão Fonseca da Costa Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos - 340969/ 1997-7 Dr(a). Cesar Augusto Binder Carlos Garmatter Netto e Outros Dr(a). Cláudio Antônio Ribeiro - 341032/ 1997 - 5 . Francisco Borges de Jesus Dr(a). Nilton Correia Universidade Federal da Bahia Dr(a). Elsior Moreira Alves - 341875/ 1997 - 8 . Município de Osasco Dr(a). Aylton Cesar Grizi Oliva Eliana de Fátima Lopes do Nascimento Dr(a). Pedro Martins de Oliveira Filho - 342148/ 1997 - 3 . Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Jacieli Saldanha Martins Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias - 343225/ 1997 - 5 . Companhia Brasileira de Distribuição Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins Araci Maria do Nascimento Dr(a). Valdo Bretas Valadão - 343243 / 1997 - 7 Yoshida Brasileira Indústria e Comércio Ltda. Samuel M Yoshida Espedito Alves do Carmo Dr(a). Antônio Marcio Bachiega - 343633/ 1997 - 4 Maria Jussara da Silva Gomes e Outros Dr(a). José Eymard Loguércio Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO Dr(a). Rogério Reis de Avelar - 343762/1997-0. Maurício Ronaldo Teixeira e Outros Dr(a). Osmar B. de Oliveira Junior Petrobrás Distribuidora S.A. . : Dr(a). José Geraldo Saude Fonseca - 343943 / 1997 - 5 S.A. O Estado de São Paulo Dr(a) Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Maurício Domingos dos Santos Dr(a). Ronaldo Menezes da Silva - 344866/ 1997-6 : Município de Osasco Dr(a). Rosângela Pereira Silva Denilson Cavalcanti Dr(a). Rui José Soares - 345419/ 1997 - 9 . Salete Rosa Boscato José Alberto Couto Maciel Rogério Poplade Cercal Dr(a). César Augusto Binder - 347699/ 1997-9. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Dr(a). Rosa Virginia Christofaro de Carvalho Advogado

	 Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Sintufaj Dr(a). Andre Andrade Viz 		Embargante : Advogado :	Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Processo	: E-RR - 347722 / 1997 - 7 .			Banco Itaú S.A. e Outra Dr(a). Ismal Gonzalez
Embargante	: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		Processo :	· E-AIRR - 414471/ 1998-4.
	: Dr(a). Jefferson Heitor de Medeiros Kirchner	•		Município de Osasco
	: Sérgio Luis Gonçalves de Lima e Outros : Dr(a). Maria Wylla Filgueira e Silva		Procurador :	Dr(a). Marli Soares de Freitas Basílio
Advogado	: Dr(a). Mana wyna ruguena e Silva			Agnaldo Ciriaco de Souza
Processo	: E-RR - 348097/1997-5.		Advogado :	Dr(a). Nildo Dorighelo
Embargante	: João Luis Raimundo Nogueira		Processo :	E-RR - 417853/ 1998-3
Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel		_	Banco do Brasil S.A.
Advogado Embargado(a)	: Dr(a). Rogério Poplade Cercal : Estado do Paraná			Dr(a). Ricardo Leite Luduvice
	: Dr(a). Cesar Augusto Binder			Renilto Luiz Klein
D	E DD 210270 / 1007 A		Advogado :	Dr(a). Euclides Alcides Rocha
Processo Embargante	: E-RR - 349279/ 1997 - 0 . : Walter de Araújo Silva Filho		Processo :	E-AIRR - 418087/ 1998-4.
	: Dr(a). Deborah Fernandes			Brasroda Indústria e Comércio Ltda.
Embargado(a)	: Telecomunicações Brasileiras S.A TELEBRAS			Dr(a). Oswaldo Correa Filho
	: Dr(a). Raimundo da Cunha Abreu			Luiz Antônio Sobrinho Dr(a). Énio de Paula Salgado
Advogado	: Dr(a). Fátima Maria Carleial Cavaleiro		•	Di(a). Emo de l'adia Salgado
Processo	: E-RR - 349338/1997-4.	•		-E-AIRR - 422159/ 1998-2.
	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A BANRISUL			Remy Lacave do Brasil Ltda Dr(a). Milton Lopes Machado Filho
Advogado Embargado(a)	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel : Dagoberto Firpo de Andrade e Outros		Embargado(a):	
	: Dr(a). José Pedro Pedrassani		Advogado :	Dr(a). Aurelia Fanti
Desavages	: E-RR - 349912/ 1997 - 6.		Processo :	E-RR - 423584/ 1998 - 6.
Processo Embargante	: E-RR - 349912 / 1997 - 6 . : Álvaro José Alves e Outros		Embargante :	
Advogado	: Dr(a). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR		Advogado :	Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos
Embargado(a)	: Telecomunicações de Brasília S.A TELEBRASÍLIA			Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A EMBASA
Advogado	: Dr(a). José Alberto Couto Maciel		Advogado :	Dr(a). Victor Russomano Júnior
Processo	: E-RR - 349940/1997-2.		Processo :	E-RR - 425153/ 1998 - 0 .
Embargante	: Luiz Bona			José Roberto Caldeira Avelar
Advogado	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana		Advogado :	Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Embargado(a) Advogado): Banco Itaú S.A. e Fundação Itaubanco : Dr(a). Victor Russomano Júnior		•	Banco Real S.A.
-			Advogado :	Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Processo	: E-RR - 352148 / 1997 - 0 : Marcos Juliano Magalhães			E-AIRR - 429640/ 1998-7.
Embargante Advogado	: Dr(a). José Eymard Loguércio		Embargante : Advogado :	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE Dr(a). Rosibel Gusmão Crocetti
Advogado	: Dr(a). Egberto Wilson Salem Vidigal			Joaquim Martins e Outros
): Banco Real S.A.			Dr(a). Roberto Bottini
Advogado	: Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi		Processo	E-RR - 434722/ 1998 - 6 .
Processo	: E-RR - 374220/ 1997 - 5.			Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Embargante	: Manoel Etevaldo Ramos			Dr(a). Robinson Neves Filho
Advogado Embargado(a)	: Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE		Embargado(a) : Advogado :	Dalvo Drews Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Advogado	: Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp		•	
Processo	: E-RR - 379389/1997-2.		Processo Embargante	E-AIRR - 448634 / 1998 - 5 . Banco Real S.A.
Embargante	: Banco do Brasil S.A.			Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Advogado	: Dr(a). Ricardo Leite Luduvice		Embargado(a):	Leonardo Bandeira da Silva
Advogado): Antônio Carlos Martins Mattos : Drta). José Eymard Loguércio		Advogado	Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçaives Cruz
-			Processo	E-AIRR - 455587/ 1998-1 .
Processo Embargante	: E-AIRR - 389351 / 1997 - 7 . : Luiz Carlos Dias		_	Banco Real S.A.
Advogado	: Dr(a). Hélio Carvalho Santana			Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Elton Luiz Soares dos Santos
): INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.		Advogado	Dr(a). José Eymard Loguércio
Advogado	: Dr(a). Ursula Pena de Oliveira		Processo	E-RR - 459628/1998-9.
Processo	: E-RR - 391705/1997-7.		Embargante	Banco do Brasil S.A.
	Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE		Advogado	Dr(a). Fernando José Motta Ferreira
Advogado Embaryadota	: Dr(a). Maria Olivia Maia): Brasil Antão Gomes da Silva			João Batista da Silva
Advogado	: Dr(a). Luciana Martins Barbosa		•	Dr(a). José Eymard Loguércio
Processo	: E-RR - 393114/ 1997 - 8 .			E-AIRR - 462397/ 1998 - 3.
	: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA		_	S.A. O Estado de São Paulo Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Advogado	: Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo			José Inácio Bezerra
): Ministério Público do Trabalho da 8º Região/PA		Advogado	Dr(a). Wagner Belotto
Procurador Embargadora	: Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará		Processo	: E-RR - 463941 / 1998 - 8 .
Advogado	: Dr(a). Otávio Oliveira da Silva		Embargante	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Processo	: E-RR - 393512/ 1997 - 2.		Advogado	Dr(a). Rogério Avelar
	: União Federal (Extinto INAMPS)			Natunael Dantas da Silva e Outros Dr(a). Lídia Kaoru Yamamoto
Procurador	: Dr(a). Walter do Carmo Barletta		-	E-RR - 466819/ 1998 - 7
Embargado(a) Advogado): Antônio Palhares : Dr(a). Wilson Maria Sella			Banco Nacional S.A.
Processo	: E-AIRR - 406470/ 1997-9			Dr(a). Humberto Barreto Filho
	: Banco Real S.A.			Claudia Galvão Gimenez Dr(a). Lúcia Anelli Tavares
Advogado	: Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi		. 5	
Embargado(a Advogado): Pedro Rodrigues da Fonseca : Dr(a). Paulo Cesar de Mattos Goncalves Cruz		Processo :	E-RR - 471923 / 1998 - 0 . Banco do Brasil S.A.
-	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		Advogado :	Dr(a). Ricardo Leite Luduvice
Processo Embargante	: E-RR - 406756/ 1997 - 8 . : Elias de Almeida	•		Alécio Paiani Spaniol Dr(a). Décio José Xavier Braga
Advogado	: Dr(a). João Batista Sampaio		-	, ,
	a): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST			E-RR - 471981/ 1998-0.
Advogado	: Dr(a). Ímero Devens Júnior		Embargante	Wolkswagen do Brasil Ltda.
	·			

mbargad

begod

Dr(a). Eliana Traverso Calegari Advogado : E-AIRR - 487373 / 1998 - 6 . Processo Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE Embargante Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto Embargado(a) : José Ferreira dos Santos : Dr(a). Milton Carrijo Galvão Processo E-RR - 471998 / 1998 - 0 Advogado : Drta). Nilton Correia Manoel Domingos das Neves Embargante Dr(a). Iêda Lívia de Almeida Brito Advogado Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Embargado(a): Embargante Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE Dr(a). Lycurgo Leite Neto José Ferreira dos Santos : Dr(a). Osvaldo José Pereira de Carvalho Advogado Advogado Embargado(a): - 472049/ 1998-9 . Dr(a). Nilton Correia Advogado Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE Embargante Advogado : Embargado(a) : Dr(a). Lycurgo Leite Neto José Valdir Pereira Lima : E-RR - 487812 / 1998 - 2 Processo Embargante Catarinense S.A. : Dr(a). Nilton Correia Advogado Advogado Dr(a). Lilia Marise Teixeira Abdala Alceu Ribeiro Embargado(a): : E-AIRR - 473042/1998-0. Processo Advogado Dr(a). Alencar Leite Agner : Banco Real S.A. Embargante Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi E-AIRR - 492819/ 1998 - 3 Advogado Embargado(a); Cristiane Bortone Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. Embargante : Dr(a). Otávio Pinto e Silva Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto Maria Antônia Carmem Fabri Serralvo Advogado Advogado Embargado(a): : E-RR - 474118/ 1998-0. Advogado : Dr(a). Ildélio Martins ; Banco do Brasil S.A. Embargante E-AJRR - 493048/ 1998 - 6 Advogado Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira Processo Embargado(a): Maria Matilde de Oliveira Mariano Companhia Brasileira de Distribuição Embargante : Dr(a). Romeu Guarnieri Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins Advogađo Embargado(a): Hélio Ribeiro de Sá : E-RR - 475224/ 1998 - 1 . Processo Dr(a). Waldemar G. Cambauva Advogado : Banco Bradesco S.A. Embargante Advogado : E-AIRR - 493052/ 1998-9 Dr(a). Victor Russomano Júnior Embargado(a): Fábio Henrique Xavier Embargante Euromóbile Interiores Ltda. : Dr(a). Martins Gati Camacho Advogado Advogado Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes Jean Pierre Baldacci Embargado(a) E-RR - 476761/1998-2. Processo Advogado Dr(a). Silvia Branca C. Pereira Estado de Goiás Embargante Dr(a). Ana Maria de Orcinéa Cunha Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás -E-AIRR - 493085/1998-3. Embargado(a): Ford Brasil Ltda Embargante SINDIPÚBLICO Dr(a). JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR Advogado José de Angelis Embargado(a) : Dr(a). Fernando José da Nóbrega Advogado : Dr(a). Alberto Mingardi Filho Advogado Processo E-RR - 478401 / 1998 - 1 : E-AIRR - 493806/ 1998-4. Mauro Linck da Silveira e Outros Processo Embargante Banco Real S.A. e Outros Dr(a). Milton Carrijo Galvão Alcoa Alumínio do Nordeste S.A. - Alconor Embargante Advogado Advogado Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Embargado(a): Dr(a). Márcio Gontijo Embargado(a): Ivanice de Lima Dr(a). Romeu Guarnieri Advogado E-RR - 479097 / 1998 - 9 Processo : E-AIRR - 493814/1998-1. Fortunato do Canto Courtes Embargante FEPASA - Ferrovia Paulista S.A Advogado Dr(a). Ranieri Lima Resende Embargante Embargado(a): Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER Advogado Dr(a). José Alexandre Lima Gazineo Embargado(a): Antônio da Silva e Outros Procurador : Dr(a). Leandro Augusto Nicola de Sampaío Advogado Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes E-RR - 479818/ 1998-0 : E-AIRR - 494993/ 1998-6. Embargante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Processo Embargante Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Advogado Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Mauro Sérgio Fortunato Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca Embargado(a) Advogado Advogado Dr(a). Carlos Pereira Viva Embargado(a): Francisco Tancsik Filho E-RR - 483268/ 1998-9. : E-AIRR - 498259/1998-7. Processo Processo Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ Embargante : Banco Crefisul S.A. Embargante Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior Embargado(a) : Paulo César Rodrigues Thomazoli Advogado Rogério Avelar Gleide Andrade de Barros Penalber Embargado(a): Dr(a). Renato Rua de Almeida Advogado Advogado Dr(a). Francisco Queiroz Caputo Neto E-RR - 484089/1998-7. E-AIRR - 498409/1998-5. Processo : Caterpillar Brasil Ltda. Embargante Banco do Brasil S.A. Embargante Advogado Dr(a). Márcio Gontijo Advogado Dr(a). Ricardo Leite Luduvice Embargado(a): Osmair Vendramin Embargado(a): João Eudes Martins Gouveia Advogado Dr(a). Márcio Gontijo Advogado : Dr(a). Hermindo Duarte Filho E-AIRR - 498453/1998-6. Processo : E-RR - 484091/1998-2. Volkswagen do Brasil Ltda. Dr(a). JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR Embargante Embargante Banco Itaú S.A. Dr(a). Víctor Russomano Júnior Agostinho Satin Advogado Advogado Sindicato dos Metalúrgicos do ABC Embargado(a): Embargado(a): Advogado Dr(a). Expedito Soares Batista Advogado Dr(a). Elton Luiz de Carvalho - 499723/1998-5. E-RR E-AIRR - 484490/ 1998 - 0. Processo Processo Embargante UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Embargante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP Dr(a). Robinson Neves Filho Lília Silva de Assis Dr(a). Magui Parentoni Martins Dr(a). Márcia Lyra Bergamo Advogado Advogado Embargado(a): Accacio Cassimiro Embargado(a): ^dvogado : Dr(a). João Alberto Angeliní Advogado E-AIRR - 501706/ 1998-9. Banco Real S.A. Embargante E-AIRR - 487179/ 1998-7. Advogado Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes Embargante Banco Real S.A. e Outra Rosa Navas Y Garcia Embargado(a): Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Advogado Embargado(a): José Gama Corrêa E-AIRR - 501726/ 1998-8. Processo Dr(a). Elvio Bernardes Advogado Banco Real S.A. Embargante Dr(a). Márcia Lyra Bergamo E-RR - 487363/1998-1. Advogado Processo Embargado(a): Enilton Viana Embargante Carlos Henrique Dias Soares Drta). Mário Antônio de Souza Advogado : Dr(a). Sandra Albuquerque Embargado(a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação E-AIRR - 502317/ 1998-1. Processo Extrajudicial) Embargante Fiat Automóveis S.A. Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio Advogado Dr(a). Leonardo Miranda Santana

30

SEÇÃO 1

```
Embargado(a): Raul Antônio Riquelme Robles
               Dr(a). Jureva da Costa Barreto
               E-AIRR - 502324/ 1998 - 5.
Processo
               Plauto Nunes Alves e Outros
Embargante
Advogado
               Dr(a). Éryka Farias de Negri
               Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Embargado(a):
               Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Advogado
               E-AIRR - 504029/1998-0.
Processo
               Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Embargante
Advogado
               Osmário Fernandes da Conceição
Embargado(a):
Advogado
               Dr(a). Lycurgo Leite Neto
               E-AIRR - 504397/ 1998-0.
Processo
               Banco Exprinter Losan S.A e Outra
Embargante
Advogado
                Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto
Embargado(a)
               Jair Carlos Teixeira Filho
                Dr(a). Carlos Henrique Segurase de Almeida
Advogado
                E-AIRR - 511406/1998-0.
Processo
                Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Embargante
                Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Advogado
Advogado
                       Cléa Gontijo Corrêa de Bessa
               Luis Carlos Lopes
Embargado(a)
                Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas
Advogado
Processo
                E-AIRR - 516192/ 1998-1.
Embargante
               Elizabete Martins Sodré e Outros
                Dr(a). Isis Maria Borges Resende
Advogado
                Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Embargado(a)
Procurador
               Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
                        - 518361/1998-8.
                E-RR
Processo
               Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
Embargante
               Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Ilário Politowski
Advogado
Embargado(a):
                Dr(a). Nestor Hartmann
Advogado
               E-RR
                        - 520651/ 1998 - 6.
Processo
               Oesp Gráfica S.A.
Embargante
               Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Magda Guilherme Rosa
Advogado
Embargado(a):
               Dr(a). Hezick Muzzi Filho
Advogado
               E-RR
                       - 522739 / 1998 - 4
Embargante
               Paulo Sergio Melo e Outros
               Dr(a). José Evmard Loguércio
Advogado
               Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Embargado(a):
Advogado
               Dr(a). Waldemar Soares Lima Júnior
               E-AIRR - 527206/ 1999-1.
Processo
               Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Embargante
Advogado
                Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Embargado(a):
               Francisco Carlos de Souza
               Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Advogado
               E-RR
                        - 530117/ 1999 - 7.
Embargante
               Ford Brasil Ltda.
                Dr(a). JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR
Advogado
                Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Embargado(a)
               Dr(a). Davi Furtado Meirelles
Advogado
                        - 531892/ 1999-0.
               E-RR
Processo
               Mineração Morro Velho Ltda.
Dr(a). Víctor Russomano Júnion
Embargante
Advogado
               Flávio Lúcio Rosa Fonseca
Embargado(a):
Advogado
                Dr(a). Luiz Costa
                E-AIRR - 532716/ 1999-9.
Embargante
                Sociedade Assistencial Promocional Educacional Ressurreição - Sapere
                Dr(a). Sidney José Vieira
Advogado
               Benildes Teixeira dos Santos
Embargado(a):
               F-AIRR - 532919/ 1999-0
Processo
               Instituto Zilah Frota S/C Ltda.
Embargante
                Dr(a). Geraldo Afonso Sant'Anna
Advogado
Embargado(a)
                Antônio Cláudio de Resende
Advogado
               Dr(a). Sércio da Silva Peçanha
                E-AIRR - 532922/ 1999-0.
Processo
Embargante
               Santa Mariana Participações e Administração e Outras
                      Geraldo Pereira
Advogado
                Silvio Francisco Motta Moreira
Embargado(a):
Advogado
                Dr(a). Dênio Moreira de Carvalho Júnior
                E-AIRR - 532998/ 1999 - 3
                Teksid do Brasil Ltda.
Embargante
                Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Advogado
Embargado(a): Gèraldo Firmino Ribeiro
                E-RR
                        - 533186/ 1999 - 4
Embargante
               Banco Exprinter Losan S.A. e Outros
Advogado
               Dr(a). João Emílio Falção Costa Neto
               Joacir Alberti
Embargado(a):
Advogado
             : Dr(a). Cristaldo Salles Zoccoli
```

```
Processo
              · F-AIRR - 533946/ 1999 - 0
              : Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo
Embargante
                Dr(a). Felipe de Araújo Lima
Advogado
                Marcos Morrissy
                E-AIRR - 534263/1999-6.
Processo
                Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Embargante
                Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Advogado
Embargado(a)
                Antônio Augusto Alves
Advogado
                Dr(a). Wilson de Oliveira
                E-AIRR - 534301 / 1999 - 7 .
Processo
                Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Embargante
                Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Eduardo de Freitas
Advogado
Embargado(a)
Advogado
                Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
                E-AIRR - 535852/ 1999 - 7
Processo
              : Proforte S.A. - Transporte de Valores
: Dr(a). Victor Russomano Júnior
Embargante
Advogado
Embargado(a): Paulo da Luz
                E-AIRR - 536010/ 1999-4
Processo
                Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Embargante
                Dr(a). André de Barros Pereira
Advogado
Embargado(a):
                João Paulo Leitão e Outros
              : Dr(a). Raimundo Cézar Britto Aragão
Advogado
              : E-AIRR - 536038/ 1999-2.
                Banco do Estado de Sergipe S.A.
Embargante
Advogado
                Dr(a). Víctor Russomano Júnior
                Adelma Rolemberg dos Santos
Embargado(a):
Advogado
                Dr(a). Luiz Augusto Barreto
Processo
              : E-RR
                        - 538612/ 1999-7.
              : Edward Ferreira Souza
Embargante
                Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
Advogado
Embargado(a):
                Banco do Brasil S.A.
              : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Advogado
              : E-AIRR - 538797/1999-7.
Processo
Embargante
                Banco Bradesco S.A.
                Dr(a). Victor Russomano Júnior
Embargado(a): Paulo César de Lima
Processo
                E-AIRR - 538872/ 1999-5
Embargante
                Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado
                Dr(a). Silvana Oliveira Moreno
                Maria Secondina de Macedo
Embargado(a):
Advogado
                Dr(a). José Eduardo Coelho Dias
Processo
                E-AIRR - 538877/ 1999-3.
               Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE Dr(a). Victor Russomano Júnior
Embargante
Advogado
Embargado(a)
                Elba Domingos Pereira Viana
Advogado
               Dr(a). Maria Edênia Teixeira Rocha
                E-AIRR - 538885/ 1999-0.
Processo
Embargante
                Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
                Dr(a). Victor Russomano Júnior
Embargado(a): Nilton Godoy Bormann Filho
                E-AIRR - 539410/ 1999-5.
Processo
Embargante
                Usiminas Mecânica S.A.
               Dr(a). Victor Russomano Júnior e Outro
Geraldo Moreira Barbosa
Embargado(a):
                E-AIRR - 540721/1999-0
               Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE Dr(a). Victor Russomano Júnior
Embargante
Advogado
Embargado(a): Rita Leolinda Chaves Cardoso dos Anjos
                E-AIRR - 540723 / 1999 - 7
               Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Embargante
Advogadó
                Maria José do Nascimento Melo
Embargado(a)
                E-AIRR - 541648/ 1999 - 5
Processo
                Teksid do Brasil Ltda.
Embargante
Advogado
                Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Embargado(a): Cristiano Fausto Dorin
Processo
                E-RR
                        - 553412/ 1999-9
                Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Embargante
                Dr(a). Luiz Gomes Palha
                Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Embargado(a):
                Dr(a). Manoel Jorge e Silva Neto
Procurador
Embargado(a):
                Valdir da Silva Alves
              : Dr(a). Stênio Borges Marciel
Advogado
                        - 556049/ 1999-5.
Processo
                E-RR
                Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Embargante
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Embargado(a) : Ademir Albrecht
                Dr(a). Clair da Flora Martins
Advogado
              : E-RR
                        - 556051 / 1999 - 0 .
Processo
            : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia
Embargante
```

S E-AIRR - 573238/ 1999-3. S.A. - CAPAF Embargante Sérgio Rael Narciso dos Santos Dr(a). Sérgio L. Teixeira da Silva Advogado Dr(a). Célia Regina Narciso dos Santos Embargado(a): Pio Alves Rodrigues Advogado ~hargado(a) Nivaldo Jatobá Empreendimentos Agro-Industriais Ltda. Embargado(a): Dr(a). Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos Advogado obi: Advogado Dr(a). José Alexandre Góis dos Santos : E-RR - 556056/ 1999-9. E-AIRR - 573241/1999-2 Processo Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Embargante 15:00 Moore Formulários do Nordeste S.A. Embargante Paulo - CDHU Advogado Dr(a). Adegilson de Araújo Frazão Dr(a). José Alberto Couto Maciel Advogado Othoniel Silva Martins Júnios Embargado(a): Dayse de Castro e Outros Advogado Dr(a). Carlos Antônio Chagas : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo Advogado E-AIRR - 573704/ 1999-2. : E-RR - 563429/ 1999-6. Processo Embargante Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda. : Fundação Nacional de Saúde - FNS
: Dr(a). SÉRGIO VIDAL ARAÚJO Embargante Dr(a). Rogério Poplade Cercal João Marchi Bragião Advogado Advogado Embargado(a) Embargado(a): Mariana Helena Lopes Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez Advogado Dr(a). Jorge Henrique Carvalho Parente Advogado - 574432/ 1999-9 . Processo E-RR E-AIRR - 563622/1999-1. Processo Banco Itaú S.A. Embargante Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN Embargante Dr(a). Victor Russomano Júnior Advogado Dr(a). Marcelo Luiz Avila de Bessa Luiz Carlos Gama Alves Embargado(a): José Alves Ibiapino e Outros Embargado(a): Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho Advogado Dr(a). José Rossiter Araújo Braulino Advogado E-AIRR - 574676/ 1999-2, E-AIRR - 565084/ 1999-6. Processo Embargante Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A. Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A. Embargante Advogado Dr(a). Victor Russomano Júnios Dr(a). Victor Russomano Júnior Advogado Teresa Aiko Shigaki Nakasato Embargado(a): Embargado(a): Fernando Gama Tenório Advogado Dr(a). Adriana Teles Faria : Dr(a). Juarez Rodrigues de Sousa Advogado E-RR Processo - 575891 / 1999 - 0 E-AIRR - 565095/1999-4 Embargante Magius Metalúrgica Indústrial Ltda. Embargante Kolynos do Brasil Ltda. Dr(a). Gisele Mattner Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior Antônio Venâncio de Carvalho Advogado Luiz da Rocha Meireles Embargado(a): Embargado(a): Advogado Dr(a). Pedro Paulo Cardozo Lapa Advogado Dr(a). Amilton Costa de Faria E-AIRR - 575977/ 1999-9 Processo E-AIRR - 567326/ 1999-5. Processo Embargante Banco Bozano, Simonsen S.A. Ceval Alimentos S.A. Embargante Dr(a). José Alberto Couto Maciel Advogado Dr(a). Regilene Santos do Nascimento Maria Camargo Almeida Advogado Jorge Amaldo Rodrigues da Costa Embargado(a) Embargado(a) Advogado Dr(a). LILIA MARISI TEIXEIRA ABDALA Dr(a). Rogério José Leitão Advogado E-AIRR - 576012/ 1999-0. Processo Processo E-AIRR - 567331/ 1999-1. Embargante Bar e Caldo de Cana Rosário Ltda. Ceval Alimentos S.A. Embargante Dr(a). Lúcio César Moreno Martins Ademir Barreto da Silva Advogado Dr(a). Regilene Santos do Nascimento Embargado(a): Embargado(a): Ailton Ferreira da Silva Santos Dr(a). Affonso Lopes Advogado Advogado Dr(a). Rogério José Leitão E-AIRR - 568249/ 1999-6. UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. E-AIRR - 577663/1999-6. Processo Embargante Dr(a). Robinson Neves Filho Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL Embargante Advogado Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior Embargado(a) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense Embargado(a): Antônio Keller Netto Advogado : Dr(a). Raimundo Lázaro dos Santos Dantas Dr(a). Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva Advogado : E-AIRR - 568544/ 1999-4. Processo Cargill Citrus Ltda. Embargante Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Carlos Cardoso dos Santos : E-RR - 579489/ 1999- 9 Processo · Advogado Embargante : Delveaux Rezende Penna (Espólio de) Embargado(a): Advogado Dr(a). Vanderlei Divino Iamamoto Advogađo Dr(a). Márcio Gontijo Embargado(a): Policlínica de Botafogo : E-AIRR - 570100/ 1999-6. Processo Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade : Associação dos Municípios do Baixo Tocantis
: Dr(a). Jorge Cláudio Mena Wanderley Embargante : E-AIRR - 581469/ 1999-6. Advogado Embargado(a): Hamilton Francisco de Assis Guedes : Banco Itamarati S.A. Embargante Dr(a). Victor Russomano Júnios Advogado : E-AIRR - 571496/ 1999-1. Processo Embargado(a): Rubens Gabriel Pantaleão Embargante : Etti Produtos Alimentícios Ltda. Dr(a). Marja da Glória do Rosário Fernandes Antunes Advogado Dr(a). Mário Gonçalves Júnior Processo : E-RR - 582909/1999-2 Embargado(a): Pedro Shiguenobu Katayama Embargante Dr(a). Pedro Luiz Leite Machado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL Advogado Dr(a). Victor Russomano Júnior E-AIRR - 571509/ 1999-7. Embargado(a): Ralph Cordeiro da Silva Martinelli Promotora de Vendas Ltda. Embargante Advogado Dr(a). Aluisio Tavares Advogado Dr(a). Victor Russomano Júnior Odair Pereira Ruas Processo E-RR - 583792/1999-3. Embargado(a): Advogado Dr(a). Orlando Carreiro Embargante Antonio Carlos do Nascimento da Cunha Advogado Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos E-AIRR - 572139/ 1999-5. Nitrocarbono S.A. Embargado(a): Processo Embargante Peixoto Comércio e Importação Ltda. Advogado Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto Dr(a). Victor Russomano Júnior José Antônio Teixeira E-AIRR - 584229/ 1999-6. Processo Embargado(a): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN Dr(a). Viviane Martins Parreira Embargante Advogado Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior Embargado(a) : Mário Lima Wu Filho E-AIRR - 572335/ 1999-1. : Celpav - Celulose e Papel Ltda.: Dr(a). Ellen Coelho Vignini Embargante Advogado Dr(a). Herbert Gomes Júnior Advogado João Batista Rosa Matos Processo E-RR - 588815/ 1999 - 5 Embargado(a): Camilton Pereira de Almeida Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes Advogado : Dr(a). Luis Augusto Braga Ramos Embargante Advogado Embargado(a) Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA Advogado Dr(a). Víctor Russomano Júnior Processo : E-RR - 572740/ 1999-0. Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA Embargante E-RR - 589110/1999-5 Advogado Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo Embargante Caixa Econômica Federal - CEF Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará -Dr(a). Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos Lucineide Alves de Mesquita Paiva e Outros Advogado STIUPA Embargado(a): Advogado : Dr(a). João José Soares Geraldo Advogado Dr(a). Beatriz Rêgo Xavier

- 590306/ 1999 - 3 Processo : E-RR Antônio Aurélio Sobral Páscoa Embargante Dr(a). Nélson Fonseca Advogado

Embargaklo(a) Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação

Outro Extrajudicial)

Advogadoth Dr(a). Rogério dos Reis Avelar E-AIRR - 592830/ 1999-5 Processo White Martins Gases Industriais S.A Embargante Advogado José Alberto Couto Maciel

Embargado(a): Edilson Zambon

Advogado Dr(a). Artur Pereira Cunha E-AIRR - 593213/ 1999-0. Bradesco Seguros S.A. Embargante

Advogado Dr(a). Victor Russomano Júnios

Embargado(a): Gilmar Cavalcante

Dr(a). Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos Advogado

E-AIRR - 593354/ 1999-8 Processo White Martins Gases Industriais S.A. Embargante Advogado Dr(a). José Alberto Couto Maciel

Embargado(a): Edivaldo Carlos da Silva Advogado Dr(a). Octacilio Costa

Processo E-AIRR - 594678/ 1999-4 Banco Boavista Interatlântico S.A. Embargante Advogado Dr(a). José Alberto Couto Maciel

Embargado(a): Antônio Correia

Dr(a). Paulo Roberto Gomes Advogado E-AIRR - 595400 / 1999 - 9 Processo

Banco Itaú S.A Embargante

Victor Russomano Júnior

Advogado

Antônio Deon Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Embargado(a):

Extrajudicial)

Advogado : Dr(a). Rogério Avelar

E-AIRR - 597968/ 1999-5

Proquimio Produtos Químicos Opoterapicos Ltda Embargante

Advogado Dr(a). Victor Russomano Júnio Embargado(a): Washington Luiz Comenale Maria Constância Galizi Advogado Dr(a).

Brasília, 16 de marco de 2000

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 4ª Turma

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, às nove horas, teve início a Terceira Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edificio-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juízes Convocados Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Guilherme Augusto Caputo Bastos, o Exmo. Procurador Regional do Trabalho Dr. Manoel Orlando de Melo Goulart e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Milton de Moura França deu as boas-vindas ao Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, que passa a integrar a composição da Quarta Turma, ao lado de S. Exa., o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Associaram-se aos cumprimentos os Exmos. Ministros Ives Gandra Martins Filho e Antônio José de Barros Levenhagen. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Segunda Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de fevereiro do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo: AIRR - 430365/1998-8 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luis Augusto Veras Gadelha, Agravado(s): Erasmo de Souza, Advogado: Dr. Valmir Antônio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -430366/1998-1 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado(s): Eva Batista Casimiro. Advogado: Dr. Airton Cella. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 431812/1998-8 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado(s): Calistina Pereira da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -431815/1998-9 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Márcia Regina Santana dos Santos. Agravado(s): Lassimi Moreira Cardoso, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 440648/1998-3 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal. Procurador: Dr. Hugo César Hoeschl, Agravado(s): Osmarina Francisca Assunção, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 440823/1998-7 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio Muniz Barreto de Carvalho e Outros, Advogada: Dra. Rita de

Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: Dr. José Alberto Gouto Maciel, Agravado(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Renata Vasconcellos Simões, Agravado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Dr. Luis Otávio Sequeira de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 441657/1998-0 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Rômulo Guilherme Leitão, Agravado(s): Regina Stela Maia Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 444043/1998-8 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Maria da Conceição Ibiapina Menezes, Agravado(s): Luiz Roberto Franklin Muniz e Outros, Advogada: Dra. Lidiany Mangueira Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 444087/1998-0 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Maria Célia Batista Rodrigues, Agravado(s): Raimundo Nonato Bastos Araujo e Outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR -444410/1998-5 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado(s): Ronaldo Pereira Leal e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR -444422/1998-7 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Superintendência de Desportos de Fortaleza - SUDESP, Procurador: Dr. Américo Andrade Silveira Júnior, Agravado(s): Rosângela de Fátima Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 444506/1998-8 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Municipio de Jundiai. Advogada: Dra. Rita de Cássia Gallera, Agravado(s): Durval Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444508/1998-5 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Agravado(s): João Francisco de Andrade, Advogada: Dra. Katia Carvalho Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444509/1998-9 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Angela Gazza de Oliveira, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Nelson Elias Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 444538/1998-9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Ramiro Alves da Silva, Advogado: Dr. Márcio Luiz da Silva Miorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444625/1998-9 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado(s): Elevina Camargo Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444632/1998-2 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Percira, Agravante(s): Estado do Pará (Superintendência do Sistema Penal). Procurador: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves, Agravado(s): Francisco Rubem Pereira de Macedo. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -444839/1998-9 da 18a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado de Goiás, Advogado: Dr. José Antônio de Podesta Filho, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores da Extensão Rural e Setor Público Agrícola do Estado de Goiás - Sinterpago. Advogado: Dr. Adear Jonas de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 448760/1998-0 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Carlos da Silva, Advogado: Dr. Richard Hartmann, Agravado(s): Município de Londrina, Advogada: Dra. Marina D'Amico Pedriali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 448804/1998-2 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Terezinha Bonifácio Cardoso, Advogado: Dr. Claúdio Martins dos Santos, Agravado(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 448815/1998-0 da 12a. Região. Relator: Juíz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ademir Rocha, Advogado: Dr. Edson Luiz de Oliveira, Agravado(s): Hospital Municipal São José, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 448943/1998-2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Catarina Lourenço Coutinho, Advogada: Dra. Márcia Menezes Soares. Agravado(s): Município de Cabo Frio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 449152/1998-6 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri, Agravado(s): José Djalma Pinto e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para que o recurso de revista seja processado, no efeito devolutivo. Processo: AIRR - 450545/1998-4 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Vivianne Fichtner, Agravado(s): Mariléa Falci da Silveira, Advogado: Dr. Marcos Vleira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 450658/1998-5 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Regina Stella Carneiro Gondim, Agravado(s): Edna Lúcia Sousa da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 450667/1998-6 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Ceará. Procuradora: Dra. Inês Silvia de Sá Leitão Ramos, Agravado(s): Liduína Loureiro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 455418/1998-8 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. Agravado(s): Martin Piglionica, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 455419/1998-1 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Marcelo Dantas de Araújo Maia, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Albertina Matos dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 455420/1998-3 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de

Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Marcelo Dantas de Araújo Maia, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Onofre Niche, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 455421/1998-7 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. Advogado: Dr. Marcelo Dantas de Araújo Maia, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Luiz Gustavo Alves dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -479586/1998-8 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior. Agravado(s): João Maria Soares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para que a revista seja processada. Processo: AIRR -479672/1998-4 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Cláudio Duarte da Silva e Outros, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 479673/1998-8 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco Xavier dos Santos, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho. Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Decisão; por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 479688/1998-0 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - Setran, Procuradora: Dra. Ana Cristina Soares, Agravado(s): Elias Paiva Peroti e Outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 479949/1998-2 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Percira, Agravante(s): Município de Fortaleza. Procurador: Dr. Evangelista Belém Dantas, Agravado(s): Antônio Cursino de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 479994/1998-7 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Orivaldo Vieira, Agravado(s): Francisco Clayton Vieira e Outro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 480133/1998-2 da 7a, Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Guaraciaba do Norte, Advogado: Dr. Francisco José Rodrigues Bezerra de Menezes, Agravado(s): Alci Ribeiro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480200/1998-3 da 20a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Poço Verde, Advogada: Dra. Cláudia Barbosa Guimarães. Agravado(s): Maria Lindinalva da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480201/1998-7 da 20a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Poço Verde, Advogada: Dra. Cláudia Barbosa Guimarães, Agravado(s): Adméia Maria de Jesus, Advogado: Dr. Henri Clay Santos Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480202/1998-0 da 20a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Poço Verde, Advogada: Dra. Cláudia Barbosa Guimarães, Agravado(s): Maria Luzimar Almeida Silveira, Advogado: Dr. Henri Clav Santos Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480346/1998-9 da 9a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Jocelina do Nascimento Pio, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Agravado(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, Advogado: Dr. Edson Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480405/1998-2 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Jundiai, Advogada: Dra. Rita de Cássia Gallera, Agravado(s): José Iomar Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480453/1998-8 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Curitiba, Advogada: Dra. Maureen Daisy Redondo Machado, Agravado(s): Maria José Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480499/1998-8 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Mato Grosso. Procuradora: Dra. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Adair Pedroso de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 480509/1998-2 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Atibaia, Advogado: Dr. Raul Pereira Ramos, Agravado(s): Willian Donizetti de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Carlos Leite, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 481327/1998-0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, Advogado: Dr. Henrique d'Aragona Buzzoni, Agravado(s): Fernando Soares Correia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 481333/1998-0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Juiz de Fora, Advogado: Dr. Raimundo Cândido Júnior. Agravado(s): Ligia Mara Zacaro Peregrino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 487539/1998-0 da 1a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Advogado: Dr. Guilherme Galvão Caldas da Cunha, Agravado(s): Rafael Luiz Lagrotério, Advogado: Dr. Ronaldo Maciel Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 487582/1998-8 da 1a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FUNDORIO, Procuradora: Dra. Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri, Agravado(s): Marília Marques de Almeida, Advogado: Dr. Marco Antônio Andrade de Oliveira. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 494800/1998-9 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município do Natal, Procuradora: Dra. Cássia Bulhões de Souza, Agravado(s): Ricardo Antão do Nascimento e Outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 494828/1998-7 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de São Miguel dos Milagres, Advogado: Dr. José Minervino de Ataíde, Agravado(s): Elisabete Soares Araújo, Advogado: Dr. Helder Vasconcellos Júnior. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 494831/1998-6 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hermenegildo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Estácio da Silveira Lima, Agravado(s): Município de Mata Grande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 494832/1998-0 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Jandira Domingos da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Município de Maceió, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 494837/1998-8 da 24a. Região, Relatoro Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Curvo de Campos e Outros. Advogada: Dra. Noely Gonçalves Vieira Woitschach, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495686/1998-2 da 15a. Região, corre junto com AIRR-495687/1998-6. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mirassol, Procurador: Dr. Marcos Roberto Sanchez Galves, Agravado(s): Anísio da Silva Barbosa e Outros. Advogado: Dr. Alexandre Miguel Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495687/1998-6 da 15a. Região. corre junto com AIRR-495686/1998-2. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Anísio da Silva Barbosa e Outros, Advogado: Dr. Alexandre Miguel Garcia, Agravado(s): Município de Mirassol, Advogado: Dr. Fernando Antônio Diattei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495720/1998-9 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laura Martins de Sousa, Advogado: Dr. Hugo Moreira Feitosa. Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495816/1998-1 da 18a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Willian Borges, Agravado(s): Agenor de Macedo Caldas e Outros. Advogado: Dr. Niltemar José Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495853/1998-9 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio José Lisboa Chagas e Outros, Advogado: Dr. Augusto César Santos Borba, Agravado(s): Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 498381/1998-7 da 22a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França. Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: Dr. José Francisco Benigno Martins, Agravado(s): Judite Viera de Alencar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 498390/1998-8 da 22a, Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: Dr. José Francisco Benigno Martins, Agravado(s): Laura Maria de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 498633/1998-8 da 7a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Iran da Costa Leite, Agravado(s): Raimunda Ferreira de Araújo e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR -517033/1998-9 da 1a. Região, corre junto com RR-517034/1998-2, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Vivaldo dos Santos, Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira. Agravado(s): União Federal (Sucessora do INAMPS), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 544456/1999-0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogado: Dr. Edson César dos Santos Cabral, Agravado(s): Moisés da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -547849/1999-8 da 1a. Região, corre junto com AIRR-547850/1999-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Cynthia Maria Simões Lopes, Agravado(s): Jorge Kede, Advogada: Dra. Patrícia Picorelli Soares, Agravado(s): União Federal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 547850/1999-0 da 1a. Região, corre junto com AIRR-547849/1999-8. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal (Extinto IAA - Instituto do Açúcar e do Álcool), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): Jorge Kede. Advogada: Dra. Patrícia Picorelli Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 547853/1999-0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): União Federal (Sucessora da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): Godofredo Maciel Filho, Advogado: Dr. Paulo Jacob, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 549893/1999-1 da 1a. Região, corre junto com AIRR-549894/1999-5. Relator: Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Solidônio Cavalcanti Lacerda, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Agravado(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento de fls.71, para que passe a constar: "por unanimidade, não conhecer do gravo de instrumento". Processo: AIRR - 551663/1999-3 da 1a. Região, Relator: Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Malta Carnes e Derivados Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Pereira Neto, Agravado(s): Marco Aurelio Bento Moreira, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento de fls. 13, para que passe a constar: "por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento". Processo: AIRR - 585257/1999-9 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Jacques Alberto de Oliveira, Agravado(s): Ana Maria Bandeira de Abreu, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -585712/1999-0 da 4a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): União Federal, Advogada: Dra. Sandra Weber dos Reis, Agravado(s): Alfredo Silva Ayub e Outros, Advogado: Dr. Carlos Lacerda de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 595210/1999-2 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Universidade Federal de São Carlos, Advogado: Dr. Lauro Teixeira Cotrim, Agravado(s): Aldo Espolau e Outros, Advogado: Dr. Eurípedes Rezende de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 606322/1999-9 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Massa Falida de Encol S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Nelinês Soares Signorelli Lagares, Agravado(s): Edison Vitória, Advogada: Dra. Márcia Zogbi Vitória. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: RR - 320010/1996-6 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Platamon - Participações e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Reis Flôres, Recorrido(s): Maria Nair Silveira dos Passos, Advogado: Dr. Nilton José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao adicional de insalubridade por deficiência de iluminamento, por ofensa ao art. 192 da CLT, e quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe parcial provimento para: 1 - excluir da condenação o adicional de insalubridade; II - determinar o pagamento, como extra, dos cinco primeiros minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas quando houver apuração de tempo excedente ao limite supra-indicado. Processo: RR - 333005/1996-8 da 9a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gómes. Recorrido(s): Cassio Gilberto Junqueira Godinho, Advogado: Dr. Jair Aparecido Zanin, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 333035/1996-8 da 9º Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente: Empresa Paranaense de

34

Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Marcelo Alessi, Recorrido: José Carlos Pinhatti e Outro, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de regista por divergência jurisprudencial e. no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR -336784/1997-8 da 9a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Wilde Mara Z. Oliveira, Recorrido(s): Ezequias Padilha, Advogado: Dr. Juarez José da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. Processo: RR -338064/1997-3 da 8a, Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. Recorrido(s): Marlene Moura Matos, Decisão: por unanimidade, acolhendo a preliminar suscitada de oficio pelo Relator, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do CPC. Processo: RR -339336/1997-0 da 5a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Palmeira & Companhia Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Miranda, Recorrido(s): Agnelo Mesquita de Jesus, Advoyada: Dra, Honorina Antunes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 339732/1997-7 da 4a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Siderúrgica Riograndense S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Alfredo Blanco Cassep, Advogado: Dr. Antônio Faccin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto às horas extras - minutos que antecedem ou sucedem à jornada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que, no tocante a estas, sejam desconsiderados do seu pagamento os minutos não excedentes de cinco, no início ou término da jornada diária. Ainda, por dissenso pretoriano, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos assistencial sindical e de associação e, no mérito, dar-the provimento para excluir da condenção a devolução das referidas parcelas. Processo: RR - 339748/1997-3 da 4a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): DHB Componentes Automotivos S.A., Advogado: Dr. Edson Morais Garcez. Recorrido(s): Clebio Pereira da Silva, Advogado: Dr. João Sabino Bonfada, Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso de revista quanto ao regime compensatório, por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST, e quanto às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional sobre as horas extras decorrentes da compensação de horário e para restringir a condenação das horas extras nos termos da orientação jurisprudencial desta Corte. Processo: RR - 339773/1997-9 da 10a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria Aparecida Ferreira Fonseca e Outros, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal -FHDF, Procurador: Dr. Ernani Teixeira de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 342188/1997-1 da 4a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Hélio Ademi de Souza, Advogado: Dr. Valdemar Alcibiades L. da Silva, Recorrente(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do apelo do reclamante. Quanto ao recurso de revista da reclamada, conhecer apenas no tocante às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir as horas extras aos minutos que ultrapassarem o limite de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Processo: RR -342190/1997-7 da 4a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Pirelli Pneus S.A. e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Carlos Pires da Silva, Advogada: Dra. Dilma de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à contagem minuto a minuto das horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação as horas extras nos dias em que não foi ultrapassado o limite de cinco minutos antes e depois da jornada. Processo: RR - 342192/1997-4 da 4a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Siderurgica Riograndense S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Omezi Couto de Carvalho (Espólio de), Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir as horas extras aos minutos que ultrapassarem o limite de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. Processo: RR - 342196/1997-9 da 4a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Indústrias Micheletto S.A., Advogado: Dr. Luiz Germano Rothfuchs Neto. Recorrido(s): Deomar Alves Calheiro, Advogada: Dra. Solange Maria M. de Freitas, Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto às horas extras pela contagem minuto a minuto e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração das horas extras a serem pagas ao Autor, sejam desconsiderados os cinco minutos anteriores ou posteriores à duração normal do trabalho. Se ultrapassado este limite, que seja considerado como extra o total do tempo excedente à mesma jornada. Processo: RR - 342265/1997-7 da 17a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Sereno José Gardin Rubert, Recorrido(s): Willian Carlos, Advogado: Dr. Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, ante a deserção detectada. Processo: RR - 343096/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Dimed - Distribuidora de Medicamentos Ltda., Advogado: Dr. Ivan Lazzarotto. Recorrido(s): Georgeta Mazzin Romero, Advogado: Dr. Ervino Roll, Decisão: por unanimidade, conhecer amplamente do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras sobre as horas compensadas e determinar que, na apuração das horas extras a serem pagas ao autor, sejam desconsiderados os cinco minutos anteriores ou posteriores à marcação do ponto. Caso ultrapassado este limite, será considerada como extra a totalidade do tempo excedente à duração normal do trabalho. Rearbitrado o valor da causa para três mil quinhentos reais, conforme a Instrução Normativa nº 3, item II, letra "c". Processo: RR -343105/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Tanac - S.A., Advogado: Dr. Salim Daou Júnior, Recorrido(s): Rubem Weirich, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação das horas extras nos termos da orientação jurisprudencial desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à jornada compensatória, por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST, e, no mérito. dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional sobre as horas extras decorrentes da compensação de horário. Processo: RR - 343117/1997-2 da 6a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Gilvan Francisco da Silva e Outros, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido(s): Usina São José S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial com relação ao tema adicional de insalubridade - trabalhador rural - exposição a raios solares e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 343121/1997-5 da 11a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Eudes Landes Rinaldi, Recorrido(s): Hélio de Araújo Gato, Advogada: Dra, Luciana Martins Barbosa Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação de dispositivo legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar de oficio a carência de ação, por falta momentânea de interesse de agir do recorrido, pondo fim ao processo, sem exame do mérito, a teor do art. 267, VI, do CPC, c/c o disposto no seu § 3º, invertendo-se os ônus da sucumbência, ficando o recorrido-reclamante isento do pagamento das

Processo: RR - 343161/1997-3 da 4a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Epllan Engenharia Comércio Ltda., Advogada: Dra. Ana de Marocco e Feijó, Recorrido(s): Acimar de Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Luiz Benavides Machado Alves, Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, quanto às horas extras contagem minuto a minuto, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do seu pagamento os minutos não excedentes de cinco, no início ou término da jornada diária. Processo: RR -343381/1997-3 da 21a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21º Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira. Recorrido(s): Maria Aparecida da Silva e Outros, Advogado: Dr. Maurílio Bessa de Deus, Recorrido(s): Município de São Pedro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças para o salário mínimo legal, a ser apurado em regular execução, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 348930/1997-1 da 4a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Junior, Recorrido(s): Cibele Mendes Pedrotti, Advogado: Dr. Carlos Gilberto Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à devolução dos descontos de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e. no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais, das quais fica isenta a Reclamante, na forma da lei. Resta prejudicada a análise dos honorários advocatícios. Processo: RR - 349245/1997-2 da 2a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilze R. da Silva, Recorrido(s): Cilton José Fraz Ramalho, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Bonetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. Processo: RR - 349703/1997-4 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): César Clemente Suso Soares Medina, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR -350396/1997-4 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hyper Consultoria e Informática Ltda., Advogado: Dr. Mauricio G. de Carvalho, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Joselice Aleluia C. de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 350756/1997-8 da 10a, Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônio Carlos Nascimento de Lima. Advogada: Dra. Edna Cosentino Xavier Cardoso, Recorrido(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogada: Dra. Cláudia Cristina Nunes Nóbrega, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 351814/1997-4 da 10a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Vânia Nobre Pegado, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR -352099/1997-1 da 9a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Hilton Marcelo Peres Zattoni, Recorrido(s): Rinaldo Batista dos Santos, Advogada: Dra. Maureen Daisy Redondo Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a realização dos descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. Processo: RR - 355455/1997-0 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Nilson Gomes, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola, Recorrido(s): SALUTRAN -Serviço de Auto Transporte Ltda., Advogado: Dr. Wanderley Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 355467/1997-1 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paulo Alves de Souza Filho, Advogado: Dr. Lúcio César Moreno Martins, Recorrido(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.. Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pela recorrida o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior. Processo: RR - 356089/1997-2 da 2a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Adilson da Silva Pereira, Advogado: Dr. Nobuiuqui Kato, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 357231/1997-8 da 6a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Silvino Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Recorrido(s): Colégio Americano Batista, Advogado: Dr. Daniel Neves dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 358435/1997-0 da 3a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Cláudia Regina Barroso Ribeiro, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado. por divergência jurisprudencial, quanto ao tema correção monetária, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que a incidência de correção monetária sobre os valores pagos observe o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Processo: RR - 359043/1997-1 da 17a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa. Advogado: Dr. Rubens Musiello, Recorrido(s): Álvaro Dantas Duboc e Outros, Advogado: Dr. José Fraga Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70, quanto ao tema honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que seja excluída da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. Processo: RR - 359346/1997-9 da 4a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): IESA - Instaladora Elétrica S.A., Recorrido(s): Gildásio da Silveira, Advogado: Dr. Romarino Junqueira dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema regime de compensação atividade insalubre, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional sobre as horas extras decorrentes do regime de compensação. Processo: RR -359355/1997-0 da 10a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Helena Morais de Oliveira Gama, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho, Recorrido(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Processo: RR - 474297/1998-8 da 9a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Recorrido(s): Claudumiro Secco, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista: I - por divergência jurisprudencial, quanto ao tema gerente bancário - jornada, e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir do título condenatório as sétima e oitava horas, como extras, e seus reflexos; II - por violação do inciso XXVI do art. 7º da Carta de 1988, quanto ao tema da ajuda-alimentação, para, no mérito, excluir da condenação o pagamento da ajuda-alimentação no período

oinhatti e

anterior a 01.09.90. Processo: RR - 501443/1998-0 da 20a. Região, corre junto com AIRR-501442/1998-6, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ivo Silva Lima, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos intervalos para repouso e alimentação por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento do período relativo ao intervalo intrajornada, acrescido de cinquenta por cento. Processo: RR - 517034/1998-2 da 1a. Região, corre junto com AIRR-517033/1998-9, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): União Federal (Sucessora do INAMPS), Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Recorrido(s): Vivaldo dos Santos. Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição, por contrariedade ao Enunciado nº 153 do TST, e, no mérito. dar-lhe provimento para considerar prescritas as parcelas anteriores a 19/04/86. Processo: RR -528347/1999-5 da 10a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Moacir Cláudio Pinheiro Morais, Advogada: Dra. Nadya Diniz Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema exigibilidade de concurso público, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 553539/1999-9 da 15a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 563425/1999-1 da 3a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Osvair José de Araújo, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação legal e, no merito, dar-lhe provimento para expungir da sanção jurídica, à guisa de julgamento "extra petita", a verba referente ao aumento espontâneo concedido à categoria e, por consequência, o indigitado acerto complementar de verbas rescisórias. Processo: RR - 579466/1999-9 da 10a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ivone Soares Rosa e Silva, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Recorrido(s): INDI - Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil Ltda. - INDIBIBIA, Advogado: Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - intervalo para refeição e descanso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 582892/1999-2 da 1a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Erevan Engenharia S.A., Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Recorrido(s): Mesaque Alves Pereira, Advogada: Dra. Francisca da Veiga Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei. Processo: RR - 594086/1999-9 da 2a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França. Recorrente(s): Maria Isabel Battaglia da Costa, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese. Recorrido(s): Liga Santista de Futebol de Salão, Advogado: Dr. Ermogenes Leite Silva, Decisão: por unanimidade, chamar o feito à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista". Processo: ED-RR -276601/1996-8 da 9a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Metal Leve S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Mílton L. W. Filho, Embargado(a): Ademir Leonardo da Silva, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão. Processo: ED-RR - 304831/1996-2 da 8a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Embargado(a): João José da Silva Maroja, Advogado: Dr. João José da Silva Maroja, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. Processo: ED-RR - 326933/1996-2 da 10a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Zenas Resplandes da Silva, Advogado: Dr. Auro Vidigal de Oliveira, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para registrar que restou incólume a literalidade dos artigos 444 da CLT, 5°, XXXVI, e 7°, VI, da Lei Maior, diante do entendimento regional mantido pela decisão ora embargada. Processo: ED-AIRR - 383835/1997-1 da 1a. Região, corre junto com RR-383836/1997-5, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Petrobrás Internacional S.A. -BRASPETRO, Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Embargado(a): Angela Mota, Advogado: Dr. Carlos Ramiro Loureiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para suprir a omissão constatada, sem, contudo, conferir-lhe o efeito modificativo pleiteado. Processo: ED-AIRR -413752/1997-1 da 2a, Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante Wanda Fernandes Duwe, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 415826/1998-8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Procurador: Dr. Hamilton Barata Neto, Embargado(a): Elza Maria Cortes dos Santos, Advogada: Dra. Elisa Motta Azêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 418593/1998-1 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Walter de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Embargado(a): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Dra. Liliane Maria Busato Batista Turra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 439706/1998-3 da 3a, Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Semilton dos Santos Fernandes, Advogada: Dra. Marília Laborne F. de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios, visto que inocorrentes os pressupostos do art. 535 do CPC. Processo: ED-AIRR - 444373/1998-8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogada: Dra. Elaine Lúcio Pereira Copolillo, Embargado(a): Frinea Souza Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-RR - 479748/1998-8 da 10a. Região, Relator: Mín. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Distrito Federal, Procurador: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Embargado(a): Berto Francisco Marreiro, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 496819/1998-9 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Maria Lizete Araújo Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR - 542741/1999-1 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): Celso Roberto Burack, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 542755/1999-0 da

9a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Bálico HSBC Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): Maure Entre de Macedo (a): Maure Entre de Macedo (a) Carsten, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 543225/1999-6 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Companhia Santista de Papel. Advogada: Dra. Vera Lúcia Ferreira Neves, Embargado(a): Gerson Corrêa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 543335/1999-6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Embargado(a): Manoel Macedo de Jesus, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 543359/1999-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Freeworld Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Pedro Luiz Ferreira, Embargado(a): Gaetano Palasciano, Advogado: Dr. Miguel Vicente Arteca, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 543594/1999-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Embargado(a): James Castorino da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR - 543595/1999-4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Embargado(a): Santino Emidio do Nascimento, Advogado: Dr. Alberto Luiz de Paula, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR - 543726/1999-7 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva, Embargado(a): Tânia Santos Coggo, Advogado: Dr. João José de Macedo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 543730/1999-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Embargado(a): Lídia Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edgard Rodrigues Travassos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para

prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 543763/1999-4 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Cristina Saraiva de Almeida Bueno, Embargado(a): Djalma Lobo Vitor, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 544180/1999-6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Ronaldo Fernandes Neves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. <u>Processo: ED-AIRR - 544204/1999-0 da 1a. Região</u>, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): Sônia Maria Freire Barbosa e Outros, Advogado: Dr. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 544221/1999-8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Durvalino Gonçales Rodrigues, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Impressora Paranaense S.A., Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 544260/1999-2 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Orlando Assalti, Advogada: Dra, Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): DF Vasconcelos S.A. Óptica e Mecânica de Alta Precisão, Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 544756/1999-7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Embargado(a): Lázara Cristina Massoneto, Advogado: Dr. José Mauro T. Gambero, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 544842/1999-3 da 2a. Região. corre junto com AlRR-544841/1999-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Waldemar Soares Lima Júnior, Embargado(a): José Orestes Silva de Lima, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 545265/1999-7 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Raimundo Moura Barbosa, Advogado: Dr. Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 545429/1999-4 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de ontan Pereira, Embargante: Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Milton Lopes Machado Filho, Embargado(a): Geraldo Alves dos Reis, Advogado: Dr. Ronaldo Drummond Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 545654/1999-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Belmay do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Hidalgo Pimenta Júnior, Embargado(a): Luís Franco, Advogado: Dr. Erik Oswaldo Von Eye, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sando a omissão, acrescer ao acórdão as razões consignadas no voto do Exmo. Juiz Convocado Relator. Processo: ED-AIRR - 546524/1999-8 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Itabira - Agro Industrial S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Embargado(a): Francisco Palma de Jesus e Outros, Advogado: Dr. José Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 546525/1999-1 da 17a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan

Percira, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): José Luiz Teodoro, Advogado: Dr. Christovam Ramos Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 546527/1999-9 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: RIOCOP - Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas (Em Liquidação), Advogada: Dra. Rachel Espírito Santo de Oliveira, Embargado(a): Geraldo dos Santos Jacinto, Advogado: Dr. Márcio Borges Pimenta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 546677/1999-7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Rezende Sobrinho, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 547676/1999-0 da 18a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CCA-Administradora de Consórcio Ltda. e Outra. Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme.

Embargado(a): Adão Simão da Silva, Advogado: Dr. Nivaldo dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolaer os embargos declaratorios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR -548246/1999-0 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ-PREVI (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Rogerio Avelar. Embargado(a): Lauro Fernandes de Meira Valente e Outros. Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 548247/1999-4 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS, Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva. Embargado(a): Raimundo do Vale Bacellar, Advogado: Dr. Hildo Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 548251/1999-7 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): João Batista de Jesus Dias, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 548304/1999-0 da 17a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, Advogado: Dr. Célio Roberto Stanger, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Espírito Santo -SENALBA ES. Advogada: Dra. Kátia Boina Neves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratorios apenas para prestar esclarecimentos e corrigir erro material. Processo: ED-AIRR -548877/1999-0 da 8a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Companhia Internacional de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial). Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Ana Maria dos Santos Santos e Outros. Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 550056/1999-0 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Vera Lúcia Sommerfeld Welch, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa. Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP. Advogado: Dr. Vagner Lanzoni Silva. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 550079/1999-0 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Embargado(a): Blair Geraldo de Paula. Advogada: Dra. Maria Constância Galizi. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 550080/1999-2 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior. Embargado(a): Álvaro dos Santos. Advogado: Dr. Luiz Fernando Pera. Decisão: por unanimidade. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 550085/1999-0 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra, Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Ailton Batista dos Santos e Outros. Advogado: Dr. Darmy Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 550086/1999-4 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Companhia Suzano de Papel e Celulose. Advogado: Dr. Mario Gonçalves Júnior. Embargado(a): Antônio Roberto Guiller. Advogada: Dra. Ana Maria Ribeiro Rocha. Decisão: por unanimidade. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 550129/1999-3 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior. Embargado(a): José Ricardo Scutare. Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro. Decisão: por unanimidade. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 552439/1999-7 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho. Embargado(a): Cesar Camilo Gomes. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR -573508/1999-6 da 15a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S.A., Advogado: Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Embargado(a): Reinaldo Galdino dos Santos. Advogado: Dr. José Antônio Issa. Decisão: por unanimidade. rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 573886/1999-1 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Argos Soares de Matos. Advogado: Júlio José de Moura. Embargado(a): José Isidoro Braga. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 573972/1999-8 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Alves da Assunção. Advogado: Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 573976/1999-2 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Embargado(a): Emídio Luiz Dias dos Reis. Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 573981/1999-9 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Dr. Nilton Correia. Embargado(a): Sônia Maria Pereira Franco Silva, Advogado: Dr. Afonso Celso Raso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e. no mérito, rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 573987/1999-0 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Teksid do Brasil Ltda.. Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Antônio Ramos, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 573992/1999-7 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Companhia Real Brasileira de Seguros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Adaléia Martins Soares, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR -573997/1999-5 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Amauri Gomes Guimarães, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 577819/1999-6 da 5a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Edmilson Silva Cruz e Outros. Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Embargado(a): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maria Lúcia Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e. no mérito, rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 579713/1999-1 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz. Embargado(a): Antônio Pereira de Andrade e Outros, Advogado: Dr. Roberto Aparecido Martins. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 580223/1999-9 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana.

Embargado(a): Daniel Simão Neto, Advogado: Dr. José Carlos Sobrinho, Decisão: por unanimidade. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 580224/1999-2 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Embargado(a): Jose Aparecido Fernandes Frões, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: FD-AIRR - 580227/1999-3 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Conape Sociedade Civil Ltda., Ac ogado: Dr. Júlio José de Moura, Embargado(a): Orlei Pereira Botelho, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 580709/1999-9 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Edivaldo Percira da Costa, Advogada: Dra, Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e. no mérito, rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 580714/1999-5 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Banco Agrimisa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Embargado(a): Maria Elisabeth dos Santos Martins, Advogado: Dr. Alfredo Luiz Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 583688/1999-5 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Empresa Folha da Manhà S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Embargado(a): Aurino Gonçalves da Silva. Advogado: Dr. Antônio Carlos Rivelli. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, Processo: ED-AIRR - 585549/1999-8 da 16a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: BM Disol - Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Velten Pereira. Embargado(a): Raimundo Bernardo do Vale Ferreira, Advogado: Dr. Luís Sérgio Cardoso Ramos. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 587287/1999-5 da 12a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Embargado(a): Ivanir Londero. Advogado: Dr. Lidiomar R. de Freitas. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 593034/1999-2 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Carlos Alberto de Souza, Advogado: Dr. Emanuel Paulo Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 593037/1999-3 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Moraister Guindastes Ltda., Advogada: Dra. Juliana Magaihães Silva. Embargado(a): Remilson Pereira e Outro-Advogado: Dr. Jorge Antônio de Oliveira. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 593038/1999-7 da 3a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Informática Progresso Ltda.. Advogado: Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Embargado(a): Elton de Castro Lopes, Advogada: Dra. Déa Lúcia E. da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: FD-AIRR - 593044/1999-7 da 3a, Região. Relator: Juiz Convocado Alberto, Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Reinaldo Jaques Soares, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 593391/1999-5 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): José Pinto da Silva e Outros, Advogado: Dr. Fábio Karam Brandão. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 594370/1999-9 da 6a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Marcos Antônio de Menezes. Advogado: Dr. Maurício Rands Coelho Barros, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 594489/1999-1 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fábio Menezes Fernandes, Advogado: Dr. Wiltonberg Farias. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 594503/1999-9 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Patrícia de Moraes da Silva. Advogado: Dr. Danilo Martins Vieira Souto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo: AIRR - 494906/1998-6 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Advogado: Dr. Sebastião Carlos Biasi, Agravado(s): Sully Isaac Urbach. Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente. Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Procurador: Dr. Marcelo Grandi Giroldo, Decisão: por unanimidade, retirar o agravo de instrumento de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator. Processo: AIRR - 521585/1998-5 da 5a, Região, corre junto com RR-521586/1998-9, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Navegação Bahiana, Advogado: Dr. Newton O'Dwyer Filho. Agravado(s): Crispiniano dos Santos, Advogado: Dr. Aliomar Mendes Muritiba, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, e encaminhá-lo ao Gabinete de sua Excelência. Processo: RR - 521586/1998-9 da 5a. Região. corre junto com AIRR-521585/1998-5, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Crispiniano dos Santos, Advogada: Drá. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Companhia de Navegação Bahiana. Advogada: Dra. Silvana Fernandes Souza Sapucaia, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator, e encaminhá-lo ao Gabinete de sua Excelência. Processo: RR - 607289/1999-2 da 4a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França. Recorrente(s): Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - Universidade Católica de Pelotas, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Associação dos Docentes da Universidade Católica de Pelotas, Advogado: Dr. Antônio Carlos Veiras Martins, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu. Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França. Presidente, e por mim subscrita, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, às nove horas, teve inicio a Quarta Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edificio-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos, Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, os Exmos, Juízes Convocados Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Guilherme Augusto Caputo Bastos, o Exmo. Procurador Regional do Trabalho Dr. Manoel Orlando de Melo Goulart e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão, Lida e aprovada a Ata da Terceira Sessão Ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo: AIRR -424100/1998-0 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nelma Rodrigues Custodio, Advogado: Dr. José Alves da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Advogada: Dra. Mirtes da Piedade Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 440264/1998-6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Ricardo Ramos Novelli, Agravado(s): Américo Romano das Neves e Outros, Advogada: Dra. Hermínia Beatriz de Arruda Issei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 441755/1998-9 da 22a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior, Agravado(s): Amando de Jesus Escórcio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -443141/1998-0 da 21a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Maria das Dores S. Campelo, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444065/1998-4 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. José Gomes de Paula Pessôa Rodrigues, Agravado(s): Rita Rodrigues Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444200/1998-0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Gláucia Gomes Aragão, Advogado: Dr. Ayrton Valente de Oliveira, Agravado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Dr. Luis Otávio Sequeira de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444258/1998-1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem/SP, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli, Agravado(s): Maximiano Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444317/1998-5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal (Sucessora da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro), Procurador: Dr. Hélio Caldas, Agravado(s): Dario Callado da Costa Porto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR -444510/1998-0 da 15a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira Agravante(s): Zilda do Prado Amaral, Advogado: Dr. Álvaro Alencar Trindade, Agravado(s): Município de Caraguatatuba. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 444523/1998-6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lázaro Guedes Rodrigues Filho e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, Procurador: Dr. José Manoel Piragibe Carneiro Junior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR -444593/1998-8 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Curitiba, Advogada: Dra. Marilena Indira Winter, Agravado(s): Sebastião Julião Filho, Advogada: Dra. Rose Paula Marzinek, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 450567/1998-0 da 7a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Osmídio Teixeira Alencar, Agravado(s): José Maria Gomes, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 450657/1998-1 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marília Pereira Nogueira, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Agravado(s): Município de Guaiúba, Decisão: por unanimidade. negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 461749/1998-3 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Advogada: Dra. Maria da Conceição Ibiapina Menezes, Agravado(s): Rafael Paula Costa e Outros. Advogada: Dra. Roxane Benevides Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 479529/1998-1 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz. Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap, Advogado: Dr. João Carlos da Silva Simão, Agravado(s): Cezar Francisco de Oliveira, Advogada: Dra. Helaine Ribeiro de O. Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 479594/1998-5 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Wanderley Chaves Bernardo e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 479600/1998-5 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social -FGTAS, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Agravado(s): Argentino Perusso, Advogado: Dr. Tarcísio Battú Wichrowski. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 479644/1998-8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sintrasef - Sindicato dos Trabalhadores no Servico Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, Advogado: Dr. Eduardo Henrique A. C. de Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 480371/1998-4 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Gilda Aparecida Vaz, Advogada: Dra, Fabíola Lopes Bueno, Agravado(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Maurício Pereira da Silva, Decisão: por

unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de

revista, no efeito meramente devolutivo. <u>Processo: AIRR - 480419/1998-1 da 15a. Região</u>. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Sorocaba. Procurador:

Dr. Dorival Del'Omo, Agravado(s): Cristino Pinto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. <u>Processo: AIRR - 480463/1998-2 da 9a. Região</u>, Relator: Juiz Conyocado

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Federal do Paraná, Procurador: Dr. João Augusto F. Rocha, Agravado(s): Cecília Rodrigues da Silva e Outra, Advogada: Dra. Daniele Lucy Lopes de Sehli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 481388/1998-0 da 8a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Santana dos Santos, Agravado(s): Cezário Ramos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 481459/1998-6 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Federal do Río de Janeiro, Procuradora: Dra. Maria Lúcia dos Santos de Souza, Agravado(s): Alceu Fortunato e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -481460/1998-8 da 22a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado do Piauí, Advogado: Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior, Agravado(s): Ubirajara César de Almeida e Outros, Advogada: Dra. Maria Amelia Silva Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 481476/1998-4 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Guilherme Canedo de Magalhães, Agravado(s): Alvanir Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 481495/1998-0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal. Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Hilton Ribeiro de Almeida e Outros, Advogado: Dr. Onair Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 482135/1998-2 da 10a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Luiz Gonzaga de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procuradora: Dra. Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 482183/1998-8 da 10a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Wilma Soares Chaves e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -485154/1998-7 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antoninho Zacheu Nigre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -485259/1998-0 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Luiz Centine Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -487117/1998-2 da 1a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Edson Shoiti Saito, Advogado: Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Agravado(s): União Federal (Sucessora da CAEEB - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras), Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, a fim de determinar o processamento do recurso de revista, para um melhor exame, no efeito devolutivo. Processo: AIRR -491701/1998-8 da 10a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Frederico José Machado Porto e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade. negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 491709/1998-7 da 10a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Agravante(s): Regina Pereira de Castro e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Procuradora: Dra. Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -494642/1998-3 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Dione Ferreira Pinto, Agravado(s): Ana Maria Ferreira Soares da Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 494793/1998-5 da 21a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Ricardo George Furtado de M. e Menezes, Agravado(s): José Heber Santos Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 494794/1998-9 da 21a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Arcelino Farias Filho e Outros, Advogado: Dr. Francisco Edeltrudes Duarte Neto, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Francisco de Assis Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -494841/1998-0 da 20a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elionice Ribeiro Amaral, Advogado: Dr. Theobaldo Eloy de Carvalho, Agravado(s): Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - IBAMETRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 494859/1998-4 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Gonçalves Borges Neto, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Ana Martha Teixeira Anderson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 494868/1998-5 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Marcelo Grandi Giraldo, Agravado(s): José Maurício Conceição, Advogado: Dr. José Maurício Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 494872/1998-8 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Procurador: Dr. José Maria Estevam, Agravado(s): Milton de Freitas, Advogada: Dra. Marizabel M. Ghirardello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -494974/1998-0 da 10a. Região, Relator: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Isis Rosa Correia Gomide e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Dilemon Pires Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495684/1998-5 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, Advogado: Dr. Edson César dos Santos Cabral, Agravado(s): Luiz Roberto Moretti Belculfine, Advogada: Dra. Stela Maria Tiziano Simionatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495693/1998-6 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP, Advogado: Dr. Edson César dos Santos Cabral, Agravado(s): Wilson Otávio Floriano. Advogada: Dra. Flávia Cardoso Leon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495717/1998-0 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Geovânia Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Hugo Moreira Feitosa, Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495718/1998-3 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adeliana Dantas de Oliveira. Advogado: Dr. Hugo Moreira Feitosa. Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 495719/1998-7 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Raimundo Martins Maciel, Advogado: Dr. Hugo Moreira Feitosa, Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -495820/1998-4 da 23a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Rosa Amélia Soares da Silva, Advogado: Dr. Francisco Anis Faiad. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 496092/1998-6 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Susana Esther Badino, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Advogada: Dra. Lys Chalfun, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 496103/1998-4 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado(s): Umberto Dias da Silva, Advogado: Dr. Francisco Anis Faiad. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR -496104/1998-8 da 23a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado de Mato Grosso. Procurador: Dr. Orlete Lopes Vidaurre. Agravado(s): Beti Maria de Amorim. Advogado: Dr. Francisco Anis Faiad, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 496112/1998-5 da 23a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Cláudia Regina Souza. Agravado(s): Aciole Batista Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 496149/1998-4 da 10a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França. Agravante(s): Carlos Alberto Pinto da Silveira e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Advogada: Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 498382/1998-0 da 22a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França. Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: Dr. José Francisco Benigno Martins, Agravado(s): Ivonete Vieira Bezerra. Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do município-reclamado, determinando o processamento do recurso de revista, para melhor exame, no efeito devolutivo. Processo: AIRR - 506132/1998-7 da 3a. Região, corre junto com RR-529518/1999-2. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Tertulino dos Reis, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513170/1998-6 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de São José da Lage. Advogado: Dr. Galba Rosa Gomes Camêlo, Agravado(s): Nadiege Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Lindalvo Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513171/1998-0 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Município de São José da Laje. Advogado: Dr. Galba Rosa Gomes Camêlo. Agravado(s): Antônia Ferreira da Silva. Advogado: Dr. José João L. dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513241/1998-1 da 8a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes. Procuradora: Dra. Ana Cristina Soares. Agravado(s): Ademar Martins dos Santos e Outros. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513284/1998-0 da 6a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Município de Casinhas, Advogado: Dr. Carlos Henrique Vieira Andrada, Agravado(s): Anicléia de Farias Leal. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -513285/1998-4 da 6a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira.

Maria Dolores Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513329/1998-7 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cláudio Coelho de Moura, Advogada: Dra. Edvânia Regina Santos. Agravado(s): Município de São João Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513393/1998-7 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): José Janes da Silva Fernandes. Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Município de Maceió, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, Processo: AIRR - 513405/1998-9 da 19a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de São José da Lage. Advogado: Dr. Galba Rosa Gomes Camelo, Agravado(s): Quitéria Monteiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513406/1998-2 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Maceió, Procurador: Dr. Paulo Roberto Freitas de Albuquerque. Agravado(s): Natalicio dos Santos, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 513410/1998-5 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Governador Lamenha Filho, Advogado: Dr. Ronaldo Félix de Oliveira. Agravado(s): José Pedro dos Santos Filho, Advogado: Dr. José Carlos Alves Wanderley Lopes, Decisão: por unanimidade. dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 513413/1998-6 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Maceió, Advogada: Dra. Ana Rosa L. de Albuquerque, Agravado(s): Esmeraldino Souza Barreto, Advogado: Dr. José Carlos Alves Wanderley Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 513471/1998-6 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) Superintendência de Portos e Hidrovias, Advogada: Dra. Moema Regina Luz de Azambuja, Agravado(s): José Valdir Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513541/1998-8 da 13a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Município de Gurjão, Advogado: Dr. Thélio Farias, Agravado(s): Mônica Batista de Almeida. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513543/1998-5 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luis Paulo Ferreira Soares, Advogado: Dr. Hugo Moreira Feitosa, Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513544/1998-9 da 13a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aldeide Amaro Gomes, Advogado: Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento, Agravado(s): Município de São João do Rio do Peixe, Decisão: por unanimidade, negar

Agravante(s): Município de Casinhas. Advogado: Dr. Carlos Henrique Vieira Andrada. Agravado(s):

provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513545/1998-2 da 13a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pitimbu, Advogado: Dr. Hercílio Belarmino da Silva Júnior. Agravado(s): Dinalva Maria de Alcântara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 513578/1998-7 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Carlos Giuliano, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogado: Dr. Octacilio Machado Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 519889/1998-0 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Neiva Ribeiro, Advogado: Dr. Odone Engers, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-519894/1998-6 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Acácio Ferreira Teixeira, Advogado: Dr. Odone Engers, Decisão: por unanimidade. negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 519901/1998-0 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Grande. Advogado: Dr. Renato Britto de Andrade Filho, Agravado(s): Américo Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 519903/1998-7 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Município de Mata Grande, Advogado: Dr. Renato Britto de Andrade Filho, Agravado(s): Maria Sônia Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR_-521822/1998-3 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Maria Célia Batista Rodrigues, Agravado(s): Ana Maria do Rosário Siqueira Pinheiro e Outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521886/1998-5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Sirley Lourenço de Barros e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521892/1998-5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE. Advogado: Dr. Greide M. Souza Rocha Gesualdi, Agravado(s): José Pedro da Silva, Advogado: Dr. Ormilio Teixeira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521900/1998-2 da 7a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Assaré, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Eva Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521908/1998-1 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Maria Domingos Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521909/1998-5 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): José Ribeiro da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521910/1998-7 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Iguatu, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Aldeni Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521934/1998-0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal (Sucessora da INTERBRÁS), Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Cláudia Elaine Sanchez Floret Madeira, Advogada: Dra. Maria Cristina Ferreira Queiroz. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 521955/1998-3 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal (Sucessora do INAMPS), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): Bárbara Lourenço da Silva, Advogada: Dra. Márcia Marília Doering, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 522005/1998-8 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Contagem, Procurador: Dr. Fernando Guerra, Agravado(s): Márcio Silva Marchesani e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 522287/1998-2 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Percira, Agravante(s): Município de

Conselheiro Lafaiete, Procuradora: Dra. Gisela Silveira Alves de Miranda, Agravado(s): Nilda Bittencourt dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -522404/1998-6 da 13a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Gurinhém, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Agravado(s): Rosa Alzira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -534594/1999-0 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Terezinha dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -534600/1999-0 da 5a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Maria Virginia Soares Brito e Outra, Advogada: Dra. Maria Novaes Villas Boas Portela. Agravado(s): Instituto de Terras da Bahia - INTERBA. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 534606/1999-1 da 5a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Nelza de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 534646/1999-0 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Maria das Dores da Assunção Moreno. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 535737/1999-0 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP. Advogado: Dr. Dilson Carvalho, Agravado(s): Carlos Licínio Martinelli e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 535961/1999-3 da 1a, Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): União Federal (Sucessora da INTERBRÁS), Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Fábio de Maynart Ramos. Advogada: Dra. Maria Luíza Dunshee de Abranches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 537056/1999-0 da 12a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza. Agravado(s): Valdenir Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 537058/1999-8 da 12a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza. Agravado(s): Luiz Sávio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 537067/1999-9 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilze Rizzi

da Silva, Agravado(s): José Paiva, Advogada: Dra. Maria Alice Hernandes, Decisão: por unanimidade. negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 537112/1999-3 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Victorino Pozzi Júnior, Advogado: Dr. Paulo André de França Cordovil, Agravado(s): Município de Descalvado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 537140/1999-0 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Campo Limpo Paulista, Advogado: Dr. Alcimar Alves de Almeida, Agravado(s): Flávio Del Prá. Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 538132/1999-9 da 22a, Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel, Agravado(s): Joana Rodrigues da Silva Lopes. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 538138/1999-0 da 22a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel, Agravado(s): Maria Madalena Pereira Campos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: AIRR - 538193/1999-0 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Angela Feijó Borges, Advogado: Dr. Jaime Pesente, Agravado(s): Municipio de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 538200/1999-3 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eloisa Trajano Fortes, Advogado: Dr. Aluisio Martins, Agravado(s): Município de Nova Santa Rita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 548845/1999-0 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Dione Ferreira Pinto, Agravado(s): Onofre Guilherme do Nascimento 'Advogada: Dra. Alessandra Maria Scapin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 549881/1999-0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): William Menezes Pinto, Advogado: Dr. Carlos Augusto R. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 550130/1999-5 da 2a. Região, corre junto com AIRR-550131/1999-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Pereira, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Marli Soares de Freitas Basilio. Agravado(s): Tito César dos Santos Nery, Advogada: Dra. Isolina Penin Santos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 550131/1999-9 da 2a. Região, corre junto com AIRR-550130/1999-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tito César dos Santos Nery, Advogado: Dr. Takao Amano, Agravado(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Marli Soares de Freitas Basílio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 550757/1999-2 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Brejo dos Santos. Advogada: Dra. Maria Ferreira de Sá. Agravado(s): Fábio Salviano da Silva, Decisão: por unanimidade. não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 551371/1999-4 da 5a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rubem Claudiano da Silva. Advogada: Dra. Silvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 551457/1999-2 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Agravado(s): Paulo Ferrer Ferreira, Advogada: Dra. Maria Conceição de Macedo. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -551525/1999-7 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira Agravante(s): José Feliciano dos Santos, Advogado: Dr. Djalma de Barros, Agravado(s): Município do Jaboatão dos Guararapes, Procuradora: Dra. Maria Carla Barreto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 551528/1999-8 da 19a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procuradora: Dra. Marialba dos Santos Braga, Agravado(s): Cleonice Alves Gomes, Advogada: Dra. Joelma Ataíde de Oliveira Peixoto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo. Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, foi determinado o envio do processo à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso Processo: AIRR - 555198/1999-3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Roni Domingues de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Amaldo Fornacialli. Agravado(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR - 297723/1996-7 da 4a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Paulo Loro Pujol, Advogado: Dr. Carlos Alberto T. Klein, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. Processo: RR - 316001/1996-4 da 17a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Normando Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista quanto aos tópicos da preliminar de negativa de prestação jurisdicional, de exceção de suspeição, de incompetência em razão da matéria, em razão da pessoa, em razão da hierarquia e em razão do lugar e da instalação das portas de segurança; conhecer do recurso quanto à ilegitimidade ativa "ad causam" e honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto à preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" e dar-lhe provimento apenas para excluir da condenação os honorários advocatícios. Prejudicada a revista no concernente aos honorários periciais. A Presidência da Turma deferiu juntadas de procuração e substabelecimento, neste ato, requeridas da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Normando Cavalcanti Júnior. Processo: RR - 336780/1997-3 da 10a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiz Gonzaga da Cunha e Outros. Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamatória e condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de marco/90 e seus reflexos, invertendo-se o ônus das custas processuais, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Falou pelo recorrente o Dr. Jomar Alves Moreno. Processo: RR - 341786/1997-0 da 7a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira, Recorrido(s): Luiz Ernaldo Alves Bezerra, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR -341801/1997-1 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho,

Recorrido(s): Sonilda da Silva Teixeira, Advogado: Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por deserto. Processo: RR - 342266/1997-0 da 17a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo -Sindimetal, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão -CST. Advogado: Dr. Carlos Guimarães. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pelo recorrente o Dr. José Tôrres das Neves. Falou pela recorrida o Dr. Carlos Guimarães. Processo: RR - 343087/1997-9 da Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): OESP Gráfica S.A., Advogada: Dra. Maria Ceci Ramos do Vale, Recorrido(s): Josemar Pereira de Souza, Advogado: Dr. Jorge Luiz Alves de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso no tocante à irregularidade de representação, restando prejudicada a análise dos demais temas. Processo: RR -343517/1997-4 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Flávio Alberto Pinheiro Conte, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ruy R. de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema devolução

de descontos efetuados a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, absolver o reclamado da referida condenação. Processo: RR - 344816/1997-3 da 2a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Nancy Tancsik de Oliveira. Recorrido(s): Lairton Valério, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal por violação legal e. no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie as razões declaratórias de fls. 114-115, como entender de direito. Processo: RR - 346113/1997-7 da 6a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Clarice Confecções Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Maria José de Lima Leite, Advogado: Dr. José Carlos Siqueira de Assunção, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 346139/1997-8 da 2a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Eduardo Simplício Rocha, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes. Recorrido(s): Tab Têxtil Abram Blaj Ltda., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Advogada: Dra. Vanda Alexandre Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento: Processo: RR - 347785/1997-5 da 3a. Região Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Usiminas Mecânica S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): João Batista de Oliveira Mascarenhas, Advogada: Dra. Márcia Paula Felga Fialho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. Processo: RR - 348931/1997-5 da 4a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fertisul S.A., Advogada: Dra. Leonor Amaral Sant'Anna, Recorrido(s): Elemar de Ávila Jacques, Advogada: Dra. Nara Rodrigues Gaubert, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal quanto ao tema dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, e quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - absolver a reclamada da condenação à devolução dos descontos a título de seguro de vida; e II - determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei sobre todas as parcelas da condenação. Processo: RR -349701/1997-7 da 4a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães. Recorrido(s): Ivete Pagno, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 331, inciso II, da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, mas isentando a reclamante do seu pagamento, na forma da lei. Processo: RR -350828/1997-7 da 4a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Feijó de Medeiros, Recorrido(s): Esmar Moureira Ferraz, Advogado: Dr. Vitor Rogério Silva Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras nos dias em que o excesso da jornada de trabalho não excedeu cinco minutos. Processo: RR - 350845/1997-5 da 3a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Recorrido(s): Ivo Modesto Rocha, Advogado: Dr. Eduardo Cássio Santos. Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista patronal. Processo: RR - 351838/1997-8 da 12a. Região, Relator: Min. António José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Olavo Rigon Filho, Recorrido(s): Sérgio Munaretto, Advogado: Dr. João Roberto Crippa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 351849/1997-6 da 6a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Villefrios Comercial Ltda., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Almeida Saihg. Recorrido(s): Marcelo de Oliveira Nery, Advogado: Dr. José Albérico Baptista, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. Processo: RR - 352070/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aldo Kronhardt, Advogado: Dr. Lauro Wagner Magnago, Recorrido(s): Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. Processo: RR - 352075/1997-8 da 12a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Oscar Antônio Trombeta, Recorrido(s): Itamar Natal Filippi, Advogado: Dr. Antônio Gnoatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação, no tocante à sobrejornada, exclusivamente ao adicional previsto no inciso XVI do artigo 7º da Constituição Federal. Processo: RR - 352086/1997-6 da 9a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Joana Souza de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Recorrido(s): Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, Advogado: Dr. Carlos Oswaldo Morais de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao regime compensatório 12 x 36 e. no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a sua invalidade, deferir o adicional de horas extras além da oitava diária. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade. Processo: RR - 352093/1997-0 da 2a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, Advogado: Dr. Nicolino Bozzella, Recorrido(s): Sandra Lorenzo de Andrade Joaquim, Advogado: Dr. José Francisco Paccillo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR -352147/1997-7 da 3a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Tratex Mineração Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Recorrido(s): João Aniceto Borges, Advogado: Dr. Sebastião Lourenço de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional completa, por violação à literalidade do art. 93, IX, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que aprecie as razões declaratórias de fls. 155-157, como entender de direito. Processo: RR - 353330/1997-4 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s):

Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Lisandro da Silveiral Pelseira, Advogada: Dra. Cátia Helena da Motta. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema das horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e ou sucedem a jornada de trabalho, nos días em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite. Processo: RR - 353353/1997-4 da 9a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Alessandra Alves Vieira, Advogado: Dr. José Lourival Rodrigues Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração dos débitos trabalhistas a serem creditados à reclamante, seja observado o índice de correção monetaria do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Processo: RR - 353369/1997-0 da 8a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Belém. Advogada: Dra. Maria Alida Van Den Berg. Recorrido(s): Antonia Trindade Valente dos Santos. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à aplicação do Decreto-Lei nº 779/69, por violação do art. 1º, III. do mencionado Decreto-Lei e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que, afastada a intempestividade dos embargos de declaração do reclamado, sejam os mesmos apreciados pela Corte "a quo". Processo: RR - 355464/1997-0 da 1a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Pashá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Recorrido(s): Antônio Valdir Moura Medeiros. Advogado: Dr. Alberto Moita Prado. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 355471/1997-4 da 1a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa. Recorrido(s): Edith Moreira da Silva. Advogado: Dr. Diógenes Rodrigues Barbosa. Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso. Processo: RR - 355476/1997-2 da 1a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Bar e Restaurante Vairão Ltda., Advogada: Dra. Maristela de Freitas Andrade Barros, Recorrido(s): Carlos Camelo de Souza, Advogado: Dr. João Ovidio Reis Alves do Valle. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista empresarial por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie as razões declaratórias de fls. 48-49, como entender de direito. Processo: RR -355501/1997-8 da la Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Techint Engenharia S.A., Advogado: Dr. Paulo Waeny Pessoa de Mello, Recorrido(s): Raimundo Bispo da Silva, Advogado: Dr. José Freire da Silva. Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso apenas quanto à revelia, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR -355502/1997-1 da 1a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): César Artur de Lima, Advogado: Dr. Marcelo Gondim dos Santos, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL. Advogado: Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade. não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Normando Augusto Cavalcanti Júnior. Processo: RR - 356994/1997-8 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inêz Panizzon, Recorrido(s): Rejane Antqueviezc e Outros, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais, das quais ficam isentos os reclamantes na forma da lei. Processo: RR - 357021/1997-2 da 9a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido(s): Inara Silva Rodrigues, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Murcos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao INSS e ao Imposto de Renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito. dar-lhe provimento para autorizar os descontos fiscais e previdenciários pertinentes ao crédito constituído nesta reclamatória. Processo: RR - 357248/1997-9 da 9a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Antônio José da Silva, Advogado: Dr. Ademar Barros. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal quanto à época própria da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito. dar-lhe provimento para determinar a correção monetária do crédito trabalhista a partir do mês subsequente à prestação laboral. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à condição de tarefeiro. Processo: RR - 357256/1997-5 da 9a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Jorge Rudney Atalla, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Olímpia da Silva Oliveira. Advogado: Dr. José Roberto Befía. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao seguro-desemprego e aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no merito, negar-lhe provimento quanto ao seguro-desemprego e dar-lhe provimento para autorizar os descontos fiscais e previdenciários pertinentes ao crédito constituído nesta reclamatória. Processo: RR -358439/1997-4 da 2a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho. Recorrido(s): Marcos Rogério Firmino, Advogado: Dr. Romeu Tertuliano, Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema descontos fiscais, e. no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o recolhimento da importância devida a título de Imposto de Renda e Previdência do montante a ser pago ao reclamante, ressaltando que, em havendo qualquer tipo de multa automática a título de atraso pelo recolhimento tardio, seja esta imputada ao demandado, a quem a lei designa como órgão arrecadador, devendo ser notificado o órgão competente para sua cobrança, se for o caso. Processo: RR - 358454/1997-5 da 2a. Região, Relator: Min. (ves Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Osvaldo Lucarelli Filho, Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 359011/1997-0 da 3a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Marbo Transportes e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Normando Cavalcanti Júnior, Recorrido(s): Onivaldo Benicchio, Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista empresarial por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente. Falou pela recorrente o Dr. Normando Cavalcanti Júnior. Processo: RR - 359311/1997-7 da 4a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): IOCHPE - Maxion S.A., Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Recorrido(s): Evaldo Júlio Maurer, Advogada: Dra. Eliamara de Macedo Menegotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras nos dias em que o excesso da jornada de trabalho não excede cinco minutos. Processo: RR -359312/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Meridional do Brasil Informática Ltda. e Outro, Advogado: Dr. José Inácio Fay de Azambuja, Recorrido(s): Jorge Fagundes, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir

da condenação o pagamento das horas extras nos dias em que o excesso da jornada de trabalho não excede a cinco minutos antes e ou após a duração normal do trabalho, mantendo-se também os reflexos nas demais parcelas, inclusive quanto ao FGFS, em relação às horas extras apuradas. Processo: RR -359319/1997-6 da 10a, Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Marília Biaggini Diniz de Almeida, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Banco Central do Brasil, Procurador: Dr. Luiz Ribeiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserção. Processo: RR - 359320/1997-8 da 10a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Josélio Peçanha de Abreu, Advogada: Dra, Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no méritodar-lhe provimento para, reformando a decisão do e. Regional, determinar a integração ao salário da gratificação de função exercida pelo empregado por mais de dezessete anos. Processo: RR -359322/1997-5 da 10a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Mauricio Correia de Mello, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Recorrido(s): José Maria Leite, Advogado: Dr. Bartolomeu Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade. conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido inicial. Processo: RR - 359347/1997-2 da 4a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França. Recorrente(s): Sérgio Bampi. Advogada: Dra. Mery de Fátima Bavia, Recorrido(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Procurador: Dr. Cláudio Moraes Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária sobre os valores pagos em virtude da Lei nº 7.596/87, no período compreendido entre 1º/04/87 e a data do

efetivo pagamento, bem como sobre os valores pagos em decorrência da majoração determinada pela Lei nº 7.814/89. calculada no período de 1º/06/89 até a data do efetivo pagamento. Processo: RR -359348/1997-6 da 4a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Solange Madalena de Ávila de Jesus, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho. Recorrido(s): Municipio de Gravatai, Advogada: Dra. Paula Barbosa Vargas. Decisão: por unanimidade. não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 359349/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda. - COTRIJUI, Advogado: Dr. Álvaro da Costa Gandra, Recorrido(s): Elbio Miranda Lopes, Advogado: Dr. Pedro Jerre Greca Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas regime de compensação - atividade insalubre, por contrariedade ao Enunciado nº 349 do TST, e diferenças de horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional sobre as horas extras decorrentes do regime de compensação e o pagamento das extraordinárias nos dias em que a sobrejornada não excedeu cinco minutos. Processo: RR - 359356/1997-3 da 10a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Gustavo Emani Cavalcanti Dantas, Recorrido(s): Juscelino Barbosa Ferreira, Advogado: Dr. Domingos Esteves Lourenço. Recorrido(s): Pavimentadora e Urbanizadora de Palmas Ltda. - PAVIPALMAS, Advogada: Dra. Teresinha de Jesus Pereira dos Santos. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, quanto ao tema nulidade contratual, e. no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. com custas pelo reclamante, das quais fica este isento. Processo: RR - 359365/1997-4 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inêz Panizzon, Recorrido(s): Vera Regina Alberto, Advogada: Dra. Glacionice Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada no tocante às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento das horas necessárias para a marcação do ponto como extras, e reflexos, apenas quando ultrapassados os cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando a sua totalidade caso extrapolado o referido limite. Processo: RR - 359370/1997-0 da 4a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eberle S.A. Indústria e Tecnologia, Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo, Recorrido(s): José Lindomar Rech de Oliveira. Advogado: Dr. Paulo Roberto Ferreira. Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por contrariedade ao Enunciado nº 349 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, com reversão das custas processuais, das quais o reclamante fica isento. Processo: RR - 360038/1997-5 da 9a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França. Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogado: Dr. Lavito Utata Watanabe, Recorrido(s): Hércules Ripka, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 360039/1997-9 da 3a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Universidade Federal de Uberlândia, Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Recorrido(s): Cézur Augusto Miranda Guedes, Advogado: Dr. Donizete Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 368356/1997-4 da 1a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França. Recorrente(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogada: Dra. Silvana Pacheco Lopes de Almeida. Recorrido(s): Eduardo Soares Medeiros Simas, Advogado: Dr. Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR -375025/1997-9 da 9a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Massa Falida de Indústrias Químicas Melyane S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Jaira Lopes de Souza, Advogado: Dr. Paulo Cortellini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, quanto aos temas correção monetária e horas extras - minuto a minuto, e por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, quanto ao tema devolução de descontos, e. no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação a incidência de correção monetária sobre os valores pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; II - excluir do cômputo das horas extras os cinco minutos que antecedem ou sucedem a jornada normal de trabalho, sendo, entretanto. considerados integralmente nos dias em que a jornada exceder este limite; e III - excluir da condenação a devolução dos descontos a título de seguro de vida e associação. Processo: RR - 383799/1997-8 da 4a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Sementes Agroceres S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Recorrido(s): João Vicente Badzinski, Advogado: Dr. Elso Eloi Bodanese. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 415015/1998-6 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal CEF, Advogado: Dr. Tutécio Gomes de Mello, Recorrido(s): Gustavo Alberto T. Heck, Advogado: Dr. Henrique Czamarka, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de incompetência "rationae materiae" da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva "ad causam", e não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 457257/1998-4 da 1a. Região, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho. Recorrente(s): Jorge Ribeiro Rodrigues, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extraiudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade, por violação à literalidade do art. 832 da CLT. e, no mérito. dar-lhe provimento para, no tocante à apreciação dos embargos declaratórios do obreiro, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de restarem apreciadas, como entender de direito, as razões

declaratórias de fls. 709-712, nos termos da fundamentação. Por unanimidade, sobrestar o exame do recurso de revista empresarial. Processo: RR - 476749/1998-2 da 5a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Dalmo Ubiratan Bontim Santos, Advogado: Dr. Daison Carvalho Flores, Recorrido(s): Mosca Controle de Pragas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Daison Carvalho Flores. Processo: RR - 529518/1999-2 da 3a. Região, corre junto com AIRR-506132/1998-7, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Arlélio de Carvalho Lage, Recorrido(s): Tertulino dos Reis e Outros. Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Recorrido(s): Município de Várzea da Palma. Advogado: Dr. Antônio Afonso da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários, a ser apurado em regular execução, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais encaminhando cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 572741/1999-3 da 12a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Recorrido(s): Moacir Nélson de Borba, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal apenas quanto aos reflexos das comissões nos repousos semanais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos temas reflexos das comissões nas verbas rescisórias e descontos com aviso prévio e descontos compulsórios. Processo: RR - 572814/1999-6 da 5a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Maria Elvira Costa Souza, Advogado: Dr. Deraldo Barbosa Brandão, Recorrido(s): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE - Hospital Salvador, Advogado: Dr. Luiz Humberto Maron Agle, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT, para que profira novo julgamento, como entender de direito, sobrestado o exame dos demais tópicos constantes do recurso. Processo: RR - 603167/1999-5 da 10a. Região. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, Advogada: Dra. Nadya Diniz Fontes, Recorrido(s): Abadia Rosária de Morais e Outros, Advogado: Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista da Executada apenas quanto à limitação à data-base, por violação do art. 5º, II, da Carta Magna, vencido o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação constante do título executivo à data-base da categoria. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona da recorrente. Falou pela recorrente a Dra. Nadya Diniz Fontes. Falou pelos recorridos o Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira. Processo: RR - 607289/1999-2 da 4a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - Universidade Católica de Pelotas, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Adelina Baldissera e Outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Veiras Martins, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto à preliminar de ilegitimidade da associação para estar em juízo, por violação do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, que conheceu do recurso também quanto ao tema autenticidade dos documentos, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a ilegitimidade ativa da Associação dos Docentes da Universidade Católica de Pelotas, bem como para determinar a reautuação do feito, a fim de que figurem como recorridos os empregados discriminados na petição inicial. Processo: RR - 611155/1999-8 da 9a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Waldevino Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Recorrido(s): Massa Falida de Indústria de Óleos Pacaembu S.A. e Outra, Advogada: Dra. Nilce Regina Tomazeto, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, apenas no tocante à prescrição quinquenal - contagem, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, negar-lhe provimento. <u>Processo: AG-RR - 341815/1997-0 da 1a. Região.</u> Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rádio Jornal do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Cícero Pinto Guimarães, Advogado: Dr. Nicola Manna Piraino Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental para admitir o recurso de revista da Rádio Jornal do Brasil Ltda. apenas no tocante à supressão das horas extras. Processo: AG-AC -589421/1999-0, Relator: Min. Ives Gandra Martius Filho, Agravante(s): Abadia Rosária de Morais e Outros, Advogado: Dr. Valdeci Inácio da Silva, Agravado(s): Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP. Advogada: Dra. Nadya Diniz Fontes. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, mantendo-se a liminar até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Processo TST-RR-603.167/1999.5, bem como determinando o apensamento da presente cautelar aos autos principais. Processo: ED-AIRR - 185674/1995-4 da 15a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caterpillar Brasil S.A., Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira. Embargado(a): Wanderley Luiz de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios, para sanar o erro material verificado nos termos da fundamentação do acórdão. Processo: ED-RR - 315791/1996-1 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Vera Regina Della Pozza, Embargado(a): Sonia Bitencourt Silveira, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini. Decisão: por unanimidade. rejeitar os embargos. Processo: ED-RR - 316237/1996-8 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Antônio José de Andrade Filho, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR -318213/1996-6 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ana Marta Fontella Garcia, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra, Maria Luiza Souza Nunes Leal, Decisão: por unanimidade. acolher em parte os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos elencados na fundamentação. mantendo inalterado o acórdão embargado. Processo: ED-RR - 324120/1996-2 da 1a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Lenilson Ferreira Morgado, Embargado(a): Nelson de Souza, Advogado: Dr. Abel de Araújo Padilha Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 332942/1996-8 da 12a, Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - Telesc. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Vildemar Xavier Marques e Outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para, sanando omissão, esclarecer que o artigo 9º da Lei nº 605/49 se aplica aos domingos trabalhados e não compensados em razão da analogia. Processo: ED-RR - 337634/1997-6 da 2a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Anecyr Cecilia de Lima Alves e Outros, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Rezende, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios dos demandantes para sanar a omissão apontada, mantendo-se inalterado o acórdão

embargado. Processo: ED-AIRR - 413950/1998-2 da 11a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Estado do Amazonas - Instituto de Medicina Tropical de Manaus - IMTM. Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Embargado(a): Waldeci Barros Coutinho. Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos para, imprimindo-lhe efeito modificativo, dar provimento ao agravo e determinar processamento da revista, no efeito meramente devolutivo. Processo: ED-RR <u>-</u> 437427/1998-7 da 17a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): José Carlos de Oliveira Galvêas, Advogado: Dr. Sid II. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 438821/1998-3 da 2a. Região, corre junto com AIRR-133820/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Ivo Viana, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Embargado(a): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo C. Brisolla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 439659/1998-1 da 15a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ordem dos Advogados do Brasil, Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Jení de Oliveira Lima, Advogada: Dra. Ana Felisbino de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 442129/1998-3 da 3a, Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fundação Percival Farquhar, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. Embargado(a): Norvino Nicolau Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 444584/1998-7 da 10a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Gema Maria Altoé e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. <u>Processo: ED-AIRR - 444925/1998-5 da 1a. Região</u>, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Alberto Vitor Pereira e Outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 445849/1998-0 da 2a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França. Embargante: Enesa -Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ribas de Azevado Braga, Embargado(a): Manoel Cosme da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR -484656/1998-5 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Elizete Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-RR - 509679/1998-7 da 17a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Júlio Luiz Trigueiro e Outros, Advogado: Dr. João Batista Sampaio. Embargado(a): Eluma Conexões S.A., Advogada: Dra. Carlane Torres Gomes de Sá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 513855/1998-3 da 3a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Jair Mariano Pena, Advogado: Dr. Mário Augusto Portela Dias, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos para, sanando a apontada omissão no exame da preliminar de julgamento "extra petita", explicitar o fato dela ser refratária à alegada divergência jurisprudencial. Processo: ED-AIRR - 540822/1999-9 da 8a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): José Otávio Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 543725/1999-3 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Evaldo Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 544091/1999-9 da 8a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco da Amazônia S.A. -BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Moisés Elgrably, Decisão; por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 544906/1999-5 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Embargado(a): Juventino Batista, Advogada: Dra. Christiane Vidotti, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 544940/1999-1 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Tildemar Augusto Mattos. Advogado: Dr. Nélson Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 544959/1999-9 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Embargado(a): Moisés Davi Vargetti, Decisão: por unanimidade. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 544961/1999-4 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Wilson Silva, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 544962/1999-8 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Sebastião Alves Comboi, Advogado: Dr. Antônio Gonzaga Ribeiro Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 544992/1999-1 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Lourdes Escola da Silva, Decisão: por unanimidade. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 544993/1999-5 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Carlos César Carrilho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR -545029/1999-2 da 10a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos Embargante: TNG - Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Iran Amaral, Embargado(a): Kelli Cristina Soares Duarte, Advogado: Dr. Francisco Fontenele Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545031/1999-8 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Brasil S.A.. Advogado: Dr. Ângelo Aurelio Gonçalves Pariz, Embargado(a): José Wilmar Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545034/1999-9 da 10a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante. Centrolar Centro de Formação Educacional Profissionalizante, Advogado: Dr. Leandro Felipe Bueno. Embargado(a): Jovelina Machado de Araújo, Advogado: Dr. Josaphá Francisco dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545137/1999-5 da 23a. Região, corre junto com ED-AIRR-545138/1999-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco

da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado(a): Milton Corrêa da Costa e Outros. Advogado: Dr. Clóvis de Mello. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 545138/1999-9 da 23a. Região. corre junto com ED-AIRR-545137/1999-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Milton Corrèa da Costa e Outros. Advogado: Dr. Clóvis de Mello. Decisão: por unanimidade. acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 545283/1999-9 da 12a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Valfrido Agostinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 545505/1999-6 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Cláudio Luiz Ângelo Gonçalves, Advogado: Dr. Ricardo Milton de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545537/1999-7 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz. Embargado(a): José Sebastião dos Santos. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545547/1999-1 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Geraldo Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545550/1999-0 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Sebastião Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545551/1999-4 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Anderson Moreira de Oliveira, Advogado: Dr. Delber Faria Jardim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545552/1999-8 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz. Embargado(a): Carlos Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545597/1999-4 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Altair da Paz Vieira e Outros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545672/1999-2 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Romilda dos Santos. Advogado: Dr. Oswaldo Correa Filho, Embargado(a): Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 545676/1999-7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Suely Jung Borges, Advogado: Dr. Gilberto Calvi. Embargado(a): Roberto Pincelli, Advogado: Dr. Jorge Chamy, Embargado(a): Borges Fernandes Assessoria & Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 546595/1999-3 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Oeste Catarinense, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 546686/1999-8 da 4a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Karla Nogueira Moreira e Outros. Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Embargado(a): Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 546748/1999-2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Antônio Moreira Dantas, Advogado: Dr. Darmy Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR -546758/1999-7 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Edson Kajiwara, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 546760/1999-2 da 9n. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Lindaura Moraes Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 546773/1999-8 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz. Embargado(a): Charles Everson Rettz da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 546775/1999-5 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ángelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Azarias Akio Kumagai, Advogado: Dr. Celso Wolf, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 546790/1999-6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: José Rodolfo da Silva Martiker, Advogado: Dr. Rubens Ferreira de Castro, Embargado(a): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los, Processo: ED-AIRR - 546875/1999-0 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Emtel os Humanos e Serviços Terceirizados I.tda., Advogada: Dra. Lidia Gil da Fonseca, Embargado(a): Clark Cavalcanti Monteiro, Advogada: Dra. Romilda Cambria, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 547486/1999-3 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Lázaro Valter Monteiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos.

Processo: ED-AIRR - 547496/1999-8 da 6a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz. Embargado(a): Heleno Urbano de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 547502/1999-8 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Josuel Farias da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 547509/1999-3 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial).

San Colombia.

Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Carlos Roberto Bernardes, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 547517/1999-0 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Joselaine Sabino Martins, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Cátia Maria Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: FD-AIRR - 547534/1999-9 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Maria Elma da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 547562/1999-5 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Edvaldo dos Santos. Advogado: Dr. José Carlos Alves Wanderley Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 547564/1999-2 da 19a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Teófilo Rodrígues Filho e Outros, Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Decisão: por unanimidade. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 547588/1999-6 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Agipliquigás S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Adelson Leandro Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 547595/1999-0 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): José Francisco da Silva. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 547811/1999-5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Alfredo João Alencar, Advogado: Dr. Jarbas Souza Lima, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrígues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 547813/1999-2 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Embargante: Banco Safra S.A. e Outro. Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Samuel Benedito Citibaldi, Advogada: Dra. Sônia Regina Bertolazzi Biscuola. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 548296/1999-3 da 15a, Região, corre junto com AIRR-548295/1999-0. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ésio Bertin de Camargo. Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 550138/1999-4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Katia Halumi Buno Favarão, Advogado: Dr. Adauto Luiz Siqueira. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 562725/1999-1 da 3a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Abadio dos Reis Silva, Advogado: Dr. Juarez França, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 565335/1999-3 da 4a. Região. Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados -SERPRO, Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Embargado(a): Luciano Teixeira de Souza. Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e condenar o embargante a pagar ao embargado a multa de um por cento sobre o valor dado à causa. corrigido monetariamente. Processo: ED-AIRR - 569447/1999-6 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Embargado(a): Édson Moreira Queiroz, Advogado: Dr. Valdir Pereira de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 569715/1999-1 da 17a. Região, Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Dario Alves de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Afonsa Eugênia de Souza. Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib. Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 570154/1999-3 da 6a. Região, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Alberto da Silva, Advogado: Dr. Jackson de Moraes Jatobá. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 571684/1999-0 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Breseiani de Fontan Pereira. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): José Ferreira Quintan, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 571898/1999-0 da Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Embargado(a): Valdir Grazziotti, Advogado: Dr. Fernando A. G. Souza, Decisão: por unanimidade. acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR -579135/1999-5 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Embargado(a): Marcos de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los para prestar esclarecimentos. Processo: FD-AIRR - 582477/1999-0 da 7a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Telecomunicações do Ceará S.A. -TELECEARA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Ceará SINTTEL/CE, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 586701/1999-8 da 17a, Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Compathia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Maria Aparecida Borges, Advogado: Dr. Ilealdo Vieira de Melo. Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 587048/1999-0 da 21a. Região. Relator: Juiz Convocade Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida. Embargado(a): Altérvio Clemente Filho. Advogado: Dr. Jubson Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 587052/1999-2 da 17a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Alexandre Dias de Carvalho, Advogada: Dra. Sebastiana dos Santos Magalhães Martins. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 587053/1999-6 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada:

Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. Embargado(a): André Fernando Peçanha Baldi. Advogado: Dr. Rodrigo Coelho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 587548/1999-7 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Semp Toshiba S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Eva Gonçalves da Mota, Advogado: Dr. Laerte Tamaro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 587701/1999-4 da 6a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Embargado(a): Rivaldo Afonso de Lima, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Sílva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 589442/1999-2 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Edmar Hostio Santos, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Metalúrgica Lucco Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Sznífer, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 589461/1999-8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Noé Silveira, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina. Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 589490/1999-8 da 15a. Região. Relator: Juiz Convocado Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Pedro Munhoz Faciolo, Advogado: Dr. Higino Emmanoel, Embargado(a): Roseli Lucas Ribeiro, Embargado(a): Via Vita Serviços de Buffet S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRR - 589626/1999-9 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Cerberus Pyrotronics. Advogada: Dra. Maria Cecília Miotto, Embargado(a): Aleksander Grievs, Advogado: Dr. Nelson Roberto Vinha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR -593014/1999-3 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Benito Cláudio de Araújo, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 593035/1999-6 da 3a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Pedro Paulo Lara, Advogado: Dr. Denio Dutra Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 594490/1999-3 da 9a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sebastião Paulo, Advogado: Dr. Mauro Shiguemitsu Yamamoto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo: ED-AIRR - 594686/1999-1 da 1a. Região. Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Embargado(a): Sérgio Barbosa Mathiesen, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral. Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR - 595219/1999-5 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Aloísio Pereira Patrocínio, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: RR - 349702/1997-0 da 4a. Região. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Recorrido(s): Flávio Cardoso da Rosa, Advogada: Dra. Alexandra Carvalho da Rocha. Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagem, relator. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrido. Falou pelo recorrido a Dra. Alexandra Carvalho da Rocha. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

RAUL ROA CALHEIROS Diretor de Secretaria da Turma

Presidente da Turma

Secretaria da 5ª Turma

Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França,

Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

PROC. Nº TST-AI-RR-552.892/99.0

3" REGIÃO

Requerente: TRANSPORTES CEAM LTDA. Advogado : Dr. Nilton Correia Requerido : ABÍLIO CUPERTINO DOMÁSIO

Advogado : Dr. Geraldo Américo de Souza

DESPACHO

Através da petição de fls. 92/93, o Reclamado TRANSPORTES CEAM LTDA., no processo em que contende com ABÍLIO CUPERTINO DOMÁSIO, requer a nova publicação do acórdão de fls. 83/84, ao fundamento de que o advogado atuante nesses autos, desde o dia 28.09.99 (procuração de fls. 86/87) não constou da publicação do referido julgado, em 01.10.99, data posterior à juntada do instrumento procuratório. Aduz que a não autuação do processo para constar o nome deste subscritor violou o art. 236, § 1°, do CPC, frustrou o exercício da advocacia e tirou da parte o direito a recurso (art. 5°, LV, da CF).

Compulsando-se os autos, verifica-se que, à fl. 86 foi juntado substabelecimento conferindo poderes ao Dr. Nilton Correia, protocolado em 28.09.99. A publicação do acórdão se deu em 01.10.99, consoante a certidão de fl. 85, data posterior a juntada do referido substabelecimento.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de republicação do acórdão de fls. 83/84, a fim de evitar qualquer prejuízo à demandada.

À secretaria para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasilia, 2 de março de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROCESSO Nº TST AG-AIRR 581092/99.2

3º Região

Agravante: BANCO DO PROGRESSO S/A (Em liquidação extrajudicial: polici Advogado : Dr. Nilton Correia

Agravado : FLÁVIO CÉSAR DE FREITAS

Advogado : Dr. Delber Faria Jardim

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o n° 15142/2000.0 em 25/02/2000, na qual o advogado do reclamado solicita a " ... suspensão do processo, e por consequência de todos os atos processuais .." bem como " requer seja declarada por decisão de V. Ex*, deverá ser tomada com efeito "ex tunc", determinando-se inclusive a suspensão da fluência do prazo para recurso ... " foi exarado o seguinte despacho:

- Juntar aos autos.

II - Indefiro o pedido ante o disposto no § 2° do art. 24 da Lei de Falência (D.L. 7661/45), mais aında porque o doc. que acompanha esta petição não satisfaz a norma constante do art. 830/CLT.

III- Publique-se.

Em 15/03/2000.

Rider Nogueira de Brito Presidente da Quinta Turma" Brasília, 16 de março de 2000.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO Nº TST E-ED-RR 439040/98.1

2º Região

Embargante: REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. e BANCO REAL S/A

Advogado : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi Embargado : RICARDO LUIZ FONSECA DA MATTA

Advogado : Dr. Jorge Pinheiro Castelo

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o n° 7193/2000.8 em 07/02/2000, na qual os advogados dos reclamados interpõem Recurso de Embargos e informam que METRO DADOS LTDA. é a atual denominação de Real Processamento de Dados Ltda. foi exarado o seguinte despacho:

"I - Juntar aos autos.

II - Diga a parte contrária sobre a mudança de denominação da

recorrente em 5 (cinco) dias.

Em 11/02/2000.

Rider Nogueira de Brito Presidente da Quinta Turma." Brasília, 16 de março de 2000.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da Quinta Turma

OF. S. 5ª Turma nº 089/2000

Em 17 de março de 2000.

Da: Diretora da Secretaria da Ouinta Turma

Ao: Chefe do Setor de Publicação do Departamento de Imprensa Nacional Assunto: PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE EMBARGOS

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sa. a publicação de 10 LAUDAS,intimação para impugnação de embargos, numeradas de 01 a 10, no Diario da Justiça do dia 21 de março de 2000, na parte destinada ao expediente do Tribunal Superior do Trabalho, Diretoria Geral de Coordenação Judiciária - Secretaria da Quinta Turma.

> Atenciosamente, MÍRIAN ARTÍJO FORNARI LEONEL Diretora da Secretaria da 5º Turma

Publicação de Intimação para Impugnação de Embargos

Em observância ao disposto no art 6º do Ato Regimental nº 5 - Resolução Administrativa nº 678/2000, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

: E-ED-ED-RR - 141980 / 1994 - 2 Processo

Embargante : Berenice Seixas Rosses

Advogado Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul Procurador : Dr(a). Carlos Henrique Kaipper

Processo E-ED-RR - 178393 / 1995 - 7 Embargante Denise Ranghetti do Pilar Dr(a). Alino da Costa Momteiro Dr(a). Alexandre Simões Lindoso Advogado

Advogado Embargado(a) Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL

Advogado Dr(a). José Volnei Inácio

Embargado(a): Multioperacional de Serviços de Controle Ambiental Ltda.

: Dr(a). Ana Maria do P. Frederes

Processo	: E-ED-RR - 319214 / 1996 - 1 .	Processo : E-RR - 344853 / 1997 - 0 .
	Companhia Cervejaria Brahma e Outro	Embargante : Município de Osasco
Advogado :	Drta). José Alberto Couto Maciel	Procurador : Dr(a). Claudia Grizi Oliva
	José Garcia Filho	Embargado(a): Saria Gomes de Sales Péreira
Advogado :	Dr(a). Joana Aparecida Ferreira	Advogado Dria) Sara Duarte Pombo Pereira
Processo	E-ED-RR - 323430 1996 - 4 .	Processo : E-RR - 345359/ 1997 - 1.
	: Manoel Messias Gonçalves e Outros	Embargante : Mauricio Martins
Advogado	: Dr(a). Victor Russomano Júnior	Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Embargadota)	Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Advogado : Dr(a). Rogerio Poplade Cercal
	: Dr(a). Nilton Correia	Embargado(a): Estado do Parana
Advogado	Dia. Minim Contin	Procurador Dr(a). Cesar Augusto Binder
Processo	: E-AG-ED-RR - 324001 : 1996 - 8 .	D
Embargante	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento. Cal e Gesso do Estado	Processo E-RR - 345361 1997 - 7.
	da Paraiba	Embargante : Vilton José Gonçalves
Advogado	: Dr(a). David Rodrigues da Conceição	Advogado Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende Embargado(a): Rede Ferroviaria Federal S.A RFFSA
Embargado(a)	Cimepar - Companhia Paraiba de Cimento Portland e Itapitanga Mineração	
	S.A.	Advogado : Dr(a). Gustavo Andère Cruz
Advogado	: Dr(a). Marcelo Pimentel	Processo : E-RR - 346089/ 1997 - 5.
Advogado	: Dr(a). José Mário Porto Júnior	Embargante : Município de Osasco
D	: E-ED-RR - 325285 / 1996 - 0	Procurador : Dr(a). Marli Soares de Freitas Basilio
	: Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA	Embargado(a): Neucy Marques
	: Rede Ferroviaria Federal S.A REFSA : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto	Advogado : Dr(a). Josefa Ivana de Santana Carnaval
	: José Pereira e Outros	D
	: Dr(a). Marlene Ricci	Processo : E-RR - 346094/ 1997-1.
, ice · Opinio	· Disprisite Asset	Embargante : Aços Villares S.A.
		Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
	: E-ED-RR- 330101 1996-3 .	Embargado(a): Durval Urbano Silva
	: Abel Drach e Outros	Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano
	: Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca	Processo : E-RR - 348839/ 1997 - 9
	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Embargante : Banco Real S.A.
Advogado	: Dr(a). Nilton Correia	Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Processo	: E-ED-RR - 332835 / 1996 - 2 .	Embargado(a): Alessandro Luiz Varme Dias
	: Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
•	: Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira	Description - F. D.D 340/2014/007-0
	: Antônio Paulo dos Santos	Processo : E-RR - 349658/ 1997 - 0 .
	Dr(a). Aloisio Carlos Marcotti	Embargante : Banco do Estado de São Paulo S.A BANESPA
-		Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
	: E-ED-RR - 335706/ 1996 - 6.	Embargado(a): José Jesus de Melo Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
	: Rede Ferroviária Federal S.A RFFSA	Advogado : Di(a). Romed Guarmen
	Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto	Processo : E-RR - 350323/1997-1.
	João Marcos Koene	Embargante : Solange dos Santos
Advogado :	Dr(a). Rubens Coelho	Advogado : Dr(a). David Rodrigues da Conceição
Processo :	E-RR - 339907/1997-2,	Embargado(a): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A CELESC
	União Federal	Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
•	Dr(a). Walter do Carmo Barletta	Dragger . E.D.D. 250224 1007 2
	Cecilia do Nascimento	Processo : E-RR 350326/ 1997-2.
Advogado :	Dr(a). Cláudia Mohallem	Embargante : Onildo Pöpper Advogado : Dr(a). David Rodrigues da Conceição
D.	F DD 440030 / 1008 +	Embargado(a): Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A.
	E-RR - 340030 / 1997 - 1 .	Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
	Neusa Werner	
Advogado :	Dr(a). David Rodrigues da Conceição Hering Têxtil S.A.	Processo : E-AIRR - 480178/1998-9
	Dr(a). Edemir da Rocha	Embargante : Município de Porto Alegre
ria ogudo .	Di(a). Edeniii da Rociia	Advogado : Dr(a) Luis Maximiliano Telesca
Processo :	E-AG-RR - 341802 / 1997 - 5	Embargado(a): Roberto Oliveira Gonçalves
Embargante :	Banco de Fortaleza S.A BANFORT e Outro	Advogado : Dr(a). Lorys Couto Fonseca
	Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonsecà	Processo : E-AIRR - 483132/ 1998 - 8.
	Regina Célia Linhares Bastos	Embargante : Gualter José Soares
Advogado :	Dr(a). Luiz Domingos da Silva	Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Processo :	E-RR - 342466 / 1997 - 4.	Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
•	E-RR - 342466 / 1997 - 4 . Banco Banorte S.A.	Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
-	Dr(a). Nilton Correia	
	VIRGINIA APOLINARIO TENORIO DE OLIVEIRA	Processo : E-ED-RR - 483133 / 1998 - 1 .
	Dr(a). JOAO BOSCO S COUTINHO	Embargante : Gualter José Soares
	E-RR - 344748/ 1997 - 9.	Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges Resende
	União Federal	Embargado(a): Companhia Siderurgica Belgo Mineira
Procurador :	Dr(a). Walter do Carmo Barletta	Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
	Adelaide Nestor da Silva e Outros	•
Advogado :	Dr(a). Ioni Ferreira Castro	Processo : E-ED-RR - 484353 / 1998 - 8 .
Processo :	E-RR - 344798 / 1997 - 1.	Embargante : Banco Safra S.A.
	Hermelindo Nicoletti	Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
	Dr(a). José Eymard Loguércio	Embargado(a): Aldo José Hey
	Banco Real S.A.	Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
	Dr(a). Jair Tavares da Silva	
-		Processo : E-AIRR - 484462/ 1998 - 4.
	E-RR - 344799 / 1997 - 5.	Embargante : Dianira Gomes de Lima
	Volkswagen do Brasil Ltda.	Advogado : Dr(a). Avanir Pereira da Silva
	Dr(a). Eliana Traverso Calegari	Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC	Embargado(a): Município de Osasco
Advogado :	Dr(a). Ronaldo Machado Pereira	Procurador : Dr(a). Aylton César Grizi Oliva
	E-RR - 344834 / 1997 - 5 .	Processo : E-RR - 542191 / 1999 - 1.
Processo .	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Embargante : Alexandre José da Silva
Embargante :	Dr(a). Nadyr Maria Salles Seguro	Advogado : Dr(a). Márcio Moises Sperb
Embargante : Procurador :	Dr(a). Nadyr Maria Salles Seguro Márcia Regina do Nascimento	Advogado : Dr(a). Marcio Moises Sperb Embargado(a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Embargante : Procurador : Embargado(a) :	Dr(a). Nadyr Maria Salles Seguro Márcia Regina do Nascimento Dr(a). Fábio Cassaro Ceragioli	
Embargante : Procurador : Embargado(a) : Advogado :	Márcia Regina do Nascimento Dr(a). Fábio Cassaro Ceragioli	Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF Advogado: Dr(a). Raimundo Reis de Macedo
Embargante : Procurador : Embargado(a) : Advogado : Processo	Márcia Regina do Nascimento Dr(a). Fábio Cassaro Ceragioli E-RR - 344838/1997 - 0.	Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF Advogado: Dr(a). Raimundo Reis de Macedo Processo: E-ED-RR - 543113 / 1999 - 9
Embargante : Procurador : Embargado(a) : Advogado : Processo Embargante :	Márcia Regina do Nascimento Dr(a). Fábio Cassaro Ceragioli E-RR - 344838/1997 - 0. Município de Osasco	Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF Advogado: Dr(a). Raimundo Reis de Macedo Processo: E-ED-RR - 543113 / 1999 - 9 Embargante: Tendtudo Materiais Para Construção Ltda.
Embargante : Procurador : Embargado(a) : Advogado : Processo Embargante : Procurador	Márcia Regina do Nascimento Dr(a). Fábio Cassaro Ceragioli E-RR - 344838 / 1997 - 0 . Município de Osasco Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva	Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF Advogado: Dr(a). Raimundo Reis de Macedo Processo: E-ED-RR - 543113 / 1999 - 9 Embargante: Tendtudo Materiais Para Construção Ltda. Advogado: Dr(a). Márcio Gontijo
Embargante : Procurador : Embargado(a) : Advogado : Processo Embargante : Procurador : Embargado(a) :	Márcia Regina do Nascimento Dr(a). Fábio Cassaro Ceragioli E-RR - 344838/1997 - 0. Município de Osasco	Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF Advogado: Dr(a). Raimundo Reis de Macedo Processo: E-ED-RR - 543113 / 1999 - 9 Embargante: Tendtudo Materiais Para Construção Ltda.

Advogado

Dr(a). José Alberto C. Maciel

<u>:</u> ئ

Embargado(a): Paulo Ricardo Vetromilha e Silva - 547163/1999-7 Processo F-RR : Dr(a). Rubens Soares Vellinho Embargante Nanci da Silva Araújo Advogado Dr(a). Márcio Moisés Sperb Advogado : 'E-ED-AIRR - 574003 / 1999 - 7 . Embargado(a) Caixa Econômica Federal - CEF Embargante Teksid do Brasil Ltda. Advogado Dr(a). Raimundo Reis de Macedo Dr(a). Hélio Carvalho Santana Embargado(a) Rioforte Serviços Técnicos S.A. Advogado Valnir Gomes de Oliveira Embargado(a): : Dr(a). Ana Cristina Bambirra Braga Processo E-AIRR - 554115/ 1999-0 Advogado Embargante Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. E-ED-AIRR - 574009/ 1999 - 9 Processo Advogado Dr(a). Víctor Russomano Júnior Embargante Teksid do Brasil Ltda. Embargado(a) Salomão de Paiva Rezende Dr(a). Hélio Carvalho Santana João José da Silva Neto Advogado Advogado Dr(a). Sônia A. Saraiya Embargado(a) Processo E-ED-AIRR - 555356/ 1999 - 9. Advogado Dr(a). José Luciano Ferreira UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Embargante E-ED-AIRR - 574020/ 1999 - 5. Processo Advogado Dr(a). Robinson Neves Filho : Teksid do Brasil Ltda. Embargante Embargado(a) Jose Ricardo Vieira Dr(a). Hélio Carvalho Santana Advogado Advogado Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos Embargado(a): Mário Luiz Santana Processo Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes E-AIRR - 555617/ 1999-0 Advogado Embargante Banco Chase Manhattan S.A. : E-ED-AIRR - 574021/ 1999 - 9 Advogado Dr(a). Victor Russomano Júnior Embargante : Fiat Automóveis S.A. Embargado(a): Marlene de Araújo Bastos Dr(a). Hélio Carvalho Santana Advogado Advogado Dr(a). Eugênia Jizetti Alves Bezerra Nilson da Silva Melo Embargado(a): E-ED-RR - 557468 / 1999 - 9 : Dr(a). Anita Pereira do Carmo Processo Advogado Embargante Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL E-ED-AIRR - 574022/ 1999 - 2. Victor Russomano Júnior Advogado Dr(a). Embargante Fiat Automoveis S.A. Embargado(a) Ailton Roberto dos Santos Dria). Hélio Carvalho Santana Advogado Advogado Dr(a). Paulo de Brito Apolinário Edilson Ferreira de Almeida Embargado(a) E-AIRR - 558775/1999-5. Dr(a). Pedro Rosa Machado Processo Advogado Embargante Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE E-ED-AIRR - 574023/ 1999 - 6 . . Processo Dr(a). Victor Russomano Júnior Advogado Embargante Teksid do Brasil Ltda. Embargado(a): Luiz Ângelo Buarque Fonseca Dr(a). Hélio Carvalho Santana Advogado : Dr(a). João Bosco da Silva Embargado(a): Paulo Arantes da Silva Dr(a). José Luciano Ferreira Processo : E-AIRR - 560392/1999-8 Advogado Embargante Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis Processo E-ED-AIRR - 574203 / 1999 - 8 . de Madeira e Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Embargante Fiat Automóveis S.A. Laminadas. Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira, de Móveis de Junco e Dr(a). Hélio Carvalho Santana Advogado Vime e de Vassouras e de Cortinados e Estofos de São Paulo Embargado(a) José Mateus Moreira Advogado Dr(a). Rubens Fernando Escalera Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes Advogado Alberto Helzel Júnior Embargado(a) E-ED-AIRR - 574634 / 1999 - 7 . Advogado Dr(a). Alberto Luiz Soares Thesbita Banco Santander Brasil S.A. Embargante Processo E-ED-AIRR - 562782/ 1999 - 8 Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior Josiel Yamada dos Prazeres Advogado Volkswagen do Brasil Ltda. Dr(a). Eliana Traverso Calegari Embargante Embargado(a) Advogado Embargado(a) Adão Alves de Miranda Filho e Outros E-ED-AIRR - 574643 / 1999 - 8 . Processo Advogado Dr(a). Agamenon Martins de Oliveira Embargante Philips do Brasil Ltda. Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior Advogado E-ED-ED-AIRR - 564657/ 1999 - 0. Erenildo Alcântara Oliveira Embargado(a) Embargante Banco Safra S.A. Advogado Dr(a). Maria de Lourdes Amaral Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo Advogado Embargado(a) Maria Ilda Queiroz Vieira Processo E-ED-AIRR - 577632 / 1999 - 9 Dr(a). Marcos Adilson Correia de Souza Teksid do Brasil Ltda. Advogado Embargante Dr(a). Hélio Carvalho Santana Dr(a). Leonardo Miranda Santana Advogađo E-AIRR - 564782/ 1999-0. Processo Advogado Embargante Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. Embargado(a) Walter Ribeiro da Silva Advogado Victor Russomano Júnior Dr(a). José Carlos Sobrinho Advogado Dr(a). Rubens Santo Marini Embargado(a) E-ED-AIRR - 577634/ 1999 - 6 Processo Advogado Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira Embargante Teksid do Brasil Ltda. E-ED-AIRR - 566776/ 1999 - 3. Processo Dr(a). Hélio Carvalho Santana Advogado Dr(a). Leonardo Miranda Santana Marcos Antônio da Silva Porfírio Embargante Rosinaldo Antônio da Silva Advogado Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes Embargado(a) Advogado Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO Dr(a). Ângela Viana Lara Alves Advogado Advogado Dr(a). Cibele Maria Grassi Bissacot E-ED-AIRR - 579114/ 1999 - 2 Processo Processo E-ED-AIRR - 566777/ 1999 - 7. Banco do Brasil S.A. Embargante Embargante Maria de Lourdes Luz Advogado Cláudio Bispo de Oliveira Advogado Valdir Biazin Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes Embargado(a): Embargado(a) Dr(a). Paulo Cezar Santos de Almeida Comercial Fonográfica Rge Ltda. Advogado Advogado Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes E-ED-AIRR - 579118/ 1999 - 7. Embargante Banco Real S.A. E-ED-AIRR - 572237/ 1999 - 3. Processo Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Advogado Embargante Banco Meridional S.A. Luiz Eduardo Vieira Correa de Oliveira Embargado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel Advogado Advogado Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri Sérgio Ricardo Oliveira Royes Embargado(a) Advogado Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa E-ED-AIRR - 580257/ 1999 - 7 Processo Embargante Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA E-ED-AIRR - 572461 / 1999 - 6. Processo Advogado Advogado Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto Dr(a). José Alexandre Lima Gazineo UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Embargante Advogado Dr(a). Robinson Neves Filho Osvaldo Raimundo Pereira Embargado(a Embargado(a) Paulo Fernando Celidônio de Assis Rocha Dr(a). Geraldo Caetano da Cunha Advogado Advogado Dr(a). Almira de Souza E-ED-AIRR - 580262/ 1999 - 3. E-ED-AIRR - 573377/ 1999 - 3 Processo Embargante Teksid do Brasil Ltda. Embargante Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP Dr(a). Hélio Carvalho Santana Dr(a). Leonardo Miranda Santana Advogado Dr(a). Waldemar Soares de Lima Júnior Advogado Advogado Paulino de Andrade Embargado(a) Embargado(a) José do Carmo Almeida Dr(a). Georges Tsoulfas Advogado Advogado Dr(a). Lucíola Veloso Fraga E-ED-AIRR - 573389/ 1999 - 5. Processo E-ED-AIRR - 580263 / 1999 - 7 Processo Banco Meridional S.A. Embargante Embargante Teksid do Brasil Ltda.

Advogado

Dr(a). Hélio Carvalho Santana

47

Dr(a). Leonardo Miranda Santana royado

Manoel de Souza Lino Embargado(a):

Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira Alivogado

- **SU** Processo E-ED-AIRR - 580935 / 1999 - 9

Émbargante Banco Real S.A.

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Dr(a). Advogado

Rubens Lopes Freire Embargado(a):

Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz Advogado

Processo E-AIRR - 586661: 1999-0. Banco Mercantil de São Paulo S.A. Embargante Victor Russomano Júnios Advogado

Embargado(a): Orlando Aoyagui

Dr(a). Célia Regina Coelho Martins Coutinho Advogado

E-AIRR - 589903 / 1999 - 5 Processo

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e Outros Embargante Dr(a). Victor Russomano Júnior Advogado Antônio Cândido Rodrigues Coelho de Oliveira Embargado(a):

Advogado Dr(a). Maurício Martins de Almeida

E-AIRR - 594930, 1999-3 Processo João Alves Vieira Filho Embargante

Dr(a). Isis Maria Borges Resende Advogado

Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP Embargado(a):

Dr(a). Nadya Diniz Fontes Advogado E-AIRR - 595412 1999 - 0 Processo Embargante Caixa Econômica Federal - CEF Marcelo Rogério Martins Advogado Dr(a). Márcio de Oliveira Batista Embargado(a): Advogado Dr(a). Humberto Marcial Fonseca

E-AIRR - 598008/1999-5

Embargante Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais

Victor Russomano Júnior Advogado Dr(a). Geraldo Antônio Rodrigues de Sales Embargado(a): Advogado Dr(a). M. Cristina Brescia F. Pinto Coelho

E-AIRR - 598017/ 1999-6 Processo

Embargante Banco Bemge S.A.

Advogado Advogado Maria Cristina de Araújo Victor Russomano Júnior Embargado(a) Aliomar Diniz dos Santos

Dr(a). Carlos Alberto dos Santos Queiroz Advogado

E-AIRR - 598066/ 1999-5

Embargante Sérgio Mota Mello - Fazenda São Paulo dos Palmares Advogado Dr(a). Nircles Monticelli Breda

Sinval Ferreira Embargado(a):

Processo E-AIRR - 598672/1999-8 Companhia Cervejaria Brahma e Outra Embargante Advogado Dr(a). José Alberto Couto Maciel Embargado(a): José Carlos Bispo dos Santos

Advogado : Dr(a). Serafim Antônio Gomes da Silva

Brasília, 17 de março de 2000.

Mírian Araújo Fornari Leonel Diretora da Secretaria da 5º Turma

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil, às nove horas, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ARMANDO DE BRITO e GELSON DE AZEVEDO e os Excelentíssimos Senhores Juízes Convocados PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e ANÉLIA LI CHUM, o Procurador Regional do Trabalho, Dr. Itacir Luchtemberg, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mírian Araújo Fornari Leonel. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. Processo: AIRR -397360/1997-2 da 16a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município de São Luís - MA, Advogado: Dr. Roberto Pires, Agravado(s): João Sardinha Dias, Advogado: Dr. Leonardo Cursino Véras, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 397403/1997-1 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Agravado(s): João Darci Appelt, Advogado: Dr. Vilson Osmar Martins Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -420014/1998-8 da 11a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Estado do Amazonas -Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Maria Carolina Mourão Campos, Advogado: Dr. Fernando Almeida dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 420016/1998-5 da 11a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Delma Lemos de Souza, Advogado: Dr. Guilherme Mendonça Granja, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 420412/1998-2 da 14a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Estado do Acre - Secretaría de Educação e Cultura, Procurador: Dr. Roberto Ferreira da Silva, Agravado(s): Albertina Braga Dias da Silva e outras, Advogado: Dr. Francisco Silvano R. Santiago, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 420413/1998-6 da 14a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura, Procurador: Dr. Roberto Ferreira da Silva, Agravado(s): Agda Maria Gurgel da Silva e outros, Advogado: Dr. Francisco Silvano R. Santiago, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR-420566/1998-5 da 11a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Estado do Amazonas -Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM. Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho.

Agravado(s): Marilza Queiroz da Silva. Advogado: Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 420567/1998-9 da 11a, Região, Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação. Cultura e Desportos SEDUC. Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho. Agravado(s): Luíz Cláudio Lonas Nascimento. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 420604/1998-6 da 11a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Município de Manaus. Procuradora: Dra. Andréa Vianez Castro Cavalcanti, Agravado(s): Sarah Negrão da Cruz. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 420733/1998-1 da 9a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Agravado(s): Girlene Delisário,

Advogado: Dr. Edson Luiz Cardoso, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 422144/1998-0 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Município de Santo André, Procurador: Dr. Agenor Félix de Almeida, Agravado(s): Norberto Gelako, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Mello, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 422236/1998-8 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Rubens Maciel e outros, Advogado: Dr. José Ortiz, Agravado(s): Município de Mauá, Decisão: sem divergênçia, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 422284/1998-3 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Silvia Elaine Malagutti Leandro, Agravado(s): Cibele Rosa Martins e outras, Advogado: Dr. Luiz Roberto La Scaléa Smith, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 422506/1998-0 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município de Icaraíma, Advogado: Dr. Edimará Soares de Souza, Agravado(s): Cleusa Lopes Martins, Advogado: Dr. Jair Aparecido Zanin, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 422654/1998-1 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município de Tupāssi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Ivonir Aparecida Christofoli, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -423756/1998-0 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município de Tupassi, Advogado: Dr. Ronaldo da Fonseca, Agravado(s): Cecília Berto Viana, Advogado: Dr. Paulo Henrique Roder, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 423882/1998-5 da 11a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Comunitária - SETRAC, Procurador: Dr. José das Graças Barros de Carvalho, Agravado(s): Maria Gorete Nogueira Martiniano, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 424019/1998-1 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Up Federal, Procurador: Dr. Lauro Almeida de Figueiredo, Agravado(s): Ewerton José Fabris, Advogado Durval Cardoso, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 424022/1995da 13a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Evane Aguiar de Gouveia, Agravado(s): Naylton Paes da Silva e outros, Advogada: Dra. Antonieta Luna Pereira Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 424093/1998-6 da 3a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Elísio Mendes Lamounier Godofredo, Advogado: Dr. Newton Lima Rodrigues, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 434173/1998-0 da 12a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Eraldo Ramos. Advogado: Dr. Claúdio Martins dos Santos, Agravado(s): Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Advogado: Dr. Heriberto Afonso Schmidt, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR : 440357/1998-8 da 7a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Empresa Municipal co Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogado: Dr. Francisco Moreira Vasconcelos, Agravado(s): Francisco Fernandes Ribeiro. Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 440799/1998-5 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Lázara Garcia e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal. Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 442172/1998-0 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Pereira Santana. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Advogado: Dr. Antônio Marques dos Reis

Filho, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 442360/1998-0 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Nívia Cordoni Bellotto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 442361/1998-3 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Albertino da Cruz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 442377/1998-0 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Getúlio Paulo Aparecido de Matos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 442567/1998-6 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): frineu da Silva, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 442930/1998-9 da 7a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Saraiva de Souza Júnior, Agravado(s): União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos - Seção Ceará, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 443008/1998-1 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): João Santana dos Reis, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Município de Uberaba, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 443050/1998-5 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Janita Barbosa Condé, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 443073/1998-5 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Elzira Montilha Kennez e outros, Advogada: Dra. Giovanna Ottati, Agravado(s): Município de São Caetano do Sul, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 443080/1998-9 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Maria José dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 443138/1998-0 da 21a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra-Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Eunice Paulino da Cruz, Advogado: Dr. Ricardo d: Moura Sobral. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 444873/1998- da 3a. Região, corre junto com AIRR-444874/1998-9. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agra ante(s): Município de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Maria Luiza Amaro, Advogado: Dr. Lucas Soares Nogueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 444874/1998-9 da 3a, Região, corre junto com AIRR-444873/1998-5, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Luiza Amaro, Advogado: Dr. Lucas Soares Nogueira,

Agravado(s): Município de Belo Horizonte. Advogada: Dra. Cristiana Rodrígues Gontijo. Decisão: a unanimidade. dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo:** AIRR - 445254/1998-3 da 15a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Campinas. Advogado: Dr. Odair Leal Serotini, Agravado(s): Alveni Antunes e outras. Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: **Processo:** AIRR - 445323/1998-1 da 21a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Dra. Maria Ángela F. de Lucena Prado. Agravado(s): Isaura Marly Rosado Cantídio e outros, Advogado: Dr. Alexandre José

Cassol, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 445539/1998-9 da 15a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Aparecida Coutinho, Advogado: Dr. Roberto Sérgio Chamas Cardoso, Agravado(s): Município de Porto Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 445672/1998-7 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Altair Lino, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/GO, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 445750/1998-6 da 9a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Benedito Xavier da Silva e outros, Advogado: Dr. Geni Koskur, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Ricardo Marcelo Fonseca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 447642/1998-6 da 15a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fundação Educacional de Fernandópolis, Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Agravado(s): Elio Araújo Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 451780/1998-1 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Ignez Gollitsch Medici, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 452022/1998-0 da 9a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Agravado(s): Antônio Joel Demétrio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 453070/1998-1 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sydnéia Jasmin Plácido, Advogado: Dr. Hernani Teixeira de Carvalho Filho, Agravado(s): Município de Bom Jardim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -453585/1998-1 da 7a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antonia Lima Sousa, Agravado(s): Edina Maria Pinto Ferreira e outras, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 455781/1998-0 da 6a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Procurador: Dr. Marcos Antônio Fernandez Pessôa, Agravado(s): Alcindo Rufino de Araújo e outros, Advogada: Dra. Izabel Dilohê Piske Silvério, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 455924/1998-5 da 1a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Carlos Melo Portugal, Advogado: Dr. Vanise Alves de Carvalho Guedes, Agravado(s): Município de Volta Redonda, Advogado: Dr. Lucilla Vieira Meira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 455951/1998-8 da la. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Antônio Dias Martins Neto, Agravado(s): Antônio de Souza Aguiar Netto, Advogado: Dr. Oswaldo de Alarcão Barbosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 456108/1998-3 da 1a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro - FESP, Procurador: Dr. Leonor Nunes de Paiva. Agravado(s): Célio Soares da Silva, Advogado: Dr. Leonardo Silva Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 456114/1998-3 da 15a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município de Sumaré, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): Márcia Elaine Bernardes e outros, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo: Processo: AIRR - 456339/1998-1 da 15a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Nadir Pereira Soares, Advogado: Dr. Álvaro Alencar Trindade, Agravado(s): Município de Caraguatatuba, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 456351/1998-1 da 11a, Região, Relatora:

Anélia Li Chum, Agravante(s): Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AM, Advogado: Dr. Fued Cavalcante Semen, Agravado(s): Maria da Conceição Pinheiro da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 456402/1998-8 da 21a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria da Agricultura, Procurador: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Agravado(s): Edna Maria de Oliveira Lima e outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 456405/1998-9 da 3a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Sônia Maria de Amorim e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Agravado(s): Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Advogado: Dr. João Carlos da Silva Simão, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 456424/1998-4 da 3a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município de Santa Luzia, Advogado: Dr. Cláudio Barroso Ribeiro, Agravado(s): Wilder Alves dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 456809/1998-5 da 5a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Souza Cunha, Agravado(s): Josias Alves Teixeira, Advogada: Dra. Márcia Braga, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 458541/1998-0 da 17a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Dr. Aídes Bertoldo da Silva, Agravado(s): Maria de Lourdes Rodrigues Vieira e outros, Advogado: Dr. Alexandre Cézar Xavier Amaral, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 458542/1998-4 da 17a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogado: Dr. Aloir Zamprogno, Agravado(s): Eliana Bernadete Caser Gasparini, Advogado: Dr. Alvino Pádua Merizio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 458668/1998-0 da 20a, Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município de Poço Verde, Advogado: Dr. Cláudia Barbosa Guimarães, Agravado(s): Maria Nadilza Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 461924/1998-7 da 3a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Maria da Silva Leal, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Advogado: Dr. Francisco Galvão de Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 461928/1998-1 da 3a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Raymundo da Silva, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Advogado: Dr. Francisco Galvão de Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 461929/1998-5 da 3a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Maria Helena Rabelo dos Anjos, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma. Advogado: Dr. Francisco Galvão de Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 461932/1998-4 da 3a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): João Batista Vieira, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Advogado: Dr. Francisco Galvão de Carvalho. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 475726/1998-6 da 1a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Jackson Vander Vaz dos

Santos, Advogado: Dr. Odir de Araújo Filho, Agravado(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradorr/Dr. Antônio Dias Martins Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR 475767/1998-8 da 7a. Região, Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Município de Croatá. Advogado: Dr. Francisco Hamilton B. da Silva, Agravado(s): Hilda Rosendo do Nascimento, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 475906/1998-8 da 20a. Região, Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): União Federal. Procuradora: Dra. Laura de Andrade Sodré, Agravado(s): Luiz Alves dos Santos. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -

476039/1998-0 da 4a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Armando Eduardo Pitrez, Agravado(s): Lilian Maria Waquil Ferraro, Advogado: Dr. Nestor José Forster. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 476126/1998-0 da 10a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini. Agravado(s): Getúlio Botelho e outros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 477739/1998-4 da 6a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Deane Soares Figueiredo Lins Leimig, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Dra. Evane Aguiar de Gouveia, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 477828/1998-1 da 4a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Cátia Andréa Geswein, Advogado: Dr. Décio Fochesatto, Agravado(s): Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC, Advogada: Dra. Leonild Valenti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 477944/1998-1 da 22a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: Dr. Manoel Carvalho de Oliveira Filho, Agravado(s): Maria de Lourdes da Silva Marques, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista; Processo: AIRR: 478729/1998-6 da 12a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Sindicato dos Professores no Estado de Santa Catarina - Sinproesc, Advogado: Dr. João Roberto Pagliuso, Agravado(s): Estado de Santa Catarina, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -479216/1998-0 da 9a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Universidade Federal do Paraná, Procurador: Dr. Silvana Zanetti Osanam de Oliveira, Agravado(s): Karl Michael Lorenz, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 479631/1998-2 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Lelia Marize Brito da Silva e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 479651/1998-1 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Isa Helena Farias Brasiliense e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. João Itamar de Oliveira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 480305/1998-7 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ananita Helena T. de Alencar e outros. Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Osdymar Montenegro Matos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 481566/1998-5 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Nelson de Souza Penna Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 481571/1998-1 da la Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Castruz Coutinho, Agravado(s): José Alves Cordeiro e outros. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 481584/1998-7 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Marcos Cézar Marques de Almeida, Decisão: à unanimidade, negat provimento ao agravo: Processo: AIRR - 481593/1998-8 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fundação Santa Cabrini, Procurador: Dr. Hamilton Barata Neto, Agravado(s): Manoel Meirelles Pinheiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 481602/1998-9 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Souza Cunha, Agravado(s): Miguel Ferreira Simões e outro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 481646/1998-1 da 8a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Nestor José de Sá, Advogado: Dr. Lélio Railson Dias de Alcântara, Agravado(s): Município de Anajás, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -482055/1998-6 da 17a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Vitória, Advogado: Dr. Rosmari Aschauer Cristo Reis, Agravado(s): Ademir Marques de Oliveira e outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 482068/1998-1 da 17a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública -IESP, Procurador: Dr. Maurício de Aguiar Ramos, Agravado(s): Sebastiana Evaristo Martins, Advogado: Dr. Alexandre Cézar Xavier Amaral, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 482114/1998-0 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Guaracy Araújo Guimarães e outros, Advogado: Dr. Joaci de Sousa Cunha, Agravado(s): Estado da Bahia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 482117/1998-0 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Alaide Souza Santos e outra, Advogado: Dr. Augusto César Santos Borba, Agravado(s): FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 484675/1998-0 da 23a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Regina de Fátima Araújo Borges, Advogada: Dra. Ioni Ferreira Castro, Agravado(s): Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso - DVOP, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos Dorilêo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 485409/1998-9 da 16a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Rosário, Advogada: Dra. Júlia Maria Castro Testi, Agravado(s): Maria do Amparo Costa Aires, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista: Processo: AIRR - 486646/1998-3 da 6a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município dos Barreiros, Advogado: Dr. José Antônio Correa de Araújo, Agravado(s): José Carlos da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista; Processo: AIRR - 486878/1998-5 da 17a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Namyr Carlos de Souza Filho, Agravado(s): Iracema de Souza e outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 487439/1998-5 da 1a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Fundação Leão XIII, Procurador: Dr. Leonor Nunes de Paiva, Agravado(s): Lourdes Ferreira de Matos e outros, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 487466/1998-8 da 10a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Maria José de Queiroz Pereira de Oliveira e outras. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 487472/1998-8 da 10a. Região. Relatora:

Arclia Li Chum. Agravante(s): União Federal (Sucessora da CAEEB - Companhia Auxiliar de Empresas defétricas Brasileiras). Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Maria Aparecida Pinto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 487609/1998-2 da 15a, Região, Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Jorge de Almeida, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 487611/1998-8 da 15a, Região. Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): José Carlos Rodrigues Moreira e outro, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 487633/1998-4 da 15a, Região. Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Oswaldo Pisoni e outro.

do Seguro Social - INSS, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -487633/1998-4 da 15a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Oswaldo Pisoni e outro, Advogado; Dr. Dárcio José Novo, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -487639/1998-6 da 15a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Dra. Maria Auxiliadora de Melo, Agravado(s): Ademir Rodrigues Trindade e outros, Decisão: se divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 487689/1998-9 da la. Região. Relatora: An. ... Li Chum, Agravante(s): Walter Monteiro de Jesus Filho, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Agravado(s): Uniao Federal - Sucessora da Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRAS, Procurador: Dr. Regina Viana Daher. Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 487695/1998-9 da 15a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Dorvalino Garuzi, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Marcelo Grandi Giroldo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR : 487743/1998-4 da 7a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Jacob Goldman, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Agravado(s): Município de Cascavel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 487762/1998-0 da 7a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município do Crato, Advogado: Dr. Jósio de Alencar Araripe, Agravado(s): Raimunda da Silva Menezes. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 487764/1998-7 da 7a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Clarissa Sampaio Silva, Agravado(s): Maria do carmo Gomes Lima, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR_ 487769/1998-5 da 7a. Região. Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Estado do Ceará. Procurador Dr. Inês Silvia de Sá Leitão Ramos, Agravado(s): Maria Zulene Ribeiro da Silva e outras, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 487770/1998-7 da 7a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município de Sobral, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Maria das Graças Grigório Sabóia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 487773/1998-8 da 7a. Região, Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Universidade Federal do Ceará, Procurador: Dr. Zuleika Soares Braga, Agravado(s): Hedia Maria Gadelha Lopes e outro. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489035/1998-1 da 15a. Região. Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Marcelo Grandi Giroldo, Agravado(s): Ivete Domingues Ventura. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489071/1998-5 da 4a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Fundação do Bem Estar do Menor - Febem, Advogado: Dr. Yassodara Camozzato, Agravado(s): Elma Barcellos da Silva e outros. Advogado: Dr. Odone Engers. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR. 489303/1998-7 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Antônio de Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 489304/1998-0 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): Irineu Lindolfo Bauermann. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 489305/1998-4 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho.

Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Agravado(s): José Martins Rodrigues, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 489330/1998-0 da 1a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): União Federal (sucessora da Petrobrás Mineração S.A. - PETROMISA), Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Bernardo Junqueira Lustosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 496235/1998-0 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Bárbara Luiz Ricart, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Agravado(s): Universidade Federal Fluminense - UFF, Procuradora: Dra. Sinaida de Gregório Leão, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 496315/1998-7 da 9a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cirley de Fátima Casperin, Advogado: Dr. Iguaraci Aparecida de Carvalho, Agravado(s): Município de Piraquara, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 496386/1998-2 da 15a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Marcelo Grandi Giroldo, Agravado(s): Neide Piccollo Taliassaqui, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -496405/1998-8 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Anselmo Antônio Cunha e outros, Advogado: Dr. Marinho Nascimento Filho, Agravado(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Victor Farjalla, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 498304/1998-1 da 2a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Noelia Lima reis Crivellaro, Advogado: Dr. Nilson S. da Silva, Agravado(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 498334/1998-5 da 23a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho Agravante(s): Escola Técnica Federal de Mato Grosso, Advogada: Dra. Ana Maria Vasconcelos Silva. Agravado(s): Acir Matoso e outros, Advogada: Dra. Ioni Ferreira Castro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 498379/1998-1 da 22a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Demerval Lobão, Advogado: Dr. José Francisco Benigno Martins, Agravado(s): Josenilda Felix de Lira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo: Processo: AIRR - 498634/1998-1 da 7a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Iran da Costa Leite, Agravado(s): Rosalbo de Queiroz Quindere Neto, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 500531/1998-7 da 7a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota, Procurador: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Agravado(s): Antonieta de Sousa Barbosa e outros, Advogada: Dra. Roxane Benevides Rocha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 503081/1998-1 da 9a. Região, corre junto com RR-503082/1998-5, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 503083/1998-9 da 9a. Região. corre junto com RR-503084/1998-2. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Maria de Lourdes Chagas Hwang, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 505260/1998-2 da 7a, Região, Relatora: Anelia Li Chum, Agravante(s): Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, Advogado: Dr. Silvio Braz Peixoto da Silva, Agravado(s): Raimundo Clezer Sales de Moura, Advogado: Dr. Hideraldo Luiz C. de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 505328/1998-9 da

7a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Estado do Ceará, Procuradora: Dra. Ana Margarida de F. Guimarães Praça. Agravado(s): Maria Izabel de Souza e Silva e outra, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -505386/1998-9 da 4a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul - Crc. Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Agravado(s): Zenita Odete dos Santos Pinto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -505705/1998-0 da 7a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município de Crateús, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Antônia de Sousa Braz Rodrigues, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 505750/1998-5 da 1a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Jorge Antônio Papa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 505764/1998-4 da 19a. Região. Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Terezinha Freire dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Município de Rio Largo, Procurador: Dr. Nelson Araújo de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 505877/1998-5 da 9a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, Advogada: Dra. Maria Eloisa Silvério, Agravado(s): Edenir Costa da Silva, Advogada: Dra. Ângela Sigolo Teixeira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 505891/1998-2 da 22a, Região, Relatota: Anélia Li Chum, Agravante(s): José Virgílio Meneses e outros, Advogado: Dr. José de Ribamar Sousa Almeida, Agravado(s): Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 506813/1998-0 da 10a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Ilda Lopes do Lago e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 510288/1998-6 da 3a. Região, corre junto com RR-510289/1998-0, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Antônio José Lopes, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Picinin Gerken, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento suscitada pelo agravado e negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -510292/1998-9 da 3a. Região. corre junto com RR-510293/1998-2. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Marcelo Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Agravado(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE. Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Trocesso: Alex - 510/4/1928-5 da 17a. Região, corre junto com RR-511675 1998-9, Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES. Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Tadeu B Moutinho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravinstrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista no efeito devolutivo. Essobrestado o julgamento do recurso de revista interposto por Tadeu Batista Moutinho: Processo: AIRR -512817/1998-6 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sebastião Martins dos Santos e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo; AIRR - 512818/1998-0 da 10a, Região, Relator; Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Belgair Oliveira Correa da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR

- 512819/1998-3 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Marlene Monteiro Marques Taveira e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512820/1998-5 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Gildete Umbelina Novaes e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512821/1998-9 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Joana Garcia Leal e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo; AIRR - 512822/1998-2 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Helena Jacobina Araújo Fragoso e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512823/1998-6 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Maria Rachel Dias Henrique e outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512824/1998-0 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s); Maria Helena Pereira dos Santos e outras. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 512825/1998-3 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Josefa Batista e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 513069/1998-9 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Clara da Paixão Gomes, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 513075/1998-9 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Eduardo Alexandre Tessari, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 513077/1998-6 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Denise Nogueira da Gama, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 513898/1998-2 da 2a, Região, corre junto com RR-513899/1998-6. Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Maria Catarina Maiorino, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Agravado(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 513956/1998-2 da 2a. Região. corre junto com PR-513957/1998-6, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Cesídio Cruz Sampaio, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes.

Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: à unanimidade. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 514228/1998-4 da 4a. Região. Relator: Platon Teixeira Azevedo Filho, Agravante(s): Flúvio Leonel Lopes, Advogado: Dr. César Augusto Daros. Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Daniel Homrich Schneider, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 514232/1998-7 da 19a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria de Fátima da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Município de Rio Largo, Procurador: Dr. Nelson Araújo de Oliveira. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 514237/1998-5 da 19a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Canapí, Advogado: Dr. Renato Britto de Andrade Filho, Agravado(s): José Alexandre da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 514239/1998-2 da 19a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de São José da Laje, Advogado: Dr. Galba Rosa Gomes Camelo, Agravado(s): Amauri Rodrigues da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 514261/1998-7 da 15a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Antônio Lorenzetti e outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Agravado(s): Município de Araraquara, Advogado: Dr. José Francisco Zaccaro, Decisão: à unanimidade, negat provimento ao agravo: Processo: AIRR - 514262/1998-0 da 15a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Antônio José Gomes Pereira, Advogado: Dr. José César de Sousa Neto, Agravado(s): Município de São José dos Campos, Procurador: Dr. Leila Maria Santos da Costa Mendes, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 514264/1998-8 da 15a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de São José dos Campos, Procurador: Dr. Leila Maria Santos da Costa Mendes, Agravado(s): José Antônio Vieira Dias, Advogado: Dr. José César de Sousa Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 514300/1998-1 da 19a. Região, Refato-Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de São José da Laje, Advogado: Dr. Gall Rosa Gomes Camêlo, Agravado(s): Júlio Augusto Lins de Araújo, Decisão: à unanimidade, negai provimento ao agravo; Processo: AIRR - 514312/1998-3 da 15a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Campinas, Advogado: Dr. Fábio Renato Aguetoni Marques, Agravado(s): Deolina Divina da Silva Benages, Advogado: Dr. Antônio Fernando Guimarães Marcondes Machado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo;

Processo: AIRR - 514314/1998-0 da 15a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Municipio de Sorocaba, Advogado: Dr. Dorival Del'Omo, Agravado(s): Ataídes de Campo: e outros. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 514336/1998-7 da 14a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra Dra. Maria de Fátima Pantoja Oliveira, Agravado(s): Edson Lúcio Kosan, Advogada: Dra. Sandra Pedreti Brandão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 514338/1998-4 da 14a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Dra. Maria de Fátima Pantoja Oliveira, Agravado(s): Soraia Gorayeb Guimarães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 514360/1998-9 da 17a. Kegião, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Dr. Aídes Bertoldo da Silva, Agravado(s): Marcelo De-Gino Portela Neves, Advogado: Dr. Líbero Penello de Carvalho Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 514469/1998-7 da la Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): Valdemir Moura, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 514476/1998-0 da la Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maurício António Chiappeta de Azevedo e outros, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 514690/1998-9 da 9a. Região, corre junto com RR-514691/1998-2, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Inspectorate América do Brasil Serviços Técnicos Ltda., Advogado: Dr. Arlindo Cestaro Filho, Agravado(s): Vidal Rainert de Antônio, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517579/1998-6 da 3a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Meire Regina Alves Pinto e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Procurador: Dr. Walter Santos Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517609/1998-0 da 20a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Maria José Vieira de Andrade, Advogado: Dr. Márcio Santana Dória, Agravado(s): Município de Cedro de São João, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 517646/1998-7 da 9a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Município de Inácio Martins, Advogado: Dr. Rubens Antônio de Lima, Agravado(s): Dalton Venícius Liedke, Advogado: Dr. Maurício Pizzatto de Souza Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 519919/1998-3 da 1a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Izanete das Neves Barbosa e outros, Advogado: Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos, Agravado(s): Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO). Procuradora: Dra. Letice Santos de Sá Benevides, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 522239/1998-7 da 9a. Região, corre junto com RR-522240/1998-9, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Stanlar Produtos para o Lar Ltda., Advogado: Dr. Joel Freitas da Silva, Agravado(s): Martha Francisca Scripes, Advogado: Dr. Álido Depiné, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522456/1998-6 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Tomaz Rodrigues de Brito e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva. Agravado(s): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal -SLU/DF, Advogada: Dra. Joana D'arc de Araújo Souto de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 522519/1998-4 da 3a. Região, corre junto com RR-522520/1998-6, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Agravado(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Francisco Antônio da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522540/1998-5 da 20a, Região, corre junto com RR-522541/1998-9, Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Helito Oliveira Santos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 522848/1998-0 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Mirthes Lewergger Piccirilli e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 522867/1998-6 da 9a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Paraná, Procurador: Dr. Silvana Zanetti Osanam de Oliveira, Agravado(s): Haida Aparecida Cardoso e outros, Advogado: Dr. Mauro Cavaleante de Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 522896/1998-6 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Laudemiro Modesto, Advogado: Dr. Edmilson Petroski dos Santos, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo:

Processo: AIRR - 522912/1998-0 da Ia. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Procurador: Dr. Rodrigo Lychowski.

Agravado(s): Roberval Mendes Fernandes Dourado e outros, Advogada: Dra. Mara Pose Vazquez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522918/1998-2 da 1a. Região Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Dário Perpetuo Bastos, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522924/1998-2 da 20a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Poço Verde, Procuradora: Dra. Cláudia Barbosa Guimarães, Agravado(s): Maria Creuza de Jesus Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522929/1998-0 da 20a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Poço Verde, Procuradora: Dra. Cláudia Barbosa Guimarães. Agravado(s): Iracema da Costa Santana, Advogado: Dr. Sady Ferro da Silva, Decisão: a unanimidade. negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522932/1998-0 da 21a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Agravado(s): Jancayre Almeida de Souto, Advogado: Dr. Carlos Gondim Miranda de Farias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522933/1998-3 da 21a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior, Agravado(s): Vitória Régia da Cunha e outros, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522935/1998-0 da 21a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Passa e Fica, Advogado: Dr. João Batista de Melo Neto, Agravado(s): José Alves, Advogado: Dr. Kennedy de Almeida Magalhães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR · 522939/1998-5 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Haifa Nabut Chaul, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522940/1998-7 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Mirtes da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Ricardo Mourão Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 522967/1998-1 da 9a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Veroni Salete Del Ré, Advogada: Dra, Gisele Soares, Agravado(s): Estado do Paraná. Procurador: Dr. Celso Luiz Ludwig. Decisão: sem divergência. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 523027/1998-0 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Ozório Vicente dos Santos, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 523030/1998-0 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Laudemilia Aguiar Santos e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 523093/1998-8 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Alexandre José Bandeira de Melo, Advogado: Dr. Tânia Rocha Correia, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 523094/1998-1 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Maria das Graças Neris de Andrade e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 523098/1998-6 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Isaura Maria Melo da Silva e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -523100/1998-1 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Pedro Lucas Lindoso e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Britto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 523101/1998-5 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Telma Vasconcelos Noleto, Advogada: Dra. Isis Maria Borges Resende, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Antônio Gercino Carneiro de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 523105/1998-0 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carlinda de Brito Paulino Nunes e outros Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 523113/1998-7 da la. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Sucessora de Inamps), Procurador: Dr. J.Mauro Monteiro, Agravado(s): Carmen Suzana de Melo Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 523179/1998-6 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Aloísio Roberto Rodrigues Barros, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Advogado: Dr. Ricardo Freire Vieira, Agravado(s): Banco Central do Brasil, Procurador: Dr. Adriana Teixeira de Toleto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 523184/1998-2 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Márcia Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Patrícia Marinho de Araújo Seixas, Agravado(s): Universidade Estado do Rio de Janeiro - Uerj, Advogada: Dra. Emilia Monte de Brito, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 523188/1998-7 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Roque Cézar Barcellos de Sant'Anna, Advogado: Dr. Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Agravado(s): Município de Nova Friburgo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -523205/1998-5 da la Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): João Batista da Silva Pereira do Espírito Santo e outros, Advogada: Dra. Josneide Jeanne Carvalho Nascimento. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 528091/1999-0 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ivan Elias Rassi, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araujo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 528708/1999-2 da 6a. Região. Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Município dos Barreiros, Advogado: Dr. José Antônio Correa de Araújo, Agravado(s): Jurandir Clemente de Lira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 528862/1999-3 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM /SP, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Agravado(s): Sebastião Clóvis Teixeira Neto, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo: Processo: AIRR - 528874/1999-5 da 2a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Marion Sylvia de La Rocca, Agravado(s): Silas Praxedes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 529893/1999-7 da 8a. Região. Relatora: Anélia Li Chum. Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - SETEPS,

pil regurador: Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello, Agravado(s): Raimundo de Souza Teles, Advogado: Propioaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: ALRR - 530947/1999-4 da la Região, corre junto com AIRR-530948/1999-8, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Lucas Gomes Padilha Filho, Advogado: Dr. Rogério Alaylton D'Angelo, Agravado(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Christianny Gomes Jorge. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 530948/1999-8 da 1a. Região. corre junto com AIRR-530947/1999-4, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogado: Dr. Eduardo Marcelo de Lima Sales, Agravado(s): Lucas Gomes Padilha Filho, Advogado: Dr. Leandro Nascimento Soares, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 531006/1999-0 da 21a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Paulo Fernandes Cisneiro da Costa Reis, Advogado: Dr. Mauro Miguel Pedrollo, Agravado(s): Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 531334/1999-2 da 19a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Inacinha Ribeiro Chaves, Agravado(s): Ana Zélia Calheiros Pantaleão, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 535710/1999-6 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Iris da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 535711/1999-0 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Aleci Gonçalves da Costa e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 535714/1999-0 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria José Leite de Andrade e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 535716/1999-8 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Anna Modenese Lima e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 537001/1999-0 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Carvalho, Agravado(s): Romero Antônio da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo.

Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amauri José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Adelmides José da Mata e outros, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 537006/1999-8 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal. Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Processo: AIRR - 537078/1999-7 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos. Agravado(s): Rosemberg Camilo de Oliveira e outros. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 537080/1999-2 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Francisco Silvestre de Sena e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende. Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF. Procurador: Dr. Ademir Marcos Afonso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -537088/1999-1 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Marisete Santana Leitão e outros. Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 537089/1999-5 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rita Helena Pochmann Horn e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538385/1999-3 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Cláudio Moraes Loureiro, Agravado(s): Maurício Martins Strieder e outro, Advogada: Dra, Maria Lúcia Forster, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538387/1999-0 da 9a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Gilda Santana de Oliveira, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda., Agravado(s): Universidade Federal do Paraná, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538398/1999-9 da 21a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Agravado(s): Estela Teresa Dias de Sales e outros, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538399/1999-2 da 21a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Advogado: Dr. Fabiano André de Souza Mendonça, Agravado(s): Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes e outra, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -538400/1999-4 da 21a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto Soares de Medeiros, Agravado(s): Magnólia Cortês Albuquerque de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -538406/1999-6 da 21a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): SINSENAT Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal -, Advogado: Dr. Carlos Gondim Miranda de Farias, Agravado(s): IPREVINAT - Instituto de Previdência dos Servidores de Natal, Procurador: Dr. Cássia Bulhões de Souza, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -538795/1999-0 da 21a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Agravado(s): José Helton Martins de Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538829/1999-8 da 17a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): José Luiz Amorim Coutinho. Advogado: Dr. João Batista Sampaio. Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo: Processo: AIRR - 538902/1999-9 da la. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Helenita de Paula Miranda e outros. Advogado: Dr. Armando Severino de Barros Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 538965/1999-7 da 5a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Vitória da Conquista, Advogada: Dra. Ana Carolina Rezende Silva. Agravado(s): Elisia de Souza Lisboa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 538971/1999-7 da 5a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Francisca Eliene Maria de Souza, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Município de Camaçari, Advogada: Dra. Izabel Batista Urpia. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 539009/1999-1 da 5a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Edilson de Jesus Santos, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro. Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagens do Estado da Bahia - DERBA, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539058/1999-0 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Delson Ferreira de Abreu e outros, Advogado: Dr.

Cláudio Fonseca, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Agilécio Pereira de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539059/1999-4 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luiz Cláudío Batista dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Fundação Cultural do Estado da Bahia, Advogada: Dra. Celeste Maria Sambrano Bezerra, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR : 539088/1999-4 da 5a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria de Lourdes Conceição Souza, Advogado: Dr. Gildásio Oliveira Souza, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS), Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539089/1999-8 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Joaquim de Jesus Sena, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 539116/1999-0 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Maria da Conceição Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR = 539117/1999-4 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Maria das Candeias Santos Cardoso, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 545503/1999-9 da 17a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s): Cláudia Regina Goulart de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 545543/1999-7 da 3a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): Universidade Federal de Uberlândia, Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Maria de Lourdes Assis, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 547699/1999-0 da 1a. Região, Refatora: Anélia Li Chum, Agravante(s): União Federal (Sucessora do LLoydbrás), Procurador: Dr. Regina Viana Daher. Agravado(s): José Carlos da Silva, Advogada: Dra. Maria das Neves Santos, Decisão: sem divergência não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 551564/1999-1 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Jorge Alberto Ferreira e outro, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 551604/1999-0 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal (Sucessora da Interbrás S.A), Procurador: Dr. Regina Viana Daher, Agravado(s): Domingos Sávio Zaranza Jales. Advogada: Dra. Vera Maria de Freitas Alves. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 551661/1999-6 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Antônio Dias Martins Neto, Agravado(s): Sérgio Canas Prata, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 551719/1999-8 da 15a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Diogo Ricardo Botono, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Agravado(s): Município de Campinas. Procurador: Dr. Fábio Marcelo Holanda, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 551732/1999-1 da 15a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Município de Queluz, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado(s): Ronei Motta Dutra, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 551794/1999-6 da la. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Victor Farjalla. Agravado(s): Heleno Cesar da Mota e Albuquerque e outros, Advogada: Dra. Vera Zarjitska Barroso, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; Processo: AIRR - 551804/1999-0 da 7a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Municipio de Missão Velha, Advogado: Dr. Marta Otoni M. Rodrigues, Agravado(s): Almir de Sousa, Advogado: Dr. Raimundo Marques de Almeida, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 551818/1999-0 da 7a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Pereira da Silva, Agravado(s): Josmara Setilde Pinho de Oliveira Garcia, Advogado: Dr. Evaldo Lopes Vieira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo; AIRR - 551819/1999-3 da 7a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Estado do Ceará - SINPRECE, Advogado: Dr. Francisco Valentim de Amorim Neto, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Antônio de Oliveira Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 555179/1999-8 da 2a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): José Vieira dos Santos e outros, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo, determinando o processamento da revista; Processo: AIRR - 555259/1999-4 da 2a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Márcio José Soares Lopes, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP. Advogado: Dr. Edgard Grosso, Agravado(s): Serville Agência de Empregos e Serviços Temporários Ltda., Advogada: Dra. Elaine Aparecida Silveira, Ágravado(s): Adimax Serviços Temporários Ltda., Advogado: Dr. Nilo da Cunha Sardo, Agravado(s): Condomínio do Edifício Work Home Itaim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 555592/1999-3 da 3a, Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): José de Assis Dias e outros, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Advogado: Dr. Antônio Afonso da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 562810/1999-4 da 19a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Maria do Carmo da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): Município de Pilar, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ribeiro Serafim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; <u>Processo: AIRR - 566778/1999-0 da 7a. Região</u>, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Marcos Antônio Felipe da Silva, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Agravado(s): Município de Icó, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 584027/1999-8 da 6a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banorte Seguradora S.A., Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Sandro Porfírio da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 584031/1999-0 da 12a. Região, Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Agravado(s): Sandro Probst, Advogado: Dr. Sérgio Eduardo de Almeida Broering. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 584033/1999-8 da 12a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Carlos Eduardo Viegas Orle, Advogado: Dr. Gilberto Clóvis Cesarino Faraco, Agravado(s): Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina -CIDASC. Advogado: Dr. Arno Gomes. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 584042/1999-9 da 12a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Assis Bezerra Massani. Advogado: Dr. Oswaldo Miqueluzzi. Agravado(s): Condomínio do Edifício Simon Bolívar. Advogado: Dr. Edgard Pinto Júnior, Decisão: à unanimidade. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 586659/1999-4 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco Bradesco S.A.,

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior. Agravado(s): João Bosco Lima e outros, Advogado: Dr. José Geraldo Vieira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589838/1999-1** da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio

Carvalho Santana, Agravado(s): Nivaldo Faleiro do Nascimento, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reautuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; Processo; AIRR - 597722/1999-4 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina lrigoyen Peduzzi, Agravado(s): Paulo Estevão Braga Nehmy, Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Decisão: sem divergência, acolher a prefacial arguida pelo agravado para não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 598750/1999-7 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Centralbeton S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Hélio Raimundo Lobo, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 598753/1999-8 da 3a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Margareth Borges Coutinho Gallo, Advogado: Dr. Fábio Eustáquio da Cruz, Agravado(s): Instituto Educacional São João da Escócia, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Decisão: sem divergência, acolher a prefacial arguida pelo agravado para não conhecer do agravo de instrumento; Processo: AIRR - 598756/1999-9 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Alvaro Antônio Felisberto, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: sem divergência, acolher a prefacial arguida pelo agravado para não conhecer do agravo de instrumento: Processo: AIRR - 598796/1999-7 da 3a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Jânio José da Silva, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 598797/1999-0 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Maria do Carmo Rodrígues, Advogada: Dra. Yara Maria de Castro Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo;

Processo: AIRR - 598798/1999-4 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Geraldo Luiz Cerqueira Alvim, Advogado: Dr. Luza Maria do Amaral, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 598800/1999-0 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marilde Vianelo Gonçalves Magalhães, Advogado: Dr. José Eymard Loguérção, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 598801/1999-3 da 3a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Agravado(s): Anibel Zico Maciel e outro, Advogado: Dr. José Tarcísio Gomes Lemos, Decisão: à unanimidade. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 598803/1999-0 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Carlos Alberto da Silva e outros. Advogado: Dr. Flavia Leão B. V. Menezes, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Francisco Malta Filho. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 598805/1999-8 da 17a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Elizeu Ferreira Barbosa, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Agravado(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 598810/1999-4 da 17a. Região, Relator: Gelson

de Azevedo, Agravante(s): Construtora Norberto Odebrecht S.A., Advogado: Dr. José Geraldo Leal Pessôa, Agravado(s): Renilton Rodrigues dos Santos, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 598815/1999-2 da 13a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Agravado(s): Geraldo Pires da Silva, Advogada: Dra. Marta Rejane Nóbrega, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 600429/1999-1 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Instituto Jones dos Santos Neves, Advogado: Dr. Robson Fortes Bortolini, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Determinou-se a juntada de notas taquigráficas revisadas do parecer oral do representante do Ministério Público; Processo: AIRR - 601229/1999-7 da 5a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Edda Silva Matos de Carvalho, Advogada: Dra. Silvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Humanos Consultoria e Mão de Obra Ltda., Advogado: Dr. Igor Nunes Brito, Agravado(s): Transprev - Processamento e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602025/1999-8 da 12a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Armando Neves Cravo, Agravado(s): Ana Paula de Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602058/1999-2 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo. Agravante(s): Duto Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): Domingos Batista Lupas, Advogado: Dr. Marcelo S. Thiago Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602059/1999-6 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogado: Dr. Álvaro José Gimenes de Faria, Agravado(s): Moacir Vieira Lima e outro, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -602061/1999-1 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): André Luiz da Cruz (espólio de), Advogado: Dr. Juarez Pimentel Mendes Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 602063/1999-9 da 13a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Academia de Comércio Epitácio Pessoa, Advogado: Dr. Geraldo Vale Cavalcante, Agravado(s): Alzinete Pimentel Monteiro, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio N. de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602064/1999-2 da 13a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): João Jacinto Barreto, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602066/1999-0 da 13a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Antônio Avelino da Silva, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Agravado(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. José Ferreira Marques, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 602357/1999-5 da 5a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): José Pinheiro de Freitas, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves. Agravado(s): Sulnorte Serviços Marítimos Ltda., Advogado: Dr. Antônio da Silva Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo; AIRR - 605434/1999-0 da 2a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Massa Falida de Vinasto Industrial S A., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Agravado(s): Ronaldo Luiz Magalhães Horácio, Advogado: Dr. Eder Pereira Gomes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 607823/1999-6 da 2a. Região Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, Advogado: Dr. Heloísa Helena Pugliezi de Bessa, Agravado(s): Vera Maria Sesso de Alencar, Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo:

031 SEÇÃO 1 AIRR - 614293/1999-3 da 9a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Massa F41761 de Curtume Berger Ltda., Advogado: Dr. Paulo Celso Costa, Agravado(s): Vaulei Batista de Ohviera, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processor AR - 290466/1996-7 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Felipe da Silva Coldeiro. Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Recorrido(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, Advogado: Dr. César Augusto Binder, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: à unanimidade, por força da decisão proferida pela SBDI1 que afastou o óbice do Enunciado nº 123, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, quanto à argüição de incompetência da Justica do Trabalho, e. no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justica do Trabalho para apreciar e julgar a ação ajuizada pelo Reclamante e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame dos demais pedidos referentes ao período posterior a 21.12.1992, data da edição da Lei Estadual nº 10.219/92, como entender de direito; Falou pelo Recorrente(s) Dr. José Tôrres das Neves: Processo: RR - 333048/1996-3 da 9a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrente(s): Liseu Massinhan Levy, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamado apenas quanto à competência da Justiça do Trabalho para determinar a realização dos descontos a título de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar que se proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária e à retenção do Imposto de Renda, devidos por lei, incidentes sobre as parcelas que vierem a ser pagas ao Reclamante por ocasião da liquidação de sentença; sem divergência, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante; Processo: RR -345360/1997-3 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido(s): Neri Orlando Dahne, Advogado: Dr. Celso Alves, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 345362/1997-0 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Estado do Paraná. Procurador: Dr. César Augusto Binder, Recorrido(s): Ananias Quirino e outros. Advogada: Dra. Tânia Mara B Brugnolo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 346097/1997-2 da 9a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Recorrido(s): Jorge Carlos Crema (Espólio de), Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez. Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à ajuda-alimentação, por divergência jurisprudencial, e quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação no salário do Reclamante e os honorários advocatícios: Processo: RR -346108/1997-0 da 9a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido(s): João Francisco dos Santos. Advogado: Dr. Geraldo Roberto C V da Silva. Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso: Processo: RR - 348016/1997-5 da 3a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Maria Leonor Campos Lacerda, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à época própria para a incidência de correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de correção monetária após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do trabalho; Processo: RR - 348018/1997-2 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Diretoria Regional de Minas Gerais, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): Rogério Viana Maia, Advogado: Dr. Ednaldo Amaral Pessoa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 348066/1997-8 da 16a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em

Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Recorrido(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Paulo Brito Chermont, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR -348117/1997-4 da 3a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Walter de Araújo Dias Júnior, Advogada: Dra. Lúcia Maria de Rezende Reis, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à época própria para a incidência de correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de correção monetária após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do trabalho; Processo: RR - 348127/1997-9 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Michelle de Toledo Guirlanda, Advogada: Dra. Eliza Maria Menezes Ferraz, Recorrente(s): Fundação Christiano Ottoni, Advogado: Dr. Willian Giovani Barros, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à argüição de nulidade, por violação dos arts. 93, IX, da Constituição Federal e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da decisão das fis. 652 a 656 e para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para novo julgamento, examinando a questão apresentada na petição de embargos de declaração, como entender de direito. Fica prejudicada, em consequência, a análise dos demais temas presentes no recurso de revista interposto pela Reclamante e do recurso de revista interposto pela Reclamada; Processo: RR - 348131/1997-1 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Téxtil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Henrique Vieira, Recorrido(s): Cleusa Calixto da Silva, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas quanto à multa pelo atraso no pagamento das parcelas rescisórias. à competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação cujo objeto é o seguro desemprego e à época própria para a incidência da correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência da correção monetária somente após o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação do trabalho; Processo: RR -348929/1997-0 da 2a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): FINASA - Administração e Planejamento S.A. e outro, Advogada: Dra. Arlene Zenaide Panazzo. Recorrido(s): Otávio Artur de Queiroz Júnior. Advogado: Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães, Decisão: à unanimidade, deixar de pronunciar a nulidade, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC; conhecer do recurso de revista apenas quanto ao reconhecimento do Autor como bancário, por divergência jurisprudencial, e no tocante às horas extras, por contrariedade ao Verbete nº 338 do TST; no mérito, dar provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento de horas extras e seus reflexos e para declarar que o Autor não é bancário e, em consequência, excluir da condenação o pagamento do adicional de hora extra sobre a sétima e oitava horas diárias, do anuênio e dos reajustes salariais da categoria profissional dos bancários e seus reflexos nas parcelas remuneratórias e rescisórias.: Processo: RR - 349174/1997-7 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): MCI Informática Ltda., Advogado: Dr. Otávio Gineste Schroeder, Recorrido(s): Isabel Cristina Kulek Brockelt, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso tão-somente quanto a efeito liberatório da quitação, por contrariedade ao Enunciado nº 330, natureza jurídica do salário-alimentação e época própria para a correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das parcelas que constam do recibo de quitação, sem ressalva expressa e especificada quanto ao respectivo valor, a integração da parcela "alimentação" no salário e determinar a incidencia da correção monetária somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido: Processo: RR - 349894/1997-4 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Paulo da Costa Ramos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Companhia de Entrepostos e Armazens Gerais de São Paulo - CEAGESP. Advogado: Dr. Argeu de Barros Penteado. Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e. no mérito, negar-lhe provimento: Processo: RR - 349945/1997-0 da 6a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Commerce Importação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Jaíra Simplicio Silva Rodrigues. Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo. Decisão: à unanimidade, rejeitar a arguição de não conhecimento do recurso, por perda de objeto, apresentada pela Recorrida, e conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado nº 330, tão-somente quanto ao efeito liberatório da quitação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas quitadas constantes do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, sobre as quais não haja ressalva expressa: Processo: RR -349972/1997-3 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL. Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Advogado: Dr. Marco Antônio César Villatore, Recorrido(s): Olavo Macedo, Advogado: Dr. José Roberto Beffa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à época própria para a incidência de correção monetaria, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de correção monetária após o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do trabalho; Processo: RR-350322/1997-8 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Laboratório de Patologia Clínica Doutor Hélio Lima S.C. Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Rizzi, Recorrido(s): Celso Guirelli, Advogado: Dr. Carlos dos Santos. Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista;

Processo: RR - 351833'1997-0 da 12a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Advogada: Dra. Maria Cecília Dutra Fontes. Recorrido(s): Cristóvão Steinbach. Advogada: Dra. Maria Lúcia de Liz. Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, c. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida parcela: Processo; RR - 351924'1997-4 da 9a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): João Maria Guski, Advogado: Dr. Heitor Frâncisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Advogado: Dr. Nilton Correia. Recorrido(s): União Federal. Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos. Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso integralmente. Reformulou o voto o Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo, relator: Processo: RR - 3520-14/1997-0 da 6a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Banorte S.A. Advogado: Dr. Nilton Correia. Recorrido(s): Renato Siqueira Cardoso, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa. Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 352660/1997-8 da 19a, Região. Relator: Min. Armando de Brito. Recorrente(s):

Sococo S.A. - Indústrias Alimentícias, Advogada: Dra. Jaciara Valadares Gertrudes, Recorrido(s): Cláudio Florentino Martins, Advogado: Dr. Expedito dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 895 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao egrégio. Tribunal de origem, a fim de julgar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade; Processo: RR - 353403/1997-7 da 5a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Recorrido(s): Paulo César de Alencar Arraes, Advogada: Dra. Janice Medrado Ferreira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 353406/1997-8 da 5a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Carlos Alberto da Conceição e outros, Advogado Dr. Antônio Carlos Conceição Lordelo. Recorrente(s): Cimento Sergipe S.A. - Cimesa, Advogado: D. José Eduardo Genê de Melo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR -353414/1997-5 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Alcebíades Guilherme de Moraes, Advogado: Dr. Mathusalem Olivotti, Recorrido(s): Município de Extrema, Advogado: Dr. Eudinedes Jesus de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do § 2º do art. 37 da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência: Processo: RR -353415/1997-9 da 5a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Helena Maria Barros e outra. Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido(s): Os Mesmos, Recorrido(s): Município de luiu, Advogado: Dr. Odon Costa Amaral Guimarães. Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo órgão do Ministério Público do Trabalho; conhecer do recurso de revista interposto pelas Reclamantes. quanto ao tema nulidade dos contratos de trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Corte Regional, a fim de que se pronuncie sobre os recursos ordinários interpostos por Reclamado e Reclamantes e em reexame necessário, como entender de direito; Processo: RR - 353605/1997-5 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedô, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogado: Dr. Sidney Ricardo Grilli, Recorrido(s): Acácio Cerqueira Neto e outros, Advogado: Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução seja efetuada com observância do disposto no art. 100 da Constituição Federal; Processo: RR - 353620/1997-6 da 7a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Joaquim Florêncio de Sousa Nunes e outros. Advogado: Dr. Stewart Moacir Machado Gomes, Recorrido(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Rosângela Lima Maldonado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrente(s) Dra. Tânia Maria Martins G. Leão Freitas: Processo: RR - 354871/1997-0 da 6a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Siderúrgica Açonorte S.A., Advogada: Dra. Raquel Silveira Marinho Falcão Batista, Recorrido(s): Severino Camilo dos Santos. Advogado: Dr. Francisco Alves Bezerra, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST: no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; Processo RR - 354887/1997-6 da 17a, Região. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido(s): Paulo Henrique Selga Teodoro, Advogado: Dr. Gilberto Álvares dos Santos. Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação argüida em contra-razões, conhecer do recurso somente quanto à competência da Justiça do

Trabalho para a imposição de multa administrativa e à época própria para a incidência da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e quanto aos descontos fiscais, por violação de dispositivo de lei federal; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa imposta com base no art. 652, alínea "d", da CLT, autorizar a retenção do Imposto de Renda na fonte, incidente sobre o valor das parcelas que vierem a ser apuradas em execução de sentença, e determinar a atualização monetária somente após o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação do trabalho: Processo: RR - 354956/1997-4 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. e outro. Advogado: Dr. Luiz Alberto Santos de Mattos, Recorrido(s): Cláudia Cristiane Secco

Mongenstern. Advogado: Dr. Pedro Paulo Pamplona. Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação de dispositivo da Constituição Federal quanto à integração da participação nos lucros na base de cálculo das horas extras e por divergência jurisprudencial em relação à época própria para a incidência da correção monetária: no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo das horas extras a parcela "participação nos lucros" e determinar a incidência da correção monetária somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido: Processo: RR - 354971/1997-5 da 9a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Recorrido(s): Ivo de Almeida, Advogado: Dr. Vilson Gudoski, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e. no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas in itinere e seus reflexos: Processo: RR - 356050/1997-6 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido(s): Marisa Paixão dos Santos. Advogado: Dr. Alberto Carlos Souto. Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência: Processo: RR : 356081/1997-3 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Município de Osasco. Procurador: Dr. Teresa D'Elia Gonzaga. Recorrido(s): Maisa Conceição dos Santos. Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Advogada: Dra. Márcia Bonassa Machado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 356100/1997-9 da 3a, Região. Relator Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. V. léria Abras Ribeiro do Valle. Recorrido(s): Sidalcina dos Santos. Advogado: Dr. Mário Norisigue Yoshimoto, Recorrido(s): Município de Uberaba, Advogado: Dr. Gilberto Martins Vasconcelos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o onus da sucumbência: Processo: RR - 356352/1997-0 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. CREDIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Roseli Pasquin, Advogada: Dra-Sheila Gali Silva. Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR 356358/1997-1 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Artur David, Advogado Everaldo Carlos de Melo. Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR. 356368 1997-6 da 5a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5º Região, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Souza Cunha, Recorrido(s): Godofredo Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Jackson Pereira Gomes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 358342 1997-8 da 9a. Região. Relator: Min. Armando de Brito. Recorrente(s): Metalforma Metalúrgica Ltda., Advogada: Dra. Luciana Lopes Rothert, Recorrido(s): Rovilson Donizetti Garcia, Advogada: Dra. Elizabet Nascimento, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar que sejam efetuados os descontos de Imposto de Renda e INSS, nos termos da Lei nº 8212/91 e do Provimento 03/84 da Corrregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: Processo: RR - 358451/1997-4 da 2a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Marli Soares de Freitas Basílio, Recorrido(s): José Maria Ferreira da Silva, Advogada: Dra. Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência: Processo: RR - 358455/1997-9 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido(s): Neide Teixeira Kuhne. Advogada: Dra. Ana Lúcia Leonel, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência: Processo: RR -358460/1997-5 da 2a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Osasco-Procurador: Dr. Teresa D'Elia Gonzaga, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região. Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido(s): Antônio Luís de Lima, Advogado: Dr. Wilson Roberto Sartori, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município de Osasco, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência. Fica prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; Processo; RR - 358461/1997-9 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cláudia Grizi Oliva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido(s): Elaine Cristina Marchetti, Advogado: Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho, Decisão: à unanimMade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município de Osasco por divergência jurisprudencial apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência. Fica prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho: Processo: RR - 358467/1997-0 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cláudía Grizi Oliva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Maria Inez Clementino, Advogada: Dra. Maria Ivoneide Cavalcante Goncalves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município de Osasco por divergência jurisprudencial apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência. Fir a prejudiçado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; Processo; RR - 359307/1997-4 da 15a, Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Superintendência de Controle de Endemias - Sucen. Procurador: Dr. Márcia Antunes, Recorrido(s): José Antônio de Aveiro, Advogada: Dra. Fát na Cecília Passos Barros Godov Moreira. Decisão: à unanimidade, quanto à multa rescisória, conhecer de evista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Não conhecer do tema execução: Processo: RR - 359318/1997-2 da 17a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Valéria Reisen Scardua, Recorrido(s): Adenir Teixeira de Almeida Silva e outros. Advogado: Dr. Fernando Barbosa Neri, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; Processo: RR - 359323/1997-9 da 9a. Região. Relator: Rider Nogueira de Bri o Recorrente(s): Auto Viação Redentor Ltda., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Édison David de Oliveira, Advogado: Dr. Ângelo Vidal dos Santos Marques, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho e determinar a realização dos descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre o crédito do reclamante; Processo: RR - 359324/1997-2 da 9a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Clínica Santa Margarida Clisama Assistência Médica S.C. Ltda., Advogada: Dra. Zoraide de Castro Coelho, Recorrido(s): Neury Marco Marin, Advogado: I'r. Flávio Vilmar da Silva. Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista: Processo: RR - 359326/199 -0 da 9a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Philip Morris Marketing S.A., Advos ada: Dra.

Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa, Recorrido(s): Adálcio Roberto Britici, Advogado: Dr. Carlos

conder

Roberto Steuck, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar sejam efetuadas as deduções previdenciárias e fiscais; Processo: RR - 466459/1998-3 da 2a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José Benedito Martins, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Mariíze Rizzi da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 480902/1998-9 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): Gilson Mamede, Advogado: Dr. Vantuir José Tuca da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela Rede Ferroviária Federal S.A. Também à unanimidade, deixar de pronunciar a nulidade, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso de revista interposto pela Ferrovia Centro Atlântica S.A. por divergência jurisprudencial apenas quanto à responsabilidade solidária e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária da referida Recorrente, absolvendo-a da condenação. Fica prejudicada a análise dos demais itens do recurso; Processo: RR - 503082/1998-5 da 9a. Região, corre junto com AIRR-503081/1998-1, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Jair Aparecido Avansi, Decisão: à intrajornada e, no mérito, negar-lhe provimento;

unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial tão-somente quanto a intervalo Processo: RR - 503084/1998-2 da 9a. Região, corre junto com AIRR-503083/1998-9. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): María de Lourdes Chagas Hwang, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 510289/1998-0 da 3a. Região, corre junto com AIRR-510288/1998-6, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Antônio José Lopes, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Picinin Gerken, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, negar-lhe provimento: Processo: RR - 510293/1998-2 da 3a. Região, corre junto com AIRR-510292/1998-9, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Marcelo Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à época própria para a incidência da correção monetária, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do trabalho; Processo: RR -513899/1998-6 da 2a. Região, corre junto com AIRR-513898/1998-2, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Maria Catarina Maiorino, Advogada: Dra. Rosana Simões de Olíveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 513957/1998-6 da 2a, Região, corre junto com AIRR-513956/1998-2, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Recorrido(s): Cesídio Cruz Sampaio, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional - teto, por violação do art. 93, 1X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de embargos declaratórios no tocante ao teto, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que analise os embargos declaratórios como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas da Revista; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Cláudio Bispo de Oliveira; Processo: RR - 514691/1998-2 da 9a. Região, corre junto com AIRR-514690/1998-9, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Vidal Rainert de Antônio, Advogado: Dr. Mário Marcondes Lobo Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e por ofensa ao art. 71. § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, absolvendo-a da condenação. Fica prejudicada a análise dos demais itens do recurso: Processo: RR -522240/1998-9 da 9a. Região, corre junto com AIRR-522239/1998-7, Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Martha Francisca Scripes, Advogado: Dr. Álido Depiné, Recorrido(s): Stanlar Produtos para o Lar Ltda., Advogado: Dr. Joel Freitas da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e. no mérito, negar-lhe provimento; Processo: RR - 522520/1998-6 da 3a. Região, corre junto com AIRR-522519/1998-4, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Cirêni Batista Ribeiro, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Francisco Antônio Silva, Advogado: Dr. Paulo César Lacerda, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A., em face da sua deserção; por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho em virtude de sua ilegitimidade para atuar no feito; Processo: RR -522541/1998-9 da 20a. Região. corre junto com AIRR-522540/1998-5. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José Helito Oliveira Santos. Advogado: Dr. Nilton Correia. Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Decisão: à unanimidade. deixar de apreciar a preliminar de nulidade, conhecer do recurso de revista com relação ao tema "incorporação da participação nos lucros", por violação do art. 5º, inc. XXXVI, da Constituição Federal, e no tocante a supressão dos intervalos intrajornada, por divergência jurisprudencial; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau quanto à incorporação da participação nos lucros e negar-lhe provimento quanto à supressão dos intervalos intrajornada: Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia: <u>Processo: RR - 549699/1999-2 da 6a, Região</u>. Relator: Gelson de Azevedo. Recorrente(s): Marcelo Anastácio Gomes, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Recorrido(s): Rioforte Serviços Técnicos S.A., Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista: Processo: RR -553550/1999-5 da 23a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Vera Lúcia dos Santos, Advogada: Dra. Tânia Regina de Matos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR -559153/1999-2 da 9a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Swedish Match Brasil S.A. Advogado: D. Marçal de Assis Brasil Neto, Recorrido(s): Elias Gonçalves, Advogado: Dr. Carlos Roberto Mer. 1880, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para que a condenação ao pagamento de horas extras seja limitada ao tempo excedente à quadragésima quarta hora semanal, compensando-se os valores comprovadamente pagos sob o mesmo título; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Luíz Paulo Ronano; Processo: RR - 565205/1999-4 da 7a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques. Recorrido(s): Aida Guerreiro Vasconcelos e outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio. Decisão: à

unanimidade, conhecer do Recurso de Revista quanto à dedução da primeira parcela antecipada do 13º salário, por violação legal, bem assim quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertido o ônus da sucumbência. Prejudicado o exame do recurso quanto ao cabimento dos honorários advocatícios; Processo: RR - 565215/1999-9 da 13a, Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): José Vital Chagas Viana, Advogado: Dr. Nadir Leopoldo Valengo, Recorrido(s): Emconvi - Empresa de Serviços de Vigilância LTDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Andrade Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 584923/1999-2 da 7a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Fundação de Saúde do Município de Pentecoste - FUSAMP, Advogado: Dr. Raimundo Arisnaldo Maia Freire, Recorrido(s): Verônica Matos da Silva, Advogado: Dr. Antônio Marques Costa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR -603506/1999-6 da 12a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal -CEF, Advogado: Dr. Alexandre Wagner Vieira da Rocha, Recorrido(s): Arlete de Souza, Advogado: Dr. Gelson Luiz Surdi, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao acordo de compensação de horário e, no mérito, negar-lhe provimento; Processo: AG-AIRR - 522221/1998-3 da 20a. Região, corre junto com RR-522222/1998-7, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Felora Daliri e outro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; Processo: AG-AIRR - 556726/1999-3 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Paulo Francisco de Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Francisco de Carvalho, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo regimental: Processo: AG-AIRR - 560394/1999-5 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogada: Dra. Lídia Gil da Fonseca, Agravado(s): Luiz Antônio Motta Oliveira, Advogado: Dr. Maria Neide Batista, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo regimental: Processo: AG-AIRR - 584039/1999-0 da 12a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Jorge Artur Jacques da Cruz. Advogado: Dr. Gilberto D'Avila Rufino, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental: Processo: ED-AIRR - 552782/1999-0 da 9a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Antônio Barbosa Rodrígues, Advogado: Dr. Elaine Martins de Paiva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -552924/1999-1 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Elias Faria da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 552946/1999-8 da 9a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Terezinha Garcia Ramos, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 553000/1999-5 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Paulo Renato Ribeiro Kohler, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 553024/1999-9 da 15a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Real Seguradora S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Edmar Geraldo Foresto, Advogado: Dr. Jamil Musa Mustafa Dessiyeh, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; Processo: ED-AIRR - 554381/1999-8 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Geraldo Magela Vicente, Advogado: Dr. Carlos Blanc da Silva Leite, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 558284/1999-9 da 2a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Real Planejamento e Consultoria Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Patrícia Guerra, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -558313/1999-9 da 19a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Empresa São Francisco Ltda., Advogada: Dra. Maria de Fátima Lima, Embargado(a): Rogaciano Eugênio da Silva, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Embargado(a): J. Alencar Feitosa e Filhos Ltda., Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 558429/1999-0 da 2a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Carlos Gomes Salles, Advogado: Dr. Ricardo Inflocenti, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -558499/1999-2 da 2a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Advogada: Dra. Lídia Gil da Fonseca, Embargado(a): Luís Carlos Francisco Silva, Advogado: Dr. Toshio Nagai, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558511/1999-2 da 2a. Região. Relatora: Anélia Li Chum. Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Antônio Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 558529/1999-6 da 2a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Rogério Vieira de Queiroz Ueda, Advogado: Dr. Rubens Silva Ferreira de Castilho, Advogada: Dra. Dídia Carepa da Costa, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Domingos Spina, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -558546/1999-4 da la. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Ail Dináh Gonçalves Vidal, Advogado: Dr. Fernando Alberto Cartaxo Machado, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 561420/1999-0 da 17a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Maria da Conceição Santos de Souza, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 561562/1999-1 da 3a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Evandro José Marques, Advogado: Dr. Pascoal Roberto Sicari, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 562300/1999-2 da 4a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Banco Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Alberto Carlos de Matos, Advogado: Dr. Edemar Salvati, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 562336/1999-8 da 19a. Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho. Embargado(a): Evaldo Salvador da Rocha, Advogado: Dr. Ronaldo Braga Trajano, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 562351/1999-9 da 18a, Região, Relatora: Anélia Li, Chum, Embargante: Banco, HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves

Filho, Embargado(a): João Alves Ferreira, Advogado: Dr. Luiz Míguel Rodrigues Barbosa, Decisão: sem divergéneia, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 562356/1999-7 da 18a. Região. Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Morilza Luiz Corrêa, Advogado: Dr. Carlos Soares Rocha, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios;

Processo: ED-AIRR - 562382/1999-6 da 17a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Emanuel Paulo da Silva, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Embargado(a): Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, Advogada: Dra. Cristiane Mendonça, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 562388/1999-8 da 8a. Região Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Compar - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogada: ſ Dirce Cristina F. Nascimento, Embargado(a): Enock da Silva Menezes, Advogado: Dr. Pedro Séi Vinente de Souza, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRk -562511/1999-1 da 3a, Região, Relatora: Anélia Li Chum, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Márcia Garcia de Deus, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 564970/1999-0 da la. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Leopoldo Benedicto Knett, Advogado: Dr. Moisés Rodrigues, Embargado(a): Companhia Palmares Hotéis e Turismo, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-RR - 574058/1999-8 da 4a. Região. Relator: Min. Armando de Brito, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Vera Regina Araújo de Oliveira, Embargado(a): Lourdes Peruzzo Canto, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material na ementa do julgado, para que passe a constar o provimento da revista, nos termos da parte dispositiva do acórdão; Processo: ED-AIRR - 583649/1999-0 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Ademir Paes Landim Nery e outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 583748/1999-2 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Carlos Alberto de Oliveira e outros. Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Embargado(a): Companhia do Metropolitano de São Paulo -METRÔ, Advogado: Dr. Antônia Maria de Farias Alves, Embargado(a): Metrus - Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Embargado(a): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: RR - 353392/1997-1 da 5a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Geraldo Martins dos Santos, Advogado: Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior, Recorrido(s); Fernafela S.A., Advogada: Dra. Janaína Alves Menezes, Decisão: sem divergência, suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo, Relator; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior: Processo: RR - 353411/1997-4 da 17a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória - SINDFER - ES/MG, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, Decisão: sem divergência, suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo Sr. Ministro Gelson Azevedo, Relator; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilton Correia; Processo: AIRR - 598089/1999-5 da 3a. Região, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Sérgio Biagioni do Nascimento e outros, Advogada: Dra. Maria Ephigênia Netto Salles, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: sem divergência, chamar o feito à ordem para não conhecer do agravo; Processo: RR - 511675/1998-9 da 17a. Região. corre junto com AIRR-511674/1998-5, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Tadeu Baptista Moutinho, Advogada: Dra. Lúcia Aparecida Xavier Guerra, Recorrido(s): BANESTES S.A. -Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: à unanimidade, sobrestar o feito em virtude do provimento dado ao AIRR-511674/1998.5 e determinar que, após o trânsito em julgado do agravo de instrumento, em caso de ser mantida esta decisão, sejam aqueles autos apensados a estes, procedendo-se à reautuação devida e que seja notificado Tadeu Baptista Moutinho para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal; Processo: RR - 605296/1999-3 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Vinícius Lima Medeiros, Advogado: Dr. Geovalte Lopes de Freitas, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação iurisdicional, vencido o Exmo Sr. Ministro Gelson Azevedo, Relator, Sem divergência, suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental do Exmo Sr. Ministro Gelson Azevedo, Relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Turma

MÍRIAN ARAUJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil. às nove horas, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ARMANDO DE BRITO e GELSON DE AZEVEDO e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, a Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Terezinha Matilde Licks Prates, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mirian Araújo Fornari Leonel. Não compareceu à sessão a Exma. Sra. Juíza Convocada Anélia Li Chum por motivo de licença médica. O Exmo. Sr. Ministro Gelson de Azevedo registrou ser esta a última sessão da qual participa o Exmo. Sr. Ministro Armando de Brito, manifestando votos de sucesso e de felicidades pela iminente aposentadoria de S. Exa., sendo acompanhando pelos demais integrantes da Turma e pela representante do Ministério Público. Lída e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. Processo: AIRR - 411723/1997-9 da 2a. Região. Relator: Platon Teixcira de Azevedo Filho, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jonas Ferreira Rodrígues, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 445558/1998-4 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cooperativa Central Agropecuária Sudoeste Ltda., Advogada: Dra. Cileide de Oliveira Bernartt; Agravado(s): Jarbas José de Oliveira Pimenta, Advogado: Dr. José Roberto Marino Válio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 476292/1998-2 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. -RFFSA. Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Paulo Ramos Alves, Advogado: Dr. Amauri Celuppi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -476295/1998-3 da 4a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Joaquim Ribeiro Dorneles, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 511119/1998-9 da 2a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. João Carlos Pennesi, Agravado(s): lara de Melo Dantas e outros. Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 511224/1998-0 da 15a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Agravante(s): Júlio César Martins Brandão, Advogada: Dra. Maria Regina Sugai, Agravado(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 523180/1998-8 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro. Procurador: Dr. Raul Teixeira. Agravado(s): Nelly Aguiar Correia Rodrigues e outros, Advogada: Dra. Adriana Rosa de Lima Fernandes de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 526483/1999-1 da 9a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Adriano Bardou Martins, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 551727/1999-5 da 15a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Queluz, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado(s): Maria Aparecida Leite de Faria, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz. Decisão: a unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -555188/1999-9 da 9a. Região, corre junto com AIRR-555189/1999-2, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Luzia Andréia Cordeiro, Advogado: Dr. Otávio Ernesto Marchesini, Agravado(s): Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 555189/1999-2 da 9a. Região. corre junto com AIRR-555188/1999-9, Relator: Gelson de Azevedo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Stoppa, Agravado(s): Luzia Andreia Cordeiro, Advogado: Dr. Otávio Ernesto Marchesini, Agravado(s): Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 555354/1999-1 da 18a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Fábia de Barros Amorim, Agravado(s): José Everaldo Pires Teixeira, Advogado: Dr. Geovah José dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR : 555591/1999-0 da 3a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito. Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Sinclair Ferreira do Nascimento, Agravado(s): Valmir Rodrigues da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 555638/1999-3 da 5a. Região Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Valquíria Moreno da Silva Santos, Advogado: Dr. Guido Araújo Magalhães Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 555641/1999-2 da 5a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Camamu, Advogado: Dr. Aryvaldo Sá Silva, Agravado(s): Eksom Bonfim Santana, Advogado: Dr. Guido Araújo Magalhães Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 555836/1999-7 da 21a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Lueli Coeli Assunção Teixeira e outros, Advogado: Dr. Mauro Miguel Pedrollo, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Jansênio Alves Araújo de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 562794/1999-0 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manocl Lopes de Sousa, Agravado(s): Francisco Moreira Corrêa, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 562795/1999-3 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Cláudia Aragão Pinto, Advogado: Dr. Benedito José Barreto Fonseca, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 562796/1999-7 da 10a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Sebastião Mourão da Rocha, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 562797/1999-0 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Carlos Roberto de Menezes Nevares e outros, Advogada: Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 562798/1999-4 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Alberto Martins Costa Pinto e outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR -562802/1999-7 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): José Pereira Viriato, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão; sem divergência, não conhecer do agravo; Processo; AIRR -562839/1999-6 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Wagner de Santana, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -563814/1999-5 da 20a, Região, corre junto com AIRR-563815/1999-9, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Paulo Andrade Gomes, Agravado(s): Ajuricaba Souza Monte, Advogada: Dra. Edvane Curvelo Hora, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 563815/1999-9 da 20a, Região, corre junto com AIRR-563814/1999-5, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ajuricaba Souza Monte, Advogado: Dr. Alda Celi Almeida Boson Schetine, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Paulo Andrade Gomes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS. Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 563816/1999-2 da 20a. Região, corre junto com AIRR-563815/1999-9, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Laura de Andrade Sodre, Agravado(s): Ajuricaba Souza Monte, Advogada: Dra. Edvane Curvelo Hora, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR -563826/1999-7 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Fernando Bienhachewski Lobo Vianna, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 563829/1999-8 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Edson Luiz Saraiva dos Reis, Agravado(s): José Fernandes da Silva, Advogada: Dra. Mari Mercedes Castanho Silvestre, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 563831/1999-3 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinta CAEEB - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras), l'ocurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Ilídio José Guimarães e outros, Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 5638 9/1999-2 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomía do Distrito Federal- Crea/DF, Advogado: Dr. Waleska Bertolini Mussalem. Agravado(s): Jasciara Alves Damasceno de Souza. Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 563884/1999-7 da 2a. Região, Relator:

Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de São Vicente, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): Helena Toshico Hoshina Lopes, Advogado: Dr. Carlos Ferreira de Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 563933/1999-6 da 7a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Zeni Ferreira da Silva e outras, Advogada: Dra. Roxane Benevides Rocha, Agravado(s): Instituto Dr. José Frota - IJF, Procurador: Dr. Moacyr Nyciton Martins, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 564635/1999-3 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fátima Helena Honorato, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 564636/1999-7 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cláudio Parente Sousa, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 564637/1999-0 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José dos Santos Gomes, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão: Ana Paula da Silva, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Decisão:

à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 564638/1999-4 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Silvania Maria Lustosa Barreira Lemos, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 564640/1999-0 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal - (Extinta Portobrás), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Francisco Antônio Martins e outros, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564642/1999-7 da 10a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Magda Inez Gonçalves Tinoco, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS). Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 564643/1999-0 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Francisco Paulo Batista Xavier Ribeiro, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -564644/1999-4 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Solimar Pereira de Abreu, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS). Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento

Processo: AIRR - 564645/1999-8 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Giscle Resende de Medeiros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: à unanimidade. negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 564646/1999-1 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Reginaldo Nunes Costa, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 564668/1999-8 da 13a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Zuleide Balbino da Silva, Advogado: Dr. Everaldo da Silva Fonseca, Agravado(s): Município de Tacima, Advogado: Dr. Walter de Agra Júnior. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 564689/1999-0 da 7a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Município do Crato, Procurador: Dr. Jósio de Alencar Ararine, Agravado(s): Francisca Huélia Faustino Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 567552 1999-5 da 2a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Edson Padilha de Oliveira, Advogada: Dra, Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agrayado(s): Município de Guarulhos, Procurador: Dr. Miguel Carlos Testai, Decisão: a unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 568414/1999-5 da 12a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Orivaldo Vieira, Agravado(s): Oniro Augusto Mónaco e outros, Advogado: Dr. Victor Eduardo Gevaerd, Decisão: a unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 568530/1999-5 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra, Dra, Maria Silvia A. G. Goulart, Agravado(s): Paulo Donádio de Sá. Advogado: Dr. Benedito Ruy Spinardi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 569869/1999-4 da 2a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Mauro Guimaráes, Agravado(s): Rosángela Ghislenc e outros, Advogado: Dr. Raul Schwinden Júnior. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 571601/1999-3 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Pedro António Armellini, Advogado: Dr. Takao Amano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 573380/1999-2 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Orlando Secondim, Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva, Agravado(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Maria Angelina Baroni de Castro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 573394/1999-1 da 2a. Região, corre junto com AIRR-573395/1999-5, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogada: Dra. Maria Bernardete Guarita Bezerra, Agravado(s): Angela Tereza Jaquinta Teixeira e outros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 573395/1999-5 da 2a. Região, corre junto com AIRR-573394,1999-1, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Angela Tereza Jaquinta Teixeira e outros, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Bernadete Guarita Bezerra, Decisão: à unanimidade, negar previmento ao agravo; Processo: AIRR - 573420/1999-0 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Aparecida de Barros. Advogado: Dr. Edson de Araújo Carvalho, Agravado(s): Fazenda Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Mauro Guimaraes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573455/1999-2 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município da Estáncia Balneária de Praia Grande. Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Manoel Gonçalves de Oliveira e outro. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 573528/1999-5 da 5a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Joscane Almeida de Melo e outros, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Município de Camaçari, Advogada: Dra. Izabel Batista Urpia. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -573567/1999-0 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Vitoriana Martins da Silva, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Município de Camaçari, Advogada: Dra. Izabel Batista Urpia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573671/1999-8 da 9a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): João Ribeiro, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573675/1999-2 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Walter Richter Filho, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Agravado(s):

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 573676/1999-6 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Gumercindo Ferreira Dias. Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA. Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 573677/1999-0 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Antônio Pinto Camargo, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 573678/1999-3 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Edmilson Damasceno Pereira, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina -APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores de Bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574008/1999-5 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Maria Aparecida da Silva Vanzeloti e outra. Advogado: Dr. Jardel Nazario. Agravado(s): Município de Chácara, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Tostes da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574294/1999-2 da la, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana. Agravado(s): Sônia Maria Lopes do Amaral, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 574347/1999-6 da 13a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Município de Riacho dos Cavalos, Advogado: Dr. José Tarcízio Fernandes, Agravado(s): Anderson Francisco da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carneiro de Sousa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 574584/1999-4 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Suzano, Advogado: Dr. Jorge Radi, Agravado(s): Crady Gonçalves Morales, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 574625/1999-6 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Alaíde Marques Magalhães, Advogada: Dra. Sueli Rhormens, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 574757/1999-2 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Agravado(s): Carlos Alberto Scweder, Advogada: Dra. Sandra Maria de Jesus Rausch, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 574758/1999-6 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis. Agravado(s): Evani Silveira da Rosa, Advogado: Dr. Glénio Ohlweiler Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 576092/1999-7 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul -SEMAPI, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Agravado(s): Fundação de Atendimento do Deficiente e ao Superdotado no Rio Grande do Sul - FADERS, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 576400/1999-0 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Marco Antônio Guimarães Diniz, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo e determinar que seja retirado do rosto dos autos a expressão "corre junto: RR-576,401/99,4", ante a desistência do recurso de revista, por parte do reclamante, ora agravado, conforme petição de fls. 82/83: Processo: AIRR - 577639/1999-4 da 4a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): Isabel Bandeira Recuero e outros. Advogada: Dra. Angela S. Ruas. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 577728/1999-1 da 5a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. André Luiz Peixoto Fernandes, Agravado(s): Glevde Maria Freitas Primo, Advogada: Dra. Regina Célia Lima Brandão. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 577758/1999-5 da 4a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Riograndense de Sancamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): José Antônio da Silva, Advogado: Dr. Gersei Elizabeth de Moraes Copetti, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul (Sucessor da Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos -CORLAC), Procurador: Dr. Lizete Freitas Maestri, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 579622/1999-7 da 15a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogado: Dr. Edson César dos Santos Cabral, Agravado(s): Maricilda Palandi de Mello, Advogada: Dra, Sara dos Santos Conejo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 579639/1999-7 da 16a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Itapecuru-Mirim/MA, Advogado: Dr. Valber Muniz, Agravado(s): Sandra Batista e Batista, Advogado: Dr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 581098/1999-4 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinta Portobrás), Advogada: Dra. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Eliza Maria Luna da Costa, Advogado: Dr. Rinaldo Tadeu Piedade de Faria, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 582269/1999-1 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Maurício Alves Marques e outros, Advogado: Dr. Benedito Oliveira Braúna, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 582272/1999-0 da 10a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinto BNCC). Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): João César Silva, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: sem divergência. não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 582273/1999-4 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): António Carlos Augusto de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reautuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito: Processo: AIRR - 582274/1999-8 da 10a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Sucessora da LBA). Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Maria Dolores Resende Nader e outros, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 582275/1999-1 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinta Fundação das Pioneiras Sociais). Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Vinícius Pawlowski Queiroz, Advogado: Dr. Rodolfo José Marques, Decisão: sem-divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 582276/1999-5 da 10a. Região: Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Adalgisa Catharina de Castro Santos e outros. Advogado: Dr. João Duarte Moreira. Decisão: sem divergencia, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 582280/1999-8 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo, Filho.

56

Agravante(s): União Federal (Extinta LBA). Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Jose Henrique Martins Lyrio e outros, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: sem divergência, não conhecendo agravo: Processo: AIRR - 582281 1999-1 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Adilson Luiz de Araújo e outros, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 582283 1999-9 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Lygia María Avancini, Agravado(s): Jose Eduardo de Araujo Formosinho e outros, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 582284/1999-2 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Distrito Federal, Procurador: Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto, Agravado(s): Maria Aparecida Santos Albuquerque e outros. Advogado: Dr. Nilton Hamann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR-582285/1999-6 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinta LBA). Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): José Dias Carneiro e outro. Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 584141/1999-0 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal - (Extinta Portobrás), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Fabrício Mauro Galvão, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 584142/1999-4 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Nilson da Cunha Gonçalves, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 584143/1999-8 da 10a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Agravado(s): Cristino Gonçalves Pereira e outro, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -584584/1999-1 da 2a. Região, corre junto com AIRR-584585/1999-5. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Angelina Amidani Mascarenhas, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 584585/1999-5 da 2a. Região. corre junto com AIRR-584584/1999-1, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Angelina Amidani Mascarenhas, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 584587/1999-2 da 2a, Região, corre junto com AIRR-584588/1999-6. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. José Carlos Menk, Agravado(s): Dirceu Simões de Medeiros (Espólio de). Advogada: Dra. Marisa Almeida Fortes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 584588/1999-6 da 2a. Região, corre junto com AIRR-584587/1999-2, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Dirceu Simões de Medeiros (Espólio de). Advogada: Dra. Marisa Almeida Fortes. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 584969/1999-2 da 17a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): SAAE Serviço Autónomo de Água e Esgoto, Advogado: Dr. Simone Silveira, Agravado(s): Matheus Joventino Corteletti. Advogado: Dr. João Manoel Ferreira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 584970/1999-4 da 8a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Universidade Federal do Pará, Procurador: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brigida, Agravado(s): Maria Natalina do Socorro Reis e outros. Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 585009/1999-2 da 10a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Wanderley Ferreira dos Santos e outros, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 585016/1999-6 da 10a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal (Extinta CAEEB -Companhia Auxiliar de Empresas Eletricas Brasileiras), Procurador: Dr. Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Paulo Cézar Carvalho Moreira e outros. Advogada: Dra. Wilma de Souza Labanca. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 585024/1999-3 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): União Federal. Procurador: Dr. Manoel Lopes de Sousa, Agravado(s): Maria da Anunciação Freitas de Farias e outros. Advogado: Dr. João José Cury. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 585196/1999-8 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Mandaguari, Advogado: Dr. Wedson José Pierobon, Agravado(s): Valmir José Damiani. Advogado: Dr. Ivan Aparecido Ruiz. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 585198/1999-5 da 9a. Região, corre junto com AIRR-585199/1999-9, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Eroni de Oliveira Robert, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Agravado(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Aldacy Rachid Coutinho, Decisão: a unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -585199/1999-9 da 9a. Região, corre junto com AIRR-585198/1999-5. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Paraná. Advogado: Dr. Cesar Augusto Binder, Agravado(s): Eroni de Oliveira Robert. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR -585325/1999-3 da 16a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Município de Lima Campos, Advogado: Dr. Carlos Augusto Macêdo Couto, Agravado(s): Elínete Paíva da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Nonato de Almeida. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 585376/1999-0 da 15a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Bernardino de Campos, Advogado: Dr. João Albiero, Agravado(s): Pedro Alfredo de Oliveira, Advogado: Dr. José Brun Júnior. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 585439/1999-8 da 12a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Hospital Municipal São José, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Agravado(s): Luzia Kraisch, Advogada: Dra. Luiza de Bastiani, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 595868/1999-7 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Valter Martins da Silva, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 597273/1999-3 da 8a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Adão Paes da Silva, Agravado(s): Benedito Ferreira Lima e outros. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 597275/1999-0 da 8a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado(s): Raimundo Sérgio da Silva, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 597283/1999-8 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Fundação Instituto Brasileiro de

Geografía e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Leonardo Álves da Silva, Agravado(s): Afonso Cláudio

Hollen e outros. Advogado: Dr. Wilson Ramos Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo:

Processo: AIRR - 597290 1999-1 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. gravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoftmann de Lara Júnior, Agravado(s): Antônio Bizuti Miquilini, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 597291/1999-5 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Administração dos Portos de Paranagua e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): Eraldo Alves do Nascimento, Advogado: Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 597305 1999-1 da 9a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cilene de Souza Lima e outros. Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Fundação Universidade Estadual de Londrina, Advogada: Dra, Cíntia Laia dos Reis e Silva Pupio. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 597569/1999-7 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Catarina Lourenço Coutinho. Advogada: Dra. Márcia Menezes Soares, Agravado(s): Município de Paracambí, Procurador: Dr. Elson José Apecuita, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 597743/1999-7 da 3a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Dione Ferreira Pinto, Agravado(s): Ângela Marquete Caldeira Brant, Advogada: Dra. Norma Sueli Campos Barroso Magalhães Queiroz. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 597892/1999-1 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Agravante(s): Gilson Benedito Caldeira, Advogado: Dr. Sércio da Silva Peçanha, Agravado(s): Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Advogado: Dr. Teotino Damasceno Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 598715/1999-7 da 22a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Canto do Buriti, Advogado: Dr. Hamilton Meneses Pimentel, Agravado(s): Terezinha de Jesus Fonseca Monteiro, Advogado: Dr. Ângelo Hipólito dos Santos. Decisão: à unanimidade, dar provimento para mandar processar a revista; Processo: AIRR - 598799/1999-8 da 3a, Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Universidade Federal de Uberlândia, Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Abadia de Oliveira Garcia e outros. Advogado: Dr. Ricardo Antônio Marques Perdigão, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 598859/1999-5 da 15a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millás, Agravado(s): Hélio Matheus, Advogada: Dra. Silvana Inês Pivetta. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 598967/1999-8 da 2a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Marlene Ltda., Advogada: Dra. José Maria de Castro Bérnils, Agravado(s): Osvaldo Aparecido da Silveira, Advogado: Dr. Pedro Antônio de Macedo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 599056/1999-7 da 2a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Adelson Paiva Serra, Agravado(s): Leticia Maria Abreu de Souza Lins, Advogado: Dr. Joel Igiesias, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo; AIRR - 599145/1999-4 da 9a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito. Agravante(s): Nadir Herculano da Silva. Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Agravado(s): Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Advogado: Dr. Elton Luiz Brasil Rutkowski, Decisão: unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600120/1999-2 da 7a, Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Fortaleza. Procurador: Dr. Pedro Sabóya Martins. Agravado(s): Maria Ivani Moreira da Silva e outras. Advogado: Dr. João Gonçalves de Oliveira. Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reautuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio a Secretaria de Distribuição para os fins de direito: Processo: AIRR - 600253/1999-2 da 2a, Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, SP, Advogado: Dr. João Carlos Ferreira Guedes, Agravado(s): Rosalvo Adriano, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar. Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR - 600344/1999-7 da 3a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): José Gomes de Azevedo e outros, Advogada: Dra. Maria Ephigénia Netto Salles, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Dione Ferreira Pinto. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo: Processo: AIRR - 612785/1999-0 da 9a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Agravante(s): Massa Falida de Emílio Romani S. A., Advogado: Dr. Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo. Agravado(s): Sady Kovalski Bueno, Advogado: Ivan Parolin Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo: Processo: AIRR -615260/1999-5 da 2a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Manoel Alves de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Alberto Bozzolan. Agravado(s): Massa Falida de Cukier & Cia. Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Tavares. Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: RR-339049/1997-9 da 2a. Região, Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Gerson Pedro da Silva. Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 348829/1997-4 da 6a, Região. Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Colégio Santa Maria, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrente(s): Fabíola Telles Silva de Souza, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer apenas do recurso de revista do reclamado, por contrariedade aos Enunciados nº 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; Processo: RR - 352651/1997-7 da 9a. Região, Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná -- DER PR, Advogado: Dr. Samuél Machado de Miranda, Recorrido(s): Arlindo dos Santos, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao abono provisório CLT - limitação à data-base da categoria por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a limitação do pagamento das diferenças salariais relativas ao reajuste da parcela denominada "abono provisório CLT", à data-base da categoria do Reclamante: Processo: RR - 353392/1997-1 da 5a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Geraldo Martins dos Santos, Advogado: Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto. Advogado: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior. Recorrido(s): Fernafela S.A., Advogada: Dra. Janaína Alves Menezes. Decisão: à unanimidade, deixar de pronuciar, nos termos do art. 249. § 2º, do CPC, a nulidade do acórdão regional e conhecer do recurso por divergência jurisprudencial quanto ao vínculo empregatício; no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a relação de emprego entre o Reclamante e a Reclamada, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que prossiga no exame dos demais pleitos deduzidos na petição inicial: Processo: RR - 353411/1997-4 da 17a, Região. Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia. Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória -SINDFER - ES MG, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto a base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial e por contrariedade ao Enunciado 228 TST, e aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado 310, item VIII, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo e para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios: Processo: RR - 357709/1997-0 da 9a, Região. Relator: Min. Armando de Brito. Recorrente(s): Osni Cesário, Advogado: Dr. Edson António Fleith, Recorrente(s): Estado do Paraná.

Procurador: Dr. César Augusto Binder, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamante, conhecer do apelo revisional do reclamado, por divergência jurisprudencial, apenas no tocante aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento, para, determinar a competência da Justiça do Trabalho, determinar que sejam efetuados os descontos de IR e INSS, nos termos da Lei nº 8212.91 e do Provimento 03/84 da Corregedoria-Geral da Justica do Trabalho: Processo: RR - 359308/1997-8 da 15a, Região. Relator:

Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Maria Inez da Silva e outros, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Recorrido(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Odair Leal Serotini, Decisão: à unanimidade, deixar de analisar a preliminar, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Reclamado ao pagamento das verbas referentes aos depósitos do FGTS enquanto o Reclamante estiver regido pelo regime celetista: Processo: RR - 360078/1997-3 da 2a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rosinete Vieira Gomes, Advogada: Dra. Tânia Regina Mastropaolo, Recorrido(s): Pincéis Tigre S.A., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às horas extras por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar sem validade o acordo de compensação de horário e condenar ao pagamento do adicional de horas extras sobre as horas irregularmente compensadas: Processo: RR - 360079/1997-7 da 2a, Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Paulo Irineu Costa Filho, Advogada: Dra. Iraildes Santos Bomfim do Carmo, Recorrido(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, Advogada: Dra. Tânia Maria Pires Bernardes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao abono por tempo de serviço e honorários advocatícios e conhecê-lo quanto às horas extras, acordo de compensação de horário, ajuste tácito, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão do Regional, considerar sem validade o ajuste tácito, condenando a Reclamada no pagamento das horas extras excedentes à oitava diária, com o respectivo adicional: Processo: RR - 36/080/1997-9 da 2a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Luiz Antônio Borges e outros, Advogado: Dr. Fernando Stracieri. Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação, com inversão dos ônus da sucumbência quanto às custas:

Processo: RR - 360091/1997-7 da 2a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton César Grizi Oliva, Recorrido(s): Sandra Lúcia Barbosa Dias, Advogada: Dra. Valéria Fernandes Diniz da Silva Leite. Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "contratação nula - efeitos", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, em virtude da nulidade absoluta do contrato de trabalho, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ónus da sucumbência quanto às custas processuais; Processo: RR -360094/1997-8 da 6a, Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Sandro de Oliveira Silva. Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza, Recorrido(s): FUNDARPE - Fundação do Património Histórico e Artístico de Pernambuco, Advogado: Dr. Jorge José Miranda Lins, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões e não conhecer do recurso de revista: Processo: RR - 360095 1997-1 da 6a, Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Cleide Marisa de Andrade Mesquita, Advogado: Dr. Nilson Gibson, Advogada: Dra. Cleide Marisa de Andrade Mesquita, Recorrido(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Advogado: Dr. Adão Alves Teixeira, Decisão: à unanimidade, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a Sentença de primeiro grau; Falou pelo Recorrente(s) Dr. Nilson Gibson: Processo: RR - 360096/1997-5 da 6a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Marluce Amaro Gomes Pereira e outro. Advogada: Dra. Cleonice Maria de Sousa, Recorrido(s): Fibrasil Téxtil S.A., Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e. no mérito, negar-lhe provimento: Processo: RR - 360649/1997-6 da 3a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): União Federal - Extinta LBA, Procurador: Dr. José

Augusto de O. Machado, Recorrido(s): Geraldo Pereira da Rocha, Advogada: Dra. Madalena Mourão Moreira, Decisão: a unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 360972/1997-0 da 5a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Djalma Calmon de Brito Filho e outros, Advogado: Dr. Marcos Machado Pinto, Recorrido(s): Caraíba Metais S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Antônio César Joau e Silva. Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; Processo: RR - 362287/1997-8 da 9a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hyran Getúlio César Patzsch, Recorrido(s): Tadeu Castorino Barbosa, Advogado: Dr. José Lourival Rodrigues Vasconcelos, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista; Processo: RR - 463471/1998-4 da 17a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Município de Vitória, Procurador: Dr. Carmem Lúcia Correa Costa, Recorrido(s): Eduardo Moraes Sardinha e outro, Advogada: Dra. Therezinha Carvalho Martins de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação a dispositivo da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar improcedente a determinação de reenquadramento funcional, limitando a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do desvio de função; Processo: RR - 463510/1998-9 da 7a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Carlos Azevedo Costa, Recorrido(s): José Alberto Alves Paiva, Advogado: Dr. Claudionor Silva da Silveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 471080/1998-8 da 9a, Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Banco Central do Brasil, Advogada: Dra. Márcia Regina Ferreira, Recorrido(s): Maria Luiza Faria Geffer, Advogado: Dr. Sebastião Mendes da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista apenas quanto ao tema relativo ao ente público - responsabilidade subsidiária por contrariedade ao Enunciado nº 331/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o Recorrente da responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas no presente feito: Falou pelo Recorrente(s) Dr. Cassiomar Garcia Silva; Processo: RR -479812/1998-8 da 7a. Região, Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antonia Lima Sousa, Recorrido(s): Elayne Maria Mamede Benevides e outros Advogado: Dr. Dacio Peres da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição do direito de reclamar as parcelas do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando prescrito o direito de ação em relação aos recolhimentos das parcelas do FGTS, extinguir o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, Prejudicado o exame dos honorários advocatícios: Processo: RR - 487896/1998-3 da 7a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Universidade Federal do Ceará, Procurador: Dr Francisco Everardo Carvalho Cirino, Recorrido(s): Francisco Ferreira do Nascimento, Advogado: Dr. Rita de Cássia Moreira Sousa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e. no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão do Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT da 7º Região para que aprecie apenas a Remessa de Ofício, como entender de direito: Processo: RR - 492536/1998-5 da 1a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito. Recorrente(s): Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE, Procurador: Dr. Antônio Dias Martins Neto, Recorrido(s): Carlos Henrique da Silva, Advogado: Dr. Marcello Nascimento Oliveira, Decisão: à

unanimidade, conhecer do recurso por violação do Art. 37, 11, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da contratação efetivada entre o Reclamado e o Reclamante, com efeitos ex tune e, não havendo salario retido, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial e deferidos, invertendo-se o onos da sucumbencia quanto às custas: Processo: RR -521545, 1998-7 da 11a, Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Estado do Amazonas -Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Recorrido(s): Davi José Vasconcelos Froes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "contratação nula - efeitos", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, em virtude da nulidade absoluta do contrato de trabalho, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais; Processo: RR -547301/1999-3 da 24a, Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Edevanildo Silva de Oliveira, Advogada: Dra. Maria de Fátima Lima Pires Santana. Recorrido(s): Município de Torrinha, Advogado: Dr. Antônio Fernando da Silva. Recorrido(s): Massa Falida de Doma Planejamento e Construções Ltda., Recorrido(s): Félix Ramires Salve, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Processo: RR - 548079/1999-4 da 3a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Massa Falida de Americana Manutenção e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Torido Brandão, Recorrente(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Anamaria Pederzoli, Recorrido(s): Elder Pereira dos Santos e outros, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista da Massa Falida por divergência jurisprudencial e dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de que trata o art. 477, § 8º, da CLT e, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-la da responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas no presente feito; Processo: RR - 590157/1999-9 da 8a. Região. Relator: Min. Armando de Brito, Recorrente(s): Transbrasiliana - Tansporte e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido(s): Charles Costa Barroso, Advogado: Dr. Sulamita de Souza Dias, Recorrido(s): Leandro Martins da Silva, Advogado: Dr. Jacob José da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a Reclamada Transbrasiliana - Transporte e Turismo Ltda. do pagamento da ndenização relativa ao seguro-desemprego: Processo: RR - 605296/1999-3 da 17a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido(s): Vinícius Lima Medeiros, Advogado: Dr. Geovalte Lopes de Freitas, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso. Reformulou o voto o Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator: Processo: RR - 622653/2000-9 da 2a. Região. Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Massa Falida de Every Still Camisas e Confecções Ltda., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Recorrido(s): Judite Maria da Silva, Advogado: Dr. José Bonifácio dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as multas dos arts. 467 e 477, § 8°, da CLT: Processo: AG-RR - 352648/1997-8 da 7a, Região, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará. Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. -BNCC, Advogado: Dr. Máximo Henrique Fortinho de Miranda Sá, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental: Processo: AG-AIRR - 427745/1998-8 da 2a, Região, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Dizolina Moretti Munhães e outros, Advogado: Dr. Abrahão Zugaib, Agravado(s): Rosa Maria Alves Maciel, Advogado: Dr. Gilto António Avallone, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental: Processo: AG-AIRR - 510023/1998-0 da 5a. Região, corre junto com RR-510024, 1998-3. Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Sancamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Juracy Lázaro Ramos dos Santos, Advogado: Dr. Edison Casal, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental: Processo: AG-AIRR - 537173/1999-4 da 15a, Região, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Luiz Carlos Prates, Advogada: Dra. Elaine D'Avila Coelho, Decisão: a unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; Processo: AG-RR - 583272/1999-7 da 12a. Região, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Sebastião Jaime Krehmer, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; Processo: AG-RR -590416/1999-3 da 3a, Região, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Alan Silva dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Marcos S. Rodrigues, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental: Processo: AG-RR - 590590/1999-3 da 2a, Região, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante(s): ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Wallace Ribeiro de Macedo, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental: Processo: ED-RR - 300974/1996-4 da 15a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Flávio Arnaldo Gallo, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: sem divergência, acolher a preliminar argüida em contra-razões e não conhecer dos embargos declaratórios por irregularidade de representação processual; Processo: ED-RR - 330196/1996-8 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Nildo Silva de Carvalho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-RR - 338494/1997-9 da 3a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo da Silva, Embargado(a): Maria Marta Nogueira Luciano Brazil e outros, Advogada: Dra. Nivea Terezinha Vieira de Oliveira, Decisão: sem divergência, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos, sem alteração do decidido: Processo: ED-RR - 339009/1997-0 da 9a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Aparecido Estalianon, Advogado: Dr. Aramis de Souza Silveira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-ED-AIRR - 403975/1997-5 da 17a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Embargado(a): Rosenildo Rosseti e outros, Advogado: Dr. Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti. Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para fazer constar da parte dispositiva do v. acórdão embargado o provimento do agravo de instrumento, bem como a determinação de processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo; Processo: ED-RR - 439038/1998-6 da 2a. Região. corre junto com AIRR-439037/1998-2. Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Kuraco Akivoshi, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Município de Osasco, Procurador: Dr. Lilian Macedo Champi Gallo, Embargadora): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Ruth Maria Fortes Andalafet, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-ED-AIRR - 4721H/1998-1 da 5a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Embargado(a): Ivan Fonseca Souza, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade,

Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para fazer constar da parte dispositiva do v. acórdão embargado o provimento do agravo de instrumento, bem como a determinação de processamento do recurso de revista, no efeito devolutivo: Processo: ED-AIRR - 495918/1998-4 da 3a, Região, corre

junto com RR-495919/1998-8, Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Aderbal Agenor de Pinho Tavares, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Caillaux. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-RR - 522705/1998-6 da 3a. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Construtora Tratex S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Embargado(a): Anilto Silvio Soinski, Advogado: Dr. Giordani Flenik, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-ED-AIRR - 526248/1999-0 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Serendipity Restaurante e Bar Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Mendes Tkaczenko, Advogado: Dr. Mauro Corrêa dos Santos Costa, Embargado(a): Marcones Gomes de Deus, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-RR - 550418/1999-1 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo. Embargante: Tacao Kageyama e outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 552800/1999-2 da 1a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jorge Luiz Carvalho, Advogado: Dr. Ester Damas Pereira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 552855/1999-3 da 1a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Moisés Pereira, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios, emprestando-lhes efeito modificativo para, apreciando o agravo de instrumento, negar-lhe provimentos nos termos da fundamentação; Processo: ED-AIRR - 552922/1999-4 da la. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria de Fátima Alves Xavier, Advogado: Dr. António Carlos Alves Xavier, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -552925/1999-5 da la. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Regina Coeli de Oliveira Almeida, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios

Processo: ED-AIRR - 552931/1999-5 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Embargado(a): Wagner Cesar Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Fernandes da Veiga. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -552936/1999-3 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Romanha Indústria de Alimentos Lida., Advogado: Dr. Luiz Carlos Barreto, Embargado(a): Aristides Gonçalves de Andrade, Advogado: Dr. Jackson L. Deip, Decisão: sem divergência, acother os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator: Processo: ED-AIRR - 552969/1999-8 da la. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice. Embargado(a): Cláudio Marcelo Pires Peralta. Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -553035/1999-7 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia. Embargado(a): António Jesus Ezequiel. Advogado: Dr. Gilberto Sant'Anna, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada; Processo: ED-AIRR - 553079/1999-0 da 13a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvice, Embargado(a): Ladjane Vieira da Rocha Gomes, Advogado: Dr. Júlio Severino de França, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 554098/1999-1 da 3a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Rui de Freitas da Cruz, Advogado: Dr. Helvécio Viana Perdigão, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -554100/1999-7 da 3a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a) Vilson Pereira de Freitas, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 554121/1999-0 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA. Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel. Embargado(a): Cleide de Abreu, Advogado: Dr. Walter de Mendonca Sampaio, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios, emprestando-lhes efeito modificativo para, apreciando o agravo de instrumento, negar-lhe provimentos nos termos da fundamentação: Processo: ED-AIRR -554276/1999-6 da 15a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): João Marcos Voltani. Advogado: Dr. João Sanfins, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 554317/1999-8 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Eliane Salete Anesi. Advogado: Dr. Iran Amaral, Embargado(a): Alice dos Santos Ferreira, Advogado: Dr. Gleusa Gladys do Nascimento Pennington, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 554385/1999-2 da 3a. Região, corre junto com AIRR-554111/1999-5, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federa! S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto. Embargado(a): Wellington José Lourenço, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 555102/1999-0 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Marilene Morelli Dario, Embargado(a): Tarciza Ferreira da Luz, Advogado: Dr. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Decisão: sem divergência. rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555127/1999-8 da 2a. Região, corre junto com AIRR-555128/1999-1, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio. Embargado(a): Márcia Regina Peron, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 555138/1999-6 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Valdeci Melo de Magalhães, Advogado: Dr. Alexandre Rodrigues, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555143/1999-2 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Fitho, Embargante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Embargado(a): Paulo André Aguado, Advogado: Dr. Josenaldo Nunes Cordeiro, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -555187/1999-5 da 9a. Região. corre junto com AIRR-555186 1999-1. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): António de Oliveira Rocha, Advogado, Dr. Jose Nazareno Goulart, Decisão; sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555195/1999-2 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Manoel Rodrigues da Conceição. Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Indústrias Matarazzo de Papéis S.A., Advogada: Dra. Carmela Lobosco. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 555240/1999-7 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco BMC S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Embargado(a): Nadir Sueli Garbin Rubio, Advogado: Dr. José Alberto Moraes Alves Blandy, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -555248/1999-6 da 2a. Região, corre junto com AIRR-555247/1999-2. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Waldemar Soares Lima Júnior, Embargado(a): Daniel Domingos Ramos, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -555289/1999-8 da 2a. Região, corre junto com AIRR-555290/1999-0, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Companhía Técnica de Engenharia Elétrica, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Embargado(a): Pedro Duarte Balasso, Advogado: Dr. Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -555298/1999-9 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Francisco Rodrígues de Souza, Advogado: Dr. Benedito José dos Santos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555321/1999-7 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Walter Moura, Advogado: Dr. Fábio José Macciotti Costa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo; ED-AIRR - 555323/1999-4 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Organizações Manoel Bernardes Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio, Embargado(a): Carlos Alexandre Andrade Barreto, Advogado: Dr. René Andrade Guerra, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 555325/1999-1 da 3a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Cláudio Bento. Advogada: Dra. Vilma Cordeiro de Aquino. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555326/1999-5 da 3a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado; Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Carlito Mateus Leite, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555334/1999-2 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Refrigerantes do Triângulo Ltda., Advogado: Dr. Helio Carvalho Santana, Embargado(a): Alex Jacinto de Souza, Advogado: Dr. José Roberto Martins, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555337/1999-3 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Antônio Abade Araújo, Advogado: Dr. José Freitas N. Neto. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555338/1999-7 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Eilho. Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Rosiane Martins Pereira, Advogado: Dr. Jordan Francisco Guimarães. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 555339/1999-0 da 3a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Hélio da Silva Sebesta e outro, Advogado: Dr. Emerson Said Salomão. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -555344/1999-7 da 3a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Marcus Hideraldo de Brito Carvalho, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 555349/1999-5 da 3a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. -, RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Eder Paulo de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Días Bicudo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-RR - 555563/1999-3 da 2a. Região. Relator: Gelson de Azevedo, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargante: Sindicato dos Metalurgicos do ABC, Advogada: Dra, Edina Maria Rocha Lima, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator, e rejeitar os embargos opostos pela reclamada: Processo: ED-AIRR - 555785/1999-0 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Odilon Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva, Embargado(a): Cetest - Brasília Condicionamento de Ar Ltda., Advogada: Dra. Márcia Paiva Bernardes, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR -556426/1999-7 da 10a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Academia Lifestyle de Cultura Física Ltda., Advogado: Dr. Iran Amaral, Embargado(a): Alethea Pires de Oliveira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 556696/1999-0 da 2a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogada: Dra. Lídia Gil da Fonseca, Embargado(a): Adriane Pacheco-Silva Branco, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 556731/1999-0 da 2a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Advogada: Dra. Lídia Gil da Fonseca, Embargado(a): Maria Del Carmen Lojo Martinez, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558376/1999-7 da 10a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado(a): Daniel Guilherme Raimundo, Advogada: Dra. Rita Helena Pereira. Decisão: à unanimidade, sanar a omissão apontada e, concedendo efeito modificativo aos embargos declaratórios opostos pela reclamada, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar o apelo revisional, no efeito devolutivo, determinando a reautuação do feito como recurso de revista e, após, envio dos autos à Secretaria de Distribuição para os fins de direito: Processo: ED-AIRR -558468/1999-5 da 7a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Raimundo Basílio Ferreira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira. Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 558748/1999-2 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Companhia de Seguros Gralha Azul, Advogado: Dr. José Miguel de Godoy, Embargado(a); Washington Shendroski, Advogado: Dr. Ernani Pudell, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558763 1999-3 da 9a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Altair Olivo Santin, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith,

Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558774/1999-1 da 6a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): José Adolfo Martins Palmeira, Advogada: Dra. Cândida Rosa Acioli Roma, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratorios: Processo: ED-AIRR - 558788/1999-0 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Edson Carlos Licurgo Santos, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Costa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558803/1999-1 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Andréia Maria Campos Fernandes Leão Guilhen, Advogado: Dr. Uriel Carlos Aleixo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -558804/1999-5 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Cristina Nunes dos Santos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558831/1999-8 da 4a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Claiton Luiz Anschau, Advogado: Dr. Raul Szulcsewski, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558836/1999-6 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Ribatejo S.A. Distribuídora de Bebidas e Produtos Alimenticios, Advogado: Dr. Alexandre Isaac Borges, Embargado(a): Victor da Silva Goularte, Advogado: Dr. Lauvir de Quevedo Barboza, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 558851/1999-7 da 17a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Luiz Carlos Santos Quinamo, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 558857/1999-9 da 17a, Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Unicred Vitória - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Vitória Ltda., Advogado: Dr. Orondino José Martins Neto, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Eymard Loguéreio, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios:

Processo: ED-AIRR - 558865/1999-6 da 17a, Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Espírito Santo Centrais Eletricas S.A. - ESCELSA. Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto. Embargado(a): Jair Graciano Francisco, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Bonisson Paixão, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 559829/1999-9 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Cargil Agricola S.A., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): Francisco Navarro Júnior, Advogado: Dr. Joaquim Asér de Souza Campos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR -559830/1999-0 da 2a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Companhia Santista de Papel, Advogada: Dra. Angélica Bailon Carulla de Menezes, Advogada: Dra. Vera Lúcia Ferreira Neves, Embargado(a): Manoel Carvalho, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios: Processo: ED-AIRR - 559833/1999-1 da 8a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Atlas Veículos Ltda., Advogado: Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza, Embargado(a): Antônio Machado Braz, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 573925/1999-6 da 4a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: lloé de Melo Goularte, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 585332/1999-7 da 9a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho. Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Antônio José Karpinski, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 589705/1999-1 da 19a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a). Nedson de Bulhões Braga, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: ED-AIRR - 589873/1999-1 da 9a. Região, Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ciro Henrique, Advogado: Dr. Dirceu Rosa Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; Processo: AIRR-482054/1998-2 da 17a. Região, Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Dr. Aloir Zamprogno, Agravado(s): Gabriel Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira Silva Filho, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, a pedido do relator; Processo: AIRR - 538829/1999-8 da 17a. Região. Relator: Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): José Luiz Amorim Coutinho, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: à unanimidade, chamar o feiro à ordem para dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reautuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata. que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, ao

MINISTRO PIDER NOGUETPA DE BRITO

primeiro dia do mês de março de dois mil.

MIRIAN ARAUJO FORNARI LEONEL Diretora da Secretaria

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Estado do Pará

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE MARÇO DE 2000

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

Designar o DR. UBIRATAN CAZETTA, Procurador da República, para, como Representante do Ministério Público Federal, acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção anual na Secretaria da 2ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal, neste Estado, no período de 20 a 24 de março do corrente ano, no horário de 09:00 às 19:00 horas.

PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho-7º Região

MÊC/ANO. EEL/EBEIBO/2000

		SALDO ANT.	DISTRI B.	TOTAL	RESTITUIDOS		SALDO ATUAL					PAREC.	
PROC.	STT.				VORMAL	COT	EXERC. ANT	MESES ANT	MES ATUAL	TOTAL	SESSÓES	AUD. D.C.	ORAL
FERNANDA Mª UCHOA DE ALBUQUERQUE	10/14	-	571	571	487	84	-	-			02	-	
Hilda Leopoldina Pinheiro Barreto	15	-	43	43	33	-	-	-	10	10	03	•	03
Francisco Gérson Marques de Lima	14	-	-			•	-	-	<u> </u>		•	-	
José Antônio Parente da Silva	11	-	301	301	202	99	-	1	-		01	-	
FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO	-	05	36	41	37	-	-	,	04	04	04	-	
CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES	-	07	33	40	40	•	•	-	-		02	-	
TOTAL	-	12	984	996	799	183	-		14	14	12	-	03

Situação (SIT): 10 - Procurador-Chefe 11 - Procurador-Chefe-Substituto 14 - Férias 15 - Licença Médica

II - TRÂNSITO DE	PROCESSOS C	OM O TRIBUNAL	III – PROCESSOS NA PROCURADORIA					
RECEBIDOS	REMETIDOS	DIFERENÇA ENTRE RECEBIDO E REMETIDO	AG. DIST.	AG. EMISSÃO DE PARECER	AG. REMESSA	TOTAL EXIST.		
893	982	89	194	14		208		

- IV UBSERVAÇÜES
 Dra. FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE:

 Férias de 25/02 a 15/03/2000.
 Em 2/2 Reunião do Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador
 - Em 8/2 Participação na solenidade de entrega das Bolsas-Família do Projeto "Família Cidadã".
 De 22 a 24/2 Reunião dos Coordenadores da Codin, em Brasilia-DF.
 Dra. HILDA LEOPOLDINA PINHEIRO BARRETO:
- Dra. HILDA LEOPOLDINA PINHEIRO BARRETO:

 Em 24/2 Palestra sobre o "Neoliberalismo e os Reflexos nas Relações de Trabalho", na Universidade de Fortaleza Unifor.

 Licença Médica de 29/02 a 03/03/2000.

 Dr. FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA:

 Fénas de 19/01 a 07/02/2000 e 08/02 a 27/02/2000

 DR. CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES:

 De 21 a 25/2 "Oficina Juridica", em Brasilia-DF

 Última distribuição ordinária de processos em 23/02/2000.

Fortaleza, 19 de março de 2000

RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO Chefe da Seção Processual

JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA Procurador-Chefe Substituto

Publicação obrigatória de acordo com a Resolução nº 27/97 de 04.04.97 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho



NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

DENTRO:

FIQUE POR Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

PENALIDADE:

multa de 180 UFIR e suspensão do direito de dirigir